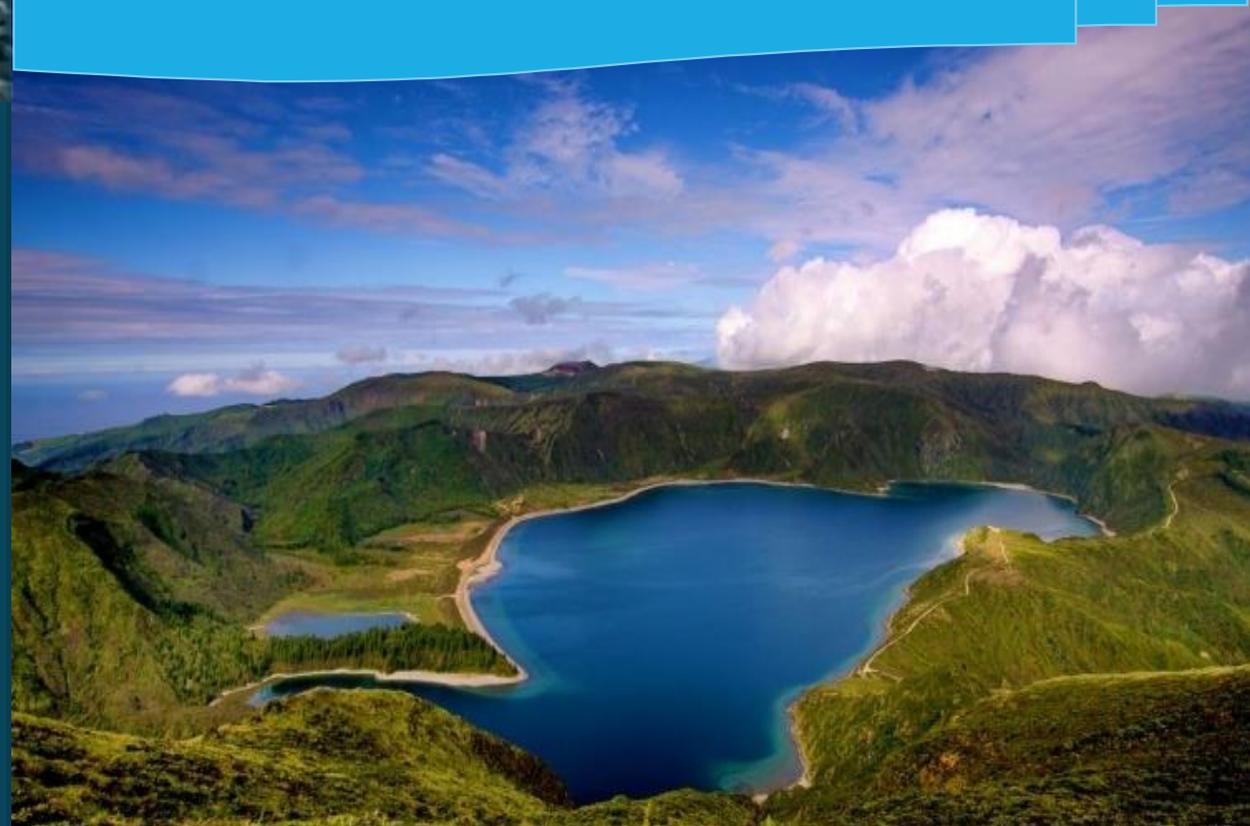




GUIA DO INVESTIDOR

DO CONCELHO DE RIBEIRA GRANDE

RIBEIRA GRANDE
UM CONCELHO DE INVESTIMENTO



Ficha Técnica

Equipa de Desenvolvimento:



Rácio Económico, Lda.
Investir com Confiança

Morada: Rua Nossa Senhora da Conceição, n. 12-A
9600-568 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 472 204 / 961 809 851
Correio Eletrónico: racio.economico@gmail.com

Propriedade do documento:



Câmara Municipal
RIBEIRA GRANDE



Câmara Municipal da Ribeira Grande

Morada: Largo Conselheiro Hintze Ribeiro
9600-509 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 730
www.cm-ribeiragrande.pt
geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt

“Este projeto foi apoiado pelo AÇORES 2020 – UE”



GOVERNO DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

RIBEIRA GRANDE

Um Concelho de Investimento



Prefácio

A Ribeira Grande é mais do que um concelho composto por catorze freguesias, todas elas com as suas especificidades próprias que as tornam distintas umas das outras. A Ribeira Grande, por ser o centro e por estar no núcleo da ilha de São Miguel, é a porta de entrada e de saída para todos os restantes cinco concelhos.

Somos um género de placa giratória que faz movimentar toda a economia de São Miguel. A ligação fronteiriça com Ponta Delgada, Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste permite que sejamos um elo de ligação muito forte, indissociável de qualquer projeto que queira expandir-se para além dos seus limites geográficos.

É por isto, e não só, que a Ribeira Grande é especial. Especial para quem nela vive. Especial para quem nela investe porque proporciona um conjunto de vantagens que os outros concelhos não podem oferecer. Especial porque a convergência de negócios que aqui têm brotado permite uma franca e contínua disseminação que leva ao sucesso.

Investir na Ribeira Grande está na moda. Mas mais do que estar na moda é conseguir um trajeto consistente, em constante crescimento, que proporcione estabilidade e progresso. Que fomente a empregabilidade e se lance para patamares superiores. Este Guia do Investidor ajuda-o nessa tarefa. A Ribeira Grande é um parceiro para a concretização de sonhos.

Alexandre Branco Gaudêncio

Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande

Sumário Executivo

O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande foi realizado com a missão clara de constituir um instrumento estratégico para o desenvolvimento integrado do concelho de Ribeira Grande.

Com uma base de orientação fortemente marcada por políticas públicas direcionadas para o âmbito de ações coletivas interligadas ao desenvolvimento de estratégias de eficiência que tenham como áreas de intervenção; a promoção da inovação tecnológica, a cooperação empresarial, o empreendedorismo qualificado e de base tecnológica, o aumento da competitividade e internacionalização das empresas, bem como, a criação de mecanismos complementares de financiamento, nomeadamente os inseridos em instrumentos de captação de investimento privado externo, o “Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande” pretende ser um instrumento que alcança os indicadores de realização e de resultado em termos de convergência económica europeia transversal a todas as freguesias do concelho.

O Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande é assim, o primeiro instrumento económico de ação coletiva de intervenção concelhia existente na Região Autónoma dos Açores, que insere um conjunto de diretrizes económicas e empreendedoras fortemente dirigidas à envolvimento de boas práticas em termos de conciliação do investimento público e de investimento privado, assente numa ótica de melhoria da qualidade de vida da população, coesão territorial e de informações metodológicas fortemente focalizadas para a captação de investimento privado externo ao concelho e à própria região dos Açores.

Sumário Executivo

O primeiro objetivo do Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande incide estrategicamente sobre indicadores de resultado numa metodologia de eficiência na melhoria de estratégias competitivas das empresas locais em matéria de inovação tecnológica adaptada aos recursos endógenos das diferentes localidades, na captação de investimento privado externo ao concelho, na melhoria no acesso das empresas locais a mercados externos à Região, apostando no desenvolvimento de setores de atividade com valor acrescentado, com ênfase numa cultura de empreendedorismo, na criteriosa escolha e identificação do investimento público a realizar no território nomeadamente aproveitando as mais-valias endógenas locais e as vantagens competitivas do tecido empresarial concelhio, e ainda, na tradução efetiva de criação de riqueza e de emprego que em conjunto são os pilares fundamentais para a promoção do desenvolvimento de condições propícias ao incremento da qualidade vida da população assente numa ótica de coesão territorial.

O segundo objetivo do Guia do Investidor da Ribeira Grande incide sobre indicadores de realização, nomeadamente ter a capacidade de atuar como um instrumento que contenha informação imprescindível para potenciais investidores que pretendam investir no concelho de Ribeira Grande interligando assim, condições primordiais para um incremento do investimento privado em articulação com as políticas públicas de desenvolvimento estratégico regional e igualmente, com a estratégia definida pela Autarquia para o Horizonte 2020.

Em suma, a missão adstrita ao “Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande” consiste em ser um instrumento de articulação e promoção entre o empreendedorismo inovador, focalizado no aumento da competitividade das empresas do concelho, nomeadamente empresas que tenham por base o aproveitamento dos recursos endógenos e que apostem na captação de investimento privado externo, com a ação intersectorial das diversas

Sumário Executivo

instituições ligadas ao empreendedorismo e ao meio empresarial que permitirão a criação de uma rede de parcerias com agentes económicos, internos e externos ao concelho, que em resultado fomentará o aumento de informação de base tecnológica, de apoio à fixação de investimento, de atendimento concertado de metodologias empresariais e condições específicas e, principalmente, permitirá aos agentes económicos deter acesso a um instrumento de política pública que assenta numa visão estratégica de desenvolvimento empresarial (competitividade e internacionalização) dentro do contexto regional e no âmbito do concelho de Ribeira Grande, totalmente virado para a criação de valor, coesão territorial e para o aproveitamento e valorização dos recursos endógenos do concelho Ribeira Grande.

Numa outra vertente, o Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande na qualidade de instrumento de ação de política pública concertada em rede de parcerias e com ênfase no desenvolvimento

do empreendedorismo, criação de valor e melhoria da qualidade de vida da população ribeira-grandense, será submetido ao Programa Operacional Açores 2020, Eixo Prioritário 3. – Objetivo Específico 3.3.1, na tipologia de operação, “Apoio a ações de âmbito coletivo associadas à demonstração, sensibilização ou difusão de boas práticas em domínios relevantes para o desenvolvimento das fileiras produtivas em que as empresas se inserem e dos territórios em que se localiza, bem como no domínio da competitividade e internacionalização das empresas”.

No caso de a candidatura ser aprovada em sede de Autoridade de Gestão do PO Açores 2020, o auxílio estatal comunitário do projeto será na ordem dos 85% do seu valor total.

Com a implementação do “Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande” estão previstos atingir os seguintes [indicadores de realização e de resultado](#).

Sumário Executivo

Indicadores de Realização:

- Número de Empresas novas que se fixaram no concelho;
- Número de empresas que beneficiaram de subvenções de apoio à competitividade e internacionalização
- Valor do Investimento Privado versus Investimento Público
- Evolução da Taxa de Desemprego ou Número de Postos de Trabalho criados nas empresas do concelho
- Surgimento de novas atividades empresariais ou novos produtos;
- Surgimento de infraestruturas de apoio às Micro e Pequenas e Médias Empresas (PME's).

Indicadores de Resultado:

- Aumento de 5% de PME com 10 ou mais pessoas ao serviço (Cae ver.3) no total de PME's do inquérito comunitário à inovação e referente a dados do ano de 2012.

Agradecimentos

Gostaríamos humildemente de agradecer a todas as pessoas e entidades que, generosamente, se disponibilizaram tempo e trabalho para a concretização deste documento, umas através de contributos, opiniões e sugestões, outras pelas visões estratégicas multifacetadas sobre o desenvolvimento económico e empresarial futuro do concelho de Ribeira Grande.

Atentamente,

A equipa da Rácio Económico

Índice

Ficha Técnica	iii	1.4. Investir na Região Autónoma dos Açores	138
Prefácio	iv	1.4.1. Oportunidades	138
Sumário Executivo	v	2. Estratégia de Desenvolvimento do Concelho de Ribeira Grande – Horizonte 2020	145
Agradecimentos	viii	2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande	146
Principais conceitos utilizados	xii	2.1.1. Introdução	146
		2.1.2. Contextualização do concelho de Ribeira Grande na ilha de São Miguel	150
I. Apresentação	1	2.1.3. Enquadramento Socioeconómico	156
II. Metodologia adotada	8	2.1.4. Enquadramento Fiscal	203
		2.1.5. Freguesias Multifacetadas	206
1. Estratégia de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020	14	2.1.6. Infraestruturas e Equipamentos	244
1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores	15	2.1.7. Recursos Humanos	246
1.1.1. Introdução	15	2.1.8. Poder de Compra e Qualidade de Vida	250
1.1.2. Localização geoestratégica	17	3. RIBEIRA GRANDE – Um Concelho de Investimento	252
1.1.3. Síntese territorial e demográfica	22	3.1. Introdução	253
1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia	25	3.2. Criar e Instalar uma Empresa no concelho de Ribeira Grande	254
1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores – Horizonte 2020	41	3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020	273
1.1.6. Instrumentos estratégicos para o Investimento nos Açores	71	3.4. Razões para Investir no Concelho de Ribeira Grande	287
1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores	105	4. Conclusão	293
1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego	105	5. Bibliografia utilizada	296
1.2.2. Mercado de Trabalho – Contratação Laboral	113	6. Data e Assinatura	299
1.2.3. Mercado de Trabalho – Contribuições Sociais	120		
1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores	123		
1.3.1. Impostos e taxas	123		
1.3.2. Benefícios Fiscais	135		

Índice de Figuras

Figura 1. Mapa da Plataforma Continental Marítima	17	Figura 25. Morfologia da ilha de São Miguel	170
Figura 2. Posição dos Açores no Mundo	18	Figura 26. Portos e Infraestruturas Portuárias – Ilha de São Miguel	171
Figura 3. Base Militar e Aerogare das Lajes – ilha Terceira	19	Figura 27. Porto de Pescas da Freguesia de Maia	172
Figura 4. Estação ESA – Ilha de Santa Maria	20	Figura 28. Porto de Pescas da Freguesia de Porto Formoso	172
Figura 5. Porto da Horta – Baía da Horta – ilha do Faial	20	Figura 29. Porto de Pescas da Vila de Rabo de Peixe	173
Figura 6. Lançamento da construção da Central Fotovoltaica - Ilha Graciosa	21	Figura 30. e Figura 31. Porto de St.ª Iria – Freguesia de Ribeirinha	173
Figura 7. Região Autónoma dos Açores	22	Figura 32. Número de Empresas do Setor Primário existentes nos Concelhos de Ribeira Grande e Ponta Delgada e na Região Autónoma dos Açores	176
Figura 8. Localização das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia	25	Figura 33. Volume de Vendas das Empresas do Setor Primário existentes nos Concelhos de Ribeira Grande e Ponta Delgada e na Região Autónoma dos Açores	178
Figura 9. Regiões Ultraperiféricas da União Europeia	27	Figura 34. Valor Acrescentado Bruto das Empresas do Setor Primário existentes nos Concelhos de Ribeira Grande e Ponta Delgada e na Região Autónoma dos Açores	180
Figura 10. Rendimento Nacional Bruto per capita na Europa	36	Figura 35. Parque Industrial do Concelho de Ribeira Grande – Freguesia de Conceição	183
Figura 11. Exemplo da Política do FEADER	38	Figura 36. Localização do Parque Industrial da Vila de Rabo de Peixe	184
Figura 12. Esquema Geral do PO Açores 2020	69	Figura 37. Número de Empresas do Setor Secundário existentes no Concelho de Ribeira Grande	184
Figura 13. Modelo da Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores	91	Figura 38. Volume de Vendas das Empresas do Setor Secundário existentes no Concelho de Ribeira Grande	186
Figura 14. Selo Marca “Açores”	140	Figura 39. Valor das Exportações das Empresas do Concelho de Ribeira Grande	187
Figura 15. Delimitação do concelho de Ribeira Grande	150	Figura 40. Valor das Exportações das Empresas da Região Autónoma dos Açores	188
Figura 16. Vista da Zona Nascente do Concelho de Ribeira Grande	151	Figura 41. Proporção das Exportações do Concelho de Ribeira Grande no Total das Exportações da Região Autónoma dos Açores	189
Figura 17. Vista da Zona Centro/Cidade do Concelho de Ribeira Grande	151	Figura 42. Valor das Importações do Concelho de Ribeira Grande	190
Figura 18. Vista da Zona Poente do Concelho de Ribeira Grande	152		
Figura 19. Relevo da ilha de São Miguel	154		
Figura 20. Relevo do concelho de Ribeira Grande	155		
Figura 21. Divisão Demográfica por Freguesia - Concelho de Ribeira Grande	157		
Figura 22. Área da Bacia Leiteira da zona nascente do concelho de Ribeira Grande	161		
Figura 23. Morfologia do Pico da Barrosa	165		
Figura 24. Número de Explorações Agrícolas divididas por Zonas do Concelho	167		

Índice de Figuras

Figura 43. Peso das Importações do Concelho de Ribeira Grande no Total das Importações da Região Autónoma dos Açores	193	Figura 61. Vista aérea do território da Freguesia de Ribeirinha	226
Figura 44. Valor das Exportações e Importações do concelho de Ribeira Grande e da Região Autónoma dos Açores	194	Figura 62. Imagem aérea do centro da cidade	228
Figura 45. Número de Empresas do Setor Terciário existentes no Concelho de Ribeira Grande	197	Figura 63. Centro da Freguesia da Conceição	231
Figura 46. Valor Acrescentado Bruto das Empresas do Setor Terciário existentes no Concelho de Ribeira Grande e da Região Autónoma dos Açores	201	Figura 64. Largo de São Pedro – Ribeira Seca	233
Figura 47. Peso do Valor Acrescentado Bruto do Setor Terciário do Concelho de Ribeira Grande no Total do Valor Acrescentado Bruto da Região Autónoma dos Açores	202	Figura 65. Praia de Santa Bárbara	233
Figura 48. Zona Agrícola da Freguesia da Lomba de São Pedro	209	Figura 66. Igreja de N.ª Sr.ª das Vitórias – Freguesia de St.ª Bárbara	235
Figura 49. Artéria da Lomba de São Pedro	209	Figura 67. Empresa Cofaco Açores	237
Figura 50. Zona Agrícola dos Fenais da Ajuda	211	Figura 68. Principal artéria da Vila de Rabo de Peixe	238
Figura 51. Edifício da Junta de Freguesia dos Fenais da Ajuda	212	Figura 69. Freguesia do Pico da Pedra	240
Figura 52. Morfologia da Freguesia da Lomba da Maia	214	Figura 70. Campo de Golfe da Batalha	240
Figura 53. Imagem aérea da Lomba da Maia	215	Figura 71. Centro da Freguesia das Calhetas	242
Figura 54. Morfologia da Freguesia da Maia	217	Figura 72. Escola Secundária da Ribeira Grande	244
Figura 55. Vista sobre a Freguesia da Maia	217	Figura 73. Casa do Povo de Rabo de Peixe	245
Figura 56. Morfologia da Freguesia de São Brás	220	Figuras 74; 75 e, 76. Exemplos de património edificado do concelho	245
Figura 57. Morfologia da Freguesia do Porto Formoso	222	Figura 77. Poder de Compra per capita por Localização Geográfica	250
Figura 58. Freguesia do Porto Formoso	223	Figura 78. Área da cidade de Ribeira Grande	289
Figura 59. Praia dos Moinhos	223	Figura 79. Frente Mar – Praia do Monte Verde	289
Figura 60. Centro da Freguesia de Ribeirinha	226	Figura 80. Porto de Pescas de Vila de Rabo de Peixe	290
		Figura 81. Freguesia do Porto Formoso	290
		Figura 82. Zona Turística da Lagoa do Fogo	291
		Figura 83. Central Geotérmica da Lagoa do Fogo	292
		Figura 84. Parque Industrial da Ribeira Grande	292

Índice de Quadros

Quadro 1. Dados das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, 2010-2011-2012	26
Quadro 2. Comparticipação Comunitária dos Fundos POSEI, FEDER, FSE e FEADER	28
Quadro 3. Linhas de Orientação Estratégica do PO Açores 2020	44
Quadro 4. Objetivos Estratégia no Horizonte 2020	64
Quadro 5. Indicadores de Monitorização da Estratégia Regional no Horizonte 2020	65
Quadro 6. Objetivos Temáticos da Estratégia 2020	66
Quadro 7. Taxas de Tributação Autónoma	125
Quadro 8. Tributação Autónoma	126
Quadro 9. Taxas de IMI	132
Quadro 10. Taxas de IMT (alínea a.)	133
Quadro 11. Taxas de IMT (alínea b.)	134
Quadro 12. População Residente por Local de Residência e Grupo Etário	158
Quadro 13. Número de Vacas por Exploração Leiteira	169
Quadro 14. Valor das Importações do Concelho de Ribeira Grande	191
Quadro 15. Valor das Importações da Região Autónoma dos Açores	192
Quadro 16. Proporção do Número de Empresas do Setor Terciário no total Regional	198
Quadro 17. Volume de Negócios das Empresas do Setor Terciário existentes no Concelho de Ribeira Grande e na Região Autónoma dos Açores	199
Quadro 18. População Residente e Desempregada (sentido restrito) e Taxa de Desemprego no Concelho de Ribeira Grande	248

Principais conceitos utilizados

¹Regiões Ultraperiféricas da Europa (RUP's): Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião, Mayote, Saint-Martin, Madeira e Açores e ilhas das Canárias.

²Estratégia Europa 2020 - A Europa 2020 é a estratégia de crescimento da UE para a próxima década. Num mundo em mutação, pretendemos que a UE se torne uma economia inteligente, sustentável e inclusiva. Estas três prioridades, que se reforçam mutuamente, deverão ajudar a UE e os Estados-Membros a atingir níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social.

Concretamente, a UE definiu cinco objetivos ambiciosos em matéria de emprego, inovação, educação, inclusão social e clima/energia que deverão ser alcançados até 2020. Cada Estado-Membro adotou os seus próprios objetivos nacionais em cada uma dessas áreas. A estratégia é apoiada por ações concretas a nível nacional e da UE.

³Acordo de Parceria: documento proposto por Portugal à Comissão Europeia denominado de “Portugal 2020” e adota os princípios de programação da Estratégia Europa 2020 bem como consagra a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial que estimulará o crescimento e a criação de emprego no Horizonte 2020 em Portugal.

⁴RIS3: Estratégia de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente para o período 2014-2020.

²⁰Crowdfunding: consiste na obtenção de capital para iniciativas de interesse coletivo através da agregação de múltiplas fontes de financiamento. É usual que seja estipulada uma meta de arrecadação que deve ser atingida para que o projeto seja viabilizado. Caso os recursos arrecadados sejam inferiores à meta, o projeto não é financiado e o montante arrecadado volta para os doadores.

VAB ou Valor Acrescentado Bruto: resulta da diferença entre o valor da produção e o valor do consumo intermédio, que resulta em excedentes. Digamos por outras palavras que é o resultado final da atividade produtiva num determinado período.

FRANCHISING: O franchising é uma forma muito utilizada atualmente pelos empreendedores, fazendo negócio através de uma parceria com uma empresa com sucesso comprovado, denominada como franchisor, em que esta última ensina a terceiros a sua fórmula de negócio.

Principais conceitos utilizados

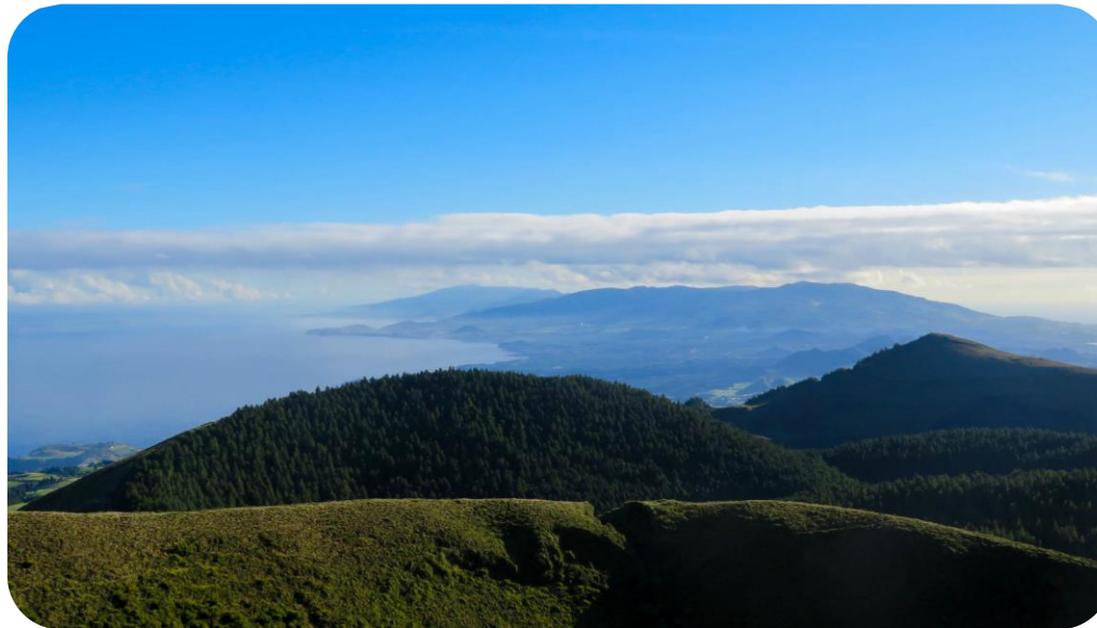
O parceiro, a quem se atribui a denominação de franchisado, é alguém que quer iniciar o seu negócio, mas prefere fazê-lo integrado numa rede, de modo a ultrapassar o risco associado a criar uma empresa de raiz.

SPIN-OFF: é um termo utilizado para descrever uma nova empresa que nasce a partir de um grupo de pesquisa de outra empresa, universidade ou centro de pesquisa público ou privado, que apoia a nova iniciativa. Normalmente esta forma de iniciar atividade tem como objetivo a exploração de um novo produto ou serviço de alta tecnologia.

Uma empresa spin-off que nasce a partir de outra empresa tem a atribuição de spin-off corporativo e quando nasce de universidade ou de um centro de pesquisa é denominado de spin-off académico.

MOBO ou MBI - Operações de Management Buy-Out e de Management Buy - In: ambas as formulações poderão definir-se como uma operação através da qual um grupo de quadros, normalmente constituído por gestores, se torna detentor, único ou pelo menos maioritário, do capital social de uma dada empresa.

I. APRESENTAÇÃO



I. Apresentação

A verificada tendência crescente de endividamento das famílias norte-americanas desde 1990, coadjuvado com a intensificação da valorização dos preços dos imóveis a partir de 2003 e pela manutenção de reduzidas taxas de juro até ao ano de 2006, viriam a ter um papel fundamental no início de uma das maiores crises financeiras mundiais registadas até à data, a «crise do subprime». A emissão de novos empréstimos por contrapartida de um expectável crescimento do mercado traduzir-se-ia, a partir de julho de 2007, na insolvência generalizada de grupos financeiros, bolsas de valores e de algumas economias mundiais a partir de 2008. A falta de confiança e de liquidez originaria uma crise sistémica global com repercussões económicas e sociais globais e transversais a todo o planeta. Estas implicações globais tiveram forte impacto nos países mais expostos ao risco, principalmente, em países como Portugal. A exposição de um défice orçamental desequilibrado e uma elevada dívida pública superior em larga medida ao Produto Interno Bruto (PIB), que fora ao longo de demasiados anos incrementado por via de uma exarada e continuada política económica expansionista, fez

com que Portugal tivesse de adotar fortes ajustamentos transversais a todos os setores da sociedade. A aplicação de modelos de crescimento económico assentes num elevado nível de gastos públicos iludira praticamente toda uma franja de agentes que vivera numa riqueza maioritariamente assente na contratação de empréstimos para gastos consideravelmente superiores às receitas geradas. Portugal económico, crescera assente em frágeis pilares onde o investimento público era financiado por empréstimos externos com forte significância à volatilidade do comportamento de mercados financeiros internacionais.

Era chegada a hora de Portugal se ajustar à triste realidade, a hora da «austeridade», que veio facilmente pelas mãos de uma (desi)União Europeia seguida, pela imposição de países exportadores versus países gastadores, pelas economias de superavits por contrapartida de económicas deficitárias ou pouco produtivas.

Era chegado o momento de Portugal pagar a “fatura”!

I. Apresentação

A «austeridade» classificou Portugal, aos olhos dos investidores internacionais, como “Lixo”. A atribuição de uma classificação deplorável pelas agências internacionais de rating era simples – “Existência de desequilíbrios estruturais incompatíveis com o contexto financeiro e económico global”.

Paralelamente, a falta de um tecido produtivo pouco inovador não podia ser mais sustentável por um setor financeiro, também ele, exposto à ganância dos resultados através de aplicações em fundos de capitais internacionais que viriam a ser considerados como «ativos tóxicos». As consequências tiveram um impacto incisivo no acesso ao crédito financeiro e a restrição repercutiu-se no abrandamento do investimento privado, que é um dos principais indicadores geradores de riqueza e emprego numa economia aberta como é o caso de Portugal.

Estavam reunidos assim os principais fatores para escrever um capítulo «negro» da história económica de Portugal!

Mais recentemente e com a aplicação de reformas estruturais e impostas pela União Europeia que mediarão o mandato político de 2011 a 2015, o Governo de Portugal conseguiu ajustar os seus desequilíbrios orçamentais tendo como prémio a consequente, diminuição das taxas de juros e a recapitalização nos mercados internacionais por via do importante suporte financeira do Banco Central Europeu (BCE).

I. Apresentação

Embora um pouco dilatado no tempo, também a Região Autónoma dos Açores sofreu os efeitos desses fortes ajustamentos. De acordo com o estudo realizado para a formulação da Carta Regional de Competitividade da Região Autónoma dos Açores, o diagnóstico realizado ao tecido empresarial açoriano revelou fragilidades no domínio das práticas de gestão e na capacitação dos empresários regionais face ao contexto de globalização cada vez mais presente no mercado mas, igualmente, uma baixa produtividade das empresas regionais que só vem reforçar a urgente necessidade de apostar na cooperação interempresarial e interinstitucional.

Paralelamente a esta concertação de políticas públicas rumo a um aumento de competitividade e internacionalização das empresas, pretende-se que o tecido empresarial regional seja reforçado e ocorra um alargamento das atividades empresariais para áreas relacionadas com produtos transacionáveis, tendo em vista um eficaz posicionamento no contexto nacional e internacional da Região e, conseqüentemente, gerando criação de riqueza

cumulativamente a um forte incremento da produtividade e de emprego. Assim, o resultado esperado da concertação de políticas públicas direcionadas ao empreendedorismo, investimento, inovação, competitividade, produtividade e aposta na internacionalização das empresas açorianas por via da comercialização de bens transacionáveis, visa melhorar a capacidade económica e empresarial regional.

Fatores como a qualidade e diferenciação dos produtos regionais, especialmente os baseados nos recursos naturais associando-os à inovação, tradição e complementando-os com o desenvolvimento de estratégias de marketing e comunicação, que vinculem a Região Autónoma dos Açores a uma imagem de competitividade e mais-valia ambiental é justificação mais do que suficiente para a aposta em instrumentos facilitadores e orientadores dessa estratégia de desenvolvimento sustentado.

I. Apresentação

Com a implementação do “Plano Estratégico de Empreendedorismo da Região Autónoma dos Açores (PEFERAA) 2013-2016”, da formulação da “Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade”, com a criação da “Agenda Digital e Tecnológica dos Açores”, com a criação do “Programa de Estabilização do Emprego” complementado pelo início do “Programa Operacional Açores 2020”, foram dados os primeiros passos rumo ao desenvolvimento sustentável e estruturado de instrumentos de políticas públicas que poderão ser capazes de implementar um conjunto articulado, complexo e coerente de processos e ferramentas com o objetivo de intervir no domínio da competitividade das empresas e no alcance de novos mercados envolvendo, conseqüentemente, matérias relevantes para o desenvolvimento económico estruturado da Região e dos Concelhos, bem como, no aumento e melhoria da coesão territorial do arquipélago.

Em suma, urge relançar a economia regional dos Açores para um patamar mais coincidente com as metas definidas pela União Europeia (UE) em matéria do Horizonte 2020 e da política regional comitente às «Regiões Ultraperiféricas da União Europeia (RUP’s)¹». O Município de Ribeira Grande tomou consciência deste paradigma de desenvolvimento estratégico em termos económicos e de coesão territorial e de forma inovadora e totalmente empreendedora, tem vindo desde 2013, a investir em instrumentos concelhios orientadores de uma estratégia de desenvolvimento assente no contexto transversal a todas as freguesias do concelho, nomeadamente a elaborar Planos Estratégicos e Operacionais setoriais que são verdadeiros catalisadores e impulsionadores diretos para um crescimento sustentável do concelho e com tradução efetiva no aumento da qualidade de vida da população.

I. Apresentação

É neste contexto de avaliação de uma perspetiva de forte crescimento económico e no alcance positivo das metas europeias que o Município de Ribeira Grande, decidiu avançar com um instrumento estratégico preponderante rumo ao Horizonte 2020 – O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande.

O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande é um “convite” expresso aos agentes económicos e potenciais empreendedores, internos e externos à Região, que o concelho ribeira-grandense detém as melhores condições estruturais e a melhor estratégia empresarial e económica definida de desenvolvimento estruturado no arquipélago dos Açores nomeadamente, para quem quer investir na criação de valor.

Com uma clara identificação de uma metodologia e um cronograma definido para concretização de diversos investimentos de ordem pública, totalmente direcionados ao desenvolvimento de condições propícias ao empreendedorismo, de um enquadramento fiscal competitivo, envolvendo recursos endógenos únicos e de inegável valor o Município de Ribeira Grande, mune-se de instrumentos basilares que valorizam as principais linhas de desenvolvimento estruturado do concelho, interligando a esfera do “Plano Estratégico e Operacional de Desenvolvimento para o período de 2014-2020”, com o “Plano Estratégico do Turismo”, com o “Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável” e com o Guia do Investidor e ainda, tendo em conta as orientações dos eixos estratégicos definidos pela Região Autónoma dos Açores, nomeadamente pela “Agenda para a Competitividade e Emprego dos Açores” e pela “Carta Regional da Competitividade”.

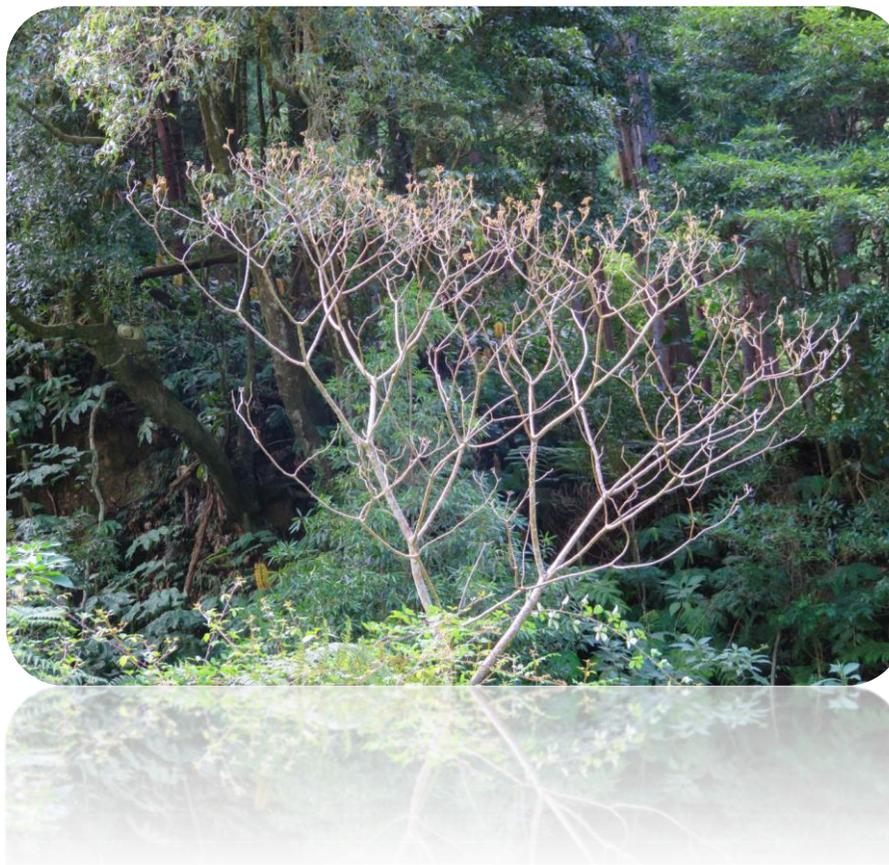
I. Apresentação

O Município de Ribeira Grande convida todos os detentores de capital, internos e externos, a investirem e a participarem na criação da **“RIBEIRA GRANDE - Um Concelho de Investimento”**.

Numa altura em que o empreendedorismo, a criação do próprio emprego, a inovação tecnológica, o aproveitamento dos recursos endógenos e a diferenciação dos produtos com ênfase na qualidade e marca regional ganham uma importância fundamental no contexto económico nacional e internacional. Numa era em que, cumulativamente inserido numa estratégia assente na utilização de tecnologias de informação e comunicação e na criação de condições propícias de fomento ao empreendedorismo é vista como uma meta a alcançar nos propósitos europeus até ao ano de 2020, torna-se fundamental aos concelhos da Região Autónoma dos Açores, num contexto de inovação e desenvolvimento especializado, a aposta no desenvolvimento de atividades económicas sustentáveis como garante de um combate eficaz ao elevado desemprego e na obtenção de maior coesão territorial e inclusão social.

Assim, num contexto de uma ação liderada pela autarquia ribeirão-grandense conjuntamente com a participação direta e articulada de medidas sinalizadas por um conjunto de instituições de carácter transversal a todo o concelho, especialmente, através da representatividade do tecido empresarial e industrial, o “Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande” poderá muito bem fornecer as ferramentas adequadas para o surgimento de novas empresas, para mais criação de emprego, para combater as assimetrias sociais e servirá para fomentar o desenvolvimento coeso de atividades económicas em todas as diversas freguesias do concelho, originando uma aplicabilidade territorial com expressão regional.

II. METODOLOGIA ADOTADA



RIBEIRA GRANDE

Um Concelho de Investimento

II. Metodologia adotada

A formulação do Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande tem incidência em três grandes vertentes.

A *primeira* centra-se no enquadramento generalizado de fatores e instrumentos de políticas públicas relacionados com a Região Autónoma dos Açores no seu geral. A incidência no enquadramento geoestratégico, socioeconómico, na definição da “Estratégia Europa 2020²” enquadrada na política regional da União Europeia para as Regiões Ultraperiféricas, na Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores para o período 2014-2020 e por fim, na caracterização de alguns instrumentos regionais fundamentais decisivos para captar mais investimento, são abordados como fatores de diferenciação e informação ao investidor/leitor.

A *segunda* grande vertente, consiste no enquadramento Estratégico e de carácter instrumental em termos de políticas públicas do concelho nomeadamente, relativo à contextualização da “Estratégia de Desenvolvimento Operacional do Concelho de Ribeira Grande”, numa caracterização geoestratégica, socioeconómica transversal ao concelho articulando os instrumentos estratégicos e operacionais existentes, dando ênfase ao Investimento na ótica de um desenvolvimento sustentável (maior competitividade empresarial, mais internacionalização das empresas e aumento de investimento privado) do concelho para o Horizonte 2020.

A *terceira* vertente, incide na exposição das vantagens de investir no concelho de Ribeira Grande como geração de valor e riqueza, na tradução de uma aposta clara de investimento ganho e reprodutivo.

II. Metodologia adotada

O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande insere assim uma panóplia de princípios fundamentais relevantes em matéria de investimento e de ordem empresarial. Trata-se de um documento que se centra em áreas fulcrais em termos da prossecução primordial do seu conteúdo, ou seja, centra-se na caracterização estrutural e estratégica do concelho de Ribeira Grande tendo por base as premissas constantes dos objetivos definidos pela própria autarquia, o compromisso para com a população ribeira-grandense e o próprio posicionamento face aos congéneres concelhos da Região Autónoma dos Açores.

No contexto económico-social regional, o concelho de Ribeira Grande assume um papel preponderante para os potenciais investidores que desconhecem o concelho na sua amplitude.

Neste documento é retratado este papel fundamental através de uma análise específica às diversas localidades, à demografia, ao tipo de acessibilidades e infraestruturas existentes, às atividades

predominantes no território, ao nível de custos associados à promoção de novos investimentos no concelho, ao nível da qualidade de vida das pessoas, bem como, à identificação da rede de instituições basilares no desenvolvimento harmonioso do concelho no seu todo. Por fim, descritos todos estes fatores, os mesmos serão devidamente articulados na visão estratégica e operacional para o incremento do investimento no concelho, nomeadamente através dos instrumentos elaborados pela autarquia rumo ao Horizonte 2020, a ver:

- *Plano Estratégico e Operacional de Desenvolvimento do concelho para o período 2014-2020;*
- *Plano Estratégico do Turismo;*
- *Programa de Intervenção de Reabilitação Urbana Integrada;*
- *Revisão do Plano Diretor Municipal.*

II. Metodologia adotada

A Identificação de áreas de maior valor, recursos humanos qualificados e atividades económicas com enorme potencial empresarial serão também retratadas de forma especial no instrumento Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande, adequando-as às orientações da Estratégia Europa 2020 na área da inovação, pesquisa e investigação, aumento da competitividade, criação de emprego jovem, internacionalização das empresas e aproveitamento dos recursos endógenos existentes, no caso em matéria de energia limpas.

O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande centra-se ainda, na vertente principal da sua criação, no *Investimento*. Neste sentido, serão identificadas quais as condições comparativas e vantajosas do concelho de Ribeira Grande face aos demais na ilha de São Miguel.

Por fim, numa ótica de conclusão, o “Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande” retrata sinteticamente as grandes opções e sintetiza as razões do porquê investir no concelho norte da ilha de São Miguel.

II. Metodologia adotada

A metodologia adotada para a elaboração do Guia do Investidor foi estruturada da seguinte forma:

→ Numa *primeira fase* foi construído um *Guia Metodológico* que mencionou toda a ação e o desenvolvimento procedimental do Guia do Investidor, nomeadamente contendo as informações recolhidas e as análises efetuadas ao contexto regional e concelhio, mais especificamente, em termos dos pontos fulcrais para a elaboração do instrumento final. Foi dado importante relevo aos documentos e dados estatísticos referentes ao concelho disponibilizados pelas diversas instituições que têm sob sua responsabilidade a componente económica, social e de formação na região. Também, neste âmbito, foi registado uma base de dados pormenorizada sobre os valores recolhidos e analisados reportados a um determinado período temporal para que, numa data futura, possa haver uma análise quantitativa e qualitativa dos indicadores de realização e de resultado da aplicação do Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande.

→ Numa *segunda fase*, o grupo de trabalho designado para a constituição do documento efetuou *reuniões de trabalho* com diversos entidades e agentes influentes no desenvolvimento económico e social regional e concelhio. Nestas reuniões foram tidos em consideração os fundamentos especializados fornecidos pelas empresas que efetuaram outros documentos orientadores do desenvolvimento do concelho por forma, a haver uma interligação estratégica entre todos os instrumentos.

→ Concluída a segunda fase, entrou-se numa nova etapa em que culminou com a apresentação desse relatório denominado “*Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande*”. Nesta etapa as estratégias de desenvolvimento de políticas públicas comunitárias, regionais e concelhias têm grande enfoque e as orientações de médio e longo prazo previstas em termos dos investimentos e políticas públicas para o concelho até ao ano de 2020 são determinantes para atingir os objetivos do documento – criar condições para aumentar o investimento privado e o

II. Metodologia adotada

crescimento económico no concelho de Ribeira Grande e consequente, com reflexo na economia da Região Autónoma dos Açores.

→ Posteriormente, à fase de entrega do Guia do Investidor entrar-se-á numa fase que consiste na apresentação ao Município do Relatório “Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande” para possíveis correções e eventuais ajustes. Posto isto, o documento será alvo de tradução para a língua inglesa e depois, será apresentado publicamente através de três sessões públicas (Vila de Rabo de Peixe, cidade de Ribeira Grande e na freguesia da Maia), podendo, caso seja do interesse da Autarquia, ser apresentado em outras localidades do concelho ou fora dele.

→ A última etapa tem por base a publicitação e a promoção junto de potenciais detentores de capital externos à Região Autónoma dos Açores (RAA), nomeadamente, através de entidades competentes para o efeito e promovido junto de mercados internacionais como, nos Estados Unidos e no Canadá.

A etapa anterior é o culminar da finalização do instrumento Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande devendo, caso a entidade contratante assim entenda, vir a efetuar ajustamentos quando se justificar e se possível, daqui a dois anos, avaliar a evolução dos Indicadores de Realização e de Resultado do concelho propostos no presente documento.

1. Estratégia de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores – Horizonte 2020



Fonte : Folder Invest - SDEA

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.1. Introdução

A “Estratégia de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores” para o Horizonte 2020 está assente em dois grandes pilares.

Primeiro, no enquadramento geoestratégico e territorial da Região Autónoma dos Açores no contexto da Política Regional da União Europeia para as Regiões Ultraperiféricas, através da aplicação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento que convergirão para a afirmação da Região no contexto Atlântico. E, *segundo*, através do aproveitamento desta localização central no oceano atlântico e consequente, aproveitamento de recursos de valor acrescentado dotando os investidores e a região de vantagens especiais para crescer inteligente e de forma sustentável.

A “Estratégia de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores” é vista tanto como um benefício para as nove ilhas do arquipélago dos Açores como também, para os dezanove concelhos da Região. Terá de haver uma estreita consonância entre os objetivos delineados por todos para que se enquadrem positivamente nas orientações da política regional europeia para o Horizonte 2020.

É segundo estas regras de equilíbrio entre uma economia sustentável e uma região coesa em termos do seu território que a estratégia de desenvolvimento da Região trará consequentes implicações no desenvolvimento sustentável dos Municípios. Também, é perfeitamente expetável a existência de uma verdadeira convergência efetiva no alcance das metas definidas pelos vários intervenientes na região por forma a tornar possível a coesão territorial adequada e inclusiva, nomeadamente de proximidade e melhoria de qualidade de vida de todos os cidadãos dos Açores.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.1. Introdução

O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande surge assim como um documento que insere uma dada de instrumentos de ação coletiva de políticas públicas relacionadas com o Município, mas totalmente em articulação com a estratégia de desenvolvimento expetável para a Região Autónoma dos Açores no Horizonte 2020.

Sendo o Guia do Investidor um documento que pretende acolher o máximo de unanimidade junto dos potenciais intervenientes e detentores de capital há que, primeiramente, dar enfoque aos pontos fundamentais definidores da Estratégia de Desenvolvimento da Região rumo ao Horizonte 2020, adequando-os à Estratégia Europa 2020 e posteriormente, num contexto de ações de políticas públicas regionais, identificar as assimetrias e vantagens dos principais indicadores macroeconómicos e empresariais que poderão constituir mais-valias para os potenciais investidores numa perspetiva regional, ou seja, incidindo analiticamente sobre os vários

instrumentos orientadores da execução de políticas públicas regionais existentes. Mais, se o Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande definir todos os instrumentos e identificado nas estratégias consentâneas com os índices europeus, como sejam, o aumento da competitividade, o aumento do emprego, o aumento da formação profissional e a obtenção de maior coesão territorial, que é precisamente transversal e comum ao desenvolvimento dos dezanove concelhos da Região Autónoma dos Açores, o Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande não só estará a contribuir para o desenvolvimento da estratégia regional, mas também, para o próprio desenvolvimento do concelho e da sua população num contexto programático para os vários setores e para o período 2014-2020.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.2. Localização geoestratégica

Descoberto no ano de 1424, os Açores têm servido de plataforma oceânica muito importante na ligação entre os três continentes, Europa, África e América.

A sua importância, tanto a nível político como geoestratégico, deriva essencialmente da sua localização central no oceano Atlântico. A sua relevância é, ainda, potenciada pela sua dimensão, configuração e posição que apresenta no contexto internacional e da afirmação da Europa no domínio marítimo.

A Região Autónoma dos Açores integra assim um triângulo estratégico do território português, conjuntamente com a Região Autónoma da Madeira e Portugal continental, sendo considerada o principal vértice de extensão da plataforma continental europeia, ou seja, é a Região de dá amplitude ao território europeu a ocidente (Figura 1).



Figura 1. Mapa da Plataforma Continental Marítima

Fonte: EMECP

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.2. Localização geoestratégica

Em termos de localização geográfica verifica-se que a Região dos Açores se encontra localizada no hemisfério norte que é estrategicamente mais relevante do que as Regiões localizadas no hemisfério sul.

A centralidade Atlântica permite aos Açores ser o apoio nas extensas linhas de comunicação marítima e de controlo de um vasto espaço, tanto estratégico como económico e científico (Figura 2).



Figura 2. Posição dos Açores no Mundo

Para além da privilegiada localização do arquipélago, este apresenta uma razoável extensão geográfica, condições naturais favoráveis ao desenvolvimento de atividades de subsistência e a existência de boas infraestruturas, tais como aeroportos e portos, características que tornam os Açores uma excelente plataforma de apoio e de interesse internacional. Exemplo da importância da localização geoestratégica da Região é a presença militar norte-americana na Base das Lajes, na ilha Terceira (Figura 3). Esta sinergia de cooperação internacional confere aos Açores uma proximidade económica e cultural bastante ampla com os Estados Unidos da América e Canadá.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.2. Localização geoestratégica



Figura 3. Base Militar e Aerogare das Lajes – Ilha Terceira

Outro bom exemplo de investimento na Região Autónoma dos Açores devido à sua localização geoestratégica no oceano Atlântico tem a ver com a aposta da European Space Agency (ESA) no desenvolvimento de tecnologias de comunicações na Região. Com a implementação da Estação de Rastreio de Satélites na ilha de Santa Maria, os Açores passaram a integrar o mapa espacial. A estação é utilizada para monitorizar satélites e lançamentos espaciais.

Os dados recebidos pela Estação permitem a oferta de serviços de valor acrescentado, nomeadamente:

- Detetar as temperaturas oceânicas em tempo real;
- Otimizar áreas de pesca;
- Controlar a infestação de algas (com impacto nas zonas costeiras);
- Detetar e delimitar derrames de petróleo;
- Melhorar o sistema de deteção de frotas pesqueiras;
- Efetuar o controlo de qualidade da água, modelos de previsão de marés, altimetria e ocean colour (Figura 4.).

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.2. Localização geoestratégica



Figura 4. Estação ESA Santa Maria (Açores)
Fonte: European Space Agency (ESA)

Também ao nível de abastecimento e rotação de pessoas que se encontram em trânsito (aéreo e marítimo) no oceano Atlântico a localização geoestratégica dos Açores é muito importante. Digamos que é um ponto central de aéreo e marítimo de excelência no meio do oceano atlântico (Figura 5.).



Figura 5. Porto da Horta - Baía da Horta – Ilha do Faial
Fonte: VisitPortugal.com, Foto de Gustav

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.2. Localização geoestratégica

Por fim, a Região Autónoma dos Açores também tem sido bastante solicitada por empresas internacionais do setor energético, principalmente relacionadas com energias renováveis, que encontraram neste pequeno arquipélago as condições ideais, quer em termos de localização, clima, investimento e de fatores endógenos que propiciam projetos cofinanciados para a vertente do aproveitamento energético e do estudo de novas energias alternativas.

É o caso da empresa alemã “Younikos” que viu na ilha da Graciosa, grupo central, um dos locais com mais potencial da Europa para desenvolver um projeto baseado num modelo 100% de energia renovável integrando um parque eólico de 5.4MW, uma central solar fotovoltaica de 0.5MW e um sistema de armazenamento a baterias de 2.5MW (Figura 6.).



Figura 6. Lançamento da construção da Central Fotovoltaica – Ilha Graciosa

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.3. Síntese territorial e demográfica

Em termos de morfologia, todas as ilhas são de origem vulcânica, divididas em três grupos, sendo que o ponto mais ocidental da Europa situa na ilha das Flores, no grupo Ocidental.

A localização central no oceano Atlântico revela o imenso valor estratégico da Região num contexto europeu e internacional, particularmente para um país como Portugal que detém pouca área terrestre.



Figura 7. Região Autónoma dos Açores

A Região Autónoma dos Açores constitui assim, através de uma adequada sustentabilidade ambiental, de um eficiente aproveitamento da economia do mar, das inúmeras potencialidades de extração de recursos endógenos existentes, de uma adequação equilibrada entre o desenvolvimento tecnológico e a competitividade, um importante «ativo» do desenvolvimento económico não só do país como da Europa.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.3. Síntese territorial e demográfica

Atualmente, a "Zona Marítima Exclusiva da Região Autónoma dos Açores" revela-se como a mais importante fonte potencial de riqueza para o crescimento económico de Portugal e principalmente da própria Região Autónoma dos Açores. A franca e concretizável apetência internacional pelos recursos piscícolas e minerais das águas da região açoriana tem gerado conflitualidade institucional entre poder regional e o central, ambos os lados a reivindicar a exclusividade e o domínio jurídico sobre o seu potencial.

Outro fator de valorização da Região, num contexto territorial europeu é o facto, da Região contribuir diretamente para a vasta área da **Zona Exclusiva Económica Nacional (ZEE)**, compreendendo uma área de cerca de 55% do total, uma das mais extensas zonas económicas exclusivas da Europa. A ZEE é a maior zona marítima exclusiva da União Europeia (UE), com cerca 994. 000 Km² e por isso constitui o grosso das chamadas "águas ocidentais" da União Europeia ou Plataforma Marítima Europeia.

A localização geoestratégica e territorial da Região Autónoma dos Açores constitui ponto de fronteira de interesse do continente norte-americano e do interesse da Europa, assumindo ainda, se fosse do seu interesse, um papel muito mais relevante na discussão política e geoestratégica internacional.

Em termos demográficos, a Região Autónoma dos Açores possui segundo os últimos Censos de 2011, uma população de 246.772 habitantes numa superfície total de 2.326,45 Km².

Agrupando demograficamente por grupos podemos verificar que 58% do total da população reside no grupo Oriental, com evidência para a ilha de São Miguel que habitam cerca de 56% do total da população da Região, mais, 40% no grupo central e os restantes 2% no grupo mais ocidental da Europa.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.3. Síntese territorial e demográfica

Se compararmos a evolução da população residente entre os Censos de 2001 e os Censos de 2011, a população cresceu 2,07% com incidência negativa na faixa etária dos 0 aos 24 anos de idade e com incidência positiva na faixa etária dos mais das pessoas com mais de 25 anos.

Se analisarmos mais em pormenor, observamos que entre 2001 e 2011 existiu um êxodo de população residente dos Grupos Central e Ocidental possivelmente, para o Grupo Oriental, já que o índice de população residente aumentou muito em relação à média regional (atingiu um aumento de 7,17%) e outra parte emigrando para outros destinos.

Se compararmos a estrutura etária da população açoriana com a da União Europeia (UE28) e de Portugal continental, a Região Autónoma dos Açores detém uma estrutura etária populacional mais jovem do que a média, tendo um grande potencial de crescimento em termos de conhecimento, formação e produtividade.

Segundo os Censos de 2011, a população residente na Região Autónoma dos Açores tinha os seguintes níveis de escolaridade:

- Ensino pré-escolar – 3%
- Ensino básico 1º Ciclo (4º ano de escolaridade) – 32%
- Ensino básico 2º Ciclo (6º ano de escolaridade) – 15%
- Ensino básico 3º ciclo (9ºano de escolaridade) – 17%
- Ensino secundário (12º ano de escolaridade) – 15%
- Ensino superior – 11%

Segundo os Censos de 2011, a taxa de analfabetismo era de 4,66%, sendo que existiam na Região Autónoma dos Açores cerca de 10,51% da população residente com quinze anos ou mais anos sem nenhum nível de escolaridade completo.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Em termos da “Política Regional Europeia”, a Região Autónoma dos Açores é uma das nove regiões consideradas como «Regiões Ultraperiféricas» da Europa, ou seja, aplicam-se a estas regiões legislação comunitária, bem como todos os direitos e deveres associados à adesão da União Europeia, exceto quando haja medidas ou derrogações específicas.

Estas Regiões usufruem de muitas medidas específicas concebidas para dar resposta aos desafios que enfrentam devido ao afastamento geográfico, insularidade, dimensão reduzida, topografia, clima e pequena dimensão em mercados e produtos relativamente aos centros nefrálgicos do continente europeu.



Figura 8. Localização das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

As Regiões Ultraperiféricas beneficiaram entre 2007-2013 de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (ESIF's) para suprimirem os desafios da insularidade através de uma Política de Coesão aplicada pela transferência de fundos para investimento, a ver: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), Fundo Europeu das Pescas (FEP) e o Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade (POSEI).

Paralelamente, a estes fundos foram ainda implementados outros fundos que visavam a cooperação territorial transnacional “Madeira – Açores – Canárias”.

No mapa seguinte estão evidenciados os dados gerais cometidos às nove «Regiões Ultraperiféricas» da União Europeia no âmbito de Política de Coesão Territorial focalizada no investimento no período 2007-2013.

	<i>Superfície (Km2)</i>	<i>População (Hab)</i>	<i>Índice PIB/Hab</i>
<i>Açores</i>	2.333	246.800	72,4
<i>Madeira</i>	795	267.785	99,5
<i>Canárias</i>	7.447	2.118.000	82,2
<i>Guadalupe</i>	1.710	403.355	76,6
<i>Guiana</i>	84.000	229.040	52,5
<i>Martinica</i>	1.080	394.173	76,8
<i>Reunião</i>	2.510	839.500	68,7
<i>Saint-Martin</i>	53	36.661	61,9
<i>Mayote</i>	376	212.645	24,8

Quadro 1. Indicadores das Regiões Ultraperiféricas da UE, 2010 – 2011- 2012

Fonte: Comissão Europeia

Analisando os dados disponíveis na tabela anterior, verifica-se que a Região Autónoma da Madeira, sendo equilibrada em termos de número de habitantes por superfície (336,84 habitantes por km²), conseguiu maximizar a riqueza produzida por habitante, ou seja, ao longo de várias décadas, as políticas públicas de desenvolvimento da Madeira foram no sentido do eficaz aproveitamento dos recursos endógenos e climatéricos do arquipélago, traduzidos em mais

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

investimento reprodutivo, aumento de competitividade empresarial e aposta num setor de atividade específico – Turismo - que é similar em termos de criação de riqueza à internacionalização das PME's existentes (os turistas deixam parte dos seus rendimentos nos locais visitados).

Comparativamente às outras Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, algumas bastante similares, como é o exemplo das ilhas das Canárias, a Região Autónoma da Madeira conseguiu superar todas, o que traduz um elevado grau de eficiência de aplicação das políticas de coesão europeias implementadas desde 2007 até 2013, nomeadamente, quer em termos de indicadores de realização, mas também, nos indicadores de resultados.

A Região Autónoma dos Açores igualmente considerada como ultraperiférica, o índice PIB por habitante distava da Região Autónoma da Madeira no ano de 2012, cerca de 27,1 representando

bem a diferença entre o rumo estratégico seguido e o grau de eficiência da aplicação dos Fundos Estruturais em prol dos indicadores pretendidos pela União Europeia.



Imagem 9. Regiões Ultraperiféricas da União Europeia (RUP's)

Fonte: EBI Água de Pau

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Na globalidade, todas as nove Regiões Ultraperiféricas (RUP's) receberam, no período compreendido entre 2007 a 2013, mais do que 11 mil milhões de euros repartidos por diversos fundos: FEDER – 4,5 mil milhões de euros; FSE – 1,3 mil milhões de euros; FEADER – 1,2 mil milhões de euros; FEP – 101,4 milhões de euros; POSEI – 4,16 mil milhões de euros; e, do Fundo de Cooperação Territorial Transnacional “Madeira – Açores – Canárias” - 65 milhões de euros.

No quadro seguinte estão refletidos os montantes transferidos (cofinanciamento europeu) durante o quadro comunitário de apoio 2007-2013 para as Regiões dos Açores, Madeira e Canárias.

Valores em milhões de euros

	POSEI	FEDER	FSE	FEADER
AÇORES	77,9	996,5	190	274
MADEIRA		320,5	125	175
CANÁRIAS	127,3	1019	117	153

Quadro 2. Comparticipação comunitária dos Fundos POSEI, FEDER, FSE e FEADER

Fonte: Comissão Europeia

Para o período 2014-2020, a União Europeia definiu novas políticas públicas orientadoras de combate aos desafios da ultraperificidade destas Regiões, nomeadamente mantendo os níveis de transferências dos denominados, **Fundos Estruturais e de Investimento Europeus**, a saber:

- I. Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);
- II. Fundo Social Europeu (FSE);
- III. Fundo de Coesão (FC);
- IV. Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);
- V. Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Estes Fundos regem-se por um conjunto de regras que visam estabelecer uma clara articulação com a «Estratégia Europa 2020», melhorar a coordenação entre países, assegurar uma aplicação coerente dos fundos e simplificar o mais possível o acesso aos fundos por parte dos beneficiários.

As regras aplicáveis aos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus estão estabelecidas em forma de **“Regulamento Disposições Comuns”** que estabelecem as orientações comuns a todos os Estados Membros da União Europeia. Assim, a Comissão Europeia e os países da União Europeia celebraram **«Acordos de Parceria»³** que são acordos onde se firmam os Planos das autoridades nacionais relativos à utilização dos financiamentos dos Fundos Estruturais e de investimento para o período 2014-2020.

Estes «Acordos de Parceria» definem também os objetivos gerais da «Estratégia Europa 2020» para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Em julho de 2014, Portugal propôs à Comissão Europeia o seu Acordo de Parceria denominado **“Portugal 2020”** que define estrategicamente a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial que estimulará o crescimento e a criação de emprego.

A programação e implementação do «Portugal 2020» divide-se em quatro domínios temáticos:

- I. Competitividade e internacionalização;
- II. Inclusão social e emprego;
- III. Capital humano;
- IV. Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – considerando também os domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à territorialização das intervenções.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Assim, podemos definir que o «Acordo de Parceria» - “Portugal 2020” está definido para o período 2014-2020 e consiste na operacionalização dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEDER; FC; FSE; FEADER e FEAMP) num auxílio comunitário na ordem dos **25 mil milhões de euros**.

Portugal através da celebração do “Portugal 2020” definiu os seus “**Objetivos Temáticos**” para estimular o Crescimento e a Criação de Emprego, bem como, as intervenções necessárias para concretizar tais objetivos na ótica de atingir determinados indicadores de realização e resultado no Horizonte 2020.

Os Objetivos Temáticos do “Portugal 2020”, são:

- O estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis;
- O incremento das exportações;
- A transferência de resultados do sistema científico para o tecido produtivo;

- O cumprimento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos;
- A redução dos níveis de abandono escolar precoce;
- A integração das pessoas em risco de pobreza e combate à exclusão social;
- A promoção do desenvolvimento sustentável, numa ótica de eficiência no uso dos recursos;
- O reforço da coesão territorial, particularmente nas cidades e em zonas de baixa densidade;
- E, a racionalização, modernização e capacitação da Administração Pública.

Todos estes objetivos temáticos são principais alvos das políticas públicas a prosseguir rumo ao Horizonte 2020.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Merece ainda destaque no “Portugal 2020”, a estratégia de investigação e inovação de Portugal para uma Especialização Inteligente nas suas componentes, das quais se insere a Região Autónoma dos Açores, pela “RIS3 Açores”, aprovada em 23 de dezembro de 2014 e que identifica as grandes apostas estratégicas inteligentes na Região.

Esta estratégia Inteligente incide sobre temas como a especialização científica, tecnológica e económica, nos quais Portugal e as suas Regiões, detêm vantagens comparativas e competitivas ou que revelaram potencial de emergir como tais.

Neste sentido, constitui obrigatoriedade no alinhamento da visão estratégia para Portugal rumo ao Horizonte 2020, a concretização de investimentos em áreas de Investigação, de desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, com reflexo direto no apoio à competitividade das Pequenas e Médias Empresas (PME’s). Por

outras palavras, os projetos de investimento candidatáveis ao abrigo do «Acordo de Parceria» - “Portugal 2020” têm que estar diretamente interligados com **Estratégia de Investigação e Inovação de Portugal** para uma “Especialização Inteligente (RSI3)” nos domínios da investigação, do desenvolvimento tecnológico e inovação que tenham diretamente impacto na competitividade das Pequenas e Médias Empresas (PME’s).

As **Taxas de Elegibilidade** dos projetos auxiliados ao abrigo dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus para as sete Regiões de Portugal, são as seguintes:

- Regiões menos desenvolvidas (PIB per capita < 75% média UE): Norte, Centro, Alentejo e **Região Autónoma dos Açores** - Taxa de cofinanciamento dos Fundos: **85%**;
- Regiões em transição (PIB per capita entre 75% e 90%): Algarve - Taxa de cofinanciamento dos Fundos: 80%;

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

- Regiões mais desenvolvidas (PIB per capita > 90%): Lisboa e Madeira - Taxa de cofinanciamento dos Fundos: 50% (Lisboa) e 85% (RAM)

O Programa “Portugal 2020” será operacionalizado no período 2014-2020, através dos seguintes Programas, a saber:

- **Programas Operacionais Temáticos no Continente:**
 - 1) Competitividade e internacionalização
 - 2) Inclusão social e emprego
 - 3) Capital humano;
 - 4) Sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos

- **Programas Operacionais Regionais no Continente:**

- 1) Norte
- 2) Centro
- 3) Lisboa
- 4) Alentejo
- 5) Algarve

- **Programas Regionais nas Regiões Autónomas:**

- 1) [Açores – PO Açores 2020](#)
- 2) Madeira

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

- **Programas de Desenvolvimento Rural:**
 - 1) Programa de Desenvolvimento Rural no Continente – PDR 2020
 - 2) [Programa de Desenvolvimento Rural na Região Autónoma dos Açores – PRORURAL+ e POSEI](#)
 - 3) Programa de Desenvolvimento Rural na Região Autónoma da Madeira

- **Programa para o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)**
 - 1) Programa Operacional [MAR 2020 – POSEI-PESCAS](#)

- **Programa Operacional de Assistência Técnica**
 - 1) [Programa Operacional de Assistência Técnica](#)

Além destes Programas Operacionais ainda estão contemplados outros Programas que interligam os Estados Membros em torno de determinadas orientações estratégicas europeias. É o caso dos Programas Operacionais de Cooperação Territorial Europeia.

Os Programas de Cooperação Territorial para o período 2014-2020, são:

- Espanha - Portugal
- [Madeira – Açores- Canárias](#)
- [Espaço Atlântico 2020](#)
- Sudoeste Europeu
- Mediterrâneo
- ESPON, URBACT, INTERACT e INTERREG C

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

No período 2014-2020, é possível quantificar para a Região Autónoma dos Açores, cerca de quatro Programas Operacionais a que acrescem mais dois Programas de Cooperação Territorial Europeia.

A Região Autónoma dos Açores beneficia assim, da manutenção de uma Política Regional Europeia mais do que suficiente para uma adequada convergência com as metas da «Estratégia Europa 2020» e de Regiões Ultraperiféricas consideradas «desenvolvidas».

Identificada sucintamente uma abordagem à Política Regional Europeia e implicações nas Regiões Ultraperiféricas, mais especificamente, na Região Autónoma dos Açores, importa descrever a aplicabilidade de cada Fundo Estrutural e de Investimento Europeu para o Horizonte 2020.

Um dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeu mais importantes para os Estados Membros alcançarem as metas definidas em 2020, é o **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)**.

O **FEDER** tem por principal objetivo, fortalecer a coesão económica e social na União Europeia colmatando desequilíbrios entre as diferentes regiões. Destina-se essencialmente a projetos de investimentos nas «áreas prioritárias» fundamentais, a ver:

- Inovação e investigação;
- Agenda digital;
- Apoio às pequenas e médias empresas (PME);
- Economia assente num baixo nível de emissões de carbono.

Também dá especial atenção, a características territoriais específicas.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

A ação do FEDER procura reduzir assim os problemas económicos, ambientais e sociais nas áreas urbanas, com especial incidência no desenvolvimento urbano sustentável. Pelo menos 5% dos recursos do FEDER são reservados para este campo, através de «ações integradas» geridas pelas cidades.

Por último, a Região Autónoma dos Açores, sendo considerada região ultraperiférica, também beneficia duplamente do FEDER nos termos de uma assistência específica, no sentido de resolver possíveis desvantagens devido ao seu afastamento geográfico.

Outro Fundo Europeu Estrutural e de Investimento que tem sido bastante importante para promover o emprego, ajudar as pessoas a conseguirem melhores empregos e garantir oportunidades de emprego mais justas para todos os cidadãos da União Europeia é o Fundo Social Europeu (FSE).

O FSE continuará a fazer parte da «Estratégia Europa 2020», sendo um instrumento que funciona através do investimento no capital humano das Regiões da Europa – os seus trabalhadores, os seus jovens e todos aqueles que procuram emprego.

O objetivo é investir financeiramente para que as Regiões adotem políticas públicas de investimento que melhorem as perspetivas de emprego, nomeadamente de todos aqueles que têm dificuldade em conseguir trabalho e na minimização das consequências da crise económica – nomeadamente o aumento dos níveis de pobreza.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

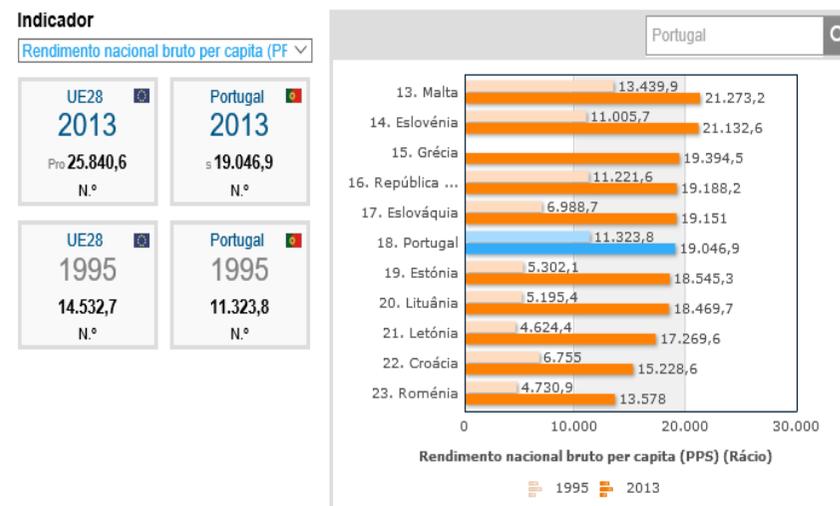
1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Outro Fundo Europeu Estrutural e de Investimento que beneficia alguns Estados Membros da União europeia é o **Fundo de Coesão (FC)**. Este Fundo destina-se aos Estados-Membros cujo Rendimento Nacional Bruto (RNB) por habitante seja inferior a 90% da média da UE, como é o caso de Portugal conforme demonstra a figura seguinte (em 2013 Portugal tinha um RNB de 73,71% da média europeia).

O Fundo de Coesão visa reduzir as disparidades económicas e sociais e promover o desenvolvimento sustentável. Atualmente, está sujeito às mesmas regras de programação, gestão e acompanhamento que o FEDER e o FSE ao abrigo do «Regulamento Disposições Comuns».

Rendimento nacional bruto *per capita* (PPS) na Europa

Em que países se obtém, em média, por pessoa, mais e menos rendimentos, em paridades de poder de compra?



Fontes/Entidades: U.S. Census Bureau, Population Division (EUA) | Statistics Bureau, Ministry of Internal Affairs and Communications (Japão), Eurostat | Institutos Nacionais de Estatística, Eurostat | NU | Institutos Nacionais de Estatística, PORDATA

Carregue no gráfico para ver em detalhe

Figura 10. Rendimento Nacional Bruto per capital na Europa

Fonte: Pordata 2013

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Um Fundo Estrutural e de Investimento Europeu que também tem fortes implicações no desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores, é o denominado **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**.

Este Fundo está relacionado com a política de desenvolvimento rural da União Europeia que tem evoluído constantemente para dar resposta aos desafios surgidos nas zonas rurais.

A reforma mais recente que decorreu no âmbito da ampla reestruturação da Política Agrícola Comum (PAC) foi concluída em dezembro de 2013 com a adoção da legislação de base para o período de 2014-2020.

Em conformidade com a «Estratégia Europa 2020» e com os objetivos gerais da PAC, foram definidos três objetivos estratégicos de longo prazo para a política europeia de desenvolvimento rural, para o período de 2014-2020, a saber:

- Estimular a competitividade da agricultura;
- Assegurar a gestão sustentável dos recursos naturais e medidas no domínio do clima;
- Realizar um desenvolvimento territorial equilibrado das economias e comunidades rurais, incluindo a criação e manutenção de emprego.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

A reforma da PAC em 2013 manteve muitos aspetos da política de desenvolvimento rural de 2007-2013. Tal como no passado, a política de desenvolvimento rural será implementada através de **Programas Regionais de Desenvolvimento Rural** com a duração de sete anos.

No caso da Região Autónoma dos Açores, o **Programa Regional de Desenvolvimento Rural para 2014-2020** é designado por **PRORURAL+ e POSEI**.



Figura 11. Exemplo da Política do FEADER

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Por fim, o último Fundo Estrutural e de Investimento Europeu aplicável no âmbito da Política Regional Europeia no Horizonte 2020 e com fortes implicações nas regiões é o designado, **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)**.

O FEAMP será utilizado para cofinanciar projetos, complementando o investimento nacional em termos da ajuda aos pescadores na transição para uma pesca sustentável, na ajuda às comunidades costeiras a diversificarem as suas economias, no financiamento de projetos que criem novos postos de trabalho e melhorem a qualidade de vida das populações costeiras e na simplificação do acesso ao financiamento.

Portugal beneficiará entre 2014 e 2020, cerca de 531,2 milhões de euros e a Região Autónoma dos Açores, através do POSEI-PESCAS, 74 milhões.

Enquadrado na definição estratégia de cooperação territorial e na ótica marítima para o Atlântico, nomeadamente na definição de um plano de ação destinado a revitalizar a economia marinha e marítima na região do oceano Atlântico, Portugal beneficiará do **Programa Transnacional Madeira- Açores – Canárias** e do **Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico**. Este último, aprovado pela Comissão Europeia em 18 de novembro de 2015, com dotação para Portugal na ordem dos 392,5 milhões de euros, dos quais serão alocados à Região Autónoma dos Açores, 185,3 milhões de euros provenientes do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), numa taxa de cofinanciamento comunitário na ordem dos **75%**.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.4. Estratégia Europa 2020 – Política Regional Europeia

Dos dois Programas de Cooperação Transnacional que a Região Autónoma dos Açores intervém, o “Espaço Atlântico 2020” é muito importante, pois traduz-se no palco de numerosas atividades marítimas que vão desde das tradicionais como; as pescas, a aquicultura, o turismo e o transporte marítimo, até às emergentes, como sejam; as energias renováveis ao largo e a biotecnologia marinha.

O plano de ação deste Programa incentiva os Estados-Membros a trabalhar em conjunto, partilhando informações, custos, resultados e melhores práticas e procurando encontrar novos domínios de cooperação.

É um programa abrange cerca de 38 zonas atlânticas de 5 Estados-Membros da União Europeia, incluindo as Regiões Ultraperiféricas das ilhas Canárias, Madeira e Açores e incide sobre quatro prioridades:

1. Promover a inovação e a competitividade, acelerar o crescimento inteligente;
2. Promover a eficiência dos recursos e a utilização de energias renováveis;
3. Fortalecer a resiliência do território face aos riscos de origem natural, climática e humana, para promover uma melhor proteção e gestão do território;
4. E, reforçar a biodiversidade e promover o património natural e cultural.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Dada uma explicação da aplicabilidade da Política Regional Europeia por via da operacionalização dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus enquadrados na «Estratégia Europa 2020» para um Portugal rumo ao Horizonte 2020, importa agora centrar a aplicabilidade destas orientações na esfera do desenvolvimento da própria Região Autónoma dos Açores, ou seja, em que medida é que a Política Regional da União Europeia traduzida pela «Estratégia Europa 2020» e o «Acordo de Parceria» - “Portugal 2020” estão interligados com a Visão Estratégica de Desenvolvimento para a Região Autónoma dos Açores no Horizonte 2020?

A «Estratégia Europa 2020» procura mobilizar os Estados Membros e as suas Regiões em torno de uma trajetória de Crescimento Comum e Partilhada, a desenvolver no Horizonte 2020, que tem em vista uma trajetória de:

- i. Crescimento Inteligente, tendo por base o conhecimento e a inovação;
- ii. Crescimento Sustentável, assumindo uma economia de baixo carbono em termos de recursos e competitiva;
- iii. Crescimento inclusivo, numa economia com elevadas taxas de emprego e que assegure a coesão social e territorial, o aumento das qualificações e a luta contra a pobreza e a exclusão social.

Tais prioridades encontram expressão em indicadores e correspondentes metas europeia e nacionais definidos para cinco objetivos temáticos, a saber:

1. Emprego;
2. I&D e Inovação;
3. Alterações Climáticas e Energia;
4. Educação;
5. Pobreza e exclusão Social.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

A visão subjacente à estratégia definida para a Região Autónoma dos Açores encontra-se, naturalmente, enquadrada por tais referenciais europeus e nacionais.

Neste sentido, a visão estratégica da Região Autónoma dos Açores, na qualidade de Região Ultraperiférica da União Europeia, é ambicionar a afirmação da Região como uma região europeia relevante que pelo seu posicionamento geográfico e pelo seu contributo para a estratégia da União Europeia para a área do Atlântico, terá um papel central no aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento geradas pelo Atlântico Norte.

Neste seguimento, a Região Autónoma dos Açores beneficia fortemente de instrumentos orientadores de políticas públicas conducentes ao desenvolvimento desta visão estratégica rumo a um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a coesão económica, social e territorial, nomeadamente pela operacionalização dos Programas Operacionais firmados no «Acordo de Parceria» - “Portugal 2020”.

Sumariamente, a visão estratégica de desenvolvimento regional rumo ao Horizonte 2020, assenta no crescimento e criação de emprego, tendo por base o desenvolvimento de políticas económicas, sociais, ambientais e de coesão territorial enquadráveis na «Estratégia Europa 2020» através da operacionalização do Programa Operacional Açores 2020 (PO Açores 2020).

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Como qualquer estratégia de desenvolvimento, a de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores rumo ao Horizonte 2020, enferma de determinados desígnios, a saber:

1. Tornar a Região aberta e inovadora na utilização dos recursos endógenos, materiais e imateriais, com um nível de produção económica que lhe permita ascender a um patamar superior no contexto regional europeu, em que a economia assente numa base económica de exportação, dinâmica, integrada e diversificada, ultrapassando os constrangimentos do limitado mercado interno;
2. Ser um território conectado e relevante nos fluxos de bens e pessoas, no contexto do sistema logístico e de transporte marítimo entre a Europa e o continente americano, complementada com uma utilização plena das redes e infraestruturas de transmissão de dados, minimizando a condição ultraperiférica e a dispersão do território regional;
3. Deter uma sociedade inclusiva e equilibrada, geradora de oportunidades de participação, de aprendizagem ao longo da vida, de acesso ao emprego e de plena realização, das crianças e jovens, dos idosos e das famílias;
4. Ter uma paisagem, um ambiente, e uma vivência distintivos, suportados em espaços urbanos qualificados, num património natural e cultural diferenciado e reconhecido internacionalmente, com respostas eficazes na proteção da biodiversidade e dos ecossistemas e na adaptação às alterações climáticas.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Mais, a visão Estratégica de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores rumo ao Horizonte 2020, desenvolve-se por via da operacionalização de quatro grandes linhas de orientação:

1. ^a	Construção de uma base económica de exportação dinâmica e alargada.
2. ^a	Fortalecimento da conectividade, mobilidade e logística para a competitividade.
3. ^a	Consolidação de uma sociedade equilibrada e inclusiva com oportunidades de realização.
4. ^a	Promoção de um território, de uma paisagem e de uma vivência distintas.

Quadro 3. Linhas de Orientação Estratégica do PO Açores 2020

A *primeira grande* linha de orientação estratégica é criar uma **Base Económica de Exportação Dinâmica e Alargada**.

Esta estratégia passa pela afirmação de um perfil de especialização regional ancorado no potencial de criação de riqueza, através da exploração de oportunidades ligadas à dinamização e ao reforço das atividades associadas à valorização económica dos recursos endógenos.

O objetivo estratégico deverá traduzir-se no reforço da capacidade da Região para criar emprego, riqueza, captar investidores e dinamizar novas iniciativas empresariais que explorem o potencial de desenvolvimento económico dos recursos e valores patrimoniais existentes.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

O aprofundamento do perfil de especialização em torno dos principais recursos endógenos requer que a Região se posicione ao longo dos vários segmentos e modelos produtivos que estruturam a cadeia de valor, com unidades empresariais cujos modelos competitivos e capacidade de criação de emprego se baseiem:

- i. Na exploração direta e proximidade a recursos naturais (modelo centrado nos fatores de produção);
- ii. Na capacidade de otimizar processos produtivos e produzir com alguma capacidade de gerar economias de escala (modelo centrado na eficiência dos processos produtivos) e;
- iii. No domínio do know-how e da capacidade de investigação e inovação aplicada (modelo centrado na inovação e diferenciação).

A Região Autónoma dos Açores deverá assim, combinar de forma virtuosa as especificidades destes modelos, reconhecendo antecipadamente as suas oportunidades e desafios para estruturar as opções estratégias que sustentam o seu modelo de desenvolvimento de base económica.

Estas orientações merecem particular enfoque nos domínios diferenciadores da Região definidos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3) para os Açores, cuja seleção de áreas temáticas de incidência foi efetuada tendo nos recursos específicos (ou na sua combinação) o potencial de diferenciação face ao exterior, a existência de massa crítica ou as ligações externas.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Assim, os Domínios Diferenciadores no âmbito da RIS3 para os Açores rumo a 2020 são, designadamente:

- **Agricultura, Pecuária e Agroindústria** - Preconiza-se que a Região Autónoma dos Açores venha a dispor de um cluster competitivo capaz de produzir, transformar e comercializar produtos diversificados que deem uma resposta abrangente às necessidades do mercado regional e tenham um posicionamento diferenciado a nível internacional, adotando práticas de sustentabilidade ambiental de excelência;
- **Mar** - Ambiciona-se que a Região veja reforçado o seu posicionamento como plataforma intercontinental na área do conhecimento sobre os oceanos, contribuindo ativamente para o desenvolvimento económico da Região por via do reforço dos setores mais tradicionais (como a pesca) e da emergência de atividades inovadoras;

- E, o **Turismo** - Pretende-se que a Região venha a ser reconhecida como um destino de excelência para segmentos de mercado específicos, onde os atores regionais, atuando de uma forma coordenada e recorrendo a ferramentas inovadoras, sejam capazes de estruturar uma oferta qualificada, que promove, de forma sustentável, o aproveitamento dos elementos diferenciadores da Região.

Para que esta linha de orientação estratégica de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores tenha repercussões importantes no Horizonte 2020 é necessário criar condições para a Inovação e para a transferência de conhecimentos, assegurando a transformação de ideias inovadoras em novos produtos e serviços que criem riqueza e emprego.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Neste contexto, a apropriação pelos empresários regionais de uma estratégia mais vincada nos fatores imateriais de competitividade da produção económica regional será um fator indispensável para o reforço da criação de valor.

Torna-se fundamental desenvolver ligações e sinergias entre as empresas regionais, centros de I&D e Inovação e o ensino superior, valorizando economicamente e reforçando as capacidades instaladas em investigação e inovação (I&I), bem como promover a formação e a qualificação das mentalidades e motivações empresariais orientando-as para a promoção do investimento das empresas em inovação, em especial no domínio do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, apoio tecnológico e investigação aplicada, inovação social e aplicações de interesse público e redes.

Também é necessário obter eficiência e capacitação empresarial que proporcione uma acrescida dinamização da iniciativa privada na vida económica regional, fortalecendo a respetiva estrutura empresarial e reforçando a base produtiva local.

A criação de uma agenda de robustecimento das empresas e de diversificação da economia regional, no atual contexto e envolvente externa, funda-se obrigatoriamente no capital humano, na sua capacidade de gerar conhecimento, de descobrir, de organizar, participar e desenvolver negócios em diversos setores, os tradicionais e os potenciais, em terra ou no aproveitamento dos recursos do mar, vocacionados para o mercado local ou orientados para o exterior, de juntar e combinar os meios e as competências necessárias.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

O Empreendedorismo, capital de risco, a engenharia financeira, o fomento e incentivo ao investimento privado, a ciência, tecnologia, inovação, diversificação, novos mercados, qualificação e formação, parcerias estratégicas são conceitos cuja aplicação e exercício prático se interligam e articulam numa agenda para a competitividade e de criação de emprego que será executada até 2020. Igualmente necessário, será fomentar uma base da exportação dos produtos regionais. Os setores identificados na RIS3 serão as apostas regionais, numa perspetiva de «clusterização» e de diversificação.

As fileiras económicas agroindustrial, do turismo e as atividades ligadas à exploração dos recursos marinhos serão os «drivers» desta aposta, sustentada em novos produtos e serviços de natureza transacionável, numa perspetiva de prosperidade e sustentabilidade das empresas e dos negócios geradores de empregabilidade efetiva e significativa do fator trabalho.

A *segunda grande* linha orientadora da Visão Estratégica para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores no âmbito do «PO Açores 2020» é o **«Fortalecimento da Conetividade, da Mobilidade e da Logística para a Competitividade»**.

Esta linha orientadora estratégica emerge de forma natural, dada a localização periférica da Região dos Açores e a sua condição arquipelágica, que colocam a necessidade de construir e desenvolver um conjunto articulado de infraestruturas físicas e imateriais para o reforço das ligações e mobilidade interilhas e para o acesso e mobilidade externa, facilitando a efetiva integração dos Açores nas dinâmicas da globalização.

A *melhoria da conectividade* da Região com os mercados externos pressupõe a articulação virtuosa de duas dimensões que concorrem para a sua integração e projeção no contexto global:

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

1. Uma **dimensão física e operacional**, de promoção das infraestruturas e serviços que suportam uma efetiva e eficiente mobilidade de pessoas, bens e conteúdos, quer interna, quer externamente à Região;
2. E, uma **dimensão imaterial e institucional**, de promoção da articulação interilhas e de abertura da região à escala internacional.

A melhoria da conectividade da Região Autónoma dos Açores assume um caráter instrumental, servindo, por um lado, como catalisador da competitividade em resultado do efeito de alavanca gerado no acesso e conhecimento dos mercados (promotor de uma melhor eficácia do sistema de circulação e intermodalidade) e, por outro lado, como incentivador da atratividade e do reforço da coesão da Região, assegurando as condições necessárias de mobilidade aos residentes, contribuindo para a oferta de experiências únicas a visitantes e turistas e para a promoção da

funcionalidade dos circuitos de circulação de bens e produtos e de informação e conteúdos.

A aposta para o período de programação estrutural 2014-2020 focalizada na coordenação, intermodalidade e eficiência operacional da rede de transportes aéreos, marítimos e terrestres, pretendendo-se implementar um sistema de transportes inteligente e ecológico que, de forma sustentável e economicamente eficiente, satisfaça as necessidades de mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens e potencie os objetivos regionais de desenvolvimento social, de equidade e de coesão social e territorial.

A meta consiste, por um lado em aumentar a atratividade dos sistemas de transporte regionais, nomeadamente o coletivo de passageiros, tendo em vista a diminuição do tráfego automóvel e o congestionamento em meio urbano, a promoção da eficiência energética, a diminuição da poluição atmosférica e sonora, a diminuição da sinistralidade, o aumento da qualidade de vida dos

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

cidadãos, a diminuição dos custos de contexto e o aumento da competitividade das empresas e por outro, a promoção da coordenação entre os transportes terrestres, aéreos e marítimos deverá facilitar a mobilidade contínua e sustentável de pessoas e bens, assente numa maior eficiência e na rentabilização das infraestruturas e dos meios existentes, potenciando a redução dos custos associados e o alcance de ganhos ambientais.

Assim, para que esta linha de orientação estratégica de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores tenha repercussões importantes no Horizonte 2020 a dinamização da utilização das TIC no âmbito da redução de custos de contexto é fundamental. Foi construída uma infraestrutura de comunicações em banda larga muito abrangente e disseminada pelo território, sendo a linha de orientação futura a exploração e utilização em toda a extensão dessa facilidade, como instrumento de eficiência na «interface» e nas comunicações entre o setor público, as empresas e

as famílias, numa ótica de eficiência, diminuição de custos de contexto e até de coesão territorial.

A melhoria da oferta e o estímulo à procura de serviços coletivos digitais na Região afigura-se, inclusivamente, como uma forma de superar os constrangimentos e limitações associados à descontinuidade territorial e, logo, dificuldades em conectar fisicamente as várias ilhas dos Açores. Também, a Região deverá melhorar os níveis de eficiência do transporte marítimo no arquipélago. Num contexto territorial marcado pela insularidade e pela condição arquipelágica, o sistema logístico e portuário que suporta os transportes marítimos assume evidente relevância social e económica. O sistema portuário tem ainda uma importância central para apoiar a náutica de recreio, a marítimo-turística, as pescas e a investigação oceanográfica, assumindo um papel de grande relevo na estratégia regional para a economia do mar. Neste domínio assume-se como uma grande linha de orientação estratégica a criação de condições para integrar a Região nas redes de

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

transportes marítimos internacionais, em articulação com a utilização de navios que permitam a coesão do mercado regional, potenciando o posicionamento geográfico como plataforma logística internacional de apoio ao comércio marítimo.

De igual forma a eficiência da mobilidade aérea, no contexto da coesão territorial será um fator determinante de mobilidade e logística para a competitividade.

Atualmente, a Região Autónoma dos Açores está dotada de nove infraestruturas aeroportuárias, suportando cinco portas de saída e entrada de passageiros («gateways») e uma rede de aerogares. Perspetivando-se no futuro próximo uma continuação sustentada da trajetória de crescimento da procura, e no quadro da melhoria das condições de coesão territorial das diversas ilhas da Região, importa assegurar a manutenção e melhoria dos níveis de preço, qualidade, segurança e operacionalidade deste tipo de transporte.

Por fim, *qualificar as acessibilidades viárias regionais estruturantes* também será um objetivo estratégico desta linha orientadora de desenvolvimento para 2020.

Ao longo das últimas décadas a Região tem vindo a prosseguir uma estratégia de ampliação e qualificação da rede viária regional, essencial para a competitividade económica das ilhas, para o reforço do sistema urbano policêntrico e para incrementar a equidade no acesso aos bens públicos. Alcançado este patamar de oferta viária importa, no entanto, solucionar alguns estrangulamentos persistentes, através da melhoria da mobilidade urbana, criando vias de distribuição e de estruturação de tráfego, e que assegurem uma maior eficácia no funcionamento do sistema logístico e económico, criando condições de operação eficazes e eficientes.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

A *terceira grande* linha estratégica de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores para 2020 é a «**Consolidação de uma Sociedade Equilibrada e Inclusiva com Oportunidades de Realização**».

Esta orientação estratégica pretende-se fazer face ao triplo desafio estratégico que se coloca à Região de reforçar a empregabilidade, promover a inclusão e assegurar a qualificação do capital humano, tendo como objetivo global um crescimento sustentado do emprego e o reforço da coesão social, num contexto de profundas alterações do mercado de trabalho regional e do correlativo agravamento da exclusão social.

A qualificação do capital humano permitirá o aproveitamento das infraestruturas de educação e de formação criadas ao longo da última década e gerar as condições de base para o processo de qualificação e internacionalização da base económica regional.

Assumem-se, assim, como objetivos prioritários, o reforço da pré-escolarização e da qualidade do ensino pré-escolar, a redução do abandono e do insucesso escolar, a promoção da aprendizagem ao longo da vida e o aumento dos níveis de participação no ensino superior.

Os Açores apresentam uma população residente relativamente menos escolarizada do que a média nacional e um perfil de emprego menos qualificado, pelo que importa estruturar um modelo de educação e formação que organize a oferta formativa em função das vocações da Região, numa perspetiva moderna que valorize e dignifique as tradições dos Açores e incentive a mobilidade profissional e a aquisição de competências como meios para promover a inclusão e a coesão social.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

A criação de condições pessoais, profissionais e educativas que estimulem o acesso ao emprego por parte de inativos, desempregados e jovens deverá ser intensificada através dos instrumentos ao dispor das políticas ativas de emprego.

A promoção da inclusão e coesão social pressupõe, de igual modo, o reforço da eficácia da rede regional de equipamentos, serviços e respostas sociais.

A estratégia regional proporcionará uma resposta social eficiente e eficaz às populações em risco, no quadro mais alargado da articulação dos agentes do terceiro setor orientado para a otimização de investimentos e recursos que garantam o acesso aos equipamentos e às respostas sociais e que promovam a coexistência de formas alternativas de apoio social e inclusão, em contextos de maior proximidade.

Dada a sua proximidade às comunidades, o reforço da cooperação com as instituições privadas de solidariedade social constitui uma parte integrante da estratégia, tendo em vista a racionalização e rentabilização dos equipamentos e das redes existentes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às pessoas e famílias.

Os objetivos estratégicos da Região no domínio do crescimento inclusivo incorporam e materializam as iniciativas emblemáticas europeias dirigidas à geração de “Novas Competências e Novos Empregos”, sob as diretrizes e orientações emanadas da Estratégia Europeia de Emprego, e da “Plataforma Europeia contra a Pobreza”.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Assim, para que esta linha de orientação estratégica de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores tenha impactos positivos importantes no horizonte 2020 terá que haver o reforço da pré-escolarização e da qualidade do ensino pré-escolar.

O aproveitamento dos múltiplos benefícios promovidos pelo aprofundamento do ensino pré-escolar, em resultado do aumento do bem-estar infantil e de permitir a melhoria dos resultados na aprendizagem.

Estes ganhos refletem-se a prazo na redução da pobreza, no aumento da mobilidade social, numa maior participação no mercado de trabalho, no aumento da igualdade de oportunidades e num maior desenvolvimento social e económico da sociedade em geral.

A aceleração da trajetória de redução da taxa de abandono precoce e aumento do sucesso educativo também constitui um objetivo.

Um dos ganhos mais assinaláveis na educação nos Açores, ao longo da última década, residiu na diminuição das situações de abandono escolar. A saída do sistema de ensino antes da conclusão da escolaridade obrigatória (3º ciclo do ensino básico) diminuiu, registando-se um decréscimo da taxa de abandono precoce de educação e formação de 57,3%, em 2000, para 34,4%, em 2012. Apesar desta evolução francamente positiva, a Região continua a registar níveis elevados de abandono e de insucesso, que devem e serão contrariados.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Também, a garantia no acesso à aprendizagem, com vista à aquisição e renovação das competências necessárias à participação sustentada no mercado de emprego é fundamental para alcançar maior desenvolvimento estratégico em 2020.

A trajetória de adaptação e transformação da estrutura produtiva regional, no quadro de uma crescente reorientação para uma base económica exportadora e de maior competitividade global, comportará desafios muito exigentes de qualificação dos ativos. A resposta a este desafio de qualificação do capital humano regional incorporará as medidas destinadas a apoiar as empresas e os trabalhadores a ampliarem as suas competências. Num quadro de valorização da aprendizagem ao longo da vida. Serão ainda executadas ações que fomentem novas competências e que viabilizem a reconversão profissional, ajustando a mão-de-obra regional às novas solicitações do mercado.

O aumento do nível de empregabilidade, em particular dos jovens é uma questão transversal a toda a União Europeia e é um objetivo estratégico orientador a atingir em 2020. O fomento de novas competências e que viabilizem a reconversão profissional, ajustando a mão-de-obra regional às novas solicitações do mercado ou ao surgimento de negócios emergentes no âmbito da economia do mar. A prossecução de uma política educativa focada na redução do abandono e do insucesso escolar e orientada para as necessidades do mercado assume evidente relevância, dados os seus reflexos a médio e longo prazo, contribuindo de forma decisiva para que os jovens açorianos acedam ao mercado de trabalho com níveis de qualificação adequados às crescentes exigências das empresas e da economia regional.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

No Horizonte 2020 a modernização da rede de equipamentos e dos serviços sociais também tem de ser uma evidência. Apesar da evolução globalmente muito positiva, existe, no entanto, a necessidade de continuar a assegurar uma adequada cobertura da oferta de equipamentos e serviços sociais em todas as ilhas com a criação de novas estruturas em diferentes áreas de intervenção, bem como a necessidade urgente de remodelar e reabilitar um número significativo de equipamentos que, necessitam de intervenções de fundo devido à sua degradação física e perda de funcionalidade.

A promoção das empresas sociais e das organizações da economia solidária é fundamental para a consolidação de uma sociedade inclusiva.

A Região possui uma rede de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e de Misericórdias que asseguram uma rede social densa, protagonizando a estratégia regional de coesão e de inclusão social na globalidade do arquipélago. Todavia, as instituições do terceiro setor na Região necessitam de renovação, formação e qualificação das suas equipas técnicas e da certificação da qualidade das suas instituições, tendo em vista melhorar a qualidade de serviço, adequando-o às novas exigências do mercado social. Consequentemente, a qualificação das respostas sociais e a modernização das organizações da economia social constituem prioridades regionais para o período 2014-2020.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

O combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades é um desígnio que também está inserido na grande linha estratégica de desenvolvimento da RAA para o período 2014-2020.

O desenvolvimento de políticas dirigidas à minimização das diferenças entre género na participação no mercado de trabalho, bem como outras discriminações com base no sexo, origem étnica ou racial, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual.

Por fim, dar respostas a situações de exclusão e pobreza é um fator que incorre contra o desenvolvimento sustentável de qualquer sociedade.

Neste sentido, o crescimento do desemprego e o aprofundamento da crise económica e social originou, tanto no país como na Região, uma inflexão na trajetória de convergência com as médias comunitárias, impondo a focalização das medidas de inclusão social ativa. Justificam-se políticas dirigidas a grupos prioritários, destacando-se a população desempregada com baixas qualificações escolares e profissionais, os ativos com baixos níveis de educação e qualificação e com níveis de remuneração diminutos, as famílias monoparentais e numerosas, as crianças e jovens em risco, nomeadamente os que pertencem a agregados familiares com baixa intensidade laboral e com duas ou mais crianças ou jovens dependentes, os idosos isolados e os deportados e sem-abrigo.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

A *quarta* e última grande linha orientadora da estratégia de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores para o Horizonte 2020, são as «Intervenções que visam a Promoção de um Território, de uma Paisagem e uma Vivência Distintivos».

Esta orientação estratégica pretende assegurar o equilíbrio entre as bases ambiental e económica da Região.

A qualidade ambiental e a biodiversidade constituem dimensões qualificadoras do território, que lhe conferem uma paisagem distintiva que importa preservar e conservar e que se revelam essenciais para uma estratégia orientada para a atração e/ou fixação de pessoas, para a promoção do empreendedorismo de base local, a captação de investimentos e a criação de emprego.

A paisagem distintiva e a qualidade dos recursos naturais configuram, assim, oportunidades inequívocas para a criação de riqueza e emprego na Região, seja pela aposta nas atividades ligadas à fileira agroalimentar, à economia do mar e às energias renováveis, seja pelo reforço e alargamento das atividades turísticas relacionadas com o património natural, que se deverão desenvolver sob um quadro que garanta o equilíbrio entre o ambiente e a atividade humana, conciliando a preservação da paisagem com o seu usufruto e a sua valorização económica. A garantia da sustentabilidade do património natural é, por conseguinte, uma condição fundamental da afirmação da Região, que será complementada com apostas em vertentes como a I&D, a inovação e o empreendedorismo, no estímulo à construção de soluções positivas que acompanhem as tendências em curso, por via da adoção de soluções minimizadoras do impacto ambiental das atividades económicas e da promoção da eficiência energética nos processos produtivos e na mobilidade.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

A visão para os Açores passa, de igual modo, por uma estratégia de comunicação e formação que concilie a consciencialização ambiental com as intervenções associadas ao processo de desenvolvimento económico, social e territorial, criando dinâmicas de ação nos «stakeholders» do território que permitam prevenir riscos, atenuar vulnerabilidades e responder de forma rápida às exigências que as pressões sobre os recursos naturais colocam no atual quadro global. As iniciativas europeias *“Uma Europa eficaz na utilização dos recursos”* e *“Uma política industrial para a era da globalização”* consolidam assim, a estratégia regional no domínio do crescimento sustentável, no apoio a soluções energéticas verdes e ao apelo a uma atenção crescente para com o ambiente.

A diversidade e a riqueza ecológica da Região Autónoma dos Açores constituem fatores de grande valor territorial e um dos principais ativos turísticos regionais que têm suportado o crescimento sustentado desta atividade ao longo da última década, pelo que a proteção e valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento dos ecosserviços que possibilita assumem um papel estratégico no desenvolvimento dos Açores.

É sob este quadro de reforço do desenvolvimento sustentável na Região que deverá ser, por um lado, prosseguido o processo de qualificação territorial (nomeadamente no que respeita à ampliação dos serviços e das infraestruturas ambientais e à regeneração dos espaços urbanos consolidados) e, por outro, aproveitado o elevado potencial para a produção de energia a partir de fontes renováveis, reduzindo a dependência face ao exterior e o consumo de combustíveis fósseis.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Para atingir esta estratégia a proteção, conservação e valorização da biodiversidade e do património natural e paisagístico distintivo da Região é fundamental.

A singularidade ecológica e paisagística dos Açores, na qual se localizam extensas áreas com relevante interesse para a conservação da natureza e biodiversidade, constitui um dos aspetos distintivos da Região e um dos seus principais atrativos turísticos. Estes espaços assumem-se não só como recursos estratégicos, dada a sua importância ecológica, mas também como pilares da base económica regional, evidenciando a necessidade de prosseguir e aprofundar as medidas orientadas para a proteção e valorização da biodiversidade e do património natural. Importa criar condições para uma proteção ambiental mais eficaz, para uma visita mais ordenada e qualificada, suportada num maior conhecimento dos ecossistemas e habitats.

A consolidação dos ciclos de cobertura e fiabilidade dos serviços ambientais também são objetivos a alcançar. Nos últimos anos, têm-se verificado mudanças positivas na Região, colmatando-se importantes atrasos estruturais na dotação de serviços ambientais, nomeadamente nos domínios da água, do saneamento e da gestão dos resíduos. Não obstante, registam-se ainda condicionalismos nas taxas de cobertura destes serviços ambientais com implicações no cumprimento dos objetivos regionais de proteção e qualificação dos recursos hídricos regionais e de valorização de resíduos.

Consolidar os ciclos de cobertura e fiabilidade dos serviços ambientais e promover uma gestão eficaz e eficiente dos serviços de água e saneamento e o processamento e valorização energética dos resíduos, são prioridades regionais cuja materialização importa assegurar.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

As intervenções a desenvolver no âmbito do presente eixo de intervenção prioritária desenvolver-se-ão em conformidade com as diretrizes emanadas da Diretiva Quadro da Água. Também o aumento da resiliência territorial aos diferentes tipos de riscos naturais, gerando respostas adaptativas às alterações climáticas e incrementando e completando os sistemas de alerta e de gestão de riscos são objetivos a alcançar.

Os Açores encontram-se expostos a um leque variado de perigos, sobretudo naturais, que correspondem a ocorrências associadas ao funcionamento dos sistemas naturais (sismos, movimentos de massa, emanações gasosas permanentes, erosão costeira, erosão hídrica, cheias e inundações), e ambientais, em que se combinam os resultados de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais (contaminação de cursos de água, de aquíferos e de solos).

Estas debilidades territoriais exigem, a um tempo, o desenvolvimento de respostas adaptativas definidas nos instrumentos de gestão territorial em vigor e que visam mitigar a vulnerabilidade regional, e, a um segundo tempo, o desenvolvimento de sistemas de alerta e gestão de catástrofes que permitam aumentar a rapidez e a eficácia das respostas de emergência, aos acidentes graves e às catástrofes. Estes perigos têm sido responsáveis por acidentes graves na região, nomeadamente motivados por abalos sísmicos e movimentos de vertente, deixando evidente que alguns dos perigos que afetam os Açores apresentam um elevado potencial destruidor, potenciados a prazo pelos efeitos gerados pelas alterações climáticas.

A melhoria da autonomia energética e a utilização racional de energia na Região também se enquadra na quarta grande linha de orientação estratégica de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores no período 2014-2020.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

A par da tendência registada no país, a Região possui uma elevada dependência energética do exterior, principalmente no que concerne aos combustíveis fósseis. Embora na última década a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis tenha aumentado substancialmente na Região, com relevo para a produção de energia geotérmica e para a eólica, o potencial regional para a produção de energia renovável está ainda longe de ser totalmente explorado, sobretudo no que respeita ao aproveitamento hídrico. Por outro lado, existe ainda um caminho a percorrer para uma utilização mais racional de energia pelo setor produtivo, famílias e Estado, tornando a Região mais eco eficiente e menos dependente do exterior em termos energéticos. Por fim, de forma a alcançar uma paisagem distintiva é preciso qualificar os espaços urbanos das cidades e vilas da Região.

O sistema urbano regional desempenha um papel estruturador das diversas ilhas, da sua competitividade e na equidade no acesso aos bens e serviços essenciais para um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

A regeneração dos tecidos urbanos consolidados e a requalificação dos espaços urbanos, mais envelhecidos e degradados com destaque para os centros históricos em articulação com as intervenções na ligação íntima e diferenciada com as frentes com o Atlântico, emerge como uma prioridade regional, no quadro de uma visão mais ampla, tendo por base as potencialidades destes espaços para o turismo, gerando riqueza e emprego, como aponta a estratégia para o Atlântico e respetivo plano de ação.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Como já vimos, um dos Programas Operacionais fundamentais para a execução da Visão Estratégica de Desenvolvimento e concretização destes domínios temáticos na Região Autónoma dos Açores, é o Programa Operacional dos Açores 2020, designado por, “PO Açores 2020”.

O “PO Açores 2020” enquadra projetos de investimento aprovados em sede de candidatura, *desde do dia 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023*, conforme decisão da Comissão Europeia datada de 19 de dezembro de 2014.

O «PO Açores 2020» é um programa multifundos com contributos quer do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), quer do Fundo Social Europeu (FSE). A dotação de investimento previsto para a Região Autónoma dos Açores no período 2014-2020, ascende a **1,4 mil milhões de euros** tendo uma contribuição financeira da União Europeia em 1,1 mil milhões de euros.

O Programa Operacional foi preparado pelo Governo dos Açores, sintetizando as contribuições dos agentes regionais e as principais propostas em matéria de política de desenvolvimento para o futuro, na observância das principais linhas de orientação da «Estratégia Europa 2020» e no «Acordo de Parceria» nacional – “Portugal 2020”.

A operacionalização definida no “AÇORES 2020” fundamenta-se numa visão estratégica para os Açores para o período de programação 2014-2020, apoiando-se num conjunto de prioridades de investimento, otimizando os financiamentos comunitários e respetivas elegibilidades dos fundos estruturais FEDER e FSE, sempre no âmbito de um **“Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo e para a Coesão Económica, Social e Territorial”** conforme as linhas orientadoras da «Estratégia Europa 2020».

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

O quadro seguinte, relaciona o apuramento dos principais indicadores prioritários constantes da avaliação efetuada à Região Autónoma dos Açores no âmbito do Programa Operacional “Açores 2020” e os Objetivos a alcançar no Horizonte 2020, a ver:

Indicadores	Açores	Portugal	Objetivo 2020	
			Portugal	União Europeia
Investimento em I&D, em % PIB	0,4% (2011)	1,5% (1)	Entre 2,7 e 3,3%	3,0%
Taxa de abandono escolar precoce e formação na população entre 18 e 24 anos	36,5% (2013)	19,2%	10,0%	Inferior a 10%
% Diplomados entre 30-34 anos que tenham completado ensino superior ou equivalente	22,4% (2011)	29,2%	40,0%	40%
Emissões de gases de efeito estufa (variação % face a 2005 em emissões em CELE	n.d.	-12,0% (2)	+1,0%	20% (ou 30% se reunidas as condições)
% Energias renováveis no consumo de energia final	n.d.	24,6% (2)	31,0%	20%

Eficiência Energética (ganho % no consumo de energia primária face a 2005)	n.d.	24,6% (2)	20,0%	20%
Taxa de Emprego (população 20-64 anos)	61,1% (2013)	65,6%	75,0%	75%
Pessoas em risco de pobreza / exclusão social (variação face a 2008)	n.d.	-92 mil (3)	-200 mil	-20 milhões (pelo menos)

Quadro 4. Objetivos Estratégia Europa 2020

(1) Dados provisórios, com base no IPCTN de 2012. |

(2) Dados referentes ao ano de 2012. |

(3) Rendimentos referentes a 2011 |

(4) Fonte: Programa Nacional de Reformas de Portugal, abril de 2014 |

Fonte: Texto do PO Açores 2020

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Seguidamente, estão representadas as Metas da Estratégia de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores a alcançar no Horizonte 2020, pela implementação dos instrumentos orientadores de políticas públicas provenientes do «Acordo de Parceria» com tradução num crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, a ver:

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO	AÇORES	METAS
INDICADORES GLOBAIS		
PIB per capita (PT = 100) (2012) (UE28= 100) (2012)	94 71	Estima-se uma meta no intervalo de 80-85 da média a UE28.
Produtividade (PT = 100) (2011) (UE27= 100) (2011)	102 64	Convergir para patamares de 70% do valor da UE27.
População residente (Variação 2001-2011)	2,1%	Superar os 250 mil habitantes, com crescimento efetivo moderado
Taxa de Crescimento Migratório (2001-2011)	0,1%	Garantir um saldo migratório que contribua para 1/3 do crescimento efetivo da população residente
Índice de dependência de jovens (2011)	26,0%	Manter um valor na vizinhança dos 25%

INDICADORES DE CRESCIMENTO INTELIGENTE		
Investimento em I&D em % PIB (2011)	0,4%	Alinhamento com a evolução a nível nacional, duplicando o valor atual
% população residente com idade entre 30-34 anos com pelo menos o ensino superior (2011)	22,4%	Convergir para a meta 2020 atingindo o valor de 30%
Intensidade exportadora de bens (2011)	3,6%	Atingir um valor de 5% em 2020.
Peso relativo de dormidas de residentes no estrangeiro na hotelaria regional (2012)	55%	Atingir uma quota no intervalo de 60 a 70%
INDICADORES DE CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		
Proporção de energias renováveis na produção de eletricidade (2013)	34,7%	Atingir um valor no intervalo de 45-53%
INDICADORES DE CRESCIMENTO INCLUSIVO		
Taxa de abandono escolar precoce (2012)	34,4%	Alinhamento com a evolução a nível regional, atingindo 18%
Taxa de emprego (população 20-64 anos) (2013)	61,1%	Alinhamento com a evolução a nível nacional, atingindo-se um valor no intervalo de 70-75%

Quadro 5 – Indicadores de Monitorização da Estratégia Regional Horizonte 2020

Fonte: Texto PO Açores 2020

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Do quadro anterior ressaltam, pelo seu alinhamento com a «Estratégia 2020» e com as prioridades nacionais expressas no «Acordo de Parceria» - “Portugal 2020”, os seguintes objetivos estratégicos regionais:

- i) Reforçar a produtividade regional;
- ii) Favorecer a produção de bens transacionáveis;
- iii) Apostar na I&D ligada às prioridades da RIS3 como forma, de diversificar e acrescer o valor gerado na Região, e de promover o emprego e a coesão social e territorial.

Assim, a definição das quatro grandes **Linhas de Orientação Estratégica** da Região Autónoma dos Açores rumo ao Horizonte 2020, subdividem-se em Grandes Orientações Estratégicas para os “Açores 2020” e enquadram-se nos respetivos **Objetivos Temáticos** da «Estratégia Europa 2020» conforme demonstra o quadro seguinte.

Grandes Linhas de Orientação Estratégica	AS GRANDES ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS TEMÁTICOS DA ESTRATÉGIA 2020
<p style="text-align: center;">BASE ECONÓMICA DE EXPORTAÇÃO DINÂMICA E ALARGADA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de condições para a inovação e a transferência de conhecimentos e assegurando a transformação de ideias inovadoras em novos produtos e serviços que criem riqueza e emprego; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomento da ligação entre o sistema científico e tecnológico e os tecidos sociais e empresarial da Região; ▪ Eficiência e capacitação empresarial que proporcione uma acrescida dinamização da iniciativa privada na vida 	<p style="text-align: center;">OT1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação</p> <p style="text-align: center;">OT 3 - Reforçar a competitividade das PME.</p>

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

	<p>económica regional, fortalecendo a respetiva estrutura empresarial e reforçando a base produtiva local;</p> <ul style="list-style-type: none"> Fomento de uma base da exportação dos produtos regionais. 	<p>OT11 - Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública</p> <p>Conetividade, mobilidade e logística para a competitividade</p>		<ul style="list-style-type: none"> Qualificar as acessibilidades viárias regionais estruturantes. 	<p>equilibrada e inclusiva com oportunidades de realização.</p>
<p>CONETIVIDADE, MOBILIDADE E LOGÍSTICA PARA A COMPETITIVIDADE</p>	<ul style="list-style-type: none"> Dinamização da utilização das TIC no âmbito da redução de custos de contexto; Melhorar os níveis de eficiência do transporte marítimo no arquipélago; Eficiência da mobilidade aérea, no contexto da coesão territorial; 	<p>OT2 - Melhorar o acesso às TIC</p> <p>OT7 - Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes Sociedade</p>	<p>SOCIEDADE EQUILIBRADA E INCLUSIVA COM OPORTUNIDADE DE REALIZAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Reforço da pré-escolarização e da qualidade do ensino pré-escolar; Aceleração da trajetória de redução da taxa de abandono precoce e aumento do sucesso educativo; Garantia do acesso à aprendizagem, com vista à aquisição e renovação das competências necessárias à participação sustentada no mercado de emprego; Aumento do nível de empregabilidade, em 	<p>OT8 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores.</p> <p>OT9 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação</p>

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

	<p>particular dos jovens;</p> <ul style="list-style-type: none"> Modernização da rede de equipamentos e de serviços sociais; Promoção das empresas sociais e das organizações da economia solidária; Combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades; Resposta a situações de exclusão e pobreza. 	<p>OT10 - Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida Território, paisagem e vivência distintiva</p>	<p>TERRITÓRIO, PAISAGEM E VIVÊNCIA DISTINTIVA</p>	<p>serviços ambientais;</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumento da resiliência territorial aos diferentes tipos de riscos naturais, gerando respostas adaptativas _às alterações climáticas e incrementando e completando os sistemas de alerta e de gestão de riscos; Melhoria da autonomia energética e da atualização racional da energia; Qualificação e revitalização dos espaços urbanos. 	<p>OT5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos</p> <p>OT6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Proteção, conservação e valorização da biodiversidade e do património natural e paisagístico distintivo da Região; Consolidação dos ciclos de cobertura e fiabilidade dos 	<p>OT4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores</p>			

Quadro 6. Objetivos Temáticos da Estratégia 2020

Fonte: Texto do PO Açores 2020

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

Em suma, a Estratégia de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores em torno do “PO Açores 2020”, para o período 2014-2020, centra-se na seguinte estrutura:



Figura 12. Esquema Geral do PO Açores 2020

Fonte: Texto PO Açores 2020

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.5. Visão Estratégica para a Região Autónoma dos Açores - Horizonte 2020

A Região Autónoma dos Açores beneficiará igualmente até ao ano de 2020 de outros Programas Operacionais Específicos como é o caso do **PRORURAL+**, que incide sobre os domínios da «Sustentabilidade Ambiental», «Dinâmica dos Territórios Regionais» e «Competitividade do Complexo Florestal da Região».

Outro Programa igualmente muito importante para a implementação da estratégia de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores rumo a 2020, é o **POSEI Agricultura** e o **POSEI Pescas – Mar2020**. Ambos têm uma incidência bastante abrangente em termos de quantidade de projetos de investimento abrangidos na Região Autónoma dos Açores garantindo assim, a competitividade e a internacionalização destes setores de atividade.

Em suma, a Visão Estratégica de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores está perfeitamente enquadrada nas orientações da «Estratégia Europa 2020» e firmadas no «Acordo de Parceria» - “Portugal 2020”, envolvendo um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para uma Região que tem de se afirmar no contexto europeu em 2020, quer a nível económico, social, ambiental e territorial.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Finalizado o enquadramento da Visão Estratégica de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores no Horizonte 2020 por via de uma Política Regional Europeia e pela operacionalização de Programas Operacionais e de Cooperação Territorial numa trajetória estratégica de desenvolvimento com base numa Europa 2020, importa evidenciar neste documento, quais são os instrumentos orientadores de políticas públicas disponíveis para operacionalizar esta estratégia, ou seja, que medidas estão disponíveis para atingir os Objetivos 2020?

Os instrumentos estratégicos existentes na Região Autónoma dos Açores para captar mais Investimento e contribuir para uma Região com crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e mais coesa em termos do seu território, no Horizonte 2020, são os emanados pelas políticas públicas do Governo Regional dos Açores.

A entidade regional responsável pela operacionalização dos Programas Operacionais e de Cooperação Territorial é a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade.

Numa ótica de eficácia de atuação legal dos respetivos instrumentos públicos de orientação empresarial, o Governo dos Açores criou a Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER, adiante designada por **SDEA**, uma pessoa coletiva de direito público com natureza empresarial que tem como propósito contribuir para um ambiente facilitador da iniciativa privada empresarial, propiciador do progresso estrutural da economia regional, mediante dinâmicas assentes na promoção da inovação, do desenvolvimento tecnológico, na formação e qualificação dos recursos humanos.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Um dos objetivos da existência da SDEA é ser um parceiro estratégico das empresas e assumir a tarefa de promover uma cultura empresarial que as incentive a progredir na cadeia de valor, num ambiente económico cada vez mais competitivo.

Os responsáveis pela SDEA ambicionam ter um papel ativo no desenvolvimento dos Açores e na conseqüente melhoria da qualidade de vida de todos os açorianos.

Assim, a SDEA é um organismo que se assume como parte atuante na conceção e na execução de políticas públicas de estímulo ao desenvolvimento das empresas regionais, visando a sua competitividade e produtividade, na promoção da atratividade dos Açores com vista à captação de investimento externo, na criação de condições facilitadoras da diversificação e exportação de produtos regionais, bem como na promoção da inovação e do empreendedorismo.

Neste contexto, a atuação da SDEA desenvolve-se, essencialmente, no âmbito dos seguintes domínios de intervenção:

- Apoio ao desenvolvimento empresarial
- Atração de investimento externo
- Promoção de políticas dirigidas ao contexto empresarial
- Promoção das exportações e internacionalização

A SDEA ainda, concebe e executa políticas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, visando o reforço da competitividade e produtividade das empresas açorianas, bem como de promoção da inovação e do empreendedorismo.

À SDEA compete ainda o acompanhamento e avaliação de resultados de todas as medidas constantes da «**Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial** ⁵».

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Em termos das suas atribuições e tendo em vista o cumprimento da sua missão estão cometidas à SDEA as seguintes atribuições:

- a) **Propor e promover medidas para a redução de custos de contexto, tendo em vista simplificar e agilizar os processos de investimento;**
- b) Conceber novas medidas no domínio da política de incentivos, nomeadamente sistemas de incentivos financeiros ao investimento e ao funcionamento das empresas regionais;
- c) Efetuar o acompanhamento da política de incentivos, bem como proceder à avaliação dos seus resultados;
- d) Conceber medidas de política setorial para fomento do emprego e apoio à formação profissional;
- e) Coordenar e dinamizar a instalação de uma rede de Gabinetes da Empresa, tendo em vista prestar apoio aos agentes económicos nos diversos aspetos informativos relacionados com o ciclo de vida da empresa;
- f) Fomentar o empreendedorismo e a inovação, dinamizando medidas conducentes à criação de novos negócios com potencial inovador e

- valor acrescentado, e à valorização económica do conhecimento;
- g) Desenvolver estratégias de eficiência coletiva por parte das pequenas e médias empresas, promovendo atuações articuladas de melhoria de condições da envolvente empresarial;
- h) Fomentar o alargamento da base de exportação regional;
- i) Conceber e promover a imagem da marca Açores no exterior de modo global, tendo em vista a promoção das exportações, a internacionalização e captação de investimentos;
- j) Apoiar, coordenar e estimular iniciativas de divulgação e promoção no exterior de produtos e serviços das empresas regionais;
- k) Promover e divulgar no exterior as atividades económicas desenvolvidas na Região;
- l) Promover a captação de investimentos de capitais externos à Região, nacionais ou estrangeiros;
- m) Desenvolver iniciativas que promovam o investimento orientado para a valorização da inserção internacional das empresas regionais produtoras de bens e serviços;
- n) Intervir como interlocutor privilegiado para as micro, pequenas e

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

	médias empresas, articulando as entidades administrativas envolvidas, sem prejuízo das respetivas competências próprias;
o)	Intervir na gestão de áreas e parques empresariais vocacionadas para a instalação de empresas, nomeadamente para promoção de dinâmicas de inovação, de empreendedorismo de base tecnológica, de agregação empresarial e de sinergia logística;
p)	Coordenar as ferramentas de dinamização e disseminação das atividades de novos instrumentos financeiros, de capital de risco, de titularização de créditos e de garantia mútua, bem como assegurar a gestão, na Região, do Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial;
q)	Celebrar protocolos com instituições regionais, nacionais ou internacionais, sobre matérias de interesse ao desenvolvimento empresarial da Região;
r)	Cooperar com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em ações que possam contribuir para a realização dos seus objetivos;

s)	Participar em institutos, sociedades, associações ou outras entidades que possam contribuir para o desenvolvimento económico;
t)	Dinamizar a publicação e divulgação de informação especializada de âmbito empresarial;
u)	Promover a elaboração de estudos nas áreas da sua competência;
v)	Todas as demais atribuições e competências que lhe sejam conferidas por lei.

Fonte: SDEA

Em suma, o SDEA é o organismo na Região Autónoma dos Açores que tutela o Investimento Privado e o Desenvolvimento Empresarial, interagindo diretamente com as políticas públicas definidas pelo Governo Regional na Estratégia de Desenvolvimento definida para o Horizonte 2020.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Esta relação constitui assim um fator determinante para aferir a concretização dos resultados e metas da «Estratégia Europa 2020» na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente dentro da aplicação e orientações estratégicas de afirmação da Região no contexto Atlântico conforme atrás mencionamos.

Em dezembro de 2012, pelas «mãos» do Governo dos Açores foi criado um dos principais instrumentos estratégicos regionais dirigidos ao período de programação 2014-2020 no âmbito da criação de emprego e competitividade empresarial - «Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial» que é um “Roteiro” para a Competitividade e Emprego, que envolve um vasto conjunto de medidas que vão de encontro a diversos eixos de atuação, abrangendo um leque bastante diversificado de iniciativas, que se enquadram nos seguintes domínios de intervenção:

1. Nova política de Incentivos;
2. Fomentos das Exportações e Promoção da Região;
3. Promoção da Inovação e do Empreendedorismo;
4. Medidas de apoio ao emprego e Formação Profissional;
5. Gabinete empresa;
6. Novos instrumentos financeiros;
7. Revitalização dos centros urbanos e reabilitação urbana.

É de salientar que a convicção dos responsáveis da sua concretização será contribuir de forma relevante para o desenvolvimento empresarial, tornando as empresas regionais mais competitivas e, deste modo, proporcionando melhores níveis de empregabilidade, tendo em vista o desenvolvimento sustentável da economia açoriana no Horizonte 2020.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Enquadrado em cada domínio de intervenção da Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial, existem um cronograma de ações específicas de atuação que traduzirão os efeitos desejados no documento, ou seja, aumentar a Competitividade empresarial e criar emprego na Região Autónoma dos Açores.

O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande intervém na interligação destes dois domínios por via de uma captação de investimento privado, externo e interno ao concelho, no Horizonte 2020.

Estes indicadores estão intimamente relacionados com o desenvolvimento esperado do concelho de Ribeira Grande no Horizonte 2020.

Assim, ao abrigo da operacionalização do PO Açores 2020, a Região Autónoma dos Açores e os agentes empreendedores/investidores do concelho de Ribeira Grande, passaram a dispor dos seguintes **instrumentos estratégicos** para criar empresas, alavancar negócios e aumentar a competitividade empresarial, a saber:

1. SIDART – Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato dos Açores ⁶

É um sistema de incentivos que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da atividade artesanal no âmbito da economia regional, dignificar a carreira profissional do artesão e a valorizar o património cultural da Região.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

2. Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA+ ⁷

Através da Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, foi aprovado o Programa «Loja+» e tem por objeto promover a requalificação e revitalização do comércio dos centros urbanos, tendo em vista a ocupação de espaços devolutos, mediante um apoio ao arrendamento do estabelecimento comercial e/ou à requalificação do espaço comercial.

3. COMPETIR+ ⁸

O «Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial, Competir+», é o principal instrumento da nova política de incentivos ao investimento privado para o período 2014-2020 e está definido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, 9 de julho.

A nova política de incentivos ao investimento privado pretende promover o desenvolvimento sustentável da economia regional, reforçar a competitividade das empresas açorianas, promover o alargamento da base económica de exportação, estimular a produção de bens e serviços transacionáveis e de carácter inovador, aproveitar o conhecimento para valorizar e diferenciar recursos, estimular a cooperação entre empresas, associações empresariais, municípios e entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional e incentivar o planeamento integrado, o aproveitamento de sinergias, o desenvolvimento de economias de escala e a defesa de interesses económicos comuns.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

A política de incentivos, para o período 2014-2020, atuará, principalmente, *a três níveis*:

1. Aumento da produtividade e do valor dos projetos de investimento, dando maior ênfase à componente de “melhor investimento”, quando comparada com “mais investimento”, assim como ao posicionamento da atividade empresarial nos mercados concorrenciais;
2. No desenvolvimento dos fatores competitivos associados ao conhecimento, à cultura e à criatividade, por via da inovação;
3. E, na intensificação da participação das empresas regionais na globalização, reafectando recursos em direção à produção de bens e serviços transacionáveis e reequilibrando ameaças e oportunidades.

Dentro do Sistema de Incentivos do Competir+, foram criados subsistemas de incentivos específicos direcionados a cada uma das

vertentes principais da política de desenvolvimento empresarial regional, a ver:

3.1. Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação ⁹

É um subsistema de Incentivos que apoia projetos de investimento que visam alargar a base económica de exportação da economia regional, incentivando a realização de projetos de investimento que se direcionem para os mercados exteriores à Região e que se desenvolvam numa das seguintes áreas:

- *Agroalimentar;*
- *Economia do mar;*
- *Indústria transformadora;*
- *Indústrias de base florestal;*
- *Turismo;*
- *Economia Digital;*

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

- *Indústrias criativas;*
- *Logística;*
- *Outras atividades com potencial de criação de bens e serviços transacionáveis.*

3.2. Subsistema de Incentivos para a Internacionalização ¹⁰

Este subsistema de Impulsionamento da penetração e do posicionamento das empresas regionais nos mercados exteriores à Região, mediante compensação dos custos adicionais decorrentes da sua condição ultraperiférica, assim como o apoio ao mercado Intrarregional foi publicado em Diário da República através do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro.

Este subsistema de incentivos do Competir+, visa apoiar projetos de todos os setores de atividade, com exceção dos projetos evidenciados no artigo 2.º do referido diploma.

Entende-se no presente diploma de incentivos como «Internacionalização», ações de penetração em mercados exteriores à Região Autónoma dos Açores, de promoção de negócios, de facilitação, de criação de conhecimento e de divulgação de informação, que contribuam diretamente para a criação e desenvolvimento de bens e serviços transacionáveis.

A tipologia de projetos tem como ação:

- a. Internacionalização;
 - o Prospecção de Mercados;
 - o Comercialização e Marketing;
 - o Economia Digital.
- b. Acesso aos mercados;
- c. Ações de cooperação empresarial.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Qualquer tipologia de empresa pode ser promotora e os valores dos projetos têm que ser:

- o No caso da “Internacionalização”: superiores a 5.000 Euros e inferiores a 2.000.000 Euros;
- o No de “Acesso aos mercados”: superiores a 1.000 Euros e inferiores a 2.000.000 euros;
- o E, no caso de “Ações de cooperação empresarial”: superiores a 15.000 Euros e inferiores a 1.500.000 Euros.

Em termos gerais o montante cofinanciado pelo Subsistema de Incentivos à Internacionalização, faz parte do artigo 11.º do referido diploma legal, sendo de carácter não reembolsável entre 50% para pequenas empresas; 40% para médias empresas; e, 30% para grandes empresas.

3.3. Subsistema de Incentivos para o Urbanismo Sustentável Integrado ¹¹

O Subsistema de Incentivos para o Urbanismo Sustentável Integrado apoia projetos desenvolvidos em parceria e articulação entre empresas, associações empresariais e as câmaras municipais, que se desenvolvam numa das seguintes tipologias:

- Projetos de modernização, remodelação, beneficiação ou ampliação de estabelecimentos empresariais existentes nos centros urbanos, desenvolvidos por empresas, de valor entre €10 000 e €150 000, nas atividades de comércio, restauração e serviços;

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

- Projetos de melhoria da qualificação dos espaços públicos, desenvolvidos pelas câmaras municipais, de valor superior a €25 000;
- Projetos de dinamização e animação da envolvente empresarial, desenvolvidos pelas associações empresariais, de valor superior a €10 000.

Todos os projetos enquadrados dentro deste subsistema de incentivos têm que estar integrados num Programa de Urbanismo Sustentável Integrado formalizado, pelo menos por uma das seguintes entidades, Autarquia ou Associações Empresariais.

3.4. Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação ¹²

Este Subsistema de Incentivos visa promover a qualidade e inovação junto das empresas regionais, pela via da produção de novos ou melhorados bens e serviços, de novos processos de produção, de novos modelos organizacionais ou de estratégias de marketing, que suportem a sua progressão na cadeia de valor e o reforço da orientação para os mercados externos à Região.

Permite o desenvolvimento de projetos de investimento entre €15 000 e €500 000 em todos os setores de atividade (inclui agricultura, pescas e florestas).

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

3.5. Subsistema de Incentivos para o Empreendedorismo Qualificado e Criativo¹³

Este Subsistema de incentivos apoia a realização de projetos de investimento que contribuam para a diversificação e renovação do tecido empresarial e que se desenvolvam numa das seguintes áreas:

- a) Empreende Jovem;
- b) Ações Coletivas de Empreendedorismo.

Os projetos de investimento enquadrados no «Empreende Jovem» são suscetíveis de apoio que cumulativamente, preencham as seguintes condições:

Sejam superiores a €10.000 e inferiores a €300.000, que promovam a criação de empresas, detidas maioritariamente por jovens empreendedores, que se desenvolvam nas áreas de: Indústria; Turismo; Restauração e similares; e, Serviços.

Os projetos de investimento enquadrados em «Ações Coletivas de Empreendedorismo» são suscetíveis de apoio em montantes superiores a €15.000 e inferiores a €200.000 que visem a melhoria das condições gerais de fomento do empreendedorismo nos Açores, em consonância com os objetivos preconizados no Plano Estratégico para o Fomento do Empreendedorismo na Região Autónoma dos Açores 2013-2016, podendo assumir as seguintes tipologias:

- a) Estudos de mercados tecnológicos, divulgação de oportunidades de inovação e exploração de resultados de trabalhos de investigação ou de outros conhecimentos científicos ou técnicos;
- b) Criação de espaços de desenvolvimento empresarial e reforço das suas valências para os empreendedores;
- c) Participação em redes internacionais de apoio ao empreendedorismo ou em projetos internacionais de âmbito empresarial;
- d) Desenvolvimento de formas de financiamento associadas à atividade empreendedora.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

3.6. Subsistema de Incentivos para o Desenvolvimento Local¹⁴

É um Subsistema de Incentivos que visa incentivar a realização de projetos de investimento de modernização dos estabelecimentos existentes, dinamizar o mercado interno e expandir a capacidade produtiva da Região Autónoma dos Açores.

Este Subsistema de Incentivos permite o desenvolvimento de projetos de instalação, modernização, remodelação, beneficiação ou ampliação:

- Indústria, sem limite máximo de investimento;
- Alguns serviços, até €500 000 de investimento.

O desenvolvimento de projetos de modernização, remodelação, beneficiação ou ampliação:

- Comércio, até €300 000 de investimento;
- Restauração e similares, até €200 000 de investimento;
- Alguns serviços, até €100 000 de investimento.

E ainda permite, microprojectos:

- Indústria, alguns serviços, comércio e restauração de €2 500 a €15 000 de investimento.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

3.7. Subsistema de Incentivos de Apoio à Eficiência Empresarial ¹⁵

É um Subsistema de Incentivos que tem por objetivo a melhoria das condições gerais de competitividade das empresas regionais no geral ou a nível de um setor ou grupo de setores incentivando a realização de projetos que se desenvolvam numa das seguintes tipologias:

- Ações coletivas de eficiência empresarial;
- Constituição de clusters.

Para efeitos do presente Subsistema de Incentivos entende-se por «Ações coletivas de eficiência empresarial», o conjunto coerente e estrategicamente justificado de iniciativas, integradas num plano de ação, suportado numa visão estratégica, que visem a inovação, a qualificação ou a modernização de um agregado de empresas com uma implantação espacial de expressão regional ou local, que

fomentem, de forma estruturada, a emergência de economias de aglomeração através, nomeadamente, da cooperação e do funcionamento em rede, entre as empresas e entre estas e outros atores relevantes para o desenvolvimento dos sectores a que pertencem e dos territórios em que se localizam. Correspondem a iniciativas de resposta a riscos e oportunidades comuns, cujos resultados se traduzam na geração e externalidades positivas.

Já a definição de «Clusters», correspondem a iniciativas que visam dinamizar e potenciar projetos coletivos, comuns e em cooperação, entre as empresas e com as entidades de suporte, tais como associações empresariais, entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA), universidades, serviços da administração regional e local, entidades de desenvolvimento regional e associações de desenvolvimento local, catalisando uma nova abordagem de criatividade e inovação centrada na partilha e

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

na multiplicação dos efeitos gerados pela confluência das várias competências.

Iniciativas que apresentam como atividades mais comuns a qualificação profissional, o contexto geral de I&DI, o marketing conjunto e a promoção regional, a divulgação de informação técnica e de mercados, especialmente os internacionais, serviços de consultoria especializada e facilitação de cooperação comercial ao nível de plataformas de venda e compras e ainda, iniciativas que devem ser promovidas por uma parceria que envolva obrigatoriamente empresas e entidades de suporte, relevantes para a consolidação do cluster e para a estruturação da parceria, centrada a nível local ou regional, com um horizonte temporal de médio/longo prazo, demonstrando o comprometimento dos vários atores.

No âmbito da atuação da SDEA, em termos dos instrumentos estratégicos disponíveis, nomeadamente nos seus vários domínios foram ainda criadas as seguintes medidas/programas:

- Loja de Exportação

Equipa técnica especializada que oferece assistência às empresas exportadoras ou com potencial exportador na formulação das suas estratégias de exportação ou internacionalização. Junto destes balcões especializados é possível obter informações sobre mercados, sectores, condições legais de acesso e informação empresarial e de negócios.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

- Sistema de Apoio à Promoção dos Produtos Açorianos¹⁶

Medida que visa apoiar a promoção de produtos açorianos através da comparticipação às empresas de despesas relacionadas com:

- a. *O escoamento dos produtos;*
- b. *A comercialização de produtos;*
- c. *A promoção de produtos.*

O apoio reveste a forma de subsídio a fundo perdido, mediante a comparticipação sobre as despesas elegíveis, com a aplicação das seguintes taxas:

- **90%** para os operadores estabelecidos nas ilhas Terceira, Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo;

- **75%** para os operadores estabelecidos na ilha de São Miguel.

No caso de produtos regionais com certificação “Indicação Geográfica Protegida – IGP”, Denominação de Origem Protegida – DOP”, Denominação de Origem Controlada – DOC”, ou “Artesanato dos Açores”, as taxas acima referidas serão majoradas em 10%.

O valor dos apoios financeiros a conceder por operador não poderá exceder o montante de €200.000, por um período de três anos.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

- Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a aquisição de Produtos Regionais

Este programa tem por objeto a promoção da competitividade e inovação no setor da restauração e hotelaria açoriana, através da utilização predominante de produtos regionais.

Podem beneficiar do Programa empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais e cooperativas, que exerçam na Região atividades de alojamento ou de restauração e similares, incluídas nas divisões 55 e 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas.

- Por fim, foi implementado a Linha de Apoio à Exportação das Empresas dos Açores¹⁷.

A “Linha de Apoio à Exportação das Empresas dos Açores”, abreviadamente designada por «Linha de Apoio» ou «Linha», visa financiar as operações de exportação de produtos e/ou serviços de origem açoriana e/ou que tenham sido sujeitos a uma transformação na Região Autónoma dos Açores. As empresas que pretendam beneficiar da presente Linha de Apoio devem apresentar a sua intenção junto da Instituição ou Instituições de Crédito (Montepio Geral; Banif; Novo Banco Açores; CEMAH; Caixa de Crédito Agrícola e Millennium BCP).

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

A Região pelo aproveitamento do quadro de referência 2007-2013 tinha adotado algumas medidas significativamente positivas, contudo, eram insuficientes para criar uma cultura empreendedora generalizada no seio da população regional.

A SDEA também no cumprimento da estratégia definida pelo Governo dos Açores em matéria de «Empreendedorismo e Inovação», foi aprovado a 27 de março de 2013, o «**Plano Estratégico para o Fomento do Empreendedorismo na Região Autónoma dos Açores 2013-2016** ¹⁸».

Salientam-se os seguintes programas de fomento da adoção de comportamentos empreendedores na região:

- “Programa Educação Empreendedora” – que consistia num programa orientado para os alunos e professores do Ensino Básico, secundário e do Ensino Profissional que incluía a realização do Concurso IdeiAçores e a criação de Clubes de Empreendedorismo nas Escolas.
- “Centro do Empreendedorismo da Universidade dos Açores” – que era uma estrutura da Universidade dos Açores aberta à sociedade orientada para o fomento do empreendedorismo entre alunos e docentes.
- “Concurso Regional de Empreendedorismo” – que consistia num concurso para premiar os melhores projetos de potenciais empreendedores açorianos.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Em termos do **capital físico ou infraestruturas**, a Região tinha dado alguns passos rumo a potenciar alguns serviços de fomento empreendedor, são exemplos:

- **Nonagon** – A construção do Parque Tecnológico da Região Autónoma dos Açores.
- **Rede de Gabinetes do Empreendedor** – a criação de uma rede de gabinetes de apoio para atendimento personalizado a empresas e futuros empresários.
- **Rede Prestige Azores** – A adesão a uma rede internacional de Conselheiros, onde se pudesse enquadrar o aconselhamento no âmbito da promoção de novas empresas.

Contudo, no domínio do Capital Humano com o baixo nível de formação da população condicionava uma orientação mais específica direcionada à criação do próprio emprego e de uma visão

empreendedora. Mais, em termos de inovação e de empreendedorismo do mercado e das empresas regionais, a reduzida dimensão e a acrescida dificuldade no acesso a mercados externos eram um grave entrave ao fomento do empreendedorismo.

Com o objetivo principal de criar um ecossistema favorável ao empreendedorismo nos Açores, envolvendo o Governo, as empresas, as entidades do sistema científico e tecnológico regional, o sistema de ensino e a sociedade civil, que devem intervir de forma concertada nos seus diferentes domínios de atuação para fomentar a atividade empreendedora na Região e maximizar os resultados socioeconómicos daí decorrentes, surgiu o **Plano Estratégico para o Fomento do Empreendedorismo na Região Autónoma dos Açores 2013-2016**.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

O Plano Estratégico para o Fomento do Empreendedorismo na região incide no reconhecimento da importância do empreendedorismo na promoção da inovação e da competitividade e assinalar os Açores como uma região particularmente favorável ao empreendedorismo, enquanto ferramenta capaz de potenciar a criatividade necessária ao desenvolvimento económico. Neste contexto, foram definidos projetos estruturantes com prioridade para iniciativas que permitissem obter resultados positivos nas diferentes áreas de atuação.

Os projetos estruturantes do Plano de Fomento ao Empreendedorismo para a RAA 2013-2016 são:

- **START-UP AZORES** - Implementação de um programa internacional de atração de empreendedores qualificados;

- **EMPREENDE AÇORES** - Implementação de um programa de formação-ação para fomento do empreendedorismo relacionado com os produtos endógenos dos Açores;

- **INCUBA AÇORES** - Estabelecimento de incubadoras de empresas de referência nos Açores;

- **BIC AZORES** - Estabelecimento de um Business Innovation Center nos Açores;

- **OBSERVATÓRIO DO EMPREENDEDORISMO** - Implementação de uma estrutura de monitorização da evolução do ecossistema do empreendedorismo dos Açores;

- **AZORES ANGELS** - Criação de uma rede de Business Angels nos Açores;

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

- ENTERPRISE AZORES - Implementação de programas de promoção da visibilidade externa do ecossistema do empreendedorismo dos Açores.

Desde da aprovação do Plano (27/3/2013) o Governo dos Açores manteve os projetos que detinha e implementou alguns dos projetos constantes do Plano. Por exemplo, a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, regulamentou a estratégia de empreendedorismo direcionada para a interligação entre uma potencial criação de rede de empresas denominada de – “Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores”¹⁹”.

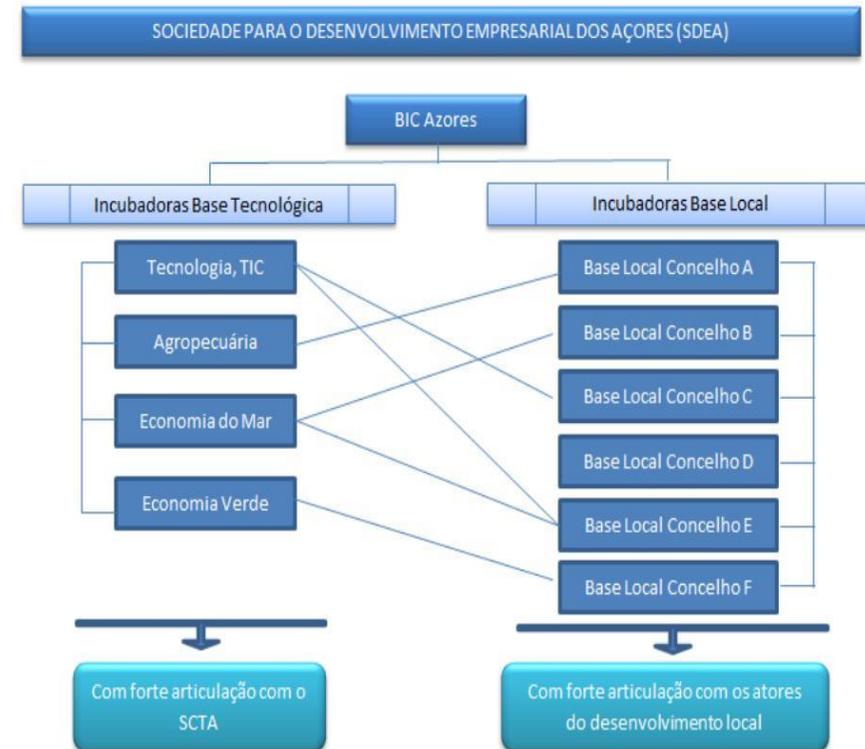


Figura 13. Modelo da Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Outro projeto fundamental determinante para a promoção do empreendedorismo é o aproveitamento do Sistema de Incentivos ao Investimento para o período 2014-2020. É expetável um aumento do número de Micro e Pequenas e Médias Empresas na Região até 2020 por via do Subsistema de Incentivo Empreendedorismo Qualificado e Criativo na vertente do Empreende Jovem, que é um programa totalmente direcionado para novas empresas com maioria do capital detido por jovens (idade inferior a 35 anos).

Também, na vertente de uma Região empreendedora o «Accelerate Azores ²⁰» é uma plataforma destinada a promover e facilitar o lançamento de projetos de «crowdfunding²¹» e projetos empresariais baseados em inovação, privilegiando sobretudo os que estejam ligados aos Açores ou que promovam um aproveitamento das potencialidades dos Açores orientadas para a criação de produtos ou serviços transacionáveis de valor acrescentado.

O público alvo do «Accelerate» é heterogéneo. Num primeiro nível, estão empreendedores em busca de financiamento coletivo para as suas ideias de negócio, que desejem testar o apetência do mercado dos seus projetos numa fase inicial ou já mais avançada de desenvolvimento.

Num segundo nível, estão todos os indivíduos ligados às áreas de Conhecimento e Tecnologia (C&T) e com conhecimentos técnicos avançados e que por essa via possuem o perfil para desenvolver um produto ou serviço transacionável, mas que não possuam capital ou know-how suficiente para avançar com os mesmos. No 3º nível estão potenciais investidores ou pessoas interessadas em investir em oportunidades de negócio identificadas de entre os projetos do «Accelerate».

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Por fim, de forma dinamizar uma cultura empreendedora no meio do tecido empresarial regional, o Governo dos Açores lançou a nona edição do «Empreende Açores».

O «Empreende Açores» consiste em formação-ação, destinada a um público-alvo mais abrangente como sejam;

- Indivíduos desempregados, com habilitações mínimas do 9.º ano de escolaridade, inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego;
- Jovens inseridos em projetos da Direção Regional da Juventude, com interesse em desenvolver atividades no âmbito das Indústrias Criativas;
- Empresários de micro e pequenas empresas;
- e, Empresários do ramo do artesanato.

A duração do curso de formação-ação é constituída por cinco módulos e compreende uma carga horária total de 60 horas, contemplando ainda a realização de três visitas de estudo a empresas de referência.

Segue-se uma fase de acompanhamento para o desenvolvimento e implementação do Plano de Negócio e criação da empresa, até 18 meses.

O programa contempla as várias etapas para a concretização de uma ideia de negócio, desde o surgimento da ideia, ao autodiagnóstico do perfil de empreendedor e ao desenvolvimento das suas principais competências e atitudes. Abordar-se-á também o conhecimento sobre a gestão e organização de uma empresa, culminando no desenvolvimento e elaboração do plano de negócios – ferramenta imprescindível para a validação da viabilidade de um projeto.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Também dentro de uma orientação estratégica focalizada no empreendedorismo a Região dispõe, através da SDEA, de um Programa inovador e muito direcionado a engenharia financeira catalisadora de criar dinâmicas empresariais e solucionar «cash flows» de liquidez monetária imediata.

O programa é denominado de «Fundo de Investimento de Apoio ao Empreendedorismo nos Açores – FIAEA ²²».

O Fundo de Capital de Risco FCR FIAEA (Fundo de Investimento de Apoio ao Empreendedorismo nos Açores) iniciou a sua atividade em 2011 com um milhão cento e três mil, cento e nove euros e trinta centimos (1.103.109,30€), dos quais a Região Autónoma dos Açores subscreveu um milhão, três mil cento e nove euros e trinta centimos (1.003.109,30€ correspondentes a 91% do fundo), em parceria com a sociedade de capital de risco Portugal Capital Ventures, que é detentora de cem mil euros (100.000€ correspondentes a 9% do

fundo) de unidades de participação e, simultaneamente, a entidade gestora.

O património do Fundo destina-se, prioritariamente, à tomada de participações, por tempo limitado, em micro, pequenas e médias empresas com projetos ou iniciativas em áreas estratégicas para os Açores, nomeadamente as relacionadas com o turismo, saúde e bem-estar, ciências do mar e aquacultura, tecnologias agroalimentares, ambiente, energias renováveis, biotecnologia, tecnologias da informação e comunicação, investigação aplicada e outras consideradas de interesse para o desenvolvimento do empreendedorismo dos Açores, assim como em empresas abrangidas pelos sistemas de incentivos ao investimento privado, em empresas que criem bens transacionáveis de carácter inovador ou em empresas que promovam o reforço da capacidade de exportação da Região Autónoma dos Açores.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Este Programa reveste o fortalecimento de entrada de capital de risco por parte da Portugal Capital Ventures no capital da empresa e conseqüente, incremento da tipologia do empreendimento ou projeto.

Na base da entrada de capital de risco existe uma negociação entre o empreendedor e a empresa Portugal Ventures pela percentagem de capital de risco (normalmente em participação minoritária) e o objetivo final será rentabilizar esta participação minoritária em mais-valia futura. Existe um incremento e fortalecimento geral do projeto aprovado e uma expectativa de ganho de médio longo prazo.

Por fim, também dando seguimento à política de aumento da competitividade empresarial por via de uma cultura de fomento ao empreendedorismo e de criação de empresas, a Região dispõe ainda, através do SDEA, de uma «**Rede de Gabinete de Empresa**» espalhados pelas ilhas do arquipélago com exceção do Corvo.

Esta rede de Gabinetes da Empresa proporciona um atendimento personalizado e especializado a empresas e futuros empresários, através de uma rede suportada por uma plataforma de comunicações dedicada, que permite a troca de informação em tempo real e o arquivo desmaterializado de conteúdos relevantes para a sua ação.

Como já foi referido no início do Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande, a crise económica e financeira trouxe grandes dificuldades no acesso ao crédito por parte das empresas da Região.

Numa conjuntura difícil e com aumento exponencial do desemprego e das insolvências na Região Autónoma dos Açores, o Governo dos Açores teve que intervir de modo a sufragar os impactos nefastos sobre a maioria das empresas e investidores.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Neste sentido, criou linhas de crédito e de revitalização do tecido empresarial para colmatar tais debilidades financeiras e de viabilidade empresariais, a ver:

- Programa de Revitalização das Empresas Açorianas;
- SIREVE – Sistema Extrajudicial de Recuperação de Empresas;
- Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores.

O Programa de Revitalização das Empresas Açorianas ²³ pretende apoiar a recuperação de empresas viáveis, mas com dificuldades de acesso ao crédito, contribuindo para a manutenção de postos de trabalho e para o aumento da competitividade das PME açorianas. Serve ainda, para criar estímulos ao redimensionamento e transmissão empresarial, criar condições para facilitar casos de sucessão empresarial, promover o acesso a soluções de financiamento adequados a processos de fusão e aquisição de

empresas tendo em vista permitir que as PME açorianas alcancem a dimensão necessária para competir em mercados externos à Região.

Este programa permite também a disponibilização de aconselhamento técnico, apoio à pré-avaliação do negócio, apoio na apresentação do negócio, divulgação de oportunidades de negócio junto de potenciais investidores e promoção de encontros de negócio com potenciais investidores, em conjunto com diversos parceiros.

Este programa de revitalização de empresas assenta em duas modalidades de apoio:

1. Reestruturação de Empresas;
2. Concentração de Empresas.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Reestruturação de Empresas

. Visa apoiar a recuperação de micro, pequenas e médias empresas viáveis, mas com dificuldades de acesso ao crédito.

. Permitirá o acesso das empresas açorianas a consultadoria especializada, que as irá apoiar em processos de reestruturação, financeira ou de outra natureza, que se tornem necessários à sua recuperação.

Concentração de Empresas

. Visa apoiar as empresas em processos conducentes ao aumento da competitividade, nomeadamente através de estratégias de crescimento por aquisição, fusão ou outras formas de redimensionamento empresarial, ou ainda investidores interessados na aquisição de empresas já existentes, empresários que estejam a planear a sua sucessão e empresas em fase de maturidade ou com ativos pouco rentáveis.

. Será disponibilizado aconselhamento técnico e todo o apoio necessário em processos de estratégias de crescimento por aquisição, fusão ou outras formas de concentração empresarial, ou de sucessão em PME em fase de maturidade, ou ainda na facilitação de contactos de âmbito negocial ou no acesso a soluções de financiamento adequados a processos de fusão e aquisição de empresas.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

O SIREVE – Sistema Extrajudicial de Recuperação de Empresas ²⁴ é uma das medidas estratégicas desenvolvidas pelo Governo para a área da reestruturação e revitalização de empresas, no âmbito do Programa Revitalizar, e tem como objetivo melhorar as condições para a recuperação extrajudicial de empresas em dificuldade que, circunstancialmente, viram a sua estrutura económica e/ou financeira deteriorada, mas que possuem potencial de viabilização.

Este processo tem como principais vantagens:

1. Redução significativa dos prazos para conclusão do processo negocial;
2. Criação de mecanismos de proteção do devedor e dos credores;
3. Desmaterialização da formalização e desenvolvimento do processo negocial;
4. Possibilidade de qualquer credor não identificado pelo devedor solicitar a sua participação no processo negocial.

A Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores ²⁵ serve para financiar operações de reabilitação ou reconstrução de edifícios na Região Autónoma dos Açores, incluindo a melhoria das condições de eficiência energética em habitações existentes e a aquisição e instalação de equipamentos de microprodução de energia através da utilização de fontes renováveis.

As condições de elegibilidade dos promotores são:

- Não tenham incidentes não justificados ou incumprimento junto da Banca;
- Tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- Não se encontrar em situação de insolvência nos termos do Código da Insolvência e Recuperação de Empresa (CIRE), se aplicável.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

O prazo das operações de reabilitação são:

- a. O prazo de reembolso pode ir dos 8 aos 25 anos;
- b. Até 18 anos nos empréstimos titulados por empresas;
- c. Até aos 25 anos nos empréstimos titulados por pessoas singulares, na qualidade de proprietários, comproprietários, usufrutuários ou superficiários dos edifícios a intervir, desde que a idade dos beneficiários não exceda os 80 anos, no termo do empréstimo;
- d. O período de carência de capital pode ir até 48 meses. No caso das empresas o prazo de carência é de 24 meses;
- e. Acesso a um período de carência em que paga apenas juros, até 3 anos, para clientes particulares com mais de 35 anos de idade (até 4 anos, se idade inferior ou igual a 35 anos) em função do prazo do empréstimo;

- f. O prazo máximo de utilização do empréstimo é de 18 meses (todo o financiamento deve ser recebido até este prazo, o que implica a realização da quase totalidade das obras) e o da construção de 24 meses (ainda é possível realizar parte da obra por mais 6 meses);
- g. Os reembolsos podem ser antecipados parciais e totais.

O promotor tem que apresentar uma garantia (preferencialmente constituição de hipoteca sobre o imóvel objeto do projeto de reabilitação

Dando seguimento ainda a uma estratégia concentrada no investimento e captação de investidores externos à Região, a SDEA implementou o Programa denominado de «PIR – Projetos de Interesse Regional ²⁶».

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

O **Projetos de Interesse Regional**, denominados de “PIR”, é um processo de reconhecimento e acompanhamento de projetos que têm como objetivo promover e distinguir projetos de investimento que demonstrem um forte impacto e ou um efeito estruturante em sectores estratégicos para o desenvolvimento regional, permitindo assegurar a celeridade dos procedimentos necessários à sua viabilização e a superação de bloqueios administrativos de forma a garantir uma resposta eficaz, sem dispensar o integral cumprimento das normas legais aplicáveis.

Podem ser reconhecidos como Projetos de Interesse Regional (PIR), por Resolução do Conselho de Governo, os projetos que, tenham enquadramento no correspondente sistema de incentivos da entidade competente em razão da matéria e sendo suscetíveis de adequada sustentabilidade ambiental e territorial, representem um investimento global superior a 5M€, na ilha de São Miguel, e €2,5

milhões nas restantes ilhas, e apresentem um impacto positivo em pelo menos cinco dos sete critérios descritos:

1. *Produção de bens transacionáveis;*
2. *Efeito de arrastamento em atividades a montante ou a jusante, principalmente nas pequenas e médias empresas;*
3. *Introdução de processos tecnológicos inovadores ou interação com entidades do sistema científico e tecnológico;*
4. *Criação mínima de dez postos de trabalho diretos, após o início da atividade;*
5. *Enquadramento regional com impacto relevante na dinamização e promoção das ilhas visando o aproveitamento dos seus recursos e potencialidades;*
6. *Balanço económico externo, nomeadamente em termos do impacto no aumento das exportações ou na redução de importações;*

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

7. *Eficiência energética ou utilização de fontes de energia renováveis.*

Os efeitos relevantes relativamente ao reconhecimento de qualquer projeto como PIR são:

1. Aciona de imediato um sistema de acompanhamento contínuo da evolução do projeto por parte da SDEA;
2. Obriga à validação de um cronograma de procedimentos, que compreende um detalhado circuito do processo, as obrigações processuais e a calendarização de tarefas a desenvolver, por todas as entidades intervenientes na Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Interesse Regional (CAA - PIR), com competência em matéria dos atos e formalidades, aplicáveis ao respetivo projeto;
3. Obriga todas as entidades responsáveis ou participantes na tramitação processual do projeto à cooperação institucional prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A, de 15 de fevereiro alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2014/A, de 15 de dezembro de 2014;
4. Pode originar, em conformidade com os regulamentos próprios de cada programa operacional, a majoração das taxas de incentivo a conceder, o aumento dos valores máximos absolutos de concessão de incentivos, bem como a alteração dos montantes mínimos e máximos previstos para cada tipologia de investimento.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Como é possível verificar, a Região Autónoma dos Açores dispõe de excelentes instrumentos estratégicos para potenciar o Investimento Privado com eficácia até ao Horizonte 2020. Neste seguimento, criou muito recentemente, uma Plataforma informática em rede para fomentar a interação empresarial, nomeadamente em questões como a captação de Investimento externo. É a denominada “InvestinAçores”.

A “InvestinAçores” é uma plataforma *online* gerida pela SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores EPER, que pretende servir como interface entre potenciais investidores externos e empresários locais que pretendam fazer os mais variados tipos de negócios.

O seu objetivo principal é a facilitação da criação de parcerias com vista ao fomento do tecido empresarial local, à ultrapassagem de constrangimentos e ao aumento da competitividade das PME’s açorianas.

O registo de empresas é fácil e rápido efetuado através do website (www.investinazores.com), na área de login “Plataforma Invest in Açores” de forma totalmente gratuita.

Após o registo os utilizadores poderão preencher o formulário com a informação das suas intenções e interesses de negócio quer estes sejam do lado da “procura” quer do lado da “oferta”.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Os utilizadores terão também a possibilidade de criar processos especialmente talhados à medida das suas necessidades, tais como, venda/compra de empresas, procura de financiamento, procura de parcerias comerciais, obtenção de apoio à exportação/importação, entre outros.

Após verificação das compatibilidades entre os processos criados, a SDEA promoverá, ligações, com as devidas autorizações, entre os utilizadores com interesses complementares visando o fortalecimento do tecido empresarial regional.

De notar que toda a informação inserida na plataforma é considerada de carácter sigiloso podendo ser acedida apenas por membros da SDEA com responsabilidade na matéria.

Noutro aspeto e para colmatar o abaixamento imobiliário, o Governo dos Açores criou uma plataforma online de promoção imobiliária que interliga agentes imobiliários e investidores/interessados em imóveis na Região – «Living in Azores».

A ferramenta consiste em dotar o mercado/interessados de informações primordiais para quem tem interesse em adquirir imóvel na Região Autónoma dos Açores.

Denominada de “Living In Azores” a plataforma online poderá ser uma boa ferramenta para encontrar informação atualizada, de organismos oficiais, sobre todas as matérias que o possam auxiliar na sua decisão. Como tratar da aquisição de casa, obter autorização de residência ou beneficiar de um regime fiscal privilegiado.

1.1. Caracterização Estratégica da Região Autónoma dos Açores

1.1.6. Instrumentos Estratégicos para Investimento na Região Autónoma dos Açores

Poderá ser consultado em:

<http://www.investinazores.com/livinginazores/>

Estas medidas de incremento empresarial e comercial são autênticos fatores de alavancagem da economia regional e proporcionam modelos económicos mais sustentáveis e equilibrados.

Vejamos agora a política relacionada com o **Mercado de Trabalho** através das respetivas **Políticas de Emprego Regionais** disponíveis para cativar mais investimento e mais emprego, principalmente, jovem e primeiro emprego.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego

Está previsto na «Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial» um conjunto diversificado de medidas, a cargo da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, adiante designada por DREQP, tendo por objetivo o fomento do emprego e da formação e aquisição de competências.

Assim, em matéria de políticas de emprego, a Região dispõe dos seguintes instrumentos de apoio à criação de emprego:

1. Emprego Jovem;
2. Criação e Manutenção de Emprego;
3. Programas Ocupacionais;
4. Mercado Social de Emprego.

Dentro do **Emprego Jovem** destacam-se os seguintes Programas de Emprego;

→ **PROGRAMA ESTAGIAR** ²⁷».

O “ESTAGIAR” é um programa que apoia a realização de estágios nas empresas, numa das seguintes tipologias:

- **ESTAGIAR L** – destina-se a jovens licenciados ou com mestrado que, após a conclusão da respetiva formação, nunca tenham exercido funções na respetiva área de formação ao abrigo de contrato de trabalho, com idade não superior a 30 anos à data da candidatura;

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego

- ESTAGIAR T – destina-se a jovens titulares de cursos superiores que não confirmam o grau de licenciatura, tecnológicos ou profissionais, ou cursos que confirmam certificado de qualificação profissional de nível III e equivalência escolar ao 12.º ano que nunca tenham exercido funções na respetiva área de formação ao abrigo de contrato de trabalho, com idades compreendidas entre os 17 e os 28 anos, inclusive, à data da candidatura;
- ESTAGIAR U – destina-se a jovens estudantes residentes na Região, que frequentem o ensino universitário em cursos que confirmam o grau de licenciatura ou mestrado.

Na ilha de São Miguel, os estágios do programa ESTAGIAR L têm a duração inicial de nove meses, passíveis de prorrogação por mais nove meses, incluindo um mês de descanso a gozar entre o 12º e o 15º mês.

Os estágios do programa ESTAGIAR T têm a duração inicial de nove meses, passíveis de prorrogação por mais nove meses, incluindo 1 mês de descanso a gozar entre o 12º e o 15º mês.

Os estágios do programa ESTAGIAR U têm a duração de um mês por candidato e decorrem no período entre 15 de julho e 30 de setembro.

Aos estagiários do programa ESTAGIAR L é atribuída uma compensação pecuniária mensal no valor líquido de €720.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego

Aos estagiários dos programas ESTAGIAR T e ESTAGIAR U é atribuída uma compensação pecuniária mensal no valor do salário mínimo regional (€556,50).

Relativamente aos estágios do ESTAGIAR L que decorram na ilha de São Miguel, e do ESTAGIAR T em todas as ilhas, as compensações são integralmente financiadas pelo Fundo Regional de Emprego nos primeiros nove meses de estágio. Nos restantes nove meses, incluindo o mês de descanso, a empresa financia 25% daquelas compensações.

Ficam ainda a cargo da empresa o subsídio de refeição (aproximadamente €4,27 por cada dia efetivo de trabalho) e o seguro de acidentes de trabalho.

Outra medida de fomento ao emprego é «PROGRAMA DE INCENTIVO À INSERÇÃO DO ESTAGIAR L e T (PIIE) ²⁸».

O PIIE atribui um apoio financeiro às empresas que procedam à contratação, com ou sem termo (duração mínima de um ano), e a tempo completo, de estagiários dos Programas Estagiar L e Estagiar T.

Por cada jovem contratado, com ou sem termo, ao abrigo do PIIE, é instituído um prémio pago até ao máximo de 12 meses nos seguintes termos:

- No caso da contratação de jovens inseridos no Estagiar L o apoio é fixado em €550,00 mensais;
- No caso da contratação de jovens inseridos no Estagiar T o apoio é fixado em €450,00 mensais;
- Os apoios acima referidos são majorados em 10%, sempre que as entidades empregadoras procedam à celebração e início do contrato com o jovem nos primeiros 30 dias seguidos após o termo do estágio.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego

A remuneração ilíquida mensal a contratualizar com os estagiários provenientes do Estagiar L tem o valor mínimo de setecentos euros (€700) e, no caso do Estagiar T, o valor do salário mínimo regional (€556,50).

Dentro da medida, **Criação e Manutenção de Emprego**, destacam-se os seguintes Programas de Emprego;

- Criação de Próprio Emprego;
- CPE – Premium;
- Integra + e o Integra Start up;
- Manutenção de Postos de Trabalho;
- Bolsa RH na área da Agricultura;

- Programa de Estágios de Reconversão Profissional – “Agir Agricultura” e o “ Agir Indústria”;

- E, o Agricultura+.

Neste sentido, importa centrar na ótica do investidor o «PROGRAMA INTEGRA E INTEGRA JOVEM ²⁹» que são programas de emprego destinados aos desempregados inscritos nas Agências de Emprego da Região Autónoma dos Açores, há mais de 90 dias seguidos à data da candidatura efetuada pela entidade empregadora.

São destinatários do INTEGRA JOVEM os jovens que não estão nem a trabalhar nem a estudar ou a frequentar qualquer tipo de formação (jovens NEET), com idade igual ou inferior a 29 anos, inscritos nas Agências de Emprego da Região Autónoma dos Açores, há mais de 90 dias seguidos à data da candidatura efetuada pela entidade empregadora.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego

São também destinatários, de ambas as vertentes, os desempregados que terminaram com sucesso um projeto no âmbito do Programa de Estágios de Reconversão Profissional - “AGIR AGRICULTURA” ou “AGIR INDÚSTRIA”, desde que a entidade onde realizaram o estágio os contrate no prazo de um mês a contar da data da finalização do estágio.

À entidade empregadora que celebre contrato de trabalho, a tempo completo, ao abrigo do INTEGRA é concedido um subsídio mensal por cada posto de trabalho criado, pago até ao máximo de 12 meses, nos seguintes termos:

- €350 mensais, quando o posto de trabalho for ocupado por trabalhador que estiver desempregado há menos de 1 ano;
- €450 mensais, quando o posto de trabalho for ocupado por trabalhador que estiver desempregado há mais de 1 ano.

- Nos casos em que seja contratado um desempregado com idade superior a 50 anos, os montantes acima referidos são majorados em 20%.

À entidade empregadora que celebre contrato de trabalho, a tempo completo, ao abrigo do INTEGRA JOVEM é concedido um subsídio por cada posto de trabalho criado, pago até ao máximo de 12 meses, nos seguintes termos:

- €420,00 mensais, quando o posto de trabalho for ocupado por trabalhador com qualificação de nível 1 e 2 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ);
- €450,00 mensais, quando o posto de trabalho for ocupado por trabalhador com qualificação de nível 3, 4 e 5 do QNQ;
- €550,00 mensais, quando o posto de trabalho for ocupado por trabalhador com qualificação de nível 6, 7 e 8 do QNQ;

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego

- Nos casos em que seja contratado um jovem desempregado inscrito nas Agências de Emprego da Região há mais de 1 ano, os montantes acima referidos são majorados em 10%.

A remuneração ilíquida mensal a contratualizar com os trabalhadores apoiados pelo INTEGRA JOVEM com qualificação igual ou superior ao nível 6 do QNQ não pode ser inferior a €700,00.

Na vertente dos **Programas Ocupacionais** de Emprego, estes são dirigidos para instituições sem carácter lucrativos e organizações de intervenção públicas, pelo que, na ótica do investidor são programas pouco expressivos em termos favoráveis.

Existe ainda o **Mercado Social de Emprego** que subdivide-se em:

- Empresas de Inserção;
- Integração de Trabalhadores Portadores de Deficiências.

Foi criado igualmente pelo Governo dos Açores, o «**PROGRAMA INVESTIR-AZORES** ³⁰» tem por objetivo promover a captação de grandes investimentos através da atribuição de um apoio financeiro às entidades empregadoras que criem, pelo menos, 100 postos de trabalho.

Às entidades empregadoras é concedido um subsídio no montante de 50% dos custos salariais mensais a atribuir por cada posto de trabalho criado, pago até ao máximo de 24 meses.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego

São destinatários desta medida os desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores, que sejam considerados trabalhadores seriamente desfavorecidos:

- Não tenha tido um emprego fixo remunerado nos últimos 24 meses, pelo menos;
- Não tenha tido um emprego fixo remunerado nos últimos 12 meses, pelo menos e pertença a uma das seguintes categorias:
 - Tenha entre 18 e 24 anos de idade;
 - Não tenha atingido um nível de ensino ou formação profissional correspondente ao ensino secundário ou tenha terminado a sua formação a tempo inteiro no máximo há dois anos e não tenha obtido anteriormente um primeiro emprego regular e remunerado;
 - Tenha mais de 50 anos.

Há ainda o «PROGRAMA BERÇO DE EMPREGO ³¹».

Este programa apoia a substituição temporária de trabalhadoras, por conta de outrem, em situação de licença de maternidade ou por adoção, por beneficiárias de prestações de desemprego.

A substituição tem carácter temporário e está limitada ao período de licença de maternidade ou por adoção, acrescida de dois meses, não podendo ser inferior a um mês.

Embora a empresa seja responsável pelo pagamento do seguro de trabalho, dos subsídios aplicáveis e da retribuição legalmente devida, os subsídios e a retribuição são-lhe reembolsados (exceto as contribuições para a Segurança Social).

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.1. Mercado de trabalho – Políticas de Emprego

Por fim, existe uma medida que se denomina de «DISPENSA TEMPORÁRIADE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL ³²».

A celebração de contratos sem termo com jovens à procura de primeiro emprego, com desempregados de longa duração, ou com reclusos em regime aberto no exterior permite à empresa beneficiar da isenção do pagamento de contribuições na parte que lhes respeita, por um período máximo de 36 meses.

Consideram-se jovens à procura do primeiro emprego os jovens com idade superior a 16 e inferior a 30 anos, que à data do contrato, nunca tenham exercido atividade profissional ao abrigo de contrato por tempo indeterminado.

Consideram-se desempregados de longa duração os desempregados que, à data do contrato, estejam disponíveis para o trabalho e inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego há mais de 12 meses, mesmo que, neste período, tenham celebrado contratos de trabalho a termo, por períodos inferiores a 6 meses, cuja duração conjunta não ultrapasse 12 meses.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.2. Mercado de trabalho – Contratação Laboral

Seguidamente, importa analisar o contexto do Mercado de Trabalho na ótica da contratação ou sob a égide de legislação laboral.

Os Contratos de Trabalho estão regulados pelas disposições no «Código de Trabalho ³³», aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, dos quais salienta-se no âmbito da Contratação o seguinte:

- Horário laboral normal de 8 horas diárias, 40 horas semanais;
- Regime de trabalho anual com referência para 22 dias úteis de gozo de férias;
- Possibilidade acrescer extraordinariamente mais 4 horas diárias de trabalho traduzidas num banco de horas até ao limite de 200 horas por ano;
- Possibilidade de formalização de Contrato de Trabalho.

1. Contrato de Trabalho

O contrato de trabalho pode ser escrito ou verbal, contudo os seguintes contratos têm de ser reduzidos a escrito:

- Contrato de trabalho com trabalhador estrangeiro (exceto se for cidadão nacional de país membro do Espaço Económico Europeu ou de outro Estado que consagre a igualdade de tratamento com cidadão nacional em matéria de livre exercício de atividade profissional);
- Contrato a termo resolutivo;
 - Contrato-promessa de trabalho;
 - Contrato de trabalho a termo;
 - Contrato sem termo.
- Contrato a tempo parcial;
- Contrato de trabalho intermitente;
- Contrato de trabalho em comissão de serviço;
- Contrato Teletrabalho;

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.2. Mercado de trabalho – Contratação Laboral

- Contrato de trabalho temporário;
 - Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária.

Presume-se que *existe um contrato de trabalho sempre que*:

- A atividade seja realizada em local pertencente ao seu beneficiário ou por ele determinado;
- Os equipamentos e instrumentos de trabalho utilizados pertençam ao beneficiário da atividade;
- O prestador de atividade observe horas de início e de termo da prestação, determinadas pelo beneficiário da mesma (horário de trabalho);
- Seja paga, com determinada periodicidade, uma quantia certa ao prestador de atividade, como contrapartida da mesma (retribuição);
- O prestador de atividade desempenhe funções de direção ou chefia na estrutura orgânica da empresa.

2. Período Experimental

Durante o período experimental, quer o empregador, quer o trabalhador podem denunciar o contrato de trabalho, sem necessidade de aviso prévio ou invocação de justa causa e sem direito a qualquer indemnização, salvo se existir acordo escrito em contrário.

Nos contratos por tempo indeterminado, o período experimental é de:

- 90 dias para a generalidade dos trabalhadores;
- 180 dias para quem exerça cargos de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou que pressuponham uma especial qualificação ou para os que desempenhem funções de confiança;
- 240 para trabalhador que exerça cargo de direção ou quadro superior.

Nos contratos a termo, aquele período é de:

- 30 dias para contratos de duração igual ou superior a 6 meses;

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.2. Mercado de trabalho – Contratação Laboral

- 15 dias nos contratos a termo certo de duração inferior a 6 meses e nos contratos a termo incerto cuja duração se preveja não vir a ser superior àquele limite.

O contrato de trabalho a termo certo e as suas renovações não podem ultrapassar:

- 18 meses relativamente a trabalhadores à procura do primeiro emprego;
- 2 anos relativamente a trabalhadores contratados com fundamento em lançamento de nova atividade de duração incerta, ou início de laboração de empresa ou estabelecimento, ou desemprego de longa duração;
- 3 anos para os demais trabalhadores.

Os contratos celebrados com fundamento na necessidade temporária de substituição direta ou indireta de trabalhador ausente, sobre o qual esteja pendente ação de apreciação de licitude de despedimento, licença sem retribuição de trabalhador a tempo completo para parcial, em atividade sazonal ou ciclo de produção anual irregular, acréscimo excecional da atividade da empresa ou execução de tarefa ocasional ou serviço determinado e não duradouro, podem ter uma duração inferior a seis meses.

A duração máxima de um contrato a termo incerto é de seis anos.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.2. Mercado de trabalho – Contratação Laboral

3. Cessação do Contrato de Trabalho

São proibidos os despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos e ideológicos. O contrato de trabalho pode cessar por:

- Caducidade;
- Revogação;
- Despedimento por facto imputável ao trabalhador;
- Despedimento coletivo;
- Despedimento por extinção de posto de trabalho;
- Despedimento por inadaptação;
- Resolução pelo trabalhador;
- Denúncia pelo trabalhador;
- Acordo entre ambas as partes.

4. Compensações por cessação não imputável ao trabalhador:

Pela cessação do contrato de *trabalho sem termo* é devida uma compensação equivalente a 12 dias de retribuição base, acrescidas de diuturnidades por cada ano completo de antiguidade.

Pela cessação do *contrato trabalho a termo incerto (incluindo temporário a termo incerto)* é devida uma compensação equivalente a:

- 18 dias de retribuição base, acrescida de diuturnidades, por cada ano completo de antiguidade no que respeita aos 3 primeiros anos de duração do contrato;
- 12 dias de retribuição base, acrescida de diuturnidades, por cada ano completo de antiguidade nos anos subsequentes.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.2. Mercado de trabalho – Contratação Laboral

Pela cessação do contrato trabalho a termo certo (incluindo temporário a termo certo), é devida uma compensação equivalente a 18 dias de retribuição base, acrescida de diuturnidades, por cada ano completo de antiguidade.

A compensação não pode exceder 12 vezes a retribuição base, acrescida de diuturnidades, ou a 240 vezes o salário mínimo nacional.

5. Despedimento por facto imputável ao trabalhador

Sempre que o comportamento culposo do trabalhador, pela sua gravidade e consequências, torne imediata e praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho, há justa causa para despedimento. Entre outros, constituem motivo para despedimento por justa causa as seguintes situações:

- Desobediência ilegítima às ordens dadas por responsáveis hierarquicamente superiores;
- Violação dos direitos e garantias de trabalhadores da empresa;
- Provocação repetida de conflitos com trabalhadores da empresa;
- Desinteresse repetido pelo cumprimento de obrigações inerentes ao exercício do cargo ou posto de trabalho a que está afeto;
- Lesão de interesses patrimoniais sérios da empresa;
- Falsas declarações relativas à justificação de faltas;
- Faltas não justificadas ao trabalho que determinem diretamente prejuízos ou riscos graves para a empresa, ou cujo número atinja, em

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.2. Mercado de trabalho – Contratação Laboral

cada ano civil, cinco seguidas ou dez interpoladas, independente de prejuízo ou risco;

- Falta culposa de observância das regras de higiene e segurança no trabalho;
- Prática, no âmbito da empresa, de violências físicas, injúrias ou outras ofensas punidas por lei, crime contra a liberdade de trabalhador da empresa, elemento dos corpos sociais ou empregador individual não pertencente a estes, seus delegados ou representantes;
- Incumprimento ou oposição ao cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
- Reduções anormais de produtividade.

6. Despedimento por extinção do posto de trabalho

O despedimento por extinção de posto de trabalho é a cessação de contrato de trabalho promovida pelo empregador e fundamentada nessa extinção, quando esta seja devida a motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, relativos à empresa.

Havendo na secção ou estrutura equivalente, uma pluralidade de postos de trabalho de conteúdo funcional idêntico, para determinação do posto de trabalho a extinguir, cabe ao empregador definir, por referência aos respetivos titulares, critérios relevantes e não discriminatórios face aos objetivos subjacentes à extinção do posto de trabalho. Ao trabalhador despedido por extinção de posto de trabalho é devida uma compensação idêntica ao descrito em “Compensações por cessação não imputável ao trabalhador”.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.2. Mercado de trabalho – Contratação Laboral

7. Despedimento por inadaptação

Considera-se despedimento por inadaptação a cessação de contrato de trabalho promovida pelo empregador e fundamentada em inadaptação do trabalhador ao posto de trabalho. A inadaptação verifica-se quando, sendo determinada pelo modo de exercício de funções do trabalhador, torne praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho em qualquer das situações seguintes:

- Redução continuada de produtividade ou de qualidade;
- Avarias repetidas nos meios afetos ao posto de trabalho;
- Riscos para a segurança e saúde do trabalhador, de outros trabalhadores ou de terceiros. Verifica-se ainda inadaptação de trabalhador afeto a cargo de complexidade técnica ou de direção quando não se cumpram os objetivos previamente acordados, por escrito, em consequência do seu modo de exercício de funções e seja praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho.

Estas situações não afetam a proteção conferida aos trabalhadores com capacidade reduzida, deficiência ou doença crónica. A situação de inadaptação não deve decorrer da falta de condições de segurança e saúde no trabalho imputável ao empregador.

Ao trabalhador despedido por inadaptação é devida uma compensação idêntica ao descrito em “Compensações por cessação não imputável ao trabalhador”.

Da cessação do contrato de trabalho por inadaptação, não pode resultar diminuição do volume de emprego na empresa. A manutenção do volume de emprego deve ser assegurada no prazo de 90 dias, a contar da cessação do contrato, ou por admissão de trabalhador ou por transferência de trabalhador em processo que vise a extinção do respetivo posto de trabalho.

Fonte: Autoridade para as Condições do Trabalho

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.3. Mercado de trabalho – Contribuições Sociais

Importa igualmente, numa ótica do potencial investidor estar informado acerca da legislação relacionada com a proteção social no emprego, nomeadamente, as **Obrigações para com a Segurança Social**.

- **Comunicação de admissão de trabalhadores**

As entidades empregadoras são obrigadas a comunicar aos serviços da Segurança Social competentes a admissão de trabalhadores:

- Nas 24 horas anteriores ao início de produção de efeitos do contrato de trabalho;
- Durante as 24 horas seguintes ao início da atividade, quando por razões excecionais a comunicação não possa ser feita naquele prazo (apenas para contratos de muito curta duração, e.g. atividades sazonais agrícolas ou realização de eventos turísticos, ou prestação de trabalho por turnos).

As entidades empregadoras devem ainda entregar uma declaração aos trabalhadores ou cópia da comunicação de declaração de admissão, onde conste o respetivo número de identificação da Segurança Social (NISS), o número de identificação fiscal (NIF) e a data da admissão do trabalhador.

- **Comunicação de alterações ao contrato de trabalho**

As entidades empregadoras devem comunicar aos serviços da Segurança Social:

- A cessação, suspensão do contrato de trabalho e respetivo motivo até ao dia 10 do mês seguinte ao da sua ocorrência;
- A alteração da modalidade do contrato de trabalho até ao dia 10 do mês seguinte ao da sua ocorrência.

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.3. Mercado de trabalho – Contribuições Sociais

- Contribuições

O montante das contribuições é calculado, em geral, pela aplicação de uma taxa contributiva à remuneração líquida devida em função do exercício da atividade profissional, correspondente a 23,75%, a cargo da entidade empregadora e 11%, a cargo do trabalhador.

As entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente e de pensões são, ainda, obrigadas a reter uma importância correspondente a 3,5 % da parte do valor do rendimento que, depois de deduzidas as retenções previstas no artigo 99.º do Código do IRS e as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e para subsistemas legais de saúde, exceda o valor da retribuição mínima mensal garantida.

- Dispensa temporária de pagamento de contribuições para a Segurança Social

A celebração de contratos sem termo com jovens à procura de primeiro emprego, com desempregados de longa duração, ou com reclusos em regime aberto no exterior permite à empresa beneficiar da isenção do pagamento de contribuições na parte que lhes respeita, por um período máximo de 36 meses.

- Consideram-se jovens à procura do primeiro emprego os jovens com idade superior a 16 e inferior a 30 anos, que à data do contrato, nunca tenham exercido atividade profissional ao abrigo de contrato por tempo indeterminado;

1.2. Políticas de Emprego na Região Autónoma dos Açores

1.2.3. Mercado de trabalho – Contribuições Sociais

- Consideram-se desempregados de longa duração os desempregados que, à data do contrato, estejam disponíveis para o trabalho e inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego há mais de 12 meses, mesmo que, neste período, tenham celebrado contratos de trabalho a termo, por períodos inferiores a 6 meses, cuja duração conjunta não ultrapasse 12 meses.

Fonte: Segurança Social

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

Analisado o Mercado de Trabalho por via das Políticas de Emprego disponíveis na Região, o sistema procedimental associado à Contratação Laboral e das Contribuições Sociais, importa numa ótica do Investidor saber qual é o enquadramento fiscal vigente na Região Autónoma dos Açores?

A política fiscal regional está consagrada nas orientações legais da Lei de Finanças Públicas Regionais, nomeadamente, a sua aplicação no território regional goza de um diferencial positivo relativamente ao território continental, por via do afastamento geográfico e respetivos acréscimo de custos de insularidade.

Seguidamente, está refeltivo no Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande alguns exemplos da política fiscal aplicável na Região Autónoma dos Açores.

▪ Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

As taxas de incidência fiscal em termos de Imposto sobre Rendimentos (IRC) aplicáveis na Região Autónoma dos Açores são as seguintes:

- Entidades residentes e estabelecimentos estáveis de entidades não residentes – 16,8%;
- Entidades residentes e estabelecimentos estáveis de entidades não residentes, classificadas como pequena ou média empresa - 13,6% *(para os primeiros € 15.000 de matéria coletável) e o remanescente a 16,8%;*
- Entidades residentes que não exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola – 17,2%.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

- Derrama

Com exceção das entidades residentes que não exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, incide uma taxa de Derrama, a favor da Câmara Municipal, até 1,5% do lucro tributável antes da dedução de prejuízos fiscais. Também, pode incidir sobre estas entidades Derrama Estadual nos termos da lei.

- Taxas de Tributação Autónoma

Determinados encargos de sujeitos passivos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) são objeto de tributação autónoma¹.

A adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais tem tutela constitucional, sendo que as competências tributárias de natureza normativa são exercidas pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da Lei n.º 13/98, de 24 de fevereiro, que, através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, que estabeleceu os termos em que se procede a adequação da carga fiscal às pessoas singulares e coletivas da Região Autónoma dos Açores, de acordo com a realidade das ilhas, no sentido de garantir a melhoria das condições de vida dos que residem nos Açores e a competitividade e criação de emprego das empresas que desenvolvem a sua atividade no arquipélago e, assim, suportam os custos acrescidos da insularidade.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

De acordo com legislação nacional que aplica as taxas do IRC, em vigor em cada ano, é aplicada uma redução de 20% sobre as taxas aplicadas nacionais e que são, subsequentemente indicadas:

Descrição	Taxa %
	2015
Encargos ² com viaturas ligeiras de passageiros, viaturas ligeiras de mercadorias ³ , motos ou motocicletas	10 / 27,5 / 35 ⁵
Despesas de representação ⁶	10
Despesas não documentadas ⁷	50 / 70
Pagamentos a entidades residentes em regime fiscal claramente mais favorável ^{8;9}	35 / 55
Ajudas de custo e deslocações em viatura própria não faturadas a clientes	5
Gastos ou encargos relativos a indemnizações decorrentes da cessação de funções de gestor, administrador e gerente ¹⁰	35
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores e gerentes ¹¹	35
Lucros distribuídos a sujeitos passivos que beneficiam de isenção total ou parcial de IRC ¹²	23

Quadro 7 . Taxas de tributação autónoma
Fonte: PricewaterhouseCoopers International Limited

¹ As taxas de tributação autónoma são elevadas em 10% quanto aos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal no período de tributação a que respeitem quaisquer dos fatos tributários referidos.

² Por exemplo, depreciações, rendas ou alugueres, seguros, despesas com manutenção e conservação, combustíveis e impostos incidentes sobre a sua posse ou utilização.

³ Viaturas ligeiras de mercadorias referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Código do Imposto sobre Veículos.

⁴ As taxas de tributação autónoma aplicadas aos encargos relativos a viaturas ligeiras de passageiros, motos ou motocicletas, excluindo os veículos movidos exclusivamente a energia elétrica, são:

- 10% relativamente a viaturas com um custo de aquisição inferior a € 25.000;
- 27,5% relativamente a viaturas com um custo de aquisição superior a € 25.000 e inferior a € 35.000;
- 35% relativamente a viaturas com um custo de aquisição igual ou superior a € 35.000.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

Estas taxas não são aplicáveis caso tenha sido celebrado acordo escrito que implique a tributação em sede de IRS da utilização pessoal de viatura, nem relativamente aos encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, motos e motocicletas, afetos à exploração de serviço público de transportes, destinados a serem alugados no exercício da atividade normal do sujeito passivo.

⁵ Desde 1 de janeiro de 2015, as taxas de tributação autónoma aplicadas aos encargos relativos a viaturas ligeiras de passageiros, viaturas ligeiras de mercadorias referidas em ³, motos ou motocicletas, excluindo os veículos movidos exclusivamente a energia elétrica, são:

Tributação autónoma	Híbridos Plug-in	GPL ou GNV	Outras
Custo de aquisição inferior a € 25.000	5%	7,5%	10%
Custo de aquisição entre € 25.000 e € 35.000	10%	15%	27,5%
Custo de aquisição igual ou superior a € 35.000	17,5%	27,5%	35%

Quadro 8. Tributação Autónoma

Estas taxas não são aplicáveis caso tenha sido celebrado acordo escrito que implique a tributação em sede de IRS da utilização pessoal de viatura, nem relativamente aos encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, motos e motocicletas, afetos à exploração de serviço público de transportes, destinados a serem alugados no exercício da atividade normal do sujeito passivo.

⁶ Por exemplo, refeições, refeições, viagens, passeios e espetáculos oferecidos no País ou no estrangeiro a clientes ou a fornecedores ou ainda a quaisquer outras pessoas ou entidades.

⁷ A taxa é elevada para 70% no caso de sujeitos passivos isentos total ou parcialmente, ou que não exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ou que auferam rendimentos diretamente resultantes do exercício de atividade sujeita ao imposto especial de jogo.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

⁸ A tributação autónoma é aplicável às importâncias pagas ou devidas a qualquer título a pessoas singulares ou coletivas residentes fora de território português e aí submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, conforme Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro. A tributação autónoma pode ser afastada em caso de prova de que as operações foram efetivamente realizadas e não têm um caráter anormal ou um montante exagerado.

⁹ A taxa é elevada para 55%, no caso de sujeitos passivos isentos, total ou parcialmente, ou que não exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ou que auferam rendimentos diretamente resultantes do exercício de atividade sujeita ao imposto especial de jogo.

¹⁰ São tributados os gastos ou encargos relativos a indemnizações ou quaisquer compensações devidas, não relacionadas com a concretização de objetivos de produtividade previamente definidos na relação contratual, e ainda os gastos relativos à parte que exceda o valor das remunerações que seriam auferidas pelo exercício daqueles cargos até ao final do

contrato, quando se trate de rescisão de um contrato antes do termo, qualquer que seja a modalidade de pagamento, quer este seja efetuado diretamente pelo sujeito passivo, quer haja transferência das responsabilidades inerentes para uma outra entidade.

¹¹ Os gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores e gerentes são tributados quando representem uma parcela superior a 25% da remuneração anual e possuam valor superior € 27.500, salvo se o seu pagamento estiver subordinado ao diferimento de uma parte não inferior a 50% por um período mínimo de três anos e condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

¹² Quando as partes de capital a que respeitam os lucros não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

- **Pagamento por Conta**

As entidades que exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola e as entidades não residentes com estabelecimento estável em Portugal devem efetuar três pagamentos por conta, no próprio período de tributação a que respeita o lucro tributável, com vencimento em julho, setembro e 15 de dezembro (ou no 7.º, 9.º e dia 15 do 12.º mês do respetivo período de tributação, no caso de entidades cujo período de tributação não corresponda ao ano civil).

Os pagamentos por conta são calculados com base no imposto liquidado relativamente ao período de tributação imediatamente anterior àquele em que se devam efetuar esses pagamentos, líquido de retenções na fonte sofridas não suscetíveis de compensação ou reembolso.

Caso o montante dos pagamentos por conta efetuado exceda o IRC que seria devido, há lugar a reembolso pela diferença.

Se o sujeito passivo verificar que o montante já pago é igual ou superior ao IRC que será devido com base na matéria coletável do período de tributação em causa, pode deixar de efetuar o terceiro pagamento por conta.

Caso se verifique, com a entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 22, que, em consequência da suspensão do terceiro pagamento por conta, deixou de ser paga uma importância superior a 20% da que deveria ter sido entregue em condições normais, são devidos juros compensatórios, calculados desde o termo do prazo em que a entrega deveria ter sido efetuada até ao termo do prazo para o envio da declaração ou até à data do pagamento da autoliquidação, se anterior.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

No caso em que uma sociedade (nova sociedade dominante) adquira o domínio de uma sociedade dominante de um grupo de sociedades (anterior sociedade dominante), os pagamentos por conta relativos ao primeiro período de tributação em que as sociedades do grupo da anterior sociedade dominante sejam incluídas no grupo da nova sociedade dominante são calculados nos termos acima referidos, com base na soma do imposto liquidado à nova sociedade dominante, ou ao respetivo grupo, e ao grupo da anterior sociedade dominante, relativamente ao período de tributação imediatamente anterior.

- **Pagamento Especial por Conta - PEC**

As entidades que exerçam, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e as entidades não residentes com estabelecimento estável em território português, poderão estar sujeitas ao regime dos pagamentos especiais por conta, nos termos a seguir sumariamente referidos.

As entidades acima referidas devem efetuar um Pagamento Especial por Conta (PEC) a liquidar em março de cada ano (ou em 2 prestações em março e em outubro ou no 3.º e 10.º mês do período de tributação, caso este não seja coincidente com o ano civil), conforme abaixo:

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

- PEC = 1% volume negócios período de tributação anterior ¹ - pagamentos por conta período de tributação anterior

¹ Limites:

Mínimo € 1.000;

Máximo € 1.000 + 20% do excedente, com o limite de € 70.000.

Este pagamento é dedutível à coleta do próprio período de tributação ou, caso a coleta se revele insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguinte. A parte que não puder ser deduzida (após os seis períodos de tributação) por insuficiência de coleta poderá ser reembolsável a pedido da empresa, mediante apresentação de requerimento.

Quando seja aplicável o regime especial de tributação dos grupos de sociedades (RETGS), é devido um PEC por cada uma das empresas que compõem o grupo, líquidos dos pagamentos por conta que seriam devidos por cada uma das respetivas empresas, caso este regime não fosse aplicável. O PEC não é aplicável no período de início de atividade e no seguinte.

Para alguns sujeitos passivos existe a possibilidade de dispensar do regime do PEC (Ex: isenção total de IRC, sujeito passivos em processo de insolvência ou recuperação de empresas, cessação de atividade).

Os sujeitos passivos que tenham deixado de se qualificar para a utilização do regime simplificado de determinação da matéria coletável, ao falharem os requisitos do montante anual líquido de rendimentos (€ 200.000) ou o critério do Balanço (inferior a € 500.000) devem efetuar o pagamento especial por conta até ao fim do 3.º mês do período de tributação seguinte.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

- **Pagamento Adicional por Conta**

O pagamento adicional por conta é devido pelas entidades obrigadas a efetuar pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta que tenham apurado, no período de tributação anterior, um lucro tributável superior a € 1.500.000, sendo apurado da seguinte forma:

Lucro tributável (período de tributação anterior)	Taxa (%)
De mais de € 1.500.000 até € 7.500.000	2,5
De mais de € 7.500.000 a € 35.000.000	4,5
Superior a € 35.000.000	6,5

O pagamento adicional por conta é efetuado em três prestações, nos meses de julho, setembro e até dia 15 de dezembro do próprio ano a que respeita o lucro tributável (ou no 7.º, 9.º e até ao dia 15 do 12.º mês do período de tributação a que respeita o lucro tributável, no caso de entidades com ano fiscal diferente do ano civil).

Caso o montante dos pagamentos adicionais por conta efetuado venha a exceder a derrama estadual apurada, há lugar a reembolso pela diferença.

Quando seja aplicável o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, é devido pagamento adicional por conta por cada uma das sociedades do grupo.

Outro imposto que recai no consumidor e que incorpora a atividade da empresa é o denominado, **Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA**.

A aplicação das taxas de IVA na Região Autónoma dos Açores face ao do território continental beneficiam de uma redução de 30% para as taxas reduzida e intermédia e de 20% para a taxa normal.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

Assim, desde 1 de julho de 2015, as taxas de IVA aplicadas na Região Autónoma dos Açores são:

- Taxa Reduzida – 4%;
- Taxa Intermédia – 9%;
- Taxa Normal – 18%

Outro imposto que incide no rendimento das pessoas é o **Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, denominado de **IRS**.

Assim, para rendimentos de pessoas singulares até 7.000 euros, a taxa a aplicar é 30% inferior à taxa aplicada em território continental, o 2.º Escalão (rendimentos de 7.000 até 20.000 euros) o diferencial relativo ao continente é de 25% e, por fim, nos restantes escalões o diferencial é menor em 20% relativo às taxas aplicadas em sede de IRS do continente.

O tecido empresarial conta ainda com outros Impostos diretos e indiretos em termos fiscais como sejam:

- **Imposto de Selo (IS):** Nos termos do art.º 22.º do Código do Imposto do Selo (CIS), podem ser consultadas as taxas do imposto, em vigor no momento em que o imposto é devido.
- **Imposto sobre Imóveis (IMI):** Nos termos do art.º 112.º do Código do IMI (CIMI), as taxas do imposto são as seguintes:

Prédios	Taxas	
	Mínima	Máxima
Prédios Rústico	-	0,8%
Prédios Urbanos	0,3%	0,5%

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

Prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável	-	7,5%
--	---	------

Quadro 9. Taxas IMI

Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas, conforme estabelecido nos n.ºs 6, 7, 8, 9 e 12 do art.º 112.º do CIMI.

- **Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas sobre Imóveis (IMT):** Nos termos do art.º 17.º n.º 1 do Código do IMT (CIMT), as taxas do imposto são as seguintes:

- a) Aquisição de Prédio Urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente

Valor que Incide o IMT (€)	Taxas Percentuais	
	Marginal	Média
Até 92 407	0	0
De mais de 92 407 e até 126 403	2	0,537 9
De mais de 126 403 e até 172 348	5	1,727 4
De mais de 172 348 e até 287 213	7	3,836 1
De mais de 287 213 e até 574 323	8	-
Superior a 574 323	6 (Taxa Única)	

Quadro 10. Taxas IMT (alínea a.)

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.1. Impostos e Taxas

b) Aquisição de Prédio Urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente

Valor que Incide o IMT (€)	Taxas Percentuais	
	Marginal	Média
Até 92 407	1	1
De mais de 92 407 e até 126 403	2	0,537 9
De mais de 126 403 e até 172 348	5	1,727 4
De mais de 172 348 e até 287 213	7	3,836 1
De mais de 287 213 e até 550 836	8	-
Superior a 550 836	6 (Taxa Única)	

Quadro 11. Taxas IMT (alínea b.)

c) Prédios Rústicos – 5%;

d) Aquisição de outros prédios urbanos e outras aquisições onerosas – 6,5%

A taxa é de 10% sempre que o adquirente tenha residência ou sede em país, território ou região sujeita a um regime fiscal mais favorável, constante da lista anexa à Portaria aprovada pelo Ministro das Finanças (Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro, DR n.º 214 – Série I).

- **Imposto Único de Circulação:** é um imposto anual que incide sobre a propriedade (e não sobre a circulação), pago até o veículo ser abatido e atualizado todos os anos em Janeiro. É o imposto que substitui o antigo "selo do carro" e não deve ser confundido com o ISV, que é um imposto pago apenas quando o veículo é matriculado pela primeira vez (em novo ou como importado usado) e que já está incluído no preço de venda no caso dos novos.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.2. Benefícios Fiscais

Finalizada a análise aos impostos e taxas com aplicação no território da Região Autónoma dos Açores, importa verificar quais são os benefícios fiscais que os titulares de capital podem usufruir ao efetuar investimentos na Região.

O Decreto Lei n.º108/2008, de 26 de junho, procedeu à alteração e republicação do Estatuto dos Benefícios Fiscais no país. A Região Autónoma dos Açores através do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/A, regulamentou o regime dos **Benefícios Fiscais em Regime Contratual** ³⁵, condicionados e temporários, suscetíveis de concessão ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/A, que adapta o Sistema Fiscal Nacional à Região Autónoma dos Açores.

Os benefícios fiscais podem revestir a modalidade de **deduções à matéria coletável de IRC** ou de **isenções ou reduções da taxa de IMI ou de IMT**.

Podem ser concedidos relativamente a projetos de investimento de valor superior a €2 milhões para as ilhas de São Miguel e Terceira (€1 milhão para a ilha Terceira, condicionado à criação de postos de trabalho) e a €400 mil para as restantes ilhas e devem ter relevância estratégica para a Região.

Para ser reconhecida a relevância estratégica para a economia regional, os projetos de investimento devem promover a reabilitação dos centros urbanos de vilas ou cidades ou a produção de bens e serviços transacionáveis.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.2. Benefícios Fiscais

Os projetos de investimento relativos à produção de bens e serviços transacionáveis, deverão ainda, contribuir para pelo menos dois dos seguintes objetivos: criação de postos de trabalho, diversificação da estrutura económica regional, introdução de processos tecnológicos inovadores, integração das atividades piscícolas, agrícolas ou agropecuárias com outras atividades, promovendo a sua modernização, assim como promover a interação com entidades do sistema científico e tecnológico regional ou atrair competências humanas de elevado mérito a nível técnico e científico, dar resposta a necessidades de reorganização e reconversão das empresas regionais, promover uma adequada sustentabilidade ambiental e territorial e reduzir as assimetrias regionais ou diminuir os custos de insularidade.

Estes benefícios fiscais aplicam-se também aos projetos de investimento relativos a atividades de biotecnologia marinha e aquacultura, e que, independentemente da sua localização,

prevejam despesas em investigação e desenvolvimento no valor mínimo de 10% do investimento previsto para um valor mínimo de investimento de €200 mil.

No enquadramento de captação de Investimento para a Região Autónoma dos Açores têm acesso aos benefícios fiscais em regime contratual os empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais e cooperativas, desde que sejam sujeitos passivos de impostos.

Os benefícios fiscais a conceder correspondem à dedução à coleta de IRC, até à concorrência de 90% da mesma, da importância de 30% das aplicações relevantes do projeto de investimento realizado, podendo esta última ser majorada em função da criação de postos de trabalho ou caso o projeto de investimento se realize em áreas geográficas específicas, definidas por Resolução do Conselho de Governo.

1.3. Enquadramento Fiscal na Região Autónoma dos Açores

1.3.2. Benefícios Fiscais

Outro benefício fiscal suscetível de concessão é a isenção ou redução do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, por um período até 10 anos, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor na atividade desenvolvida no âmbito do projeto de investimento e a isenção ou redução de, pelo menos, 75% do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis relativamente aos imóveis adquiridos pelo promotor e destinados ao exercício da atividade no âmbito do projeto de investimento.

A atribuição destes benefícios fiscais em sede de IMI e IMT está condicionada à emissão de parecer pelo município da área onde os projetos de investimento se localizem, assim como à renúncia à compensação da despesa fiscal envolvida, emitida pelo órgão municipal competente.

Os benefícios fiscais a conceder não são cumuláveis, com quaisquer outros benefícios fiscais da mesma natureza, automáticos ou

contratuais, suscetíveis de serem atribuídos ao mesmo projeto de investimento.

Com esta medida o Governo dos Açores reforça as condições para o incremento da competitividade da economia açoriana e incremento o investimento privado, particularmente de capitais externos, visando a geração de riqueza e a criação de postos de trabalho.

Seguidamente, o Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande incide sobre as oportunidades que a Região Autónoma dos Açores oferece aos investidores/empreendedores numa ótica com a visão estratégica de desenvolvimento da Região no Horizonte 2020 e enquadrada na esfera de uma “Estratégia Europa 2020”, nomeadamente afirmar a Região Autónoma dos Açores numa região relevante em matéria de geolocalização atlântica e das inúmeras oportunidades de aproveitamento de recursos por via dessa localização geoestratégica.

1.4. Investir na Região Autónoma dos Açores

1.4.1. Oportunidades

A Região Autónoma dos Açores é muito diversificada em termos de da sua caracterização arquipelágica. São nove ilhas separadas umas das outras por poucas milhas de distância, mas com especificidades únicas que as valorizam individualmente e no seu conjunto.

Os Açores detêm um ambiente propício e acolhedor ao aparecimento de atividades que estão intimamente relacionadas com o aproveitamento geoestratégico e os recursos disponíveis no seu território, quer seja marítimo, quer seja mesmo em termos de área terrestre.

A oportunidade de investimento na atividade agrícola é sempre sustentável, embora pequenos em área, as ilhas dos Açores são grandes na quantidade e qualidade dos produtos produzidos.

Somos a terra das vacas felizes!

Que melhor oportunidade para investir do que no setor agrícola que ocupa um lugar de destaque na economia do arquipélago. A excelência da marca dos produtos agrícolas dos Açores é garantia de selo perante os mercados internacionais que cada vez mais necessitam de produtos competitivos e com elevada qualidade.

A ilha de São Miguel é o único local da Europa em que se produz chá a nível industrial, nomeadamente no concelho de Ribeira Grande que ainda, dispõe de enorme potencial para o aproveitamento de mais indústrias com esta atividade.

Em termos vitivinícolas, a Região possui três regiões demarcadas que produzem vinhos certificados e reconhecidos internacionalmente, sendo ainda um mercado que conjugado com investigação e pesquisa poderá ser mais potencializado.

1.4. Investir na Região Autónoma dos Açores

1.4.1. Oportunidades

Em termos de clima e fertilidade dos terrenos, a Região detém condições de excelência para a produção de flores com destino a mercados externos. Exemplo, são as “Próteas”, que colocam os Açores como primeiro produtor da União Europeia.

Em termos de pecuária e laticínios, os Açores estão muito à frente e o mercado tem potencial para absorver mais investidores. Mercados como a China e Rússia são francas hipóteses de exportação destes produtos e seus derivados.

A carne bovina açoriana para consumo detém a certificação IPG (Indicação Geográfica Protegida), uma vez que o gado é criado quase exclusivamente em pastoreio, fator que contribui para o incremento da qualidade da carne.

Já em relação aos produtos lácteos, o leite produzido na região Açores representou, em 2014, cerca de 30% do total do leite de vaca comercializado em Portugal (536 milhões de litros) e o queijo representou cerca de 50% do total da produção nacional.

As oportunidades de investimento residem no acrescentar valor e aumentar o nível de transformação dos produtos finais e derivados.

1.4. Investir na Região Autónoma dos Açores

1.4.1. Oportunidades



Figura 14. Selo da Marca "Açores"

Para os investidores que procuram algo único e típico da naturalidade da região e da qualidade empregue com a palavra "Açores" há oportunidades a comercialização de produtos naturais e artesanais de qualidade, a ver:

- Refrigerantes e Águas minerais;
- Licores;
- Conservas;
- Frutas (Ananás e Maracujá);
- Produtos Artesanais (compotas e curtumes).

Alguns destes produtos estão reconhecidos com "DOP - Denominação de Origem Protegida" ou "IGP - Indicação Geográfica Protegida", uma componente da imagem dos Açores reconhecida por muitos.

1.4. Investir na Região Autónoma dos Açores

1.4.1. Oportunidades

Em virtude das suas especificidades geológicas, os Açores possuem inúmeras fontes de água potável passíveis de serem engarrafadas. As águas Magnificat (gaseificada) e Gloria Patri (não gaseificada), são as marcas com maior expressão a nível comercial, mas existe ainda, a água das Lombadas no concelho de Ribeira Grande que outrora foi considerada pelos apreciadores numa das melhores águas gaseificadas de Portugal.

Também o mar que, de lindo e bravo, trás a riqueza do peixe fresco e esconde os minerais ricos para o futuro desenvolvimento de uma nova economia, a denominada «economia azul» ou, traduzindo, a economia do aproveitamento dos recursos existentes no mar. A “Zona Económica Exclusiva (Z.E.E.) dos Açores” representa atualmente 57% da Z.E.E. de Portugal e aproximadamente 30% da Z.E.E. Europeia, com uma área de cerca de 1.000.000 km², melhor oportunidade do que a exploração deste vasto território é impossível.

A considerável dimensão desta zona e a riqueza dos seus fundos têm um grande potencial de exploração de recursos raros e preciosos.

A utilização do sistema portuário da Região, remodelado e preparado para constituir a plataforma logística atlântica, aproveitando a localização e as infraestruturas existentes. A criação de uma rede estruturada e competitiva de serviços logísticos, em interligação com redes internacionais de transporte e distribuição, aproveitando:

- *Portos Comerciais* - para abastecimento e distribuição, especializado em navios de grande porte;
- *Portos Regionais* – para transporte e movimentação de mercadorias e apoio à náutica de recreio e navios de cruzeiro de menor dimensão;
- *Portos Locais* – vocacionados para a pesca e para a náutica de recreio.

1.4. Investir na Região Autónoma dos Açores

1.4.1. Oportunidades

A pesca e a indústria conserveira também fazem parte desta economia sustentável. Em 2014, o volume de pescado descarregado nos portos dos Açores foi de 9.000 toneladas., o que correspondeu a um volume de negócios na ordem dos 27 milhões de euros. A elevada qualidade e diversidade da safra regional e o posicionamento geográfico do arquipélago, são estímulos à concretização de investimentos nas seguintes áreas:

- Preparação e transformação de pescado;
- Armazenamento, acondicionamento e rede de frio;
- Desenvolvimento de novos mercados e campanhas promocionais;
- Investimento na modernização da frota pesqueira.

Outro setor muito em voga e apreciado pela comunidade internacional, que faz parte da estratégia de sustentabilidade ambiental europeia é a **Aquicultura**.

A Região ainda está a dar os primeiros passos em termos desta atividade de elevado valor. Não existe nenhuma empresa no mercado a explorar esta atividade altamente valorizada e com potencial mercado na Europa.

A proximidade com Universidade dos Açores (DOP – Departamento de Oceanografia e Pescas) e com o Laboratório Regional de Veterinária garantem uma eficácia científica e tecnológica na prossecução do desenvolvimento de produtos com valor elevado valor de mercado.

1.4. Investir na Região Autónoma dos Açores

1.4.1. Oportunidades

São inúmeras as oportunidades de investimento, como o aproveitamento de Cruzeiros e Náutica de Recreio; construção e Reparação Naval; Desportos Náuticos, a exploração dos recursos metálicos associados aos campos hidrotermais; a investigação dos fundos marinhos dos Açores e a “blue biotechnology” (recursos genéticos no subsolo marinho com potencial interesse para a indústria farmacêutica e cosmética e para a biotecnologia).

Outras oportunidades importantes e que anseiam investimento privado externo à Região é o **Turismo**.

A magia da natureza encerra os desafios e a simplicidade do verde com o contraste do azul e conjugados com a segurança e empatia do povo açoriano, torna o turista/visitante um de nós, um verdadeiro amante deste pedacinho de terra no meio do oceano atlântico. A título de exemplo. O “The Guardian” elegeu os Açores como “um dos 40 locais a visitar durante o ano de 2015”; “The Green Destinations” classificou os Açores, em 2014, como “o destino

turístico mais sustentável na Europa”, colocando a região no Top 100 dos Destinos Mais Sustentáveis do Mundo; a ONG “Coastal & Marine Union (EUCC)” classificou os Açores, em 2014, como “o primeiro Destino Qualidade Platinum Coast do mundo”; a revista “Forbes” classificou os Açores como “Um dos destinos turísticos mais singulares do mundo”; o “World Travel Guide” classifica as Furnas como “Uma das 5 zonas vulcânicas mais apelativas do mundo”; o “Sunday Telegraph” considera os Açores como “um dos melhores destinos mundiais para a observação de cetáceos”, e mais... Até a OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico - divulgou, em outubro de 2014, um relatório em que concluiu que os Açores, em termos ambientais, particularmente no que se refere a emissões de CO2, representam, entre os membros da organização, uma das regiões com melhor qualidade de ar. De acordo com a “New 7 Wonders of Portugal”, das 21 maravilhas finalistas a concurso foram apuradas cinco nos Açores:

1.4. Investir na Região Autónoma dos Açores

1.4.1. Oportunidades

- A Lagoa das Sete Cidades (São Miguel)
- A Paisagem Vulcânica da Ilha do Pico
- O Algar do Carvão (Terceira)
- A Furna do Enxofre (Graciosa)
- A Lagoa do Fogo (São Miguel)

A Paisagem Vulcânica da Ilha do Pico e a Lagoa das Sete Cidades, foram as vencedoras na Região, com mais de 650.000 votos.

Da realização de eventos internacionais á promoção do destino Açores por cada concelho e por cada açoriano, a Região constitui uma oportunidade única para investir em turismo.

Por fim, também há espaço para investimentos em inovação, investigação e desenvolvimento de novas tecnologias e novas áreas que, tão pouca aproveitadas, existem em abundância no território constituindo potenciais investimentos reprodutivos. Por exemplo, o investimento em investigação e desenvolvimento de componentes sustentados por energias renováveis, o aproveitamento da energia geotérmica, etc...

São muitos os outros setores onde se poderiam identificar mais oportunidades, contudo, só os elucidados neste Guia do Investidor de Ribeira Grande, serve de base para abrir o interesse da importância do concelho no contexto do investimento privado externo.

2. Estratégia de Desenvolvimento do Concelho de Ribeira Grande – Horizonte 2020



RIBEIRA GRANDE

Um Concelho de Investimento

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.1. Introdução

A conjuntura económica atual do país tem proporcionado um aumento no aparecimento de micro e pequenas empresas. É com este espírito empreendedor, motor da economia, que o concelho de Ribeira Grande cria um manual de apoio ao investimento privado, como forma de auxiliar os investidores e empreendedores a fixar os seus investimentos no concelho e, subseqüentemente, originando mais crescimento, emprego, formação e melhores condições de vida para a sua população.

O empreendedorismo defini-se como a sendo a capacidade de aproveitar exponencialmente as oportunidades do mercado, utilizando em simultâneo eficientemente os recursos disponíveis. Ora, o concelho de Ribeira Grande dispõe de características únicas na centralidade açoriana para que as mais relevantes oportunidades de investimento previstas na atual conjuntura económica, social, ambiental e territorial sejam concretizadas no seu território.

Este instrumento orientador de política de investimento público e privado, denominado de “Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande” pretende atingir mais empreendedores, mais investidores, mais parceiros, mais pessoas, mais um conjunto de ideias e princípios estratégicos fundamentais para promover o desenvolvimento sustentado e equilibrado do concelho de Ribeira Grande.

O resultado de uma cultura empreendedora no concelho será o elemento de dinamização do desenvolvimento económico e social do próprio local e este resultado, passará muito pela interligação entre a visão estratégica do próprio Município, a sua população e a vontade de reestruturar as problemáticas de cariz estrutural existentes. Se isto for feito com sucesso, o resultado será traduzido no aumento da riqueza no concelho e nos níveis de emprego da sua

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.1. Introdução

população originando assim maior sustentabilidade, inclusão e coesão territorial.

O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande salienta assim, o importante papel dos investidores na criação deste instrumento e com este, pretende qualificar todo um conjunto de informações cruciais no início da atividade económica bem como, identificar as áreas de negócios com potencial interesse no contexto do Horizonte 2020 e da Estratégia Europa 2020.

De facto, são muitas as razões que tornam o concelho da Ribeira Grande o principal local para estabelecer uma atividade ou um negócio, desde a sua localização privilegiada, ao crescimento económico sustentável que se tem observado nos últimos anos, pela sua rede de infraestruturas modernas e de forma geral, pelo crescimento da atividade económica associada ao crescimento

demográfico, são fatores encorajadores de que o futuro que se avizinha será bastante promissor.

Na conjuntura atual, ser Investidor ou Empreendedor significa muitas vezes ,uma forma de criar o próprio posto de trabalho mas também, uma via de implementar uma ideia original ou até a realização de um sonho. É assim, não só um contributo económico mas também, de cariz social e uma forma de concretização pessoal.

No concelho e fora dele, são bem conhecidos os nomes de empreendedores que pela sua pessoa se tornaram famosos, reconhecidos como grandes homens de negócios que, tal como a grande maioria dos empreendedores, começaram do zero ou com muito pouco.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.1. Introdução

O início de qualquer atividade pode ser uma tarefa complicada, mas a autarquia Ribeira-grandense soube averiguar perspicazmente a necessidade de criar um instrumento facilitador e informativo do potencial existente no concelho. O papel cometido ao Município está assim bem presente na criação de condições propícias para que o processo de investimento no concelho seja mais célere e eficaz. Para tal, surgiu o Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande que orientará os Investidores/Empreendedores, internos e externos ao concelho, que são bem-vindos ao concelho norte de São Miguel e que o sucesso deles se alcança, passo a passo, com dicas e soluções e pela parceria no combate aos obstáculos que possam encontrar, sendo igualmente, o sucesso da autarquia. Estrategicamente, o contributo do Município de Ribeira Grande é dotar o Investidor/Empreendedor com uma das ferramentas fundamentais para alcançar o sucesso – **Informação**.

Se um Investidor/Empreendedor estiver munido de informação precisa e bem orientada dentro de um horizonte espetável em termos de sustentabilidade, o risco associado às decisões de aplicação do capital é sempre minimizado, tornando o detentor de capital mais proactivo e dinâmico na prossecução de novas e mais oportunidades de investimento.

O concelho de Ribeira Grande é no espectro regional, o concelho que atualmente reúne um conjunto de potencialidades inigualáveis. Não só é o concelho mais jovem do país e que detém as melhores condições para investimento na Região, como também, está em perfeita consonância com as orientações estratégicas da Região numa política Europeia de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.1. Introdução

Em suma, não se trata de dúvidas em relação à escolha do concelho para investir, mas sim, qual a melhor área de atividade para investir os meus recursos ou implementar a minha ideia de negócio?

O presente Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande assume-se como um compromisso do Município de Ribeira Grande para com os potenciais investidores e atuais empreendedores sob a forma de instrumento orientador e dando um importante contributo ao percurso trilhado por estes.

Assim, nesta fase do Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande será retratado a essência do concelho na sua plenitude e na assunção de processos que possam conduzir ao aumento do investimento e do emprego.

Através de análises criteriosas socioeconómicas, identificação dos recursos humanos e infraestruturas, análise numa ótica mais empresarial e direcionada ao investimento, nomeadamente em áreas vantajosas, o contexto de análise aos instrumentos de políticas públicas concelhias existentes e, não descurando a essência do pequeno empreendedor, uma parte dirigida ao percurso a efetuar pelo detentor de capital desde o início de atividade assim como todos os processos antes do arranque do negócio até ao ponto de velocidade cruzeiro da empresa, simultaneamente orientando-o para todos os processos subjacentes, o guia do Investidor incidirá e ajudar-lo-á neste sentido.

O Guia do Investidor é assim, um Guia de Investimento no concelho de Ribeira Grande que reúne todo um conjunto de informações chave de carácter geral e de particular de interesse aos seus utilizadores.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.2. Contextualização do concelho de Ribeira Grande na ilha de São Miguel

O concelho da Ribeira Grande localiza-se na ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores, tendo uma população de 32.661 habitantes (Serviço Regional Estatística dos Açores - SREA, Anuário Estatístico dos Açores 2013), com uma área de 180,15 km², e uma densidade populacional de 181,3 habitantes por km².

O Município foi fundado em 1507 e é dividido em 14 freguesias. É delimitado a norte pelo oceano atlântico, a leste pelo concelho de Nordeste; a sul pelos concelhos de Povoação, Vila Franca do Campo e Lagoa e a oeste pelo concelho de Ponta Delgada.

O município tem uma divisão natural territorial resultante da sua demografia e pelos recursos disponíveis em cada um dos locais.

A divisão territorial e demográfica imposta naturalmente pelos recursos disponíveis em cada local e a adaptabilidade ao relevo adjacente separaram o concelho em três zonas distintas (Figura 35.).



Figura 15. Delimitação do concelho de Ribeira Grande

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.2. Contextualização do concelho de Ribeira Grande na ilha de São Miguel

A **zona nascente** é composta por seis freguesias. A leste o concelho de Ribeira Grande começa na Freguesia da Lomba de São Pedro e termina mais oeste na Freguesia do Porto Formoso. São freguesias que interligam aos concelhos do Nordeste, Povoação e Vila Franca do Campo.



Figura 16. Vista da Zona Nascente do Concelho de Ribeira Grande

A **zona centro/cidade** é composta por cinco Freguesias: Ribeirinha, Matriz, Conceição, Ribeira Seca e Santa Bárbara. Este é o núcleo denominado cidade e enquadra-se na delimitação da área urbana da cidade de Ribeira Grande. São freguesias que interligam aos concelhos de Vila Franca do Campo, Lagoa e Ponta Delgada.



Figura 17. Vista da Zona Centro/Cidade do Concelho de Ribeira Grande

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.2. Contextualização do concelho de Ribeira Grande na ilha de São Miguel

Por fim, a **zona poente** que é composta pelas três freguesias mais a oeste do concelho, começando na Vila piscatória de Rabo de Peixe e terminando a sudoeste pela freguesia do Pico da Pedra. São freguesias que interligam ao concelho de Ponta Delgada.

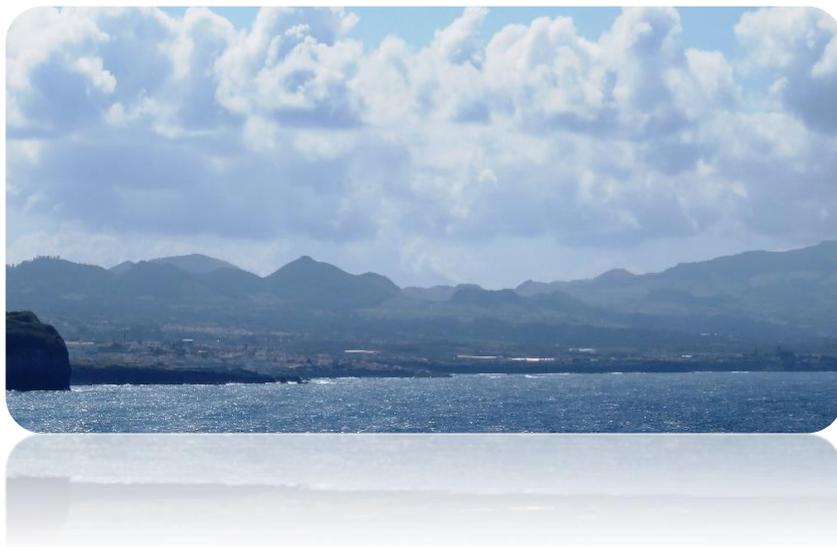


Figura 18 Vista da Zona Poente do Concelho de Ribeira Grande

Uma das grandes especificidades das freguesias do lado poente do concelho é a sua proximidade à cidade de Ponta Delgada.

A transformação resultante do investimento público efetuado na ilha de São Miguel, mais especificamente o eixo Ponta Delgada-Lagoa-Ribeira Grande, fez com que na última década a zona poente do concelho enfrentasse um grande aumento populacional (taxa média de variação entre 2001 e 2011, foi superior a 22.09%).

A freguesia onde mais se verificou este aumento populacional foi a do Pico da Pedra.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.2. Contextualização do concelho de Ribeira Grande na ilha de São Miguel

A Ribeira Grande tem um importante relevo na ilha de São Miguel, sendo o único concelho que faz fronteira com todos os restantes. Tem uma morfologia territorial adequada ao desenvolvimento de atividades económicas relacionadas com o setor primário, secundário e terciário, nomeadamente atividades e serviços relacionados com o turismo, mas também, uma boa rede de infraestruturas e meios de comunicação permitindo ao concelho ter uma posição estrategicamente privilegiada na ilha de São Miguel.

Em suma, o contexto territorial do concelho de Ribeira Grande e sua posição estratégica na ilha de São Miguel está definido na imagem seguinte.



2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.2. Contextualização do concelho de Ribeira Grande na ilha de São Miguel

A paisagem do concelho de Ribeira Grande corresponde à expressão do seu relevo, resultante de uma forte atividade vulcânica devido aos três vulcões centrais ativos (Sete Cidades, Lagoa do Fogo e Furnas), cuja dinâmica eruptiva se situa na base morfológica do relevo do concelho.

O concelho dispõe de uma Reserva Ecológica Regional (RER) que impõe critérios que condicionam a utilização de áreas com características ecológicas específicas, garantindo a proteção dos ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento equilibrado das atividades humanas.

A Região Ecológica Regional do concelho prevista pelo Plano Diretor Municipal (PDM) de Ribeira Grande ocupa cerca de 30% do território do concelho, possuindo uma distribuição bastante heterogénea ao longo do mesmo.

As freguesias que possuem uma maior percentagem de área classificada como Reserva Ecológica localizam-se no eixo da Lagoa de Fogo.

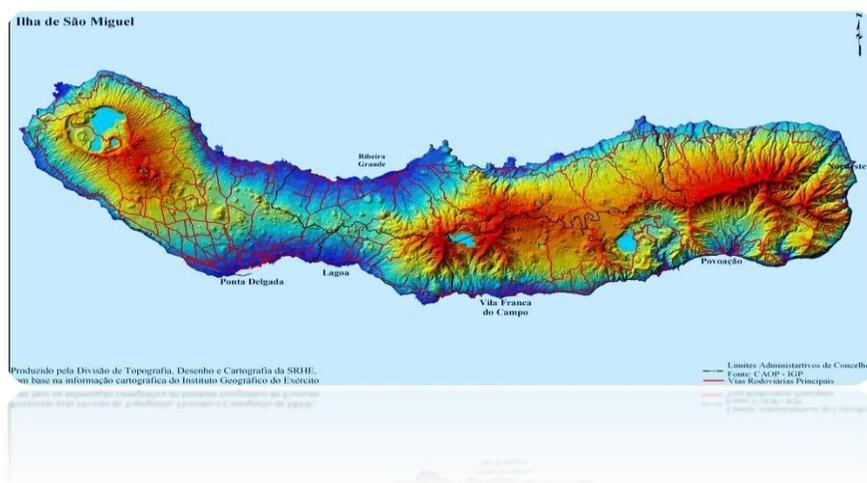


Figura 19 - Relevo da ilha de São Miguel
Fonte: CAOP – IGP

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.2. Contextualização do concelho de Ribeira Grande na ilha de São Miguel

Em termos de reservas agrícolas regionais o concelho detém uma área definida com o objetivo de identificar, proteger e preservar os solos com maior aptidão para a produção dos bens agrícolas, com o fim de garantir o desenvolvimento da agricultura no âmbito do correto ordenamento do território da Região dos Açores.

A instituição de figuras como a «Reserva Agrícola Regional (RAR)» na região tem por base o cumprimento do pressuposto da utilização sustentável do solo baseado no princípio da não degradação do recurso, seja ele enquanto suporte dos ecossistemas, seja como suporte da atividade económica e é definida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de fevereiro. (DROTRH, 2005). A “RAR” foi delimitada na Região pelo Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA, S.A.) que, ao assumir o protagonismo de defesa desta figura, potenciou largamente o seu sucesso.

A «Reserva Agrícola Regional» ocupa cerca de 20% do território do concelho de Ribeira Grande, maioritariamente em terrenos de menor declive localizados nas imediações das povoações, de quotas inferiores e terras mais frescas e húmidas.



Figura 20 - Relevo do Concelho de Ribeira Grande

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Depois de se efetuar uma análise territorial e morfológica do concelho de Ribeira Grande no contexto da ilha de São Miguel, importa enquadrar os dados mais prementes e estatísticos em termos socioeconómicos do concelho.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (Censos 2011), em termos demográficos o concelho de Ribeira Grande teve um crescimento populacional, relativamente aos Censos de 2001, na ordem dos 1,28%, sendo constituído por uma população total de 32.112 habitantes, repartidos praticamente em igualdade pelos dois sexos (16.184 do sexo masculino e 15.928 do sexo feminino). Estes dados estatísticos correspondem a 23,3% do total da população da ilha e cerca de 13,1% do total regional.

A dispersão de habitantes pelas catorze freguesias do concelho da Ribeira Grande ocorre se agruparmos por zonas, da seguinte forma:

- Zona nascente – 19,87% da população total;
- Zona cidade – 40,38% da população total;
- Zona poente – 39,75% da população total.

O que evidencia que 80% do total da população do concelho reside no núcleo urbano da cidade e na zona do concelho mais próxima do eixo Ribeira Grande – Lagoa – Ponta Delgada.

As melhorias das condições rodoviárias vieram a assegurar mais conforto e rapidez nas deslocações, contudo os custos associados ao transporte rodoviário (ex. preços de combustível) podem ter, para além da empregabilidade, efeitos na tendência de êxodo do meio rural para o meio urbano.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

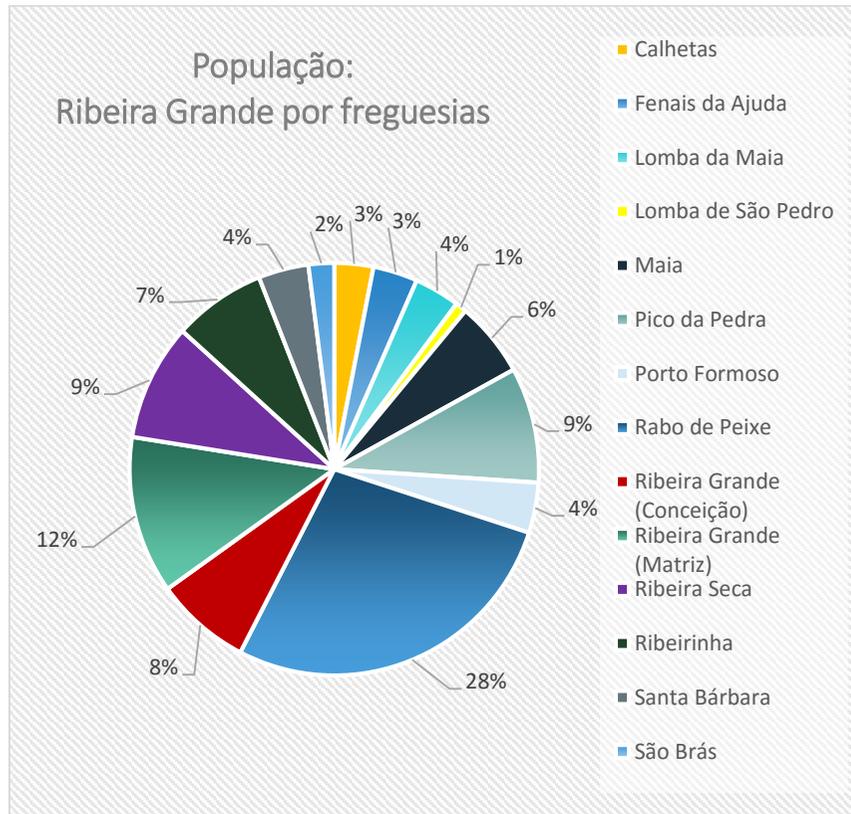


Figura 21. Divisão Demográfica por Freguesias – Concelho de Ribeira Grande

Neste sentido, o maior índice demográfico situa-se nas zonas mais planas do território e com forte incidência na zona nascente e poente. Como visto, a proximidade aos núcleos urbanos de forte incidência populacional, às atividades económicas variadas e a acessibilidades mais diretas, quer de Ribeira Grande, quer de Ponta Delgada, origina uma fixação populacional mais forte no centro/oeste do concelho e descara as áreas das freguesias mais rurais.

Neste sentido, importa referir que o Município já tem a decorrer a implementação do programas estratégico para o Horizonte 2020, denominado de “Programa Integrado de Reabilitação Urbana Sustentável (PIRUS), nomeadamente, pela delimitação das Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU’s) da cidade de Ribeira Grande e da Vila de Rabo de Peixe.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

São duas zonas que já compreendem dados estatísticos que justificam uma delimitação em termos de reabilitação para que possa ser efetuado um ordenamento urbano adequado, ambientalmente sustentável e que possam originar potenciais investimentos benéficos para a população destas localidades.

Note-se que a Vila de Rabo de Peixe detém mais do que $\frac{1}{4}$ (cerca de 28%) do total da população residente no concelho e a freguesia da Lomba de São Pedro cerca de 1% do total (289 habitantes). É também importante referir que 39,82% dos ribeira-grandenses têm menos de 24 anos de idade, tornando-o no concelho mais jovem do país.

O concelho detém o menor índice de envelhecimento da Região (35,7 em 2014), segundo dados recolhidos no INE em 16 de junho de 2015.

Em termos de divisão etária por freguesias, o concelho de Ribeira Grande está dividido da seguinte forma:

Identificação da Freguesia	Grupo Etário			
	0 – 14 anos	15 - 24 anos	25 - 64 anos	65 e mais anos
Calhetas	239	153	544	52
Fenais da Ajuda	267	195	537	132
Lomba da Maia	261	160	608	123
Lomba de São Pedro	49	44	147	44
Maia	362	342	961	235
Pico da Pedra	618	461	1.607	223
Porto Formoso	259	175	675	156
Rabo de Peixe	2.531	1.644	4.241	450
Ribeira Grande (Conceição)	457	350	1.420	198
Ribeira Grande (Matriz)	833	623	2.107	405
Ribeira Seca	662	470	1.534	284
Ribeirinha	570	365	1.199	215
Santa Bárbara	244	226	662	143
São Brás	137	90	326	97
Concelho da Ribeira Grande	7.489	5.298	16.568	2.757

Quadro 12 - População Residente por Local de Residência e Grupo Etário

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Censos de 2011

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Pormenorizadamente, de acordo com a divisão dos grupos etários pelas freguesias do concelho, verificamos que só na Vila de Rabo de Peixe residem 33% do total dos jovens do concelho.

Na «zona centro/cidade» residem 37,5% do total dos jovens, ou seja, se praticamente 82% do total de jovens do concelho têm idades inferiores a 24 anos e encontram-se sediados nos maiores centros urbanos do concelho (zona poente e centro/cidade), então a tendência de êxodo dos meios rurais para os grandes centros urbanos é algo evidente no contexto demográfico do concelho de Ribeira Grande.

Em conclusão, existem 18% de jovens com idades inferiores a 24 anos a residir nas freguesias a nascente do concelho, logo mais afastados dos centros urbanos do concelho e direcionados para atividades económicas mais primárias ou rurais.

Esta fase do “Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande” é caracterizada pela análise ao contexto económico existente no concelho.

A crise económica internacional de 2008 destabilizou intensamente a capacidade de geração de riqueza na Região, que sentiu os efeitos da instabilidade económica com uma maior intensidade só a partir do ano de 2011. A economia regional ficou frágil a nível estrutural e foram atingidos determinados setores de grande relevância na economia regional. Exemplo disso, foi a atividade industrial da construção civil.

Outrora um setor que detinha a enorme capacidade de criação de postos de trabalho e riqueza foi alvo de grandes insolvências e reestrutuações organizacionais, levando ao aumento substancial do nível de desemprego em todo o território regional.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Em termos do território regional, o concelho de Ribeira Grande foi um dos que mais sofreu com a crise financeira. Os efeitos do corte no crédito imobiliário originou consequências devastadoras num setor que, não sendo o maior, era o que mais pessoas empregava, principalmente de classes mais desfavorecidas e com menores habilitações no concelho - Setor da construção civil.

Na ótica de caracterização do concelho em termos económicos importa sinteticamente analisar os dados relativos a cada setor de atividade de forma a transmitir uma imagem correta e fiável e com isso elucidar os potenciais investidores/empreendedores.

Historicamente o desenvolvimento económico e empresarial do concelho centrou-se sempre numa cultura empreendedora e de criação de valor.

O mercado ribeira-grandense sempre foi bastante diversificado, no entanto, a agricultura, a pecuária e a pesca acabaram por se destacar principalmente, se compararmos com as atividades económicas dos serviços. Durante vários séculos o concelho da Ribeira Grande demonstrou uma enorme capacidade agrícola, o que contribuiu para a potencialização das exportações e bom nível de empregabilidade.

Ao longo do tempo as explorações agrícolas predominantes no concelho foram sofrendo alterações em virtude das necessidades da população e do retorno económico das mesmas. As produções agrícolas do trigo e linho, pastel e depois a laranja, foram explorações que eram exportadas para o continente Europeu, tendo Inglaterra um especial ênfase. A produção dessas explorações contribuiu para a mão-de-obra local e trouxe na altura bastante riqueza ao concelho.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

As bacias hidrográficas resultantes da Lagoa de Fogo e da Lagoa de São Brás sempre foram fatores de irrigação importantíssimos para o abastecimento das populações e das atividades rurais.

O concelho de Ribeira Grande manteve a agricultura como a principal atividade económica do concelho porque o território assim permitia, nomeadamente através das condições ideais para a produção agrícola, nomeadamente água, terrenos férteis e mão-de-obra.



Figura 22 - Área da Bacia Hidrográfica da zona Naecente do concelho de Ribeira Grande

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Atualmente, o concelho de Ribeira Grande ainda possui o único mercado de gado vivo da ilha de São Miguel, sendo que este ajuda a promover a atividade agrícola, chamado o “Mercado Agrícola da Ribeira Grande” que concentra a maior parte da produção do setor agrícola da ilha.

Na vertente industrial, o concelho dispõe ainda do primeiro Parque Industrial da ilha de São Miguel, onde se desenvolve ainda hoje bastante e diversificadas atividades.

O concelho ribeira-grandense é um dos únicos na Europa a possuir condições de excelência para o aproveitamento geotérmico, com benefícios enormes em termos ambientais e de investimentos reprodutivos para o concelho. Por isso e essencialmente, por ser um concelho que sempre apostou no empreendedorismo e criação de valor, é determinante frisar neste documento a pujança e a

afirmação económica setorial transversal a todo o concelho e a todos os setores de atividade.

Neste sentido, importa verificar dados correspondentes a cada setor de atividade, devidamente repartidos pelo setor primário, secundário e terciário ou de serviços.

O **Setor Primário** do concelho de Ribeira Grande assentou única e exclusivamente no aproveitar dos recursos naturais aliados a um clima ameno, para desenvolver uma economia para satisfazer de forma rural e básica as necessidades de quem se atrevia a habitar nestes tais pedaços de terra.

Os tempos áureos dos ciclos do trigo, do pastel e da laranja, a agricultura tradicional e a criação de animais foram a forma de subsistência de um povo que mais não desejava e mais não pedia!

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

À semelhança de outros, o concelho de Ribeira Grande assentou durante séculos a sua economia, na morfologia e no acesso aos recursos ao longo da costa norte da maior ilha dos Açores.

Passados os tempos áureos dos ciclos agrícolas, o concelho de Ribeira Grande evidencia agora um importante papel, quer a nível da produção de produtos hortícolas, quer como sendo um dos maiores concelhos de produção de leite, sendo o concelho mais exportador da Região Autónoma dos Açores.

Também, a atividade piscícola no concelho teve um grande «boom» económico e produtivo. Longe vão os tempos em que as poucas embarcações de madeira que existiam nos portos do concelho saíam ao mar praticamente no verão ou quando São Pedro brindava a costa norte com bom tempo. Hoje em dia, as antigas embarcações foram totalmente renovadas e a taxa de saída para o mar é praticamente diária.

Igualmente, longe vão os tempos em que as velhas embarcações iam para a fauna cheias de pescadores ávidos de ganharem o seu sustento, hoje, as máquinas e a modernidade dos instrumentos substituem praticamente 70% da mão-de-obra outrora contratada. Esquecidos vão os tempos em que os portos de pesca eram baías naturais mais ou menos abrigadas dos ventos e do traiçoeiro mar da costa norte. Atualmente, os portos são entrepostos de produção e comercialização eficazes e modernos que potenciam as capturas e devolvem ao pescado a qualidade da marca «Açores».

A Vila de Rabo de Peixe sita no concelho de Ribeira Grande e os seus habitantes são considerados os grandes exímios pescadores da Região Autónoma dos Açores, albergando também, grandes empresas exportadoras de pescado para países como, entre outros; Espanha, Estados Unidos da América, Canada e Japão...

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Nestes últimos trinta anos, a Região no seu todo e especialmente, o concelho de Ribeira Grande, evidenciou uma transformação do seu setor agrícola, entrando no ciclo da vaca ou do leite. A produção de leite e o aumento de cabeças de gado nas explorações agrícolas regionais está intimamente ligada ao aparecimento de novas unidades industriais de transformação de leite e seus derivados.

Assim, a atividade de agropecuária constitui uma das maiores fontes de riqueza do tecido produtivo agrícola da Região, principalmente do concelho de Ribeira Grande que, devido à existência de duas fábricas de transformação de leite (Fromageries BEL Portugal, S.A e a INSULAC- Produtos Lácteos Açoreanos, S.A.), acentuou a canalização do seu setor primário para esta atividade.

Importa, caracterizar pormenorizadamente o concelho do ponto de vista estatístico de modo a dar ao investidor/empreendedor uma visão adequada do contexto agrícola e suas repercussões no desenvolvimento estratégico e operacional do concelho de Ribeira Grande.

A divisão territorial do concelho norte de São Miguel nasceu pela necessidade da população adequar-se ao relevo e retirar do mesmo, os recursos naturais para o desenvolvimento de atividades económicas que potenciassessem mais riqueza e mais emprego. Do ponto de vista demográfico, verifica-se que a densidade populacional é mais acentuada nas zonas mais próximas dos grandes núcleos urbanos e económicos da ilha de São Miguel. Também se verifica, que o relevo é mais montanhoso a sul do concelho, com ênfase para a encosta da Lagoa do Fogo, com o Pico da Barrosa atingir quase mil metros de altitude.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico



Figura 23. Morfologia do Pico da Barrosa

Assim, durante décadas a população ribeira-grandense praticou uma agricultura baseada em ciclos de produção aliada a técnicas tradicionais aplicadas em pequenas propriedades e caracterizadas pelo cultivo de vários produtos. Foi um período em que a agricultura necessitava de muita mão-de-obra e utilizava técnicas rudimentares como seja, o uso da enxada, da queimada, do arado e da tração animal.

Os objetivos da atividade agrícola de então era produzir para comercializar, o autoconsumo e a subsistência das famílias que a praticavam, nomeadamente daquelas que tinham maior dificuldade de acesso aos aglomerados populacionais e onde se centravam as portas de comunicação com os mercados exteriores à Região Autónoma dos Açores.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Em termos económicos, o desenvolvimento da atividade agrícola canalizada para a comercialização é sem dúvida mais próspera do que a agricultura tradicional, pois renumera muito mais os fatores de produção em contrapartida da tradicional que, sendo uma atividade de autoconsumo e pouco produtiva, proporciona um baixo rendimento aos seus intervenientes.

À semelhança de outros concelhos regionais, a Ribeira Grande manteve durante décadas a agricultura como a principal atividade económica do concelho.

De todas as atividades, a agricultura era a melhor receita atendendo às condições ideais de produção existentes ao longo do território como sejam: água, terrenos férteis e existência de mão-de-obra.

Com a passagem de século, o setor agrícola do concelho de Ribeira Grande transformou-se num setor que, paulatinamente, padece de êxodo de mão-de-obra e de rendimentos coincidentes com o nível de esforço dispensado pelos seus investidores. A globalização dos mercados de produtos primários transformou um setor agrícola por via do aumento da competitividade, levando a que o mesmo ficasse mais vulnerável a transformações profundas, como sejam, o êxodo da mão-de-obra para outras áreas e ao aumento dos níveis de emigração, principalmente, de faixas etárias mais jovens.

A figura seguinte mostra esta clara tendência de redução do número de explorações agrícolas no concelho da Ribeira Grande entre 1989 e 2009.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

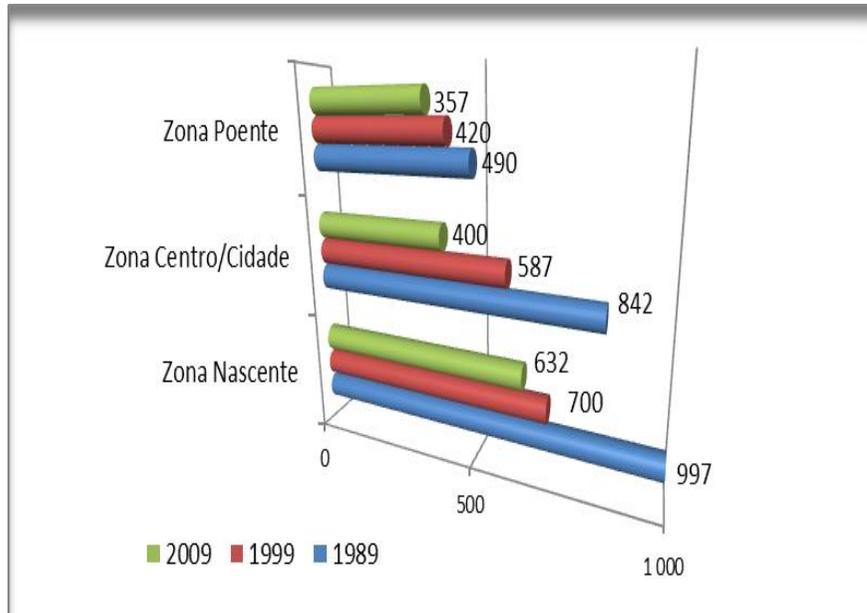


Figura 24. Número de Explorações Agrícolas divididas por zonas do Concelho de Ribeira Grande

Fonte – INE – Recenseamento Agrícola – Séries Históricas

A redução do número de explorações agrícolas no concelho, no período compreendido entre 1989 e 2009, é claramente evidenciada em todas as zonas geográficas do concelho. Se em 1989 existiam 2.329 explorações agrícolas em todo o concelho de Ribeira Grande das quais, 42,81% correspondiam à zona nascente, passado apenas duas décadas, o número baixou para 1.389 explorações, ou seja, verificou-se uma redução efetiva de 940 explorações agrícolas (diminuição na ordem dos 40,36%).

Poder-se-á igualmente assumir que, embora a tendência de redução do número de explorações agrícolas fosse uma realidade generalizada por todos os concelhos da Região dos Açores (diminuição de 45% entre 1989 e 2009), o concelho da Ribeira Grande evidenciara uma perda percentual menor comparativamente com os seus congéneres da ilha de São Miguel e com os níveis verificados na Região.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Em suma, a facilidade no acesso a novas técnicas, a introdução de maquinaria no sistema produtivo, a entrada no mercado regional de produtos agrícolas importados a preços mais competitivos (principalmente pelo aparecimento de grandes superfícies comerciais) e, fundamentalmente, a forte industrialização do setor leiteiro (construção/reabilitação de novas fábricas de leite) levou a que o setor agrícola rumasse à situação em que hoje está - praticamente na sua totalidade afeto à exploração da agropecuária.

Não foi de estranhar que os produtores agrícolas, principalmente, os produtores agropecuários fossem obrigados a organizarem-se associativamente a fim de fazer valer as suas pretensões economicamente e financeiramente junto do governo e face ao poderio negocial das indústrias de laticínios existentes.

Assim, em 1975, foi fundada a Cooperativa Agrícola – Associação Agrícola de São Miguel encontra-se sediada em Santana, freguesia de Rabo de Peixe e tem como principal objetivo, reivindicar pelo rendimento dos agricultores, salvaguardando sempre a dignidade de todos os seus associados e agricultores em geral.

É uma instituição em grande crescimento, que representa cerca de 90% dos produtores de leite, perfazendo um total de 3.000 associados, possuindo ainda, 300 associados do sector da carne e 300 oriundos das culturas tradicionais. Mais tarde, surge também a Cooperativa Costa Norte, C.R.L., sediada na freguesia de São Brás e com atividade comercial virada para o comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos. Neste contexto empresarial importa analisar a atividade agropecuária no setor agrícola do concelho de Ribeira Grande. Nos quadros seguintes são evidenciados a transformação do setor primário agrícola regional num setor primordialmente primário, mas agropecuário.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Localização geográfica	N.º Vacas leiteiras por exploração e Localização geográfica					
	1989	1999	Varição 1989-1999	2009	Varição 1999-2009	Varição 1989-2009
Região Autónoma dos Açores	10,3	19,3	87%	28,2	46%	174%
Angra do Heroísmo	12,3	20,8	69%	34	63%	176%
Calheta (R.A.A.)	7,3	10,9	49%	15,2	39%	108%
Corvo	2	2	0%	3,1	55%	55%
Horta	5,8	9,4	62%	15,6	66%	169%
Lagoa (R.A.A)	15,3	26,3	72%	39,2	49%	156%
Lajes das Flores	2,5	3,1	24%	5,5	77%	120%
Lajes do Pico	5,9	11,8	100%	25,4	115%	331%
Madalena	5	13,8	176%	12,5	-9%	150%
Nordeste	10,4	19,7	89%	26,4	34%	154%
Ponta Delgada	14,6	26,3	80%	32,7	24%	124%
Povoação	16,3	23,3	43%	31,8	36%	95%
Ribeira Grande	14,7	30	104%	35,2	17%	139%
Santa Cruz da Graciosa	8,2	23,7	189%	34,1	44%	316%
Santa Cruz das Flores	1,8	2,9	61%	6,1	110%	239%
São Roque do Pico	3,8	8,1	113%	22,8	181%	500%
Velas	7,9	13,6	72%	22,3	64%	182%
Vila da Praia da Vitória	10,1	18,9	87%	26	38%	157%
Vila do Porto	2,5	4,9	96%	5,8	18%	132%
Vila Franca do Campo	17,5	24,7	41%	33,9	37%	94%

Quadro 13. Número de vacas por Exploração Leiteira

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamento Agrícola – Séries Históricas

Constatamos que entre 1989 e 2009, as explorações agrícolas na Região diminuíram cerca de 45%, mas, em média cada exploração agrícola existente aumentou o número de cabeças de gado (vacas) em 174%, ou seja, ao paradigma da retração do número de explorações agrícolas regionais houve o aumento do número de vacas por exploração agrícola regional existente.

Em relação ao concelho da Ribeira Grande, em 1989 em média cada exploração agrícola tinha 14,7 vacas, em 1999 o número mais do que duplicou e em 2009, ainda sofreu um aumento de 17% face a 1999, ou seja, em vinte anos o concelho viu reduzir as suas explorações agrícolas em 940 unidades e ao mesmo tempo verificou um aumento de cabeças de gado por exploração, em cerca de 20,5 unidades.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

A externalidade negativa desta transformação ocorreu na passagem dos terrenos de cultivo a prados e pastagens, o que tem vindo a modificar o panorama morfológico do relevo, especialmente, com graves implicâncias nos aquíferos e bacias hidrográficas da ilha de São Miguel (Ex. eutrofização das Lagoas de Furnas e Sete Cidades).



Figura 25. Morfologia da Ilha de São Miguel

A nível do concelho, a Ribeira Grande registou a tendência de alteração de terras de cultivo e diversificação agrícola para a agropecuária, principalmente, na zona «nascente» que alberga uma das mais importantes bacias leiteiras da ilha de São Miguel - A bacia leiteira da Lomba da Maia/Fenais da Ajuda e Maia.

Ao invés, a zona poente do concelho manteve-se com uma área de cultivo em pastagens e prado bastante diferentes. Os produtores destas freguesias mantiveram e/ou até reduziram a área de prados e pastagem para área de cultivo de culturas permanentes.

Este facto deveu-se essencialmente ao aproveitamento do microclima e da morfologia do terreno para o cultivo de produtos hortícolas, frutícolas e de vinha.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

A Vila de Rabo de Peixe embora tenha registado uma transformação da sua área de cultivo para a agropecuária, o cultivo de hortícolas através da introdução de estufas e mais recentemente, no desenvolvimento da produção de produtos hortícolas com base na técnica hidropónica, faz da Vila um dos locais a nível Regional mais bem-sucedidos na produção e abastecimento do mercado regional.

Contudo, importa salientar que em duas décadas, o concelho de Ribeira Grande registou uma redução efetiva da área destinada à produção de culturas permanentes, tipo: frutos frescos, citrinos, frutos subtropicais, vinha e outras culturas, na ordem dos 58,73%.

Dentro da atividade do setor primário há uma que tem sido também bastante valorizada – a Pesca.

A atividade piscatória no concelho da Ribeira Grande reveste-se de uma importância fundamental no desenvolvimento do próprio concelho quer em termos económicos quer a nível social.



Figura 26. Portos e Infraestruturas portuárias - São Miguel

Fonte: Direção Regional das Pescas

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Na figura acima observa-se os três portos existentes no concelho da Ribeira Grande: o Porto de Pescas da Vila de Rabo de Peixe, do Porto Formoso e da freguesia da Maia.

- Porto de Pesca da Freguesia da Maia

- Rampa de Varagem;
- Meios auxiliares de alagem: 1 guincho;
- Uma casa de aprestos.



Figura 27. Porto de pescas da Freguesia de Maia

- Porto de Pescas da Freguesia de Porto Formoso

- Cais acostável;
- Rampa de Varagem;
- Meios auxiliares de alagem: 1 guincho;
- Rede elétrica e de água;
- Seis casas de aprestos



Figura 28. Porto de Pescas da Freguesia de Porto Formoso

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

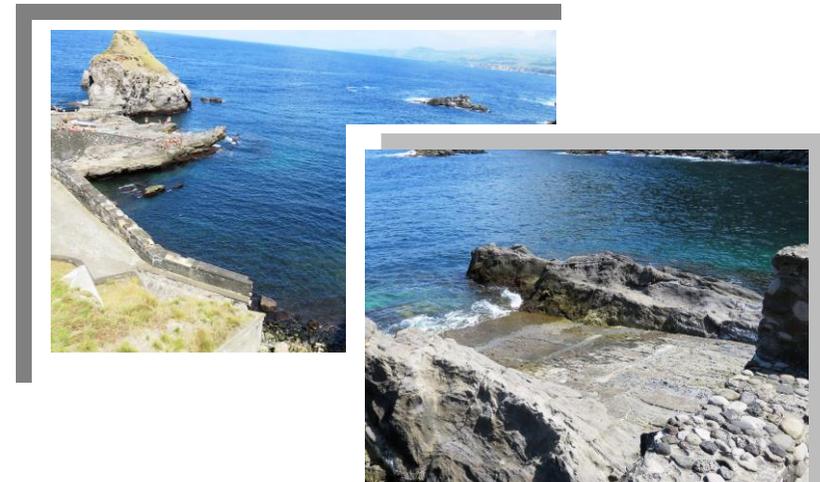
- Porto de pescas da Vila de Rabo de Peixe

- Cais acostável;
- Meios auxiliares de alagem: 2 guinchos, 1 pórtico de 70 Ton.
- Rede elétrica e de água e sistema de água salgada
- 56 casas de apetrechos.



Figura 29. Porto de Pescas da Vila de Rabo de Peixe

O Porto de Santa Iria é sem dúvida um ex-libris em termos de edificação e enquadramento geoestratégico. É um porto de construção antiga, fazendo lembrar um forte, e era por ali que se exportava alguma da produção da laranja para a Inglaterra bem como, a embarcação dos produtos excedentes para serem comercializados em toda a ilha.



Figuras 30 e 31. Porto de Santa Iria – Freguesia de Ribeirinha

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Em termos do mercado de trabalho e recursos humanos afetos ao setor primário, do universo da população ativa no concelho no ano de 2001 (10.876 pessoas) somente 5.312 estavam a empregadas, das quais, 299 tinham como emprego principal a pesca e 1.260 a agricultura, totalizando cerca de 1.559 pessoas empregadas no setor primário do concelho de Ribeira Grande (29,35% do total da população empregada).

Já no ano de 2011, a população ativa ascendia a 14.272 pessoas, tendo emprego apenas 7.016 pessoas (49,16% da população ativa) o que, face à conjuntura económica e social adversa na Região e no concelho de Ribeira Grande, traduziu-se na diminuição de 137 profissionais afetos ao setor primário, ou seja, menos 8,79% relativamente aos dados verificados em 2001, divididos da seguinte forma:

- Agricultura - 803 pessoas (diminuição em 36,27%);
- Pesca – 619 pessoas (aumento de 107,02%).

Segundo o Instituto Nacional de Estatística, em 2008 existiam cerca de 555 empresas sediadas no concelho de Ribeira Grande que dedicavam-se ao setor primário, nomeadamente, 474 na agricultura e 81 na pesca. Em 2012, este número decresceu para 548 empresas, mais especificamente, 455 dedicavam-se à agricultura e 93 à atividade piscícola.

Como importante polo de desenvolvimento regional no setor das pescas está a Vila de Rabo de Peixe. Praticamente a população ativa piscatória é natural da Vila restando apenas, pequenas contribuições das freguesias da Maia e do Porto Formoso.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

A finalizar a análise efetuada ao setor piscatória no concelho e segundo dados recolhidos na Lotação, entre janeiro de 2006 e setembro de 2014, foram capturados no porto de pescas de Rabo de Peixe cerca de 7,6 milhões de quilos de pescado, originando um valor em lota na ordem dos 18,35 milhões de euros.

Deste valor muito contribuiu as grandes empresas de exportação e comercialização de pescado existentes na Vila de Rabo de Peixe. António Mineiro & Filhos, Lda. e Manuel Gil e Oliveira, Lda., bem como outras empresas similares sediadas na Vila de Rabo de Peixe são os grandes compradores registados na DGRM do Ministério da Agricultura conforme obrigatoriedade segundo o artigo 2º do Reg.(CE) n.º 1077/2008, da Comissão de 3 de novembro.

Em termos macroeconómicos importa registar os contributos do setor primário do concelho de Ribeira Grande para a criação de valor no total da Região Autónoma dos Açores.

Assim, o peso do setor primário do concelho relativamente à média regional em termos do número de empresas e do seu contributo em termos de volume de negócios é o seguinte:

Começamos pelo número de empresas existentes no setor primário.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

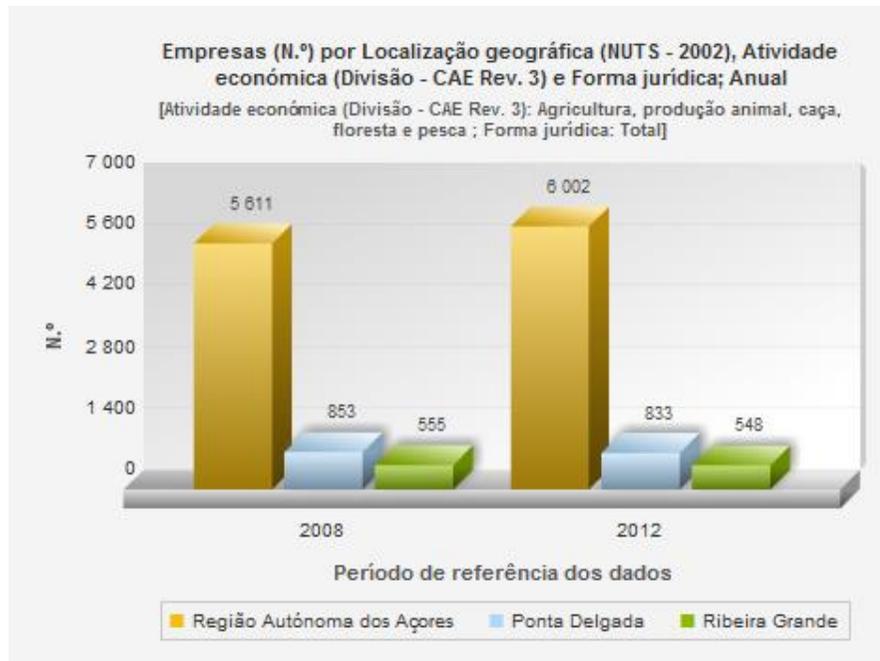


Figura 32. Número de Empresas do Setor Primário existentes nos concelhos de Ribeira Grande, Ponta Delgada e na Região Autónoma dos Açores

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

O concelho de Ribeira Grande detinha no ano de 2008 cerca de 2.719 empresas das quais 555 no setor primário. Já no ano de 2012, o concelho detinha cerca de 2.297 empresas, das quais 548 estava afetas ao setor primário, ou seja, no período de quatro anos ocorreu um decréscimo em termos do número de empresas existentes no setor primário do concelho na ordem dos 1,26%.

Pelo gráfico, observa-se uma tendência inversa no comportamento da evolução do número de empresas existentes do setor primário na Região Autónoma dos Açores, ou seja, a tendência na Região foi positiva enquanto que, Ribeira Grande e Ponta Delgada sofreram decréscimos.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Em suma, a diminuição de sete empresas do setor primário em quatro anos no concelho de Ribeira Grande não constitui importância relevante na sustentabilidade do setor, pelo que a o setor primário do concelho continua a ter margem positiva para investimentos.

No ano de 2008, existiam no total da Região Autónoma dos Açores, cerca de 27.645 empresas das quais, 5.611 dedicavam-se ao setor primário (proporção de 20,30% do total).

Segundo dados de 2012, o número total de empresas existentes na Região passou para 24.559, o que representou um decréscimo em apenas quatro anos, na ordem das 3.089 empresas (-11,16%). Ao invés, o setor primário regional aumentou o número de empresas em 6,97% o que evidencia a fuga do capital para setores económicos mais abrangentes com as necessidades de compra da população.

Tendo o concelho de Ribeira Grande cerca de 2.297 empresas em 2012 e, cerca de 548 pertencem ao setor primário então, em termos de número de empresas o setor primário concelhio equivale a $\frac{1}{4}$ do total de empresas existentes. Comparativamente à média regional, o concelho obtém a mesma proporção, ou seja, de acordo com os dados relativo ao ano de 2012, o setor primário da região vale 24% do total do número de empresas.

Outro factor que deve ser tido em consideração é o volume de negócios gerado pelo setor primário no contexto regional. Vejamos qual foi o comportamento do concelho de Ribeira Grande relativamente à média regional.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

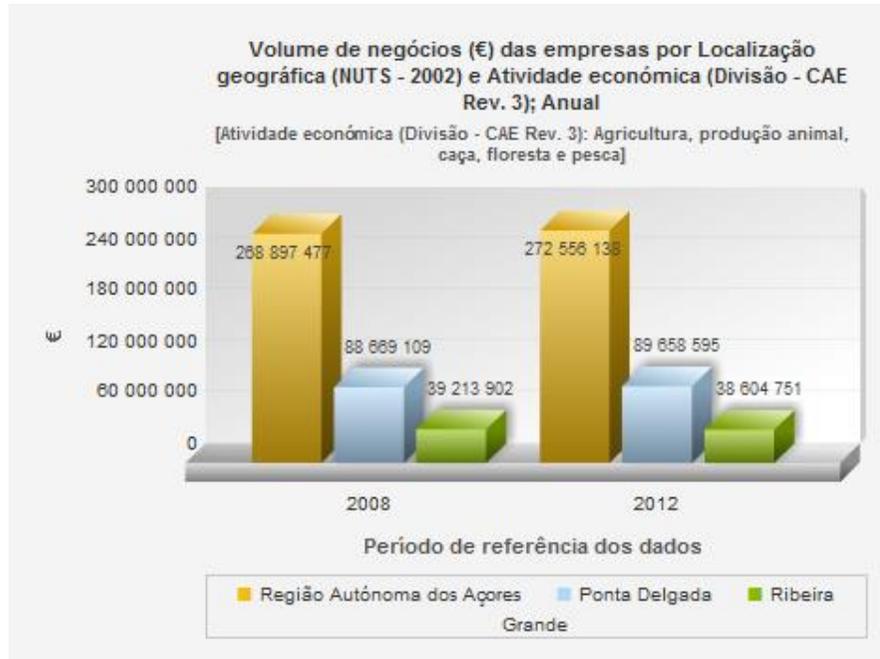


Figura 33. Volume de Negócios das Empresas do Setor Primário existentes nos concelhos de Ribeira Grande, Ponta Delgada e Região Autónoma dos Açores
 Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Em 2008, o volume de negócios gerados pelas empresas do concelho de Ribeira Grande foi de 835,26 milhões de euros e, em 2012, de 684,29 milhões.

O peso do setor primário no total da geração de volume de negócios do concelho foi de 39,21 e 38,60 milhões de euros, em 2008 e 2012, respetivamente. Ambos simbolizam cerca de 4,70% e 5,64%, respetivamente.

Se compararmos o total do volume de negócios do setor primário concelhio no total regional, este regista cerca de 14,58 e 14,16%, em 2008 e 2012, ou seja, o volume de negócios gerado pelo setor primário do concelho de Ribeira Grande mantém uma tendência estável em termos regionais.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Ao nível da economia regional, a média do volume de negócios do setor primário regional foi aproximadamente de 4,80% em 2008 e 5,74% em 2012, o que equivale a um ténue crescimento.

Esta análise de contexto ao setor primário do concelho de Ribeira Grande origina indagar qual foi o contributo económico do setor primário para a geração de riqueza no concelho e na Região?

No ano de 2008, o concelho de Ribeira Grande registava um VAB total de 186,72 milhões de euros e em 2012, cerca de 141,85 milhões, o que equivale a um crescimento económico negativo de 24%. Uma das causas para este recuo foi o facto atrás mencionado dos efeitos da crise económica mundial que atingiu a Região com forte incidência em 2011.

Quantitativamente, no ano de 2008, o total do VAB regional atingiu 1.291,3 milhões de euros e em 2012, cercade 1.039,7 milhões de euros, ou seja, menos 251,6 milhões de euros (-19,48% em apenas quatro anos).

Um dos setores económicos que mais contribuiu para este decréscimo foi a construção civil e o setor imobiliário, nomeadamente por via da diminuição brusca de acesso ao crédito bancário.

Importa seguidamente, referenciar então, qual é o valor acrescentado bruto (VAB) do setor primário no concelho de Ribeira Grande e a sua porporção para a média regional?

O gráfico seguinte demonstra o números do VAB regional e dos concelho de Ponta Delgada e Ribeira Grande, com referência ao ano de 2008 e 2012, respetivamente.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

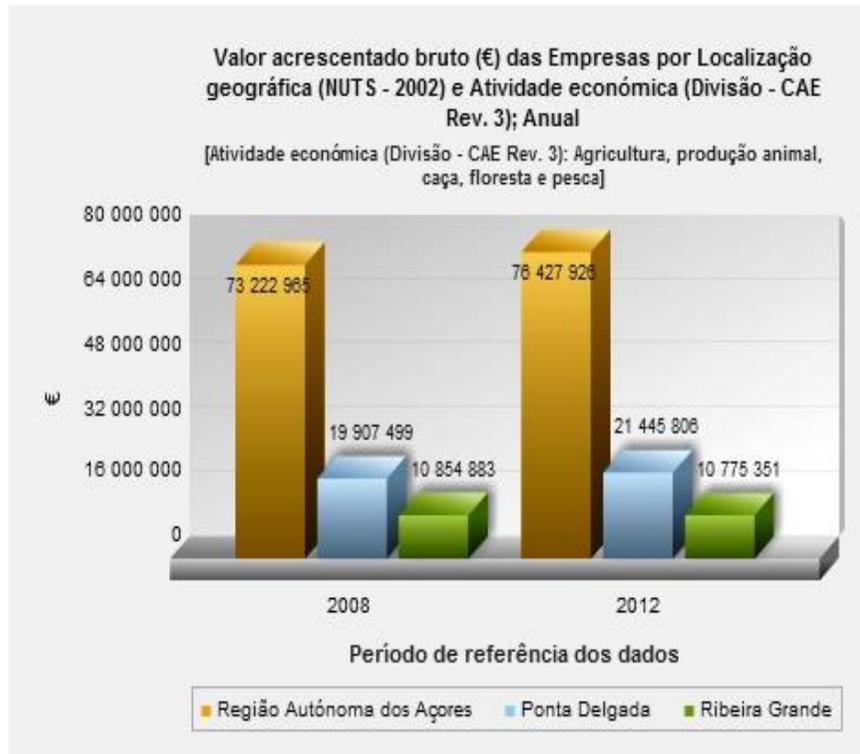


Figura 34. Valor Acrescentado Bruto das Empresas do Setor Primário existentes nos Concelhos de Ribeira Grande, Ponta Delgada e na Região Autónoma dos Açores
 Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Como está descrito, os diferenciais entre os valores do VAB do setor primário registados no ano de 2008 e de 2012 no concelho de Ribeira Grande, mantêm uma tendência estabilizada nos dez milhões de euros.

Confrontando o VAB do setor primário do concelho de Ribeira Grande e o comportamento do VAB regional do setor primário (73,2 milhões de euros em 2008 e 76,43 milhões de euros em 2012), podemos chegar à conclusão que o concelho de Ribeira Grande contribuiu com excedentes na ordem dos 15% e 14% do valor total gerado no setor primário regional no período em questão, respetivamente.

Em suma, as empresas que se dedicam à atividade de agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, que compõem o setor primário do concelho da Ribeira Grande, dão um importante contributo para o PIB concelhio e indiretamente, contribuem

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

também, para que o concelho de Ribeira Grande tenha outros setores de atividade bastante mais fortes, como é o caso das indústrias transformadoras relacionados com a produção agrícola, pecuária e atividade piscatória, fazendo do concelho norte de São Miguel, o primeiro na Região em termos de valor exportado.

Algumas notas relevantes sobre o nível da atividade primária no contexto da Região Autónoma dos Açores.

Dado n.º 1.

Segundo o Instituto da Financiamento da Agricultura e Pesca (IFAP) existiam em 31 de dezembro de 2013 cerca de 247.831 cabeças de gado na Região.

Dado n.º 2.

Na campanha de 2012/2013 foram produzidos na Região Autónoma dos Açores cerca de 578 milhões de litros de leite, o que equivale a 31,87% da produção total de Portugal naquele ano.

Dado n.º 3.

Dos 578 milhões de litros de leite produzidos na campanha de 2012/2013 (campanha definida de 1 de abril a 31 de março do ano seguinte), 409 mil litros foram tratados para consumo como leite pasteurizado e 155 mil litros como leite UHT. Os restantes litros produzidos foram transformados em 94.216 toneladas de derivados do leite (leite em pó, manteiga, soro, natas, iogurte e queijo).

Dado n.º 4.

Em termos de atividade piscícola regional foram só no ano de 2006, foram aprovados 34 projetos de investimento ao abrigo do PRODESA (quadro comunitário de apoio) e estes pescadores/empresários receberam cerca de 4,35 milhões de euros a título de compensação não reembolsável, ou seja, 83,73% do valor total do investimento foi apoiado financeiramente a título gratuito com o intuito de melhor e renovar a frota existente na Região.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

O Setor Secundário do concelho de Ribeira Grande é caracterizado por ser pujante e competitivo. Desde há muito que os ribeiragrândenses se tornaram um povo empreendedor neste setor, basta referenciar que foram as empresas e os empreendedores do concelho da Ribeira Grande que praticamente procederam à primeira reabilitação das estradas por toda a ilha de São Miguel.

A predominância de indústrias no concelho da Ribeira Grande relacionadas com a atividade agropecuária, pesca, recursos naturais e construção fazem do concelho de Ribeira Grande um importante polo industrial da Região Autónoma dos Açores. A existência no concelho de Ribeira Grande de Indústrias de Laticínios (BEL e a Insulac), Indústria de transformação de pescado (COFACO), de Fábrica de rações para animais (Associação Agrícola de S. Miguel), Indústrias de transformação de pescado e exportação são fortes exemplos da cultura empreendedora e do potencial que o concelho enverga na captação de novos investimentos.

Noutras áreas menos exportadoras mas igualmente, forte e competitivas, existem as Indústrias relacionadas com a transformação de carne, as que aproveitam os recursos naturais e efetuam a sua extração e aproveitamento, as indústrias de construção, as indústrias metalúrgicas de base, as fábricas de transformação de artigos de borracha, matérias plásticas e não metálicos, e outras... que em conjunto contribuem para que o concelho de Ribeira Grande seja considerado o concelho na Região Autónoma dos Açores mais exportador.

Como foi referido atrás, o concelho dispõe desde do início da década de 80, do primeiro Parque Industrial e mantém o objetivo de fixar novas indústrias no concelho e potenciar por via disso mais emprego e mais economia.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

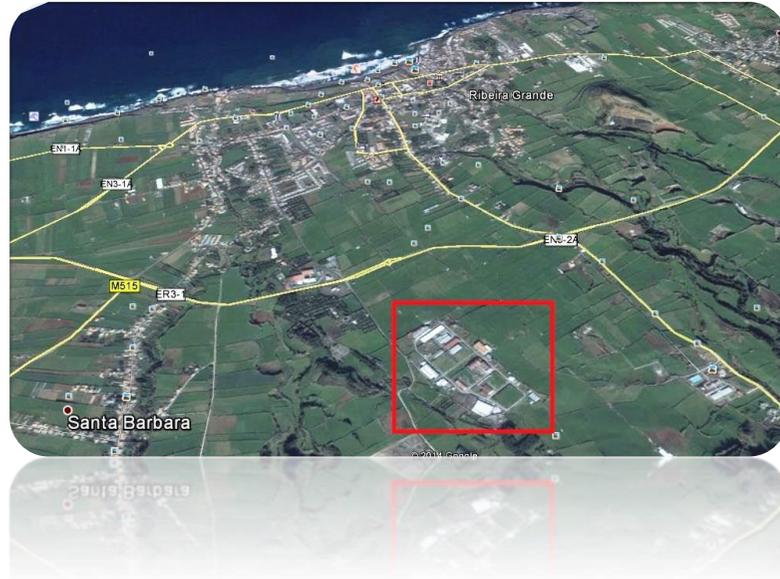


Figura 35. Parque Industrial do Concelho de Ribeira Grande – Freguesia de Conceição

Fonte: Google Earth

O Parque Industrial do concelho de Ribeira Grande foi alvo de melhoria, quer nos acessos, quer na rede de infraestruturas que permitiu a que as atuais 14 empresas funcionem com áreas que variam os 300 e 6.050 metros quadrados.

Tendo áreas tão diversificadas como: a construção civil, a transformação e embalagem de carnes, a panificação e pastelaria, a representação de produtos alimentares e a comercialização de mobiliário e vestuário, o Parque Industrial da Ribeira Grande assume-se atualmente como importante fator dinamizador da atividade industrial no concelho e ambiciona ser um convite expresso aos investidores externos de aproveitar a sua área e potencialidades.

A título de exemplo, recentemente, o Parque Industrial viu surgir a instalação de um complexo de estufas a cargo do INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores com vista a desenvolver experiências nas culturas agrícolas de espécies hortícolas e frutícolas baseadas no aproveitamento de energia geotérmica, libertada pelo solo.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

O concelho de Ribeira Grande é assim fortemente marcado por uma envolvimento industrial e para breve está previsto o licenciamento de mais um parque industrial localizado entre a Vila de Rabo de Peixe e a Freguesia de Pico da Pedra (Figura 32).



Figura 36 – Localização do Parque Industrial da Vila de Rabo de Peixe

Vejam na figura seguinte a distribuição de indústrias no concelho.

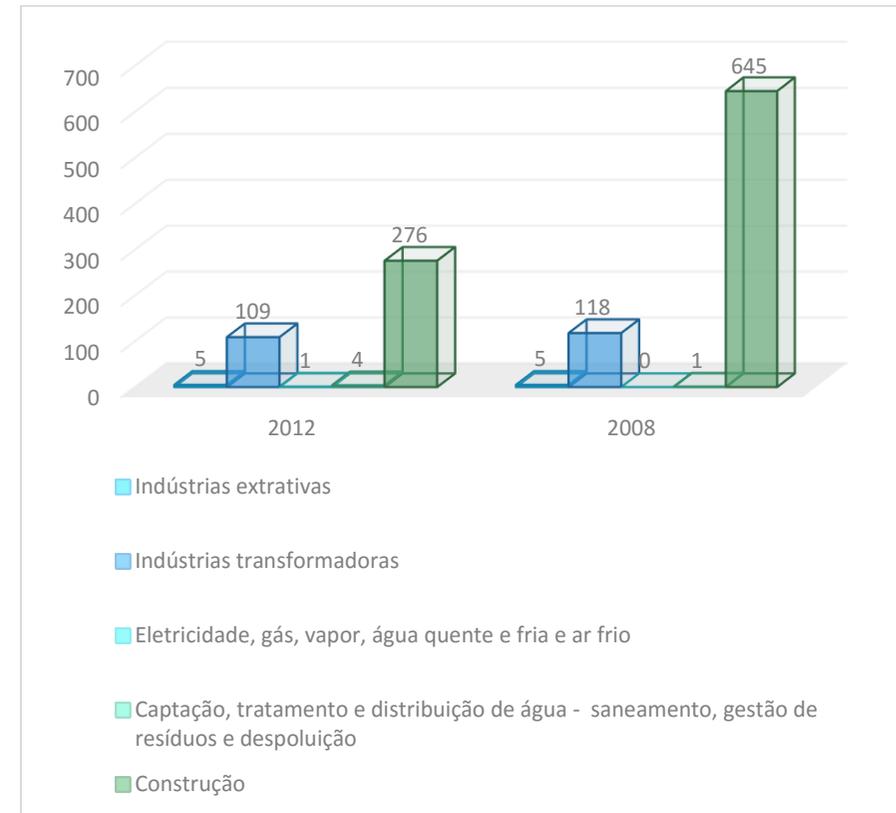


Figura 37. Número de Empresas do Setor Secundário existentes no Concelho de Ribeira Grande

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

De acordo com a figura podemos observar que em 2008, o concelho detinha 769 e em 2012 cerca de 395 empresas no setor secundário, respetivamente. A destruição de 374 empresas deveu-se fortemente à redução da atividade no setor da construção civil, ou seja, praticamente 60% das empresas que se encontravam no setor construtivo em 2008 desapareceram até ao ano de 2012.

Relativamente ao todo regional, o setor secundário ribeirão-grandense representava no ano de 2008, cerca de 14,05% do número de empresas do setor secundário existentes na Região e, em 2012, cerca de 12,6%. Neste sentido, o concelho de Ribeira Grande sofreu maior impacto do que o registado em termos globais regionais (entre 2008 e 2012 ocorreu uma diminuição na ordem dos 48,64% do número de empresas ligadas ao setor secundário regional).

Relativamente ao número de empresas do setor da construção civil no concelho, estas representavam cerca de 16% do total regional em 2008 e 13,5% em 2012, pelo que regista-se um abaixamento generalizado em todo o território regional no que diz respeito ao setor construtivo.

Importa agora, verificar qual é o peso do setor secundário na economia do concelho da Ribeira Grande. Vejamos a tendência em termos de volume de negócios.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

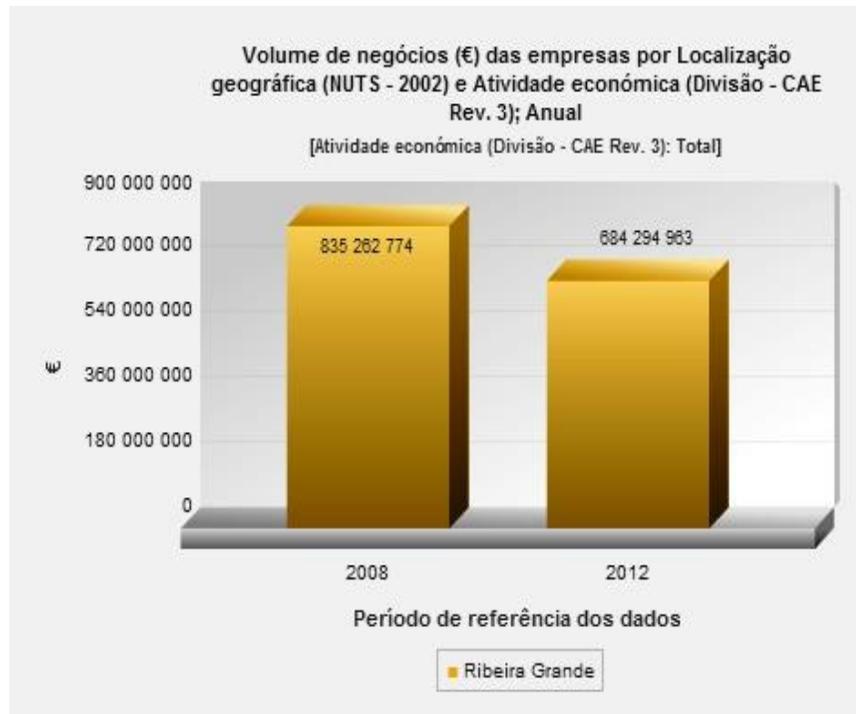


Figura 38. Volume de Negócios das Empresas do Setor Secundário existentes no Concelho de Ribeira Grande

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Em 2008, o total de volume de negócios da Região foi de 5,59 mil milhões de euros e em 2012, cerca de 4,74 mil milhões de euros. O concelho de Ribeira Grande contribuiu para o volume de negócios total da Região em cerca de 15% e 14,45%, respetivamente, ou seja, cerca de 835,26 milhões de euros em 2008 e 684,29 milhões de euros em 2012.

Relativamente ao valor do volume de negócios das empresas do setor secundário do concelho de Ribeira Grande, este representou cerca de 534,61 milhões de euros e 454,75 milhões de euros, em 2008 e 2012, respetivamente.

Em termos de proporção no todo do setor secundário regional (1,76 e 1,37 mil milhões de euros em 2008 e 2012, respetivamente), o setor secundário do concelho de Ribeira Grande representou, em 2008 e 2012, cerca de 30,3% e 32,2% do total de volume de negócios do setor secundário regional, respetivamente.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

O concelho de Ribeira Grande é um concelho onde o setor secundário está muito presente e determina o crescimento económico e a qualidade de vida da população, neste ponto importa verificar qual é o impacto deste setor nas exportações regionais.

A figura seguinte mostra o comportamento das Exportações das empresas do concelho de Ribeira Grande, no período compreendido entre 2005 a 2014, sendo que se observa um crescimento total das exportações bastante sustentável até ao ano de 2013, tendo em atenção que em 2012, o valor das exportações para países da União Europeia sofreu uma grande quebra.

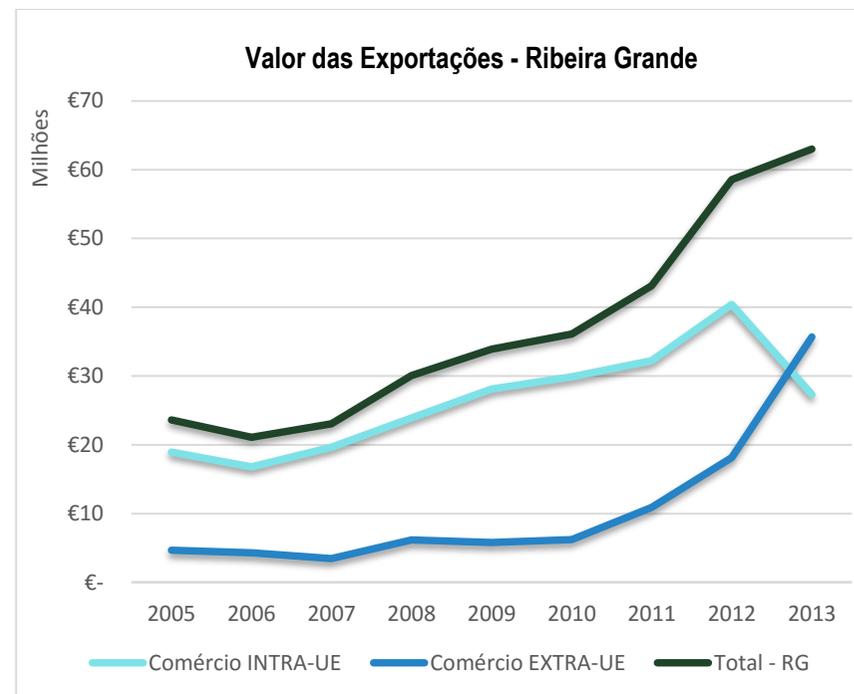


Figura 39. Valor das Exportações das Empresas do Concelho de Ribeira Grande

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Outro ponto é o facto do comportamento das exportações do concelho para países extra comunitários (UE) tenha ganho bastante incremento a partir do ano de 2010, ou seja, com a crise financeira e económica instalada nos países do sul da Europa, as exportações forma sendo redirecionadas para outros com mais poder económico.

Os produtos que mais são exportados no concelho são: animais vivos, peixes e outros da mesma família, leite e derivados, produtos transformados das indústrias alimentares, preparações de carne, peixe, etc..

Importa referir que ao longo dos nove anos de análise, o concelho de Ribeira Grande exportou cerca de 332,5 milhões de euros, dos quais 71% foram para mercados da União Europeia e 29% para outros países extra- União.

Outro facto a verificar é que em 2005 a Ribeira Grande exportou cerca de 20 milhões de euros e passados nove anos triplicou esse montante, simbolizando uma clara aposta do tecido industrial ribeira-grandense na melhoria da eficiência e competitividade dos seus produtos quer internamente quer a nível dos mercados internacionais.

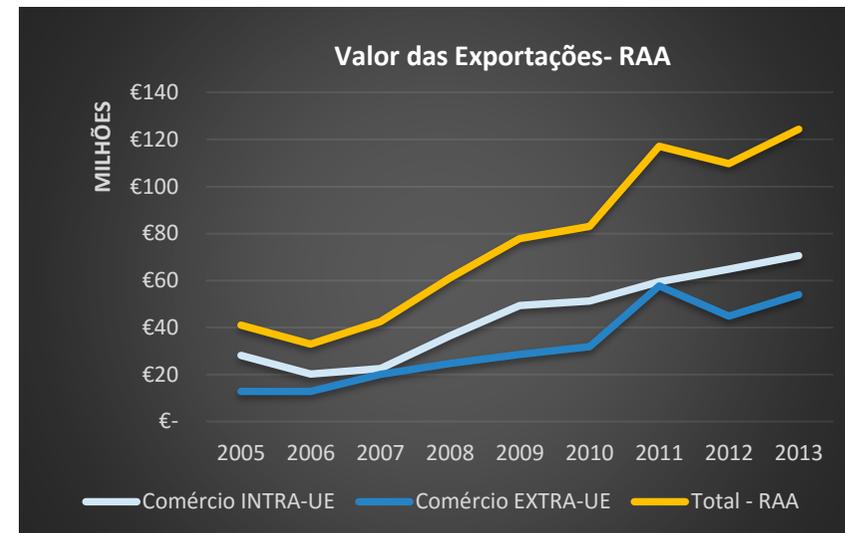


Figura 40. Valor das Exportações da Região Autónoma dos Açores

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

O comportamento das Exportações Regionais confirma uma tendência sempre crescente e com incremento direto no valor do PIB regional.

A Região Autónoma dos Açores exportou cerca de 684,3 milhões de euros entre 2005 a 2013, com uma ténue predominância para mercados da União Europeia.

A figura seguinte analisa a proporção do valor das Exportações geradas no concelho de Ribeira Grande no total da Região Autónoma dos Açores.

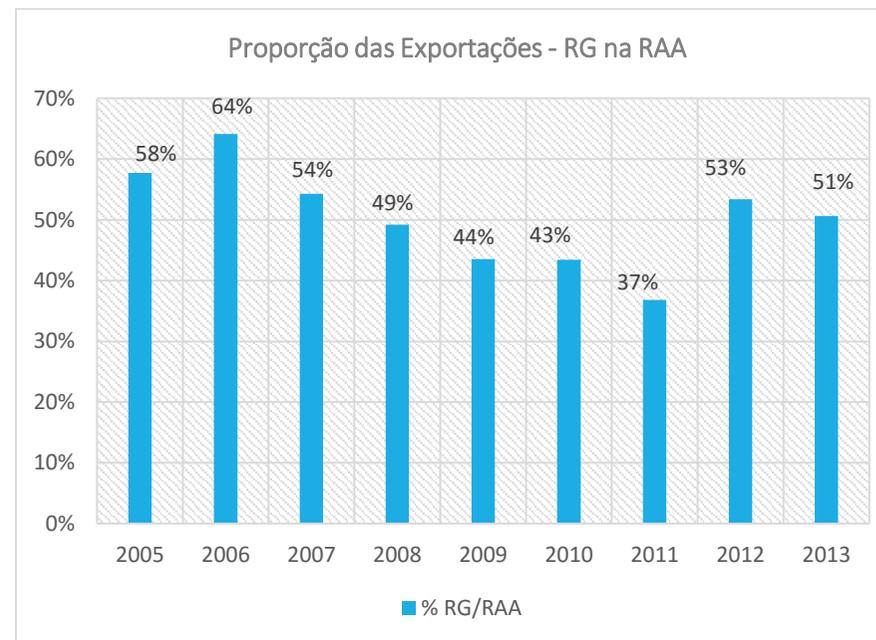


Figura 41. Proporção das Exportações do Concelho de Ribeira Grande no Total das Exportações da Região Autónoma dos Açores

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

O primeiro dado retirado do gráfico é que a crise financeira e económica de finais de 2006 teve um impacto muito significativo na proporção das exportações geradas no concelho no todo regional, basta verificar que até à presente data ainda não foi possível atingir a proporção de 2005 e 2006.

Outra conclusão, muito importante, é que o concelho de Ribeira Grande contribui com cerca de metade do valor das exportações do todo regional, o que evidencia a pujança e orientação dos atuais investidores e indústrias para mercados internacionais.

Finalizada a análise às exportações, importa registar, quais foram os valores das importações do concelho e da Região no mesmo período por forma a definir um registo comportamental do indicador macroeconómico.

Começamos pelo valor das Importações do Concelho da Ribeira Grande.



Figura 42. Valor das Importações do Concelho de Ribeira Grande

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Económico

Surpreendentemente, o valor das importações do concelho acompanha similarmente a tendência do valor das Exportações, originando possivelmente uma taxa de cobertura nula em termos da Balança Comercial do concelho. Assim, temos:

Anos	Ribeira Grande				
	Comércio Internacional	Comércio na UE		Comércio Extra UE	
2005	30.562.339,00	22.460.191,00	73%	8.102.148,00	27%
2006	27.558.741,00	17.967.243,00	65%	9.591.498,00	35%
2007	46.421.057,00	34.910.951,00	75%	11.510.106,00	25%
2008	28.975.845,00	16.894.330,00	58%	12.081.515,00	42%
2009	33.068.211,00	25.443.376,00	77%	7.624.835,00	23%
2010	35.777.372,00	21.895.002,00	61%	13.882.370,00	39%
2011	48.032.810,00	31.208.773,00	65%	16.824.037,00	35%
2012	57.357.402,00	35.492.905,00	62%	21.864.497,00	38%
2013	61.176.419,00	24.966.271,00	41%	36.210.148,00	59%
Total	368.930.196,00	231.239.047,78	63%	137.691.157,22	37%

Valores em euros

Quadro 14. Valor das Importações no Concelho de Ribeira Grande

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Económico

O quadro anterior demonstra que ao longo dos nove anos de análise, o concelho da Ribeira Grande importou cerca de 368,9 milhões de euros, dos quais 63% foram de mercados da União Europeia e 37% de outros países extra- União.

O quadro seguinte tem como objetivo conhecer qual o valor e a predominância dos mercados das importações regionais.

Anos	Região Autónoma dos Açores				
	Comércio Internacional	Comércio na UE		Comércio Extra UE	
2005	91.759.805,00	67.337.724,00	73%	24.422.081,00	27%
2006	111.329.854,00	67.994.993,00	61%	43.334.861,00	39%
2007	142.087.855,00	99.332.704,00	70%	42.755.151,00	30%
2008	152.337.473,00	114.599.528,00	75%	37.737.945,00	25%
2009	160.050.792,00	106.770.060,00	67%	53.280.732,00	33%
2010	230.548.606,00	127.482.591,00	55%	103.066.015,00	45%
2011	179.197.303,00	147.411.287,00	82%	31.786.016,00	18%
2012	203.998.533,00	163.602.649,00	80%	40.395.884,00	20%
2013	180.307.641,00	122.376.541,00	68%	57.931.100,00	32%
Total	1.451.617.862,00	1.016.908.083,32	70%	434.709.787,68	30%

Valores em Euros

Quadro 15. Valor das Importações da Região Autónoma dos Açores

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Em suma, a Região Autónoma dos Açores importou cerca de 1.451,6 milhões de euros entre 2005 a 2013, com uma forte predominância de mercados sitos na União Europeia.

Registados os valores das importações quer da Região, quer do concelho, importa agora, verificar qual é o peso percentual das importações do concelho da Ribeira Grande na contribuição total a nível Regional. O gráfico seguinte mostra este comportamento.

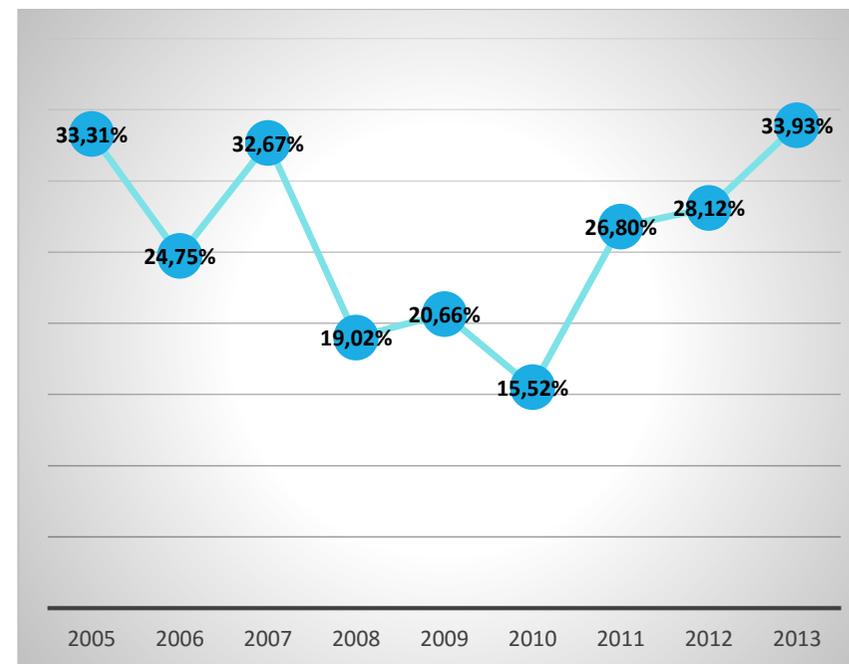


Figura 43. Peso do Valor das Importações do Concelho da Ribeira Grande no Total das Importações da Região Autónoma dos Açores

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

A tendência registada é altamente positiva para o panorama exportador do concelho dado que, em termos percentuais o valor não ultrapassa os 33,93% nos nove anos em análise.

Importa por fim relacionar os valores das exportações e os valores das importações do concelho e da Região Autónoma dos Açores, de forma a verificarmos qual foi a taxa de cobertura da Balança Comercial, quer do concelho, quer da Região.

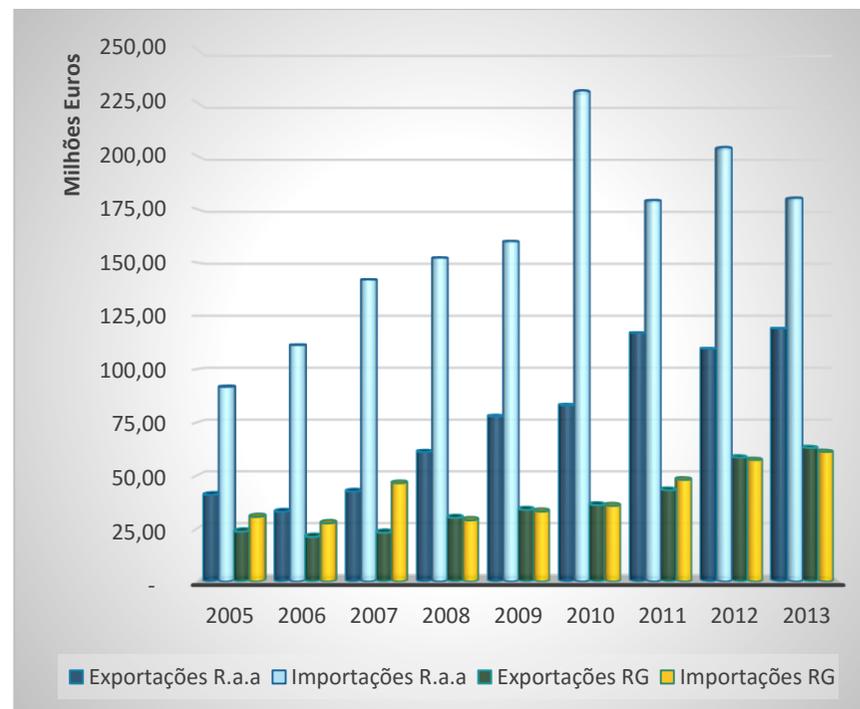


Figura 44. Valor das Exportações e Importações do Concelho da Ribeira Grande e da Região Autónoma dos Açores

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Ao analisarmos o gráfico acima, observamos que a Taxa de Cobertura na Região é altamente negativa desde 2005 até 2013.

O valor das importações é superior ao valor das exportações em todo o período de análise, o que traduz uma Balança Comercial da Região Autónoma dos Açores altamente deficitária.

Ao analisarmos o comportamento do concelho de Ribeira Grande, este evidencia um comportamento adequado entre o valor exportado e o importado ao longo dos anos, o que traduz que o concelho tem um verdadeiro equilíbrio comercial do seu setor secundário.

Vejamos agora o Valor Acrescentado Bruto (VAB) gerado pelo setor secundário do concelho da Ribeira Grande. O VAB gerado no setor secundário no concelho de Ribeira Grande foi em 2008, de 125,12 milhões de euros e em 2012, de 93,19 milhões, logo o valor

percentual de riqueza gerada pelo setor secundário no total da economia do concelho de Ribeira Grande foi, em 2008 e 2012, de 67% e de 58,35%, respetivamente. O que é significativo!

Se confrontarmos o VAB regional do setor secundário (476,84 milhões de euros em 2008 e 342,38 milhões de euros em 2012), com o VAB gerado no concelho de Ribeira Grande, chegamos à conclusão que o concelho de Ribeira Grande, contribuiu com excedentes na ordem dos 26,24% e 27,22% do valor total do VAB gerado no setor secundário regional em 2008 e 2012, respetivamente.

Em suma, a contextualização económica do concelho de Ribeira Grande está fortemente assente em termos do VAB do setor industrial e de transformação, principalmente, na transformação e comercialização de produtos oriundos das atividades: agropecuária, pesca, extração de recursos naturais, construção e outras similares

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

similares que no seu conjunto, são altamente competitivos e exportáveis, predominantemente para países da União Europeia.

O **Setor Terciário ou de Serviços** é definido pelo setor económico dedicado aos serviços nomeadamente, nos serviços prestados às empresas bem como, aos consumidores finais, ou seja, é um setor económico de comercialização de bens considerados "intangíveis" ou serviços.

A necessidade de complementaridade de serviços ao setor primário e secundário catapultaram o setor terciário como o mais importante no sistema económico de uma localidade, região ou país.

O aumento do investimento, a chegada de novas tecnologias de comunicação e informação com a aprendizagem e a valorização profissional a serem um marco cada vez mais atingível pela maioria da população, o setor terciário prosperou gradualmente em todas as ilhas, com expoente máximo para a ilha de São Miguel, mais precisamente, no concelho de Ponta Delgada.

As novas oportunidades de emprego foram surgindo à medida que o setor dos serviços foi crescendo. O elevado poder de compra dos açorianos evidenciado até ao ano de 2006 potenciava fortemente o incremento de surgimento de novas empresas de serviços bem como, a real necessidade de complementar os setores de atividade (primário e secundário). Por isso, não foi muito difícil ao setor terciário regional tornar-se no mais importante pilar da economia regional.

Já em relação ao concelho da Ribeira Grande, o espetro económico é definitivamente caracterizado por ser sustentado com base no setor secundário, coadjuvado pelos outros setores de atividade. Contudo, há que não esquecer que o concelho é fortemente marcado pela elevada correlação entre a atividade industrial transformadora e o seu setor produtivo primário. As outras grandes atividades económicas do concelho proveem da indústria extrativa aliada à atividade da construção civil.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

O setor terciário do concelho de Ribeira Grande é assim fortemente marcado por empresas que se dedicam ao comércio por grosso e a retalho, empresas de restauração e outras empresas de serviços variados.

Vejamos então qual é o peso percentual do número de empresas do setor terciário do concelho e da Região e o peso que têm.

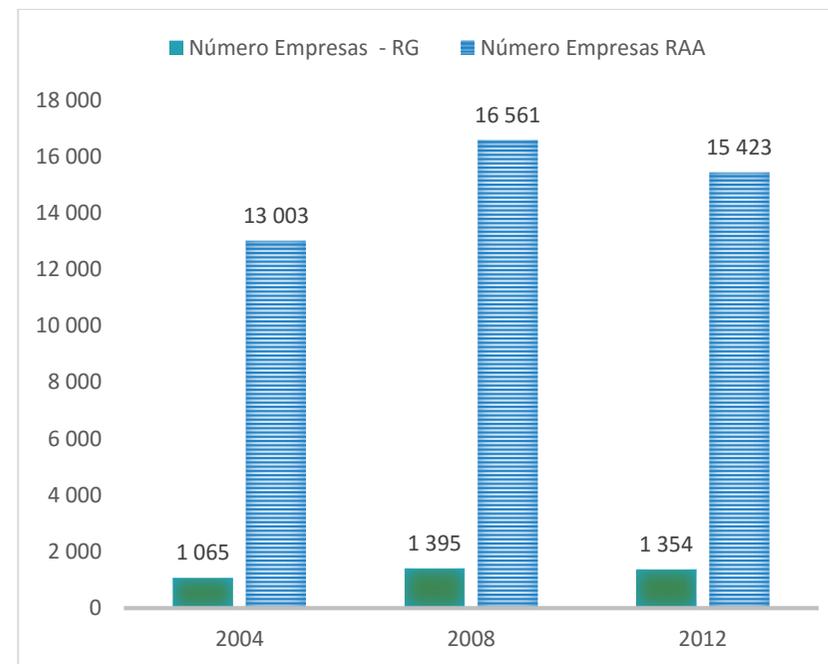


Figura 45 - Número de Empresas do Setor Terciário existentes no Concelho de Ribeira Grande e na Região Autónoma dos Açores
 Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

O número de empresas relativo ao setor terciário no concelho de Ribeira Grande teve um comportamento positivo ao longo dos oito anos de análise, ou seja, entre 2004 e 2008, o concelho registou um forte aumento de empresas (31%) o que equivale ao aparecimento de 83 novas empresas por ano.

Em termos de proporção do número de empresas no total de empresas existentes no concelho, os valores são os seguintes conforme demonstra o quadro seguinte.

ANO	Número Empresas Existentes no Setor Terciário no Concelho de RG	Total do Número Empresas Existentes no Concelho de RG	Proporção
2004	1.065	2.295	46%
2008	1.395	2.719	51%
2012	1.354	2.297	59%

ANO	Número Empresas Existentes no Setor Terciário na RAA	Total do Número Empresas Existentes na RAA	Proporção
2004	13.003	22.714	57%
2008	16.561	27.645	60%
2012	15.423	24.559	63%

Quadro 16. Proporção do Número de Empresas do Setor Terciário no Total Regional

Fonte: INE

No período em análise o peso percentual do número de empresas do setor terciário existente no concelho de Ribeira Grande é comparativamente ao total na ordem dos 46%, 51% e 59% em 2004, 2008 e 2012, respetivamente. Existe uma tendência crescente do surgimento de empresas ser no setor terciário ou dos serviços.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

Comparando a proporção de empresas existentes na Região Autónoma dos Açores no setor terciário com o do concelho de Ribeira Grande, observa-se que a percentagem média de empresas existentes na Região é superior à registada no concelho, ou seja, embora haja uma tendência de crescimento de empresas do setor terciário no concelho de Ribeira Grande e esta tendência seja superior à registada na Região, o setor dos serviços ainda não é o setor com mais pujança e significado no espectro económico concelhio. Se por exemplo, centrarmos a análise no ano de 2012 e compararmos com a situação do concelho de Ponta Delgada (5.226 empresas), percebe-se que por cada empresa do setor de serviços que se formou no concelho de Ribeira Grande quase quatro novas empresas nasciam no mesmo período no concelho de Ponta Delgada.

Em 2012, o peso percentual do número de empresas do setor terciário na economia do concelho de Ponta Delgada em 2012 foi de 78,12%, ou seja, Ponta Delgada assenta a sua economia basicamente no setor terciário.

Visto o peso percentual do setor terciário no global da economia do concelho de Ribeira Grande, importa comparar e verificar qual é o peso em termos de Volume de Vendas dessas empresas de serviços.

	2004	2008	2012
Região Autónoma dos Açores	2 732 887 002,00 €	3 563 734 740,00 €	3 107 709 037,00 €
Ribeira Grande	152 531 718,00 €	256 550 659,00 €	190 940 604,00 €
	5,6%	7,2%	6,1%

Quadro 17. Volume de Negócios das Empresas do Setor Terciário existentes no Concelho de Ribeira Grande e na Região Autónoma dos Açores
Fonte: Instituto Nacional de Estatística

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

A tabela demonstra os valores de Volume de Negócios das empresas do setor terciário existentes no concelho de Ribeira Grande e das existentes na Região. Assim, entre 2004 e 2012, o peso do setor terciário do concelho de Ribeira Grande na economia da Região Autónoma dos Açores, em termos de volume de negócios, foi em média de 6,3%.

Observa-se igualmente, pelo quadro anterior, que entre o ano de 2008 e 2012, o Volume de Negócios gerado pelas empresas do setor terciário no concelho de Ribeira Grande, decresceu cerca de 66 milhões de euros. Mais, uma vez, a crise que assolou o país e a região, teve elevados efeitos negativos no setor terciário ou de serviços.

Em conclusão, embora o número de empresas do setor dos serviços tenha aumentado no concelho de Ribeira Grande, o volume de negócios destas empresas diminuiu face a 2008, o que aliado ao encerramento de 60% das empresas da construção civil, traduz fielmente as enormes dificuldades económicas e sociais que o concelho sofreu com a crise financeira e económica internacional.

Vejamos agora o comportamento do Valor Acrescentado Bruto do setor terciário do concelho da Ribeira Grande.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

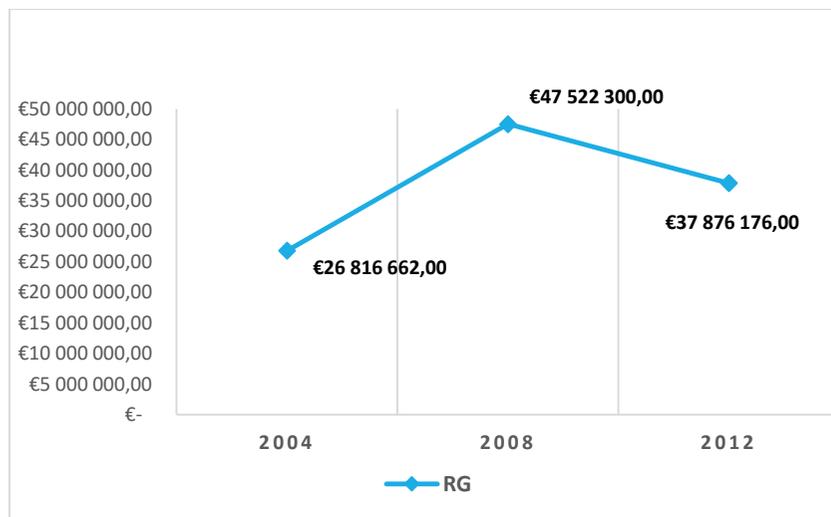


Figura 46. Valor Acrescentado Bruto das empresas do Setor Terciário existentes no concelho de Ribeira Grande.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

O gráfico anterior demonstra o comportamento o VAB do concelho de Ribeira Grande, mais especificamente do setor terciário ribeirão-grandense.

Primeiramente, numa clara tendência de crescimento entre 2004 e 2008 (praticamente quase o dobro) inverteu-a de 2008 a 2012, muito devido à situação de crise e restrição do poder de compra dos cidadãos.

Os efeitos económicos sentidos com a crise internacional originaram perdas substanciais de rendimento per capita o que por sua vez teve consequência direta no consumo privado e na obtenção de serviços.

Importa consecutivamente, analisar o peso do Valor Acrescentado Bruto do setor terciário do concelho de Ribeira Grande no todo regional.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.3. Enquadramento Socioeconómico

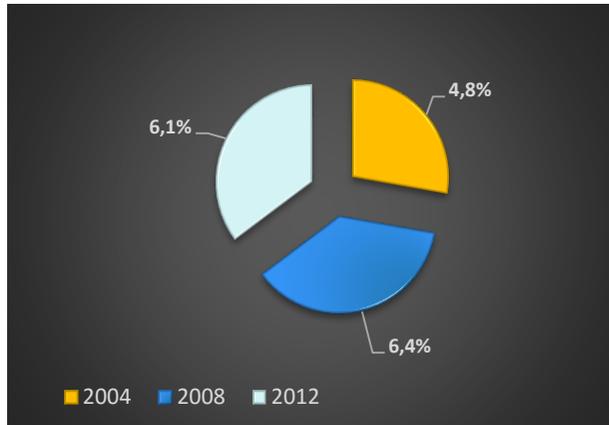


Figura 47. Peso do Valor Acrescentado Bruto do Setor Terciário do Concelho da Ribeira Grande no Total do Valor Acrescentado Bruto da Região Autónoma dos Açores

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

A figura anterior traduz o baixo impacto do VAB do setor terciário do concelho no VAB total do setor terciário regional. Enquanto, o VAB do setor secundário do concelho equivale a 24,17% do todo regional, o VAB do setor terciário do concelho equivale somente a 6,1%, o que é manifestamente, reduzido para a quantidade e importância do concelho em termos regionais.

Neste sentido, conclui-se que o setor terciário do concelho de Ribeira Grande é um setor que poderia contribuir mais para o VAB regional se houvesse mais investimento privado no concelho, em setores como: Turismo, Tecnologia e Inovação.

A maior percentagem de contribuição para o VAB da Região Autónoma dos Açores relativamente ao setor terciário vem do maior núcleo demográfico e habitacional da ilha de São Miguel, o concelho de Ponta Delgada (51,04% do VAB total regional).

Em suma, o concelho de Ribeira Grande tem grandes potencialidades de crescimento do seu setor terciário que coadjuvado pelas novas tecnologias, aposta em investigação e desenvolvimento e aproveitamento eficaz dos recursos endógenos, representa em termos de investimento uma grande oportunidade.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.4. Enquadramento Fiscal

O Município de Ribeira Grande através de aprovação em Assembleia Municipal define o regulamento de taxas, tarifas e licenças a aplicar aos cidadãos e às empresas no concelho.

Sendo o concelho de Ribeira Grande considerado no enquadramento geral como o terceiro concelho mais importante na região, a aplicação criteriosa de um regulamento de taxas, tarifas e licenças sobre as pessoas e empresas tem que ser bem delineada, por forma a não ser um constrangimento ao empreendedorismo e à captação de investimento externo para o concelho.

Em 5 de janeiro de 2009, a autarquia aprovou o «Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças do concelho de Ribeira Grande ³⁷», que já não era atualizado há mais de uma década.

O “Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças” do concelho de Ribeira Grande pode ser consultado em:

<http://www.cm-ribeiragrande.pt/images/anexos/09%20Reg%20Taxas%20Tarifas%20Licen%20Apro%2030%20Dez.pdf>

Em 22 de maio de 2012, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal da Ribeira Grande, aprovou a Primeira Alteração ao “Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças” do concelho de Ribeira Grande.

Consulta em:

<http://www.cm-ribeiragrande.pt/images/anexos/09%20Reg%20Taxas%20Tarifas%20Licen%20Apro%2030%20Dez.pdf>

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.4. Enquadramento Fiscal

Em 27 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal da Ribeira Grande, aprovou a Segunda Alteração ao “Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças” do concelho de Ribeira Grande.

Consulta em:

http://www.cm-ribeiragrande.pt/images/ActasEditais/2014/mar_2014/10032014_1.pdf

Por fim, em 24 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal da Ribeira Grande, aprovou a Terceira Alteração ao “Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças” do concelho de Ribeira Grande, sendo a que está em vigor à presente data.

A 3.ª Alteração ao Regulamento pode ser consultado em:

http://www.cm-ribeiragrande.pt/images/ActasEditais/2015/out_15/3_alt_reg_taxas_2015.pdf

Em termos de aplicação de taxas que sejam mais abrangentes na esfera do concelho, destacam-se para o ano de 2016, as seguintes:

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)
 - **0,3%** para os prédios urbanos, conforme nº5 do artigo 112º do CIMI;
 - Para os imóveis que são destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, seja fixada uma **redução de 10%, 15% e 20% para 1, 2, 3 ou mais dependentes a cargo do referido agregado**, respetivamente, conforme prevê o nº 13 do já mencionado artigo 112º do CIMI.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.4. Enquadramento Fiscal

- Taxa de Derrama sobre o Lucro tributável em sede de IRC:
 - 0,50% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse, cento e cinquenta mil euros.
 - 1,00% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse, cento e cinquenta mil euros.

- Participação Variável no IRS – 5,00%.

- Taxa Municipal de Direitos de Passagem - 0,25%

Como se pode verificar pelas taxas, tarifas e licenças a praticar em 2016, o concelho detém um nível fiscal adequado para fomentar o aumento e o crescimento do investimento externo, como igualmente, a manutenção do tecido empresarial existente.

Em suma, o concelho de Ribeira Grande pratica um nível fiscal competitivo e incentivador ao fomento de uma cultura empreendedora no concelho.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

Depois de efetuado o enquadramento socioeconómico e o enquadramento fiscal do concelho de Ribeira Grande importa informar mais pormenorizadamente o investidor externo das características das freguesias que compõem o concelho.

Já observamos atrás que o concelho de Ribeira Grande está dividido em catorze freguesias das quais, cinco constituem o núcleo urbano cidade, seis mais a leste agrupam a zona nascente e três mais a oeste, determinam a zona poente do concelho.

Também, já analisamos em termos demográficos que a população residente no concelho se centra maioritariamente, na cidade e nas outras duas freguesias que interligam o concelho de Ribeira Grande ao concelho de Ponta Delgada, ou seja, na Vila de Rabo de Peixe e na freguesia de Pico da Pedra.

Igualmente verificamos com agrado que, o concelho de Ribeira Grande é o mais jovem do país e que possui o índice de envelhecimento mais baixo da região, que está localizado no centro da ilha e é o único a fazer fronteira com os restantes cinco da ilha de São Miguel, tornando-o assim no vértice da centralidade da ilha em termos de acessibilidades... enfim, nesta etapa do “Guia do Investidor” os leitores já terão ideia da contextualização generalizada do concelho na ilha de São Miguel e no posicionamento relativamente ao contexto territorial e geoestratégico regional.

Posto isto, importa nesta fase efetuar uma análise criteriosa e mais sintetizada de freguesia a freguesia, dotando os investidores privados de informações relevantes em termos estatísticos e de interesse empresarial.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

A capacidade de adaptabilidade ao contexto evolutivo dos tempos e o aproveitamento de recursos endógenos são dois fatores que caracterizam as catorze freguesias do concelho de Ribeira Grande.

O concelho vale, não por cada contributo dado por freguesia, mas pela união e harmonia entre todas, sendo caracterizadas aos olhos dos investidores como freguesias multifacetadas de um concelho que valoriza o investimento e as pessoas.

Nesta análise sintética e concisa com base nos dados recolhidos nos Censos de 2011 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a primeira freguesia a ser analisada é a freguesia mais pequena em termos de população residente no concelho e também, a que maior distância fica do grande núcleo urbano do concelho, é a denominada – Freguesia da Lomba de São Pedro.

LOMBA DE SÃO PEDRO



Brasão da Freguesia

A Freguesia da Lomba de São Pedro é caracterizada por deter uma morfologia de relevo montanhoso fazendo fronteira a norte com o oceano, montanhas a sul, a poente encosta com a freguesia de Fenais da Ajuda e a nascente com a freguesia de Achada do concelho de Nordeste. É uma freguesia que interliga o concelho de Ribeira Grande aos concelhos de Nordeste e Povoação.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

A designação de Lomba de São Pedro deve-se à sua configuração geográfica, situada no dorso de uma encosta entre duas ravinas, e também ao nome do seu santo padroeiro, São Pedro.

Pertencia à freguesia de Fenais da Ajuda, sendo elevada a freguesia a 15 de setembro de 1980.

Esta é a localidade mais distante e menos populosa do concelho de Ribeira Grande. A Igreja Paroquial desta freguesia tem como padroeiro São Pedro, tendo sido construída no século XIX.

O interior do templo possui uma imagem de São Pedro, doada por António José de Lima, de grande valor artístico e histórico. Destaca-se, ainda, o arco da capela-mor, forrado a talha dourada e ostentando as armas reais portuguesas.

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelho Nascente
- Número de Habitantes 289 Hab.
- Área total 8,25 Km²
- Densidade populacional 35,03 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 6,27%
- Taxa de Abandono Escolar 0%
- Taxa de Desemprego 17,95%
- Número de população ativa 117
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica ... Agricultura e Pecuária
- Atividades com potencial de investimento
..... Agricultura e Pecuária

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

Nas figuras seguintes estão identificados a morfologia da freguesia e uma das artérias que faz parte do seu território.



Figura 48. Zona Agrícola da Freguesia da Lomba de São Pedro



Figura 49. Lomba de São Pedro

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

FENAIIS DA AJUDA



Brasão da Freguesia

A freguesia de Fenais da Ajuda é caracterizada por deter uma morfologia de relevo montanhoso a sul e baixo a norte, o que permitiu durante tempos a coexistência de duas atividades, a pesca e a agropecuária.

A freguesia faz fronteira a norte com o oceano, montanhas a sul, a poente encosta com a freguesia de Lomba da Maia e a nascente com a freguesia de Lomba de São Pedro. É uma freguesia que interliga o concelho de Ribeira Grande ao concelho de Povoação.

A designação de freguesia de Fenais da Ajuda advém da abundância de feno e da Ajuda em honra da padroeira do antigo Convento Franciscano que existia no lugar. De igual modo, esta localidade também foi conhecida por Fenais da Vera Cruz, devido à semelhança da sua ponta com uma cruz, ou Fenais da Maia, pois era o termo da freguesia.

Esta freguesia tem uma ermida de invocação a Nossa Senhora da Ajuda, desconhecendo-se o ano da sua construção.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelho Nascente
- Número de Habitantes1.131 Hab.
- Área total 13,36 Km²
- Densidade populacional 84,66 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 8,63%
- Taxa de Abandono Escolar 0,85%
- Taxa de Desemprego20,45%
- Número de população ativa396
- Número de Empresasnão disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica ... Agricultura e Pecuária
- Atividade com potencial de investimento
..... Agricultura e Pecuária

Na figura a seguir está identificado a morfologia e a zona onde se desenvolve a maior parte da atividade de agropecuária.



Figura 50. Zona Agrícola da Freguesia da Fenais da Ajuda

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

Um bom exemplo da recuperação e investimento em equipamentos na freguesia é o edifício da Junta (Figura ...).



Figura 51. Edifício da Junta de Freguesia

LOMBA DA MAIA



Brasão da Freguesia

A freguesia de Lomba da Maia é caracterizada por deter uma morfologia de relevo montanhoso fazendo fronteira a norte com o oceano, montanhas a sul, a nascente encosta com a freguesia de Fenais da Ajuda e a poente com a freguesia da Maia. É uma freguesia que interliga o concelho de Ribeira Grande ao concelho de Povoação.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

A região onde se localiza a freguesia de Lomba da Maia é caracterizada por ser uma importante zona de atividade agropecuária e foi povoada em meados do século XVI a partir da localidade da Maia.

Foi a partir da freguesia vizinha, onde era relativamente fácil o desembarque, que o povoamento se foi estendendo para leste formando-se a localidade que hoje existe.

A elevação do lugar a freguesia deu-se em 7 de novembro de 1907, o qual fixou a atual configuração territorial da Lomba da Maia e de Maia.

A igreja paroquial da freguesia de Lomba da Maia foi construída em 1867 e é dedicada a Nossa Senhora do Rosário, padroeira da paróquia católica da localidade. O seu interior, com três naves separadas por esbeltas colunas talhadas em basalto, é decorado com belos altares em talha dourada.

O património mais notável da freguesia é sem dúvida a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, a Ermida de Santa Ana, antiga igreja paroquial e, com o aumento e a melhoria do acesso ao mar, a sua praia denominada de “Praia da Viola.

O Miradouro do Tio Domingos, com uma panorâmica sobre a costa norte de São Miguel e a Herdade de Nossa Senhora das Graças, construída em 1920 também são locais de interesse a visitar.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelho Nascente
- Número de Habitantes 1.152 Hab.
- Área total 20,5 Km²
- Densidade populacional 56,20 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 5,69%
- Taxa de Abandono Escolar 3,6%
- Taxa de Desemprego 10,93%
- Número de população ativa 503
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica Pecuária
- Atividades com potencial de investimento
.....Pecuária e Turismo.

Na figura seguinte está retratada a visualização do enorme espaço agrícola disponível na freguesia. Importa referir que, a Freguesia da Lomba da Maia faz parte integrante da segunda maior bacia leiteira da ilha de São Miguel.



Figura 52. Morfologia da Freguesia da Lomba da Maia

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

A freguesia ainda dispõe de condições muito satisfatórias para apostar no turismo rural como fator de dinamização empresarial, possuindo no seu território excelentes trilhos pedestres e uma praia.



Figura 53. Imagem área da Lomba da Maia

MAIA



Brasão da Freguesia

A freguesia da Maia é caracterizada por deter uma morfologia de relevo baixo junto ao mar fazendo fronteira a norte com o oceano, a sul com montanhas, a nascente encosta com a freguesia de Lomba da Maia e a poente com a freguesia de São Brás. É uma freguesia que interliga o concelho de Ribeira Grande aos concelhos de Povoação e Vila Franca do Campo.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

O nome “Maia deve-se à sua fundadora, Inês da Maia, fidalga que se estabeleceu na localidade nos finais do século XV.

O povoamento deu-se logo após o descobrimento da ilha de São Miguel testemunhado pela igreja que em 1522, já contava com o seu terceiro vigário.

A Maia é uma das mais antigas freguesias do concelho da Ribeira Grande e que mais se desenvolveu num curto espaço de tempo, contribuindo para isso os terrenos férteis com searas muito produtivas e de grande qualidade, afirmadas como as melhores de São Miguel e um porto de mar muito produtivo.

Foi uma das freguesias onde a indústria teve um peso significativo na atividade económica destacando-se as fábricas do tabaco, de chá e de blocos de cimento.

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelho Nascente
- Número de Habitantes 1.900 Hab.
- Área total 21,97 Km²
- Densidade populacional 86,48 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 5,77%
- Taxa de Abandono Escolar 0,61%
- Taxa de Desemprego 14,62%
- Número de população ativa 821
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica
.....Pesca; Pecuária e Serviços
- Atividades com potencial de investimento Serviços e Turismo

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

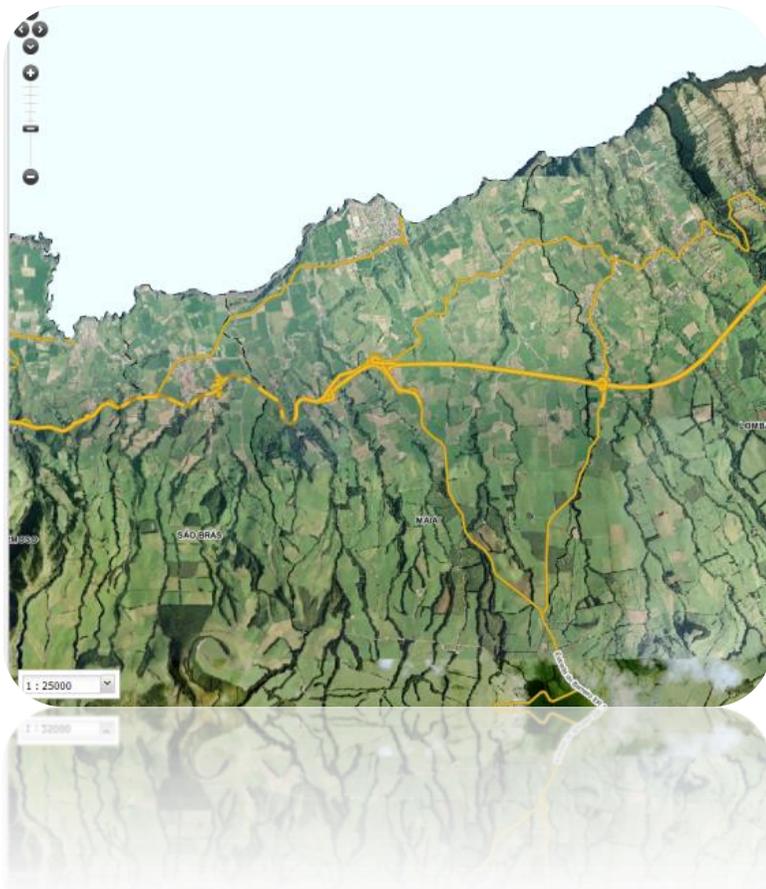


Figura 54. Morfologia da Freguesia da Maia

A Freguesia da Maia detém uma zona muito aprazível para a conjugação de serviços de proximidade à população e de aproveitamento turístico, principalmente, turismo náutico. É o porto mais próximo do Nordeste, via oeste para leste.



Figura 55. Vista sobre a Freguesia da Maia

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

SÃO BRÁS



Brasão da Freguesia

A freguesia de São Brás é caracterizada por deter uma morfologia de relevo plano, mas com uma quota elevada relativamente ao mar, não tendo acesso direto.

A freguesia faz fronteira a norte com o oceano, a sul com montanhas, a nascente encosta com a freguesia de Maia e a poente

com a freguesia de Porto Formoso. É uma freguesia que interliga o concelho de Ribeira Grande ao concelho de Vila Franca do Campo.

O topónimo desta freguesia teve origem numa Ermida quinhentista dedicada a São Brás.

A data de fundação desta localidade é incerta, contudo parece que o seu povoamento decorreu ao mesmo tempo que o da freguesia de Porto Formoso.

O lugar de São Brás foi curato sufragâneo do Porto Formoso até 18 de setembro de 1980, data em que foi elevado a Freguesia.

A freguesia de São Brás esteve ligada às lutas entre absolutistas e liberais, conservando-se, ainda hoje, na Roca do Louro, uma gruta natural que serviu de esconderijo ao povo desta localidade durante as referidas lutas.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

De igual modo, nesta freguesia existiu o Forte de Nossa Senhora da Graça ou de São Brás que, por ocasião do desembarque das tropas liberais, foi abandonado pela guarnição miguelista, depois de encravada a artilharia.

Em 1817, este forte encontrava-se em ruínas, tendo sido reconstruído em 1820. tendo sido reconstruído em 1820. Hoje, dele apenas restam alguns escombros. A Igreja Paroquial desta freguesia, dedicada a São Brás, começou a ser edificada em 1866 num terreno doado pelo Conde da Fonte Bela, contudo este templo só foi terminado em 1961 com a edificação das torres sinaleiras.

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelho Nascente
- Número de Habitantes 650 Hab.
- Área total 9,49 Km²
- Densidade populacional 68,49 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 4,22%
- Taxa de Abandono Escolar 0%
- Taxa de Desemprego 7,72%
- Número de população ativa 259
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica Pecuária
- Atividade com potencial de investimento Pecuária

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas



Figura 56. Morfologia da Freguesia de São Brás

São Brás é uma freguesia tipicamente envolvida no setor agropecuário devido à grande fertilidade dos seus terrenos pela irrigação da Lagoa de São Brás.

PORTO FORMOSO



Brasão da Freguesia

A freguesia de Porto Formoso é caracterizada por deter uma morfologia de relevo irregular, mas com acesso direto ao mar possuindo praia e porto de pesca naturais.

A freguesia faz fronteira a norte com o oceano, a sul com montanhas, a nascente encosta com a freguesia de São Brás e a poente, mas com distância considerável, com a freguesia de Ribeirinha.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

É uma freguesia que interliga o concelho de Ribeira Grande ao concelho de Vila Franca do Campo.

Remonta ao início do século XVI a fundação desta freguesia. A Igreja paroquial de Porto Formoso tem como padroeira Nossa Senhora da Graça. Sabe-se que este templo já existia em 1509, data em que um rico escudeiro lhe mandou fazer a capela do Bom Jesus, com crucifixo e retábulo de Nossa Senhora, para sua sepultura e de seus herdeiros.

Nos séculos seguintes sofreu acrescentos e alterações, apresentando-se hoje uma frontaria com finos labores em basalto e um interior de três naves.

Na estrada que liga a freguesia de Porto Formoso à freguesia de Furnas fica o Obelisco da Ladeira Velha.

Na zona da Praia dos Moinhos, praia «encravada» entre altas arribas e atravessada por cursos de água doce, encontram-se inúmeras azenhas que deram nome à zona balnear e recordam aquela antiga atividade.

Nas imediações da Praia dos Moinhos fica a Ladeira Velha, zona de difícil acesso, mas que possui uma nascente de água mineral.

A freguesia de Porto Formoso é ainda muito conhecida pelo seu porto de pescas, que encena com uma baía natural e que fora sempre considerada um abrigo e um porto seguro.

Nesta freguesia também se desenvolve a atividade da indústria de chá onde se encontram jardins panorâmicos.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelho Nascente
- Número de Habitantes 1.265 Hab.
- Área total 11,87 Km²
- Densidade populacional 106,57 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 7,16%
- Taxa de Abandono Escolar 7,5%
- Taxa de Desemprego 8,62%
- Número de população ativa 522
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica Pesca e Pecuária
- Atividades com potencial de investimento Pesca e Turismo



Figura 57. Morfologia da Freguesia de Porto Formoso

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas



Figura 58. Freguesia do Porto Formoso

É facilmente visível a diversidade de atividades que podem ser investidas nesta freguesia. Primeiro, a área da pesca ou aproveitamento do porto para entreposto comercial de pescado. Segundo, aproveitamento turístico em termos de alojamento,

atividades de animação, golfe e praia. Exemplo do enorme potencial turístico existente na freguesia é toda a área circundante ao porto e à praia de moinhos.



Figura 59. Praia dos Moinhos

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

RIBEIRINHA



Brasão da Freguesia

A freguesia de Ribeirinha é caracterizada por deter uma morfologia de relevo regular e baixo. É uma freguesia virada a norte confrontada com o oceano, a nascente com montanhas e a poente com a freguesia de Matriz. Freguesia que interliga o concelho de Ribeira Grande ao concelho de Vila Franca do Campo.

O nome da freguesia advém da “ribeirinha” que a atravessa. Não se podendo adiantar uma data exata para a sua fundação, podemos, contudo, afirmar que ela aponta para finais do século XV ou princípios do século XVI.

Atualmente, a freguesia de Ribeirinha é composta pelas povoações de Ribeirinha e do lugar de Gramas.

Até agosto de 1948, a Ribeirinha pertencia à freguesia de Nossa Senhora da Estrela da então, Vila da Ribeira Grande. Porém, a 3 de agosto de 1948, é elevada à categoria de freguesia.

Do seu património religioso destaca-se a Igreja do Santíssimo Salvador do Mundo, cuja construção foi iniciada em 1826 e concluída em 1861, substituindo uma antiga Ermida da mesma evocação. É um edifício com as proporções de uma Catedral, sendo a altura das suas naves são catorze metros.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

Uma área de extrema importância na freguesia é o Porto de Santa Iria e a Ponta do Cintrão. Estes dois pontos de interesse turístico e outrora, económico e de segurança marítima, são hoje espaços que empregam à freguesia e cidade de Ribeira Grande no geral uma grande oportunidade de desenvolvimento.

Estes dois locais estão demarcados pelo trilho pedestre municipal da «Ponta do Cintrão», onde se situa o miradouro da Vigia da Baleia. São ambos marcos no território que tem vindo a ser valorizado pela autarquia na melhoria das acessibilidade e valorização urbana.

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelho Centro/Cidade
- Número de Habitantes 2.349 Hab.
- Área total 18,05 Km²
- Densidade populacional 130,14 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 6,77%
- Taxa de Abandono Escolar 3,28%
- Taxa de Desemprego 16,6%
- Número de população ativa 1.012
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica
..... Agricultura, Pecuária e Serviços
- Atividades com potencial de investimento
..... Agricultura, Pecuária e Turismo

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas



Figura 60. Centro da Freguesia de Ribeirinha

Freguesia caracterizada pelo recente aumento de população e proximidade ao núcleo central da cidade.

A freguesia detém uma zona turística de excelência como seja as Gramas (proximidade às Caldeiras da Ribeira Grande) e zona da Ponta do Cintrão que compreende o Porto de Santa Iria.



Figura 61. Vista aérea do território da Freguesia de Ribeirinha

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

MATRIZ



Brasão da Freguesia

A freguesia de Matriz é caracterizada por deter uma morfologia de relevo regular e baixo. É uma freguesia urbana caracterizada por confrontar a norte com o Oceano Atlântico e faz fronteira com as freguesias de Conceição e de Ribeirinha.

A Matriz interliga o concelho de Ribeira Grande a sul com o concelho de Vila Franca do Campo.

A freguesia de Matriz é uma das cinco freguesias do núcleo urbano cidade e é sob o ponto de vista patrimonial e cultural, um dos lugares da Região Autónoma dos Açores que apresenta maior riqueza. Prova disso, são o seu património religioso e arquitetónico.

Ocupando uma posição privilegiada no centro da cidade, o edifício dos Paços do Concelho data do século XVI-XVII, a Ponte de Oito Arcos constitui um dos monumentos mais importantes da cidade, a Casa da Cultura, a Biblioteca Daniel Sá, a Casa do Arcano, o Teatro Ribeiragrandense, o Jardim Municipal e o Parque Paraíso, os «Passos» espalhados pela freguesia em honra à via Sacra da Igreja do Senhor dos Passos, bem como, os vários moinhos de água, as «Poças» e a ribeira à qual deu o nome à cidade e concelho constituem valor patrimonial extraordinário e muito apreciado por quem visita a freguesia.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelhoCentro/ Cidade
- Número de Habitantes3.968 Hab.
- Área total 10,82 Km²
- Densidade populacional366,73 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 6,27%
- Taxa de Abandono Escolar 1,50%
- Taxa de Desemprego18,28%
- Número de população ativa 1.794
- Número de Empresasnão disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica Indústria e Serviços
- Atividades com potencial de investimento
..... Serviços e Turismo.



Figura 62. Imagem aérea do centro da cidade

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

CONCEIÇÃO



Brasão da Freguesia

A freguesia de Conceição é igualmente caracterizada por ser uma freguesia tipicamente urbana e constitui, conjuntamente com a Freguesia de Matriz, o principal núcleo da cidade.

A Conceição detém uma morfologia de relevo regular e plano propícia ao desenvolvimento de várias atividades económicas.

Faz fronteira com a Matriz e a poente com a Freguesia de Ribeira Seca, interliga o concelho ao município de Vila Franca do Campo.

Nos primórdios do seu povoamento, os habitantes de Ribeira Grande fixaram-se no lado nascente da ribeira. Porém, pouco tempo depois da elevação do local a vila, as pessoas começaram também a fixar-se na margem oposta, que se desenvolveu de tal maneira que, ao fim de alguns anos, a maior parte da população já se encontrava deste lado. Assim, foi num desses arrabaldes que se foi formando a localidade da Conceição, elevada à condição de paróquia por alvará régio de 21 de fevereiro de 1707.

Esta freguesia é assim denominada em virtude da sua santa padroeira, Nossa Senhora da Conceição.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

A igreja de São Francisco é uma construção do século XVII com um precioso conjunto de imagens e relicários do mesmo período. Para além destes templos existe a Ermida de Nossa Senhora das Dores, a primeira igreja da freguesia da Conceição.

Uma das grandes características da freguesia da Conceição é o facto de ser naquela localidade onde se situa o Parque Industrial do concelho o que veio, paulatinamente, trazer mais diversidade económica e empresarial. A Freguesia de Conceição tem vindo a assumir o protagonismo outrora evocado à sua vizinha Matriz e desde da praia do Monte Verde à Serra da Barrosa, são muitas as atividades inseridas.

Sita naquela localidade a Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Grande, a Polícia de Segurança Pública, o Museu de Arte Contemporânea «Arquipélago», o Estádio Municipal e outros imóveis de interesse económico que empregam valor e crescimento à freguesia.

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelhoCidade
- Número de Habitantes 2.425 Hab.
- Área total 12,74 Km²
- Densidade populacional 190,35 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 3,71%
- Taxa de Abandono Escolar 1,05%
- Taxa de Desemprego 10,03%
- Número de população ativa 1.296
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económicaServiços e Agricultura
- Atividades com potencial de investimento
Indústria, Exploração Geotérmica, Aquacultura, Serviços e Turismo.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas



Figura 63. Centro da Freguesia da Conceição

RIBEIRA SECA



Brasão da Freguesia

A freguesia de Ribeira Seca é caracterizada por ser uma freguesia tipicamente urbana e constitui faz parte do principal núcleo da cidade.

A Ribeira Seca detém uma morfologia de relevo regular e plano propícia ao desenvolvimento de várias atividades económicas, especialmente, Agricultura. A Freguesia faz fronteira com a nascente com a freguesia de Conceição e a sul com a Freguesia de Santa

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

Bárbara. Interliga o concelho de Ribeira Grande aos concelhos de Lagoa e Vila Franca do Campo.

O povoamento desta localidade ocorreu por volta do século XV, sendo constituída paróquia a 12 de dezembro de 1575, em virtude da necessidade de se prestar assistência religiosa às pessoas do extremo da ilha.

O seu nome deriva do facto da ribeira que a atravessa não ter água no verão. Era, portanto, uma "Ribeira Seca".

A nível do seu património cultural edificado destacamos a Igreja Paroquial de São Pedro que remonta ao século XVI, no entanto o atual edifício é dos séculos XVIII-XIX. Para além desta igreja existem as Ermidas de Nossa Senhora da Quietação, Nossa Senhora da Paciência e da Mãe de Deus. Outro monumento de interesse nesta freguesia é o Fontanário do Largo de São Pedro que simboliza a erupção de 1593 que soterrou parte da freguesia.

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelhoCentro/Cidade
- Número de Habitantes 2.950 Hab.
- Área total 12,56 Km²
- Densidade populacional234,87 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 6,01%
- Taxa de Abandono Escolar 3,97%
- Taxa de Desemprego15,99%
- Número de população ativa 1.345
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económicaAgricultura e Serviços
- Atividades com potencial de investimento
.....Agricultura, Indústria, Serviços e Turismo

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas



Figura 64. Largo de São Pedro

Nos últimos anos a reabilitação da praia que sita na sua localidade (Praia de Santa Bárbara) traduziu-se na aposta no turismo de alojamento rural e desportos náuticos de relevo internacional.

A freguesia de Ribeira Seca será uma das freguesias em que a sua envolvência será muito beneficiada pela requalificação da frente mar e conseqüente, aposta no alojamento rural.

A freguesia está a crescer e é a «porta de entrada» na cidade de Ribeira Grande.

A praia de Santa Bárbara além de ter bandeira azul é ainda considerada a melhor para a prática de surf. Realiza-se todos os anos o Mundial de Surf levando originando a visita de muitos turistas e praticantes.



Figura 65. Praia de Santa Bárbara

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

SANTA BÁRBARA



Brasão da Freguesia

A freguesia de Santa Bárbara é caracterizada por ser uma freguesia rural que se situa na periferia do principal núcleo da cidade.

A freguesia confronta a norte com a Freguesia de Ribeira Seca e oceano Atlântico, a poente com a Vila de Rabo de Peixe e a sul com o concelho de Lagoa.

Inicialmente esta localidade era apenas conhecida por Lomba, por se situar numa lomba ou pequena elevação. Só no século XVIII adquiriu o patronímico de Santa Bárbara, quando aí foi construída uma igreja dessa evocação.

Santa Bárbara, antigo lugar da freguesia da Ribeira Seca, foi elevada à categoria de freguesia a 11 de junho de 1971. A sua Igreja Paroquial, de evocação da padroeira da freguesia, foi construída nos finais do século XX.

É uma freguesia muito centralizada no espaço entre concelho de Ribeira Grande e Lagoa e a sua população dedicou-se essencialmente à atividade da agropecuária.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelho Centro/Cidade
- Número de Habitantes 1.275 Hab.
- Área total 12,72 Km²
- Densidade populacional 100,24 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 6,76%
- Taxa de Abandono Escolar 4,35%
- Taxa de Desemprego 12,48%
- Número de população ativa 609
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica ... Agricultura e Pecuária
- Atividades com potencial de investimento
..... Agricultura Biológica, Hidroponia, Pecuária.



Figura 66. Igreja de N.ª Sr.ª das Vitórias

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

VILA DE RABO DE PEIXE



Brasão da Freguesia

A Freguesia de Rabo de Peixe Costa confronta a norte com o oceano Atlântico e faz fronteira com as freguesias de Ribeira Seca, Santa Bárbara, Pico da Pedra e Calhetas. Também, interliga o concelho de Ribeira Grande aos concelhos de Lagoa e de Ponta Delgada.

Não se sabendo ao certo a data ou como teria sido povoada esta localidade, aponta-se que por volta do século XV Rabo de Peixe, conjuntamente com a Ribeira Grande, constituía freguesia.

A 25 de Abril de 2004, Rabo de Peixe foi elevada a Vila, alcançando, assim, uma das suas maiores pretensões.

Esta localidade é assim chamada devido semelhança que uma das suas pontas de terra tem com uma cauda de peixe.

A Vila de Rabo de Peixe detém é o maior porto de pesca dos Açores e a vila mais populosa do concelho de Ribeira Grande e a mais jovem de Portugal. Também, situa-se a Escola Profissional da Ribeira Grande, Centro de Ciência OASA, Clube de Tiro de São Miguel e muitas indústrias ligadas à transformação e exportação de pescado, bem como, uma zona riquíssima em termos de fruticultura, hidroponia e turismo rural.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelhoPoente
- Número de Habitantes8.866 Hab.
- Área total 16,98 Km²
- Densidade populacional 522,14 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 9,68%
- Taxa de Abandono Escolar 5,22%
- Taxa de Desemprego15,98%
- Número de população ativa 3.641
- Número de Empresasnão disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica
. Pesca, Agricultura Biológica e Hidroponia, Indústria e Serviços.
- Atividades com potencial de investimento
..... Aquicultura, Serviços e Turismo.



Figura 67. Cofaco - Rabo de Peixe

Na figura anterior está retratado uma das mais importantes indústrias do concelho – transformação de pescado.

A fábrica “Cofaco Açores” além de ser um dos mais importantes empregadores locais é também, o equilíbrio económico de uma franja de população sem elevada qualificação profissional.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas



Figura 68. Principal artéria da Vila de Rabo de Peixe

A vila de Rabo de Peixe é muito pitoresca e famosa, quer seja pelo seu dialeto, quer seja pela envolvência natural que a população emprega, nomeadamente, em festas e tradições populares e em simples manifestações religiosas.

É uma Vila de extrema importância e maior potencial empreendedor do concelho de Ribeira Grande.

PICO DA PEDRA



Brasão da Freguesia

A Freguesia de Pico da Pedra confronta a norte com a Vila de Rabo de Peixe, a poente com a freguesia de Calhetas e é a freguesia mais próxima em termos de acessibilidades ao núcleo urbanas cidade de Ponta Delgada.

A freguesia do Pico da Pedra deve a sua designação a um alto pico basáltico existente ali perto.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

O povoamento do Pico da Pedra ter-se-á iniciado em meados do século XVI, sendo o povoado lugar anexo da freguesia de Rabo de Peixe.

No século XIX, e por solicitação dos seus habitantes, o Pico da Pedra foi elevado à categoria de freguesia.

A nível do património cultural edificado desta freguesia destaca-se a sua Igreja Paroquial, sob a invocação de Nossa Senhora dos Prazeres, edificada no século XIX.

A Freguesia de Pico da Pedra tem sido a freguesia que mais tem aproveitado a proximidade ao núcleo urbano de Ponta Delgada. Quanto mais a cidade de Ponta Delgada se expande mais pessoas optam por residir na freguesia.

Nestes últimos anos a freguesia viu aumentar bastante o número de habitações de classe média/alta.

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelhoPoente
- Número de Habitantes 2.909 Hab.
- Área total 6,5 Km²
- Densidade populacional447,54 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo 2,83%
- Taxa de Abandono Escolar2,4%
- Taxa de Desemprego 8,34%
- Número de população ativa 1.462
- Número de Empresas não disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica ...Agricultura e Serviços.
- Atividades com potencial de investimento
.....Agricultura Biológica, Turismo e Serviços.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas



Figura 69. Freguesia de Pico da Pedra

O fato de a freguesia estar próxima de Ponta Delgada tem resultado num efeito catalisador em termos imobiliários e de serviços em torno deste fator.

O turismo começa a dar os seus primeiros passos e a aposta no na proximidade do campo de golfe da Batalha permite potenciais investimentos nesta área.



Figura 70. Campo de Golfe da Batalha

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

CALHETAS



Brasão da Freguesia

A Freguesia de Calhetas é a última freguesia a poente do concelho e também uma freguesia muito caracterizada por deter um relevo baixo e plano potenciando atividades agrícolas.

A freguesia de Calhetas confronta a nascente com a Vila de Rabo de Peixe, a sul com a freguesia de Pico da Pedra e a poente com Freguesia dos Fenais da Luz que, já pertence ao concelho de Ponta Delgada.

O nome desta freguesia provém dos recifes e outras rochas – calhetas ou calhaus – que sobressaem na sua orla marítima.

Inicialmente pertenceu à freguesia de Rabo de Peixe, mas depois o lugar de Calhetas foi elevado à categoria de freguesia a 30 de janeiro de 1924.

A Igreja Paroquial desta freguesia, dedicada a Nossa Senhora da Boa Viagem, adquiriu a sua atual feição em 1830, quando a primitiva igreja se tornou demasiado exígua.

É uma freguesia onde tem capacidade para a produção vitivinícola e ainda detém um espaço para secagem de tabaco.

A sua zona costeira tem sido aproveitada e reabilitada para o turismo de alojamento local e tipicamente sossegado.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

FICHA TÉCNICA

- Zona do concelhoPoente
- Número de Habitantes988 Hab.
- Área total 4,7 Km²
- Densidade populacional 210,21 Hab/Km²
- Taxa de Analfabetismo4,14%
- Taxa de Abandono Escolar2,13%
- Taxa de Desemprego14,95%
- Número de população ativa 495
- Número de Empresasnão disponível (n.d.)
- Principal setor de atividade económica Agricultura.
- Atividades com potencial de investimento
..... Agricultura Biológica e Turismo.



Figura 71. Centro da Freguesia de Calhetas

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.5. Freguesias Multifacetadas

Até à presente análise, o Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande já concluiu um conjunto de pontos fortes que valorizam o concelho no seu todo, tornando-o num território a ser considerado para investir e desenvolver várias atividades económicas com base num horizonte de crescimento e sustentabilidade.

A partir desta análise foi possível aferir todo um conjunto de conclusões relativamente ao concelho, tais como:

- Constitui-se como o principal polo de indústria transformadora dos Açores e tem uma forte atividade agrícola;
- Revela-se como o maior concelho exportador dos Açores;
- Interliga-se com todos os concelhos da Ilha de São Miguel, assegurada neste sentido pelas suas boas vias de comunicação rodoviárias;

- Encontra-se a 15 minutos do concelho de Ponta Delgada e de Lagoa, concelhos com os quais constitui um triângulo de relações económicas e de complementaridade;
- Apresenta condições para o aproveitamento de energia geotérmica que é único na ilha;
- Possui potencial natural e de recursos endógenos para ter os melhores investimentos no setor do turismo de natureza;
- Tem características em termos náuticos, a nível internacional, para a prática do Surf, complementada pela proximidade do porto de pescas e náutico da Vila de Rabo de Peixe;
- Particulariza-se pela sua localização privilegiada e central na ilha de São Miguel.

O concelho de Ribeira Grande tem condições para se tornar a principal alavanca de desenvolvimento económico e empresarial de São Miguel e da Região Autónoma dos Açores.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.6. Infraestruturas e Equipamentos

Finalizada a caracterização multifacetada às freguesias do concelho de Ribeira Grande o Guia do Investidor entra agora numa breve análise em termos de infraestruturas, importa enquadrar que tipo de equipamentos e infraestruturas existem.

Os equipamentos coletivos e os serviços que os concelhos dispõem ao serviço da população têm em vista solucionar as funções essenciais da vida comunitária. Estes equipamentos qualificam os centros urbanos e determinam o seu nível de centralidade e de polarização. Os equipamentos revelam-se como aspetos imprescindíveis para garantir a qualidade de vida das populações.



Figura 72. Escola Secundária da Ribeira Grande

Portanto, verifica-se que os equipamentos coletivos e os serviços prestados por estes configuram uma peça fundamental da coesão social da região, podendo igualmente resultar como um estímulo chave para a atração e fixação de população, tal como atividades num determinado território.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.6. Infraestruturas e Equipamentos



Figura 73. Casa do Povo de Rabo de Peixe

No caso do concelho da Ribeira Grande, o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) aponta um nível satisfatório e adequado de cobertura dos equipamentos de ensino e também sociais da região. Também existem equipamentos e infraestruturas de ordem cultural e de significativa importância em termos do património edificado.



Figura 74. Parque Infantil e Ponte dos 8 Arcos (em cima)

Figura 75. Igreja do Senhor dos Passos (lado esquerdo)

Figura 76. Teatro Ribeiragrândense (lado direito)

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.7. Recursos Humanos

Os recursos humanos existentes no concelho de Ribeira Grande são caracterizados por serem multidisciplinares, ou seja, existem três tipos de Recursos disponíveis. Uma franja de pessoas com baixas qualificações profissionais que procuram trabalho indiferenciado e que praticamente compõem as atividades dos setores primário e secundário. Digamos que é a maior franja de população ativa do concelho.

O segundo tipo de Recursos Humanos existentes no concelho é caracterizado pela elevada qualificação e dedicam-se totalmente ao setor terciário ou de serviços. Paralelamente, esta franja consegue ainda formular o seu próprio pequeno negócio como fator de aumento do rendimento disponível. Por fim, existem um último tipo de Recursos Humanos disponíveis que são muito flutuantes em termos de manutenção nos setores de atividade. São pessoas que procuram trabalhos de curta duração e que estejam adequados ao rendimento que procuram.

Independentemente da tipologia dos Recursos Humanos existentes no concelho de Ribeira Grande mesmo com a crise financeira que assolou fortemente o setor da construção civil desde 2009, o concelho aumentou significativamente a população ativa entre 2001 e 2011. Foram cerca de 31% de aumento, ou seja, um incremento no mercado de trabalho o que retrata a elevada procura de emprego garantindo aos investidores/empreendedores elevado poder de escolha no mercado de trabalho concelhio.

Em termos das freguesias da zona nascente do concelho, principalmente as mais pequenas e afastadas dos principais centros urbanos, estas evidenciaram perda da sua população ativa contrastando com as zonas do centro e poente. Este fator deveu-se essencialmente à concentração de oportunidades de empregabilidade e deslocação da periferia para os centros urbanos.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.7. Recursos Humanos

Já foi retratado que a crise no setor da construção civil do concelho teve um forte impacto no nível de desemprego concelhio. Muitos dos recursos humanos existentes transitaram durante duas décadas de atividades do setor primário para o setor industrial, principalmente para a construção civil.

Este «salto» de competências dos recursos humanos do concelho viria a ser bastante prejudicial em termos do mercado de trabalho. O declínio da construção civil acabaria por originar um excedente de oferta de trabalho, baixando o fator trabalho para níveis do início do século.

Assim, desde 2009, a política concelhia conjuntamente com a do Governo dos Açores tem sido requalificar estes recursos com outras competências profissionais que, dificilmente terão mais emprego no setor da construção civil, para outros setores de atividade que

traduzem benefícios para os próprios e de acordo com as necessidades e exigências do atual mercado.

Neste ponto, as escolas do concelho, quer seja a Escola Secundária da Ribeira Grande ou a Escola Profissional do concelho, têm sido os pilares desta árdua tarefa de valorizar estes recursos para áreas mais condizentes com as necessidades do mercado, como sejam: agricultura, serviços relacionados direta ou indiretamente com o turismo e outras atividades com enfoque em áreas direcionadas ao empreendedorismo ou criação do próprio emprego. Contudo, se não houver investimento, não há emprego e se não há emprego, não há riqueza nem melhoria da qualidade de vida das populações.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.7. Recursos Humanos

Ora, de acordo com o quadro seguinte, é claramente visível em 2011 o aumento da Taxa de Desemprego em todos os concelhos da Região Autónoma dos Açores. O concelho de Ribeira Grande com 14,27% ocupava o terceiro lugar em termos regionais com maiores taxas de desemprego, ultrapassado apenas pelos concelhos de Vila Franca do Campo (15,59%) e de Povoação (14,63%) sitos na ilha de São Miguel.

Maia	120	65	55	31	14	17	89	51	38	14,62	12,43	18,46
Pico da Pedra	122	62	60	33	13	20	89	49	40	8,34	8	8,73
Porto Formoso	45	20	25	15	4	11	30	16	14	8,62	6,02	13,16
Rabo de Peixe	582	302	280	251	72	179	331	230	101	15,98	13,09	20,99
Ribeira Grande (Conceição)	130	76	54	44	16	28	86	60	26	10,03	11,16	8,78
Ribeira Grande (Matriz)	328	208	120	65	37	28	263	171	92	18,28	20,53	15,36
Ribeira Seca	215	135	80	58	29	29	157	106	51	15,99	17,22	14,26
Ribeirinha	168	96	72	47	25	22	121	71	50	16,6	16	17,48
Santa Bárbara	76	45	31	25	12	13	51	33	18	12,48	12,5	12,45
São Brás	20	10	10	6	2	4	14	8	6	7,72	6,25	10,1

Quadro 18. População Residente e Desempregada (sentido restrito), Taxa de Desemprego no Concelho de Ribeira Grande

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Censos 2011

Dados: Rácio Económico, 2015

POPULAÇÃO RESIDENTE E DESEMPREGADA (SENTIDO RESTRITO), SEGUNDO A CONDIÇÃO DE PROCURA DE EMPREGO E SEXO, TAXAS DE DESEMPREGO (SENTIDO RESTRITO)

Zona Geográfica	População desempregada									Taxa de desemprego (%)		
	Total			Procura do 1º emprego			Procura de novo emprego			Em 2011		
	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
Região Autónoma dos Açores	12793	7194	5599	3435	1604	183	935	559	376	11,13	11,13	11,14
Ribeira Grande	2037	1152	885	653	257	396	4	895	489	14,27	13,56	15,31
Calhetas	74	47	27	19	14	5	55	33	22	14,95	17,28	12,11
Fenais da Ajuda	81	39	42	31	7	24	50	32	18	20,45	14,44	33,33
Lomba da Maia	55	36	19	23	9	14	32	27	5	10,93	10,75	11,31
Lomba de São Pedro	21	11	10	5	3	2	16	8	8	17,95	13,58	27,78

Se relacionarmos a Taxa de Desemprego de 2001 com a de 2011, verificamos que o concelho de Ribeira Grande registava uma taxa de desemprego na ordem dos 8,3% e após dez anos, este valor cresceu para 14,27%, equivalente a ter 2.037 habitantes desempregados, repartidos em 57% do sexo masculino e 43% do sexo feminino.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.7. Recursos Humanos

Analisando os dados em termos de freguesia, a tabela demonstra que a freguesia com maior taxa de desemprego registada em 2011 foi a freguesia de Fenais da Ajuda.

Agrupando as freguesias em conformidade com as três zonas do concelho verificamos que a zona nascente obteve uma taxa de desemprego na ordem dos 13,38%, a zona da cidade obteve uma taxa de 14,68% e a zona poente cerca de 13,09%. Isto equivale a dizer que a zona mais afetada com a crise da construção civil e com a redução do consumo privado foi a zona da cidade.

Em suma, a elevada taxa de desemprego do concelho de Ribeira Grande explica-se, essencialmente, pelo declínio do setor da construção civil na zona centro/cidade e poente e, da consequente destruição de volume de negócios no setor dos Serviços. Ao invés, as freguesias rurais ou mias periféricas, o nível de empregabilidade não alterou por via de já estar ajustado às necessidades do mercado e os setores predominantes serem os do setor primário.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.8. Poder de Compra e Qualidade de vida

O poder de compra em termos regionais comparativamente ao restante território nacional está bem patente no gráfico seguinte. Em 2011, a Região Autónoma dos Açores era a região que detinha **menor** poder de compra per capita no espectro total das regiões do país.



Figura 77 - Poder de Compra per capita por Localização Geográfica

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Dados de 2011, atualizados em 8 de novembro de 2013

No ano de 2011, em termos internos, o concelho de Ribeira Grande detinha cerca de 63,31 euros de poder de compra per capita, manifestamente muito baixo face aos congéneres regionais. O concelho de Ribeira Grande só foi ultrapassado negativamente pelos concelhos de Nordeste, Povoação e Vila Franca do Campo, curiosamente, todos situados na ilha de São Miguel.

Justificativamente, como já foi referenciado o setor terciário foi severamente afetado pela crise económico-financeira do país e como no concelho de Ribeira Grande este setor era alimentado pelo consumo de grande parte de mão-de-obra do setor da construção civil, percebe-se que o rendimento per capita no concelho era baixo. Assim, o concelho assentava a sua condição social na prossecução diária do setor industrial como forma das famílias obterem rendimentos que lhes permitissem obter maior poder de compra e, consequentemente, melhores condições de vida.

2.1. Caracterização Estratégica do Concelho de Ribeira Grande

2.1.8. Poder de Compra e Qualidade de vida

Ao invés, o concelho da Região Autónoma dos Açores que maior nível de poder de compra per capita teve foi o de Ponta Delgada. Os cidadãos daquele concelho auferiram por via da aposta no setor terciário maiores remunerações o que, conseqüentemente permitam-lhes obter maior poder de compra per capita.

Em suma, desde 2011 o concelho tem vindo a evoluir progressivamente de acordo com o nível de rendimentos per capita evidenciados pela Região e a expectativa económica para o horizonte 2020 é a subida do rendimento disponível das famílias por via do aumento da Remuneração Mínima Mensal (630€ até 2019) e do alargamento dos escalões do Imposto sobre os Rendimentos Singulares (IRS) logo repercutindo-se num abaixamento fiscal.

Esta expectativa de contexto macroeconómico favorável ao aumento do rendimento disponível das famílias por via da diminuição de impostos e conseqüente aumento do consumo e logo, aumento da procura o que, em condições de equilíbrio, obriga a oferta a se

ajusta à procura levará ao aumento do investimento que é o garante da melhoria de empregabilidade e conseqüentemente das condições de vida da população.

Em relação ao ambiente e qualidade de vida dos cidadãos ribeirão-grandenses no usufruto de infraestruturas, equipamentos, recursos naturais, instituições, património cultural e eventos de lazer e sociais, o concelho dispõe de acordo com as suas características geomorfológicas de origem vulcânica, tendo em conta a rede de inúmeras instituições (desportivas, sociais, empresariais, sem fins lucrativos, culturais, etc.), jardins, equipamentos urbanos, igrejas, monumentos, bibliotecas, museus, postos de informação, teatro, eventos turísticos e sociais ao longo de todo o ano, o concelho demarca-se pela positiva e pela demarcação natural através da sua paisagem como sejam: caldeiras, águas termais, lagoas, ribeiras, nascentes de água, praias, densidade florestal, etc. como o melhor concelho para residir.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento



RIBEIRA GRANDE
Um Concelho de Investimento

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.1. Introdução

O Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande entra numa etapa que visa dar contributos essenciais ao Investidor/Empreendedor no estabelecimento do seu negócio e na expectativa futura em termos de investimento público no concelho no Horizonte 2020.

O sucesso das empresas e consequentemente, dos investidores depende diretamente do trabalho que cada um emprega conjuntamente com os colaboradores na ideia e na visão do negócio. Tem-se verificado, ao longo dos últimos anos, a necessidade de inculcar às empresas e aos seus colaboradores este espírito de empreendedorismo, de modo a incentivar padrões de crescimento empresarial sustentáveis e dinâmicos, tendo em conta os padrões competitivos atuais.

Nas pequenas empresas o empreendedor ocupa uma posição fundamental, sendo as características do empreendimento

determinadas, em larga escala, pelo seu carisma e pelas suas qualidades pessoais. Mas como qualquer investimento começa numa ideia que cresce e torna-se num negócio, ser empreendedor é ir crescendo com o próprio negócio!

Se for uma questão de avaliar o sucesso do investidor então, este terá que ter iniciativa, conhecer o ramo do negócio, ter perseverança, coragem, capacidade de planeamento, conseguir retirar o máximo de proveitos dos recursos disponíveis, deter uma rede de contatos e parcerias, ter capacidade de liderança e de decisão, ser otimista e visionário quanto baste e mesmo assim, o sucesso muitas vezes não é o mais desejado. Pois, é neste contexto difícil e muitas vezes incerto que o Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande é elaborado - Criar investidores de sucesso, Parceiros no desenvolvimento de políticas empresariais que melhorem o território e a população no seu todo!

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

IDEIA DE NEGÓCIO / OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

A criação de uma empresa está diretamente dependente do seu promotor e da ideia que originou a decisão de início de atividade. Está assim sujeita a várias condicionantes, tanto de ordem interna como de ordem externa, revelando-se muitas vezes determinantes para o desfecho da iniciativa empresarial ou simplesmente para uma mudança da intenção de investimento.

O empreendedor precisa conseguir concretizar a sua ideia teórica para a prática, mas existem trâmites legais e outras condicionantes a ter em conta durante todo este processo. Esta transformação de uma ideia de negócio numa empresa passa por várias etapas de desenvolvimento e as decisões tomadas podem influenciar o sucesso de uma ideia.

A definição de sucesso de uma empresa pode ser tida como o tempo de permanência em atividade, mas também por outros rácios, como por exemplo, o seu valor em vendas ou a sua captação de clientes tendo por base um espaço temporal, por outro lado o sucesso pode ser a sua taxa de crescimento.

O sucesso de uma empresa está intimamente ligado ao seu promotor, ao seu espírito empreendedor e à sua capacidade solucionadora de problemas e adversidades que possam surgir, este deve apresentar atempadamente uma capacidade empresarial para conseguir transpor uma ideia teórica para o panorama real do mundo empresarial, mas também deve apresentar a experiência na área de atividade que pretende atuar.

O empreendedor deve ser capaz de estudar o mercado e perceber as oportunidades que possam surgir. O timing no mundo dos negócios é, muitas vezes, a chave para o sucesso.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE NEGÓCIOS

Um Plano de Negócios é um plano base, essencial para a estruturação e defesa de uma nova ideia de negócios.

Este deve focar toda a informação importante para o desenvolvimento de um projeto, desde as linhas principais subjacentes a este, até à identificação da alocação dos vários tipos de recursos (humanos, materiais e financeiros). Mais, é concebido para possibilitar a concretização da ideia, criando um documento que materialize aquilo que se pretende implementar.

DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIA DE NEGÓCIO

Estabelecer preços de produtos ou serviços, desenhar processos de vendas (Marketing), definição e implementação dos circuitos e canais de vendas que são a base do processo de comunicação com o

potencial comprador são passos essenciais de uma estratégia de negócio.

FINANCIAMENTO

Que tipo de estrutura de financiamento vamos escolher, qual é a melhor estrutura e mais eficaz na prossecução dos objetivos iniciais da constituição do negócio?

Tudo são perguntas feitas pelo investidor que mais tarde deverão sempre ser revistas e analisadas sob pena de colocar em risco o plano, a ideia e a estratégia.

Dados os passos iniciais comitentes ao Investidor há que iniciar o processo de criação ou instalação da empresa.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

CRIAÇÃO DA EMPRESA

1. Este é um processo com algumas implicações legais e complexidade, a que o empreendedor deve tomar especial atenção. Atualmente este processo encontra-se mais simplificado e rápido, devendo-se esta evolução, essencialmente, aos avanços tecnológicos da última década e à informatização do processo, sendo possível aos investidores criarem a empresa através da plataforma [Portal da Empresa](#).
2. Outra forma de criar uma empresa de forma rápida é através do site - [Empresa na Hora](#).
3. Caso o investidor pretenda um método presencial de criação da empresa deve optar pelo [Método Tradicional](#).

DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Escolher forma jurídica da empresa;
2. Pedir Certificado de Admissibilidade de Firma;
3. Solicitar o Cartão da Empresa ou Pessoa Coletiva;
4. Fazer a Escritura Pública;
5. Declarar o início de atividade (até 15 dias após o registo);
6. Requisitar o Registo Comercial;
7. Inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas;
8. Inscrição na Segurança Social;
9. Inscrição no cadastro Comercial ou Industrial.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

MÉTODO TRADICIONAL

Neste âmbito serão apresentados os passos que o INVESTIDOR deve percorrer para criar uma empresa através do método tradicional e sem recorrer à plataforma online. Estes são sete, a ver:

1) Certificado de Admissibilidade de Firma

Este é o primeiro passo para a criação da empresa, independentemente da modalidade jurídica escolhida pelo investidor. O Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNCP) é a entidade cuja responsabilidade passa por assegurar que os elementos das empresas são verdadeiros e não induzem em erro na identificação do seu titular, natureza jurídica ou atividade da entidade.

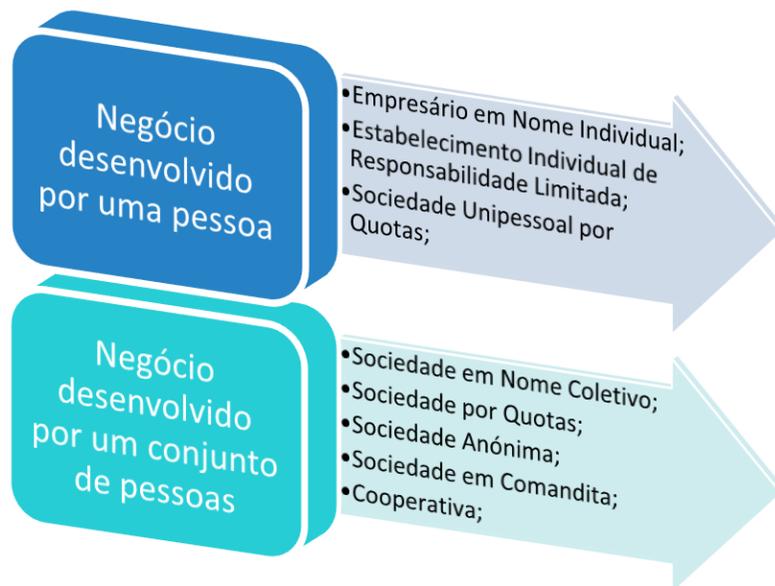
Este certificado acompanha um cartão provisório que identifica a pessoa coletiva, que é atribuído por um dos sócios da empresa ou pelo investidor singular. Este certificado e o respetivo cartão é obtido nas Conservatórias de Registo Comercial.

Caso o investidor prefira é possível proceder ao mesmo registo através de uma plataforma online, em que consegue acompanhar todo o processo através da Internet e até verificar se o nome da empresa que pretende já se encontra ou não em utilização por outrem, isto é, se já se encontra licenciado no RNPC.

A modalidade jurídica das empresas depende do propósito para a qual são constituídas e também se são desenvolvidas por uma pessoa ou por um conjunto de pessoas.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho



As formas jurídicas mais usuais são as empresas em nome individual, sociedades por quotas, sociedades unipessoais e as sociedades anónimas.

A escolha do tipo de sociedade prende-se com diversos fatores, designadamente com a maior ou menor simplicidade pretendida, quer de estrutura quer de funcionamento, os montantes dos capitais a investir e questões de confidencialidade quanto à titularidade do capital social.

Caso o investidor necessite de informações adicionais deve consultar o Código das Sociedades Comerciais.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

2) Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Coletiva

Como já foi referido a RNCP emite um cartão de carácter provisório, que permite a identificação de Pessoa Coletiva e pode ser solicitado quando é pedido o Certificado de Admissibilidade. Mas o investidor tem liberdade de solicitar este cartão numa data que lhe seja conveniente, no decorrer do processo de criação até à data da sua conclusão.

3) Depósito do Capital Social da Empresa

O terceiro passo é a abertura de uma conta no nome da Pessoa Coletiva, cujo titular deve ser o investidor, numa instituição de crédito à escolha e da sua confiança. Nesta conta será depositado o capital da sociedade.

4) Escritura Pública

Após a abertura de conta e constituição do capital social da empresa o investidor já consegue realizar a escritura pública.

Há que ter em atenção que de acordo com o Decreto-Lei 76-A/2006, de 29 de março, a escritura passou a ser um passo opcional, com a exceção dos casos em que se verifique a transmissão de um bem imóvel.

A documentação a apresentar perante o Notário é a seguinte:

- ✓ Certificado de Admissibilidade;
- ✓ Documento comprovativo referente ao depósito do capital social ou declaração de honra feita pelos sócios de que efetuaram o depósito;
- ✓ Documentos de identificação de todos os sócios.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

5) Declaração de Início de Atividade

Após a realização da escritura pública o investidor ou sócios da empresa devem apresentar o registo de início de atividade num Serviço de Finanças, ou através da plataforma *online* através do endereço *www.e-finanças.gov.pt*.

O registo de início de atividade resulta como uma declaração que visa a regularização da situação da empresa, a fim de dar cumprimento às suas obrigações de natureza fiscal.

6) Registo Comercial

O Registo Comercial da empresa é efetuado nas Conservatórias de Registo Comercial, onde o investidor deve registar a localização da sede da empresa.

A conservatória de registo comercial visa a publicação do registo na Internet e comunica-a ao RNPC para efeitos de inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas e emissão do cartão definitivo de identificação de pessoas coletivas.

7) Inscrição na Segurança Social

A última etapa na criação da empresa deve ser a inscrição na Segurança Social, este é o ato que atribui à empresa a qualidade de contribuinte.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

EMPRESA NA HORA

Outra forma de criar uma empresa é através da Empresa na Hora.

O investidor consegue de forma rápida e eficaz criar uma empresa, seja ela uma sociedade unipessoal, por quotas ou uma sociedade anónima, este é um método relativamente mais simples quando comparado com o método de tradicional. Através deste o investidor não necessita de realizar a escritura pública e de fazer o pedido de admissibilidade da empresa, previamente.

O investidor para criar a sua empresa recorrendo a esta modalidade deverá deslocar-se à Conservatória de Registo Comercial de Ponta Delgada.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada

Rua do Castilho, 1-H

9500-042 PONTA DELGADA

Telf: 296 301 380

Fax: 296 301 389

E-mail: crpcomaut.ponta-delgada@dgrn.mj.pt

1. COMO CRIAR A EMPRESA NA HORA?

O investidor tem de, primeiramente, optar por uma firma da lista de firmas previamente aprovadas, sendo possível consultar esta lista no site ou no balcão do Conservatório do Registo Comercial.

www.empresanahora.mj.pt

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

Após a escolha da firma o investidor deve-se deslocar ao Conservatório de Registo Comercial para que a reserva da firma seja efetivamente realizada e, assim, dar início ao processo de criação da empresa. Salienta-se que uma firma pode estar disponível no site da Empresa na hora naquele momento, mas deixar de constar como disponível no momento em que este se desloca ao balcão.

O investidor pode alterar, até certo ponto, o nome da empresa reservada, apenas através de expressões respeitantes à atividade da empresa.

Se o investidor optar pela empresa “123”, e a atividade desta empresa for relacionada com a contabilidade e gestão pode ser alterado o nome da empresa para “123 – Contabilidade e Gestão”. Esquematizando, o investidor:

1. Escolher um dos modelos de pactos sociais (estatutos) pré-aprovados;
2. Os sócios da empresa deverão dirigir-se a um balcão Empresa na Hora para iniciar o processo de constituição.

O QUE IRÁ PRECISAR?

Os documentos que o investidor deve apresentar, quando recorre à modalidade Empresa na Hora, variam da qualidade dos sócios a constituir a empresa, ou seja, se estes são pessoas singulares ou pessoas coletivas.

2.2. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

2.2.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

Pessoas Singulares

- Cartão de contribuinte;
- Documento de identificação;
- Cartão de beneficiário da Segurança Social;

Pessoas Coletivas

- Cartão de contribuinte de pessoa coletiva ou de identificação de pessoa coletiva;
- Código de acesso à Certidão Permanente ou Certidão de Registo Comercial em papel, atualizada;
- Ata da Assembleia-Geral que confere poderes para a constituição de sociedade;

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

No caso do Registo da Empresa na Hora, em que os sócios da empresa são pessoas coletivas, este serviço tem um custo de 360€ e deverá ser pago no momento, através de cheque ou em numerário.

Se a empresa tem como finalidade o desenvolvimento tecnológico o custo do serviço é de 300€.

Quando o investidor se dirige ao Conservatório de Registo Comercial irá ser realizado o pacto da sociedade e o respetivo registo da empresa.

O investidor receberá um Manual de Empreendedorismo, a Certidão do Pacto Social, o código de acesso à Certidão Permanente de Registo Comercial, o cartão de Pessoa Coletiva e o número da Segurança Social referente à empresa.

O serviço Empresa na Hora ainda permite a escolha do Técnico Oficial de Contas (TOC) da sua empresa através da lista apresentada pelo serviço ou um profissional da confiança do investidor.

O TOC da empresa deverá preencher e assinar a declaração de início de atividade desta e deverá entregar este documento até 15 dias após a data de constituição da empresa.

O investidor ou os sócios da empresa deverão ainda criar uma conta bancária associada à empresa e depositar o valor referente ao capital social, num prazo de 5 dias úteis.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

EMPRESA ONLINE

A criação da empresa online é um serviço rápido e cómodo para o seu utilizador, não necessita de deslocação física do investidor às entidades responsáveis e tem um custo inferior ao método tradicional de constituição de empresas.

Através deste serviço o investidor consegue automaticamente um «domínio.pt» na internet para a criação do site da empresa.

O investidor, ainda, pode optar pela criação da sua empresa através da plataforma online, denominada como «Portal da Empresa»:

www.portaldaempresa.pt

Este é um portal do Estado que serve como ponto de contacto com os investidores relativamente à maioria dos serviços do Estado.

Para a utilização dos serviços disponíveis é necessário utilizar o cartão do cidadão e o leitor digital respetivo.

Através do endereço os sócios podem constituir uma sociedade comercial unipessoal, por quotas ou sociedades anónimas.

- Informação detalhada sobre os vários estádios do ciclo de vida das empresas:
 - Sobre os diversos estágios: criação, gestão, expansão e extinção;
 - Uma secção dedicada a “Perguntas Frequentes” que pode ser de grande utilidade para o empreendedor e onde este consegue aceder a informação sobre várias áreas desde criação de empresas, marcas e patentes, impostos e contribuições, apoios e incentivos, fatura eletrónica, recursos humanos, até ao licenciamento industrial.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

- Serviços “empresa online” que permitem serviços como:
 - Criar empresa online;
 - Criar marca online;
 - Registrar e gerir nome da empresa;
 - Gestão de registos online:
 - certidão permanente da empresa, alteração dos órgãos sociais, transformação da sociedade, dissolução/liquidação, alteração de quotas.
 - Gerir cumprimentos de obrigações legais das empresas:
 - certidões permanentes, entrega de informação anual contabilística e fiscal, prestação de informação estatística ao INE e Banco de Portugal.
 - Gestão do Cartão da Empresa ou Cartão de Pessoa Coletiva.

A empresa Online pode ser criada por qualquer interessado, desde que possua uma assinatura eletrónica qualificada ou, através de entidades que possuam certificado digital. O certificado digital, por sua vez, é um documento eletrónico que liga os dados de verificação de assinatura ao seu titular e confirma a sua identidade.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

OUTRAS MODALIDADES DE CRIAR OU INICIAR UMA ATIVIDADE

Caso o investidor NÃO queira iniciar um negócio novo ou de raiz existem outras formas de começar atividade, que podem ser através de «FRANCHISING», «SPIN-OFF», «MBI ou MBO» ou até adquirir uma empresa já existente («Trespasse», «Cessão de Quotas» ou «Fusão»).

TIPOLOGIA DE FINANCIAMENTO DE CRIAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EMPRESA

FINANCIAMENTOS DISPONÍVEIS PARA INVESTIMENTOS

O Guia do Investidor centra-se na tipologia do tipo de financiamentos que um negócio pode obter.

Uma das preocupações do investidor é procurar a melhor forma de financiamento de modo a maximizar o valor da empresa e não enfrentar, posteriormente, problema de incumprimento.

Existem duas formas mais amplas de financiamento, são elas o financiamento interno e o financiamento externo.

No que diz respeito ao financiamento externo, as formas mais comuns são o financiamento por capitais próprio e o financiamento por capitais alheios, ou seja, recorrendo a capital de terceiros.

O financiamento interno é realizado através da retenção de lucros. A empresa abdica de reter o lucro ou de distribuir pelos acionistas (caso seja uma sociedade anónima), usando esse mesmo lucro para investir na formação bruta de capital fixo.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

Vejamos algumas situações mais específicas de financiamentos.

CAPITAL DE RISCO

O capital de risco é um tipo de capital que, mediante determinados tipos de negócio, justifica a sua utilização e conseqüentemente, constituiu uma solução válida para o financiamento do negócio. Uma sociedade de capital de risco tem como objetivo a participação temporária e minoritária no capital social de uma empresa. Geralmente, o intuito da utilização deste capital, é com vista a inovação tecnológica ou realização de projetos específicos.

BUSINESS ANGELS

O modelo de financiamento Business Angels é utilizado por investidores individuais, através da qual investem em empresas de pequena/média dimensão.

Este tipo de investimento consiste na cedência de capital a empresas emergentes, com um certo nível de inovação. No entanto, estas são ainda demasiado pequenas para a cedência de capital de risco, que é frequentemente usado no financiamento de inovações tecnológicas.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

GARANTIA MÚTUA

É um instrumento de inovação financeira que tem como finalidade prestar serviços às empresas de pequena dimensão, bem como prestar garantias financeiras. É uma forma, mais competitiva, das pequenas empresas terem acesso ao crédito de uma forma mais semelhante às grandes empresas.

Permite garantias em relação às operações em que o sistema financeiro ou terceiras entidades as solicitem às empresas, tais como:

- Garantias Financeiras de boa execução de projetos no âmbito dos Sistemas de Incentivos;
- Garantias técnicas e/ou canções para fornecedores, clientes ou Estado;
- Empréstimo de médio e longo prazo;
- Operações especiais de crédito, nomeadamente:
 - Emissão de programas de Papel Comercial;
 - Empréstimos obrigacionistas.

LOCAÇÃO FINANCEIRA

É um contrato no qual uma sociedade, de locação financeira, compromete-se a adquirir e a pôr à disposição do investidor os bens que este escolheu.

A contrapartida em relação ao benefício de ter à disposição esses bens, é ter de efetuar o pagamento de rendas periódicas durante um espaço de tempo, que pode variar entre os dois e os cinco anos, dependente do acordo relativamente ao prazo de amortização de bens.

Chegando ao ponto término do contrato, o locatário poderá adquirir o equipamento, mediante o pagamento de um valor residual, que varia entre os 2% e 6% do valor da aquisição do bem.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

LEASING MOBILIÁRIO

O Leasing Imobiliário é uma locação financeira que consiste numa forma de financiamento de médio e longo prazo. A empresa locadora, durante um determinado prazo, coloca à disposição do locatário (cliente) determinado equipamento, em contrapartida a locadora recebe uma renda durante este período.

No final de contrato existe a cláusula de compra, mediante o pagamento do valor residual. Este modo de financiamento visa:

- Sociedades Anónimas ou por Quotas;
- Cooperativas;
- Autarquias;
- Organismos Públicos;
- Profissionais Liberais;
- Empresários em nome Individual e Particulares.

PLATAFORMAS FINICIA

O FINICIA é um programa que tem o objetivo de facilitar o acesso a soluções de financiamento, com vista a assistência de projetos empresariais inovadores e com grande potencial de valorização económico. O programa incide sobre empresas:

- Na fase de criação;
- Empresas nos 4 primeiros anos de atividade;
- Projetos de interesse local.

O FINICIA procura dar acessibilidade às empresas, de forma a estas terem acesso a meios financeiros para a sustentabilidade do negócio. O Estado partilha estas operações com sociedades de capital de risco, instituições bancárias, sociedades de garantia mútua e as “Business Angels”.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

O programa tem um conjunto de parceiros em cada um dos setores referenciados anteriormente:

- Sociedades de Capital de Risco:

- Portugal Ventures;
- Novabase Capital;
- Es-Ventures;
- Change Partners,
- Beta Capital;
- ISQ (ASK Capital).

- Sociedades de Garantia Mútua:

- Norgarante;
- Garval;
- Lisgarante.

- Business Angels:

- Federação Nacional de Business Angels;
- Associação Portuguesa de Business Angels.

- Bancos:

- Banco BPI;
- Caixa de Crédito Agrícola;
- Millennium BCP;
- Montepio;
- Novo Banco;
- Santander Totta.

O programa é de interesse de projetos locais ou regionais e é destinado a micro e pequenas empresas existentes ou empresas na sua fase de criação.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.2. Criar e Instalar uma Empresa no Concelho

Como foi possível observar neste ponto específico do Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande, a criação de um negócio ou a instalação de uma atividade não é fácil, carece de muita coragem e determinação.

Toda a legislação, documentação e licenciamentos exigidos neste ponto específico aplica-se em todo o território nacional, apenas a equipa de trabalho do Guia do Investidor quis deixar neste documento as orientações básicas e disponíveis para a criação e instalação de uma empresa ou negócio.

Seguidamente, entramos novamente no campo de ação das orientações de políticas públicas previstas para o concelho na ótica do Horizonte 2020, ou seja, qual é a visão estratégica de desenvolvimento para o concelho de Ribeira Grande no Horizonte 2020 e de que forma, o investimento público poderá conduzir ao investimento privado e conseqüente, ao aumento do emprego e da melhoria das condições de vida da população?

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

A questão encontra resposta em duas vertentes:

2. Adoção e Implementação de instrumentos de políticas públicas concelhias com ênfase em instrumentos estratégicos;
3. Captação de investimento externo privado e dinamização da atividade económica.

A primeira vertente está relacionada com os projetos de investimento firmados no conteúdo do enquadramento estratégico em termos de investimento público municipal incluídos no Plano Operacional e Estratégico de Desenvolvimento do Município para o período 2014-2020, no Plano Estratégico do Turismo, na Revisão do Plano Diretor Municipal, no Plano Integrado de Reabilitação Urbana Sustentável do concelho e em outras ações de orientação de políticas públicas concelhias, que o atual executivo do Município de Ribeira Grande tem programado para realizar até 2020.

A segunda vertente está relacionada com a elaboração e implementação do “ Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande” e da realização de eventos e promoção do concelho no exterior, originando uma dinâmica económica e empresarial potenciadora de gerar riqueza e emprego.

Sendo um concelho centralizador em termos geoestratégicos na ilha de São Miguel e contribuindo com uma percentagem significativa para o Produto Interno Bruto (PIB) regional, o concelho de Ribeira Grande integra, em estreita cooperação, a visão estratégica definida na Estratégia Europa 2020 e nas orientações de políticas públicas regionais atentes no Programa Operacional Açores 2020 (PO Açores 2020). Assim, será na união das várias orientações de documentos disponíveis acrescentando uma análise criteriosa em termos de vantagens comparativas, mas, também, na identificação das ineficiências existentes no concelho, que melhorar-se-á a eficácia do nível de captação de investimento privado e conseqüentemente, na

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

reafirmação da posição empresarial do concelho no contexto regional.

Captar mais investimento privado para o concelho de Ribeira Grande é captar mais investimento privado para a Região Autónoma dos Açores, é contribuir ainda mais para o desenvolvimento sustentável, coeso e social de um povo empreendedor e acolhedor que arduamente trabalha e desafia as adversidades da insularidade para simplesmente viver melhor e ser melhor.

O Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande enquadra este contexto estratégico de interligação entre pessoas, empresas e entidades como, os principais vértices para alcançar sucesso e melhorar o concelho em todos os seus aspetos.

Assim, a estratégia concelhia municipal de investimento público programado para o período 2014-2020 é vista e analisada neste guia como o grande impulsionador da atividade empresarial do concelho.

É determinante evidenciar as linhas orientadoras destes investimentos repercutidos na esfera do desenvolvimento económico e operacional para os próximos anos e arranjar o comprometimento de que sejam cumpridos para tornar sólida a mensagem ao Investidor – “Que o concelho de Ribeira Grande é um Concelho de Investimento”.

A elaboração de Plano Estratégicos e Operacionais de setores fundamentais da sociedade tornam-se instrumentos orientadores de extrema importância para a definição do rumo e para obter uma reação mais pró-ativa do que reativa à evolução dos indicadores macroeconómicos do concelho.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

Assim, o atual executivo camarário, liderado pelo seu presidente, garante a solidez e a confiança de uma estabilidade política, organizacional e mais humana de um dos vértices mais importantes e canalizadores do desenvolvimento do Município de Ribeira Grande. A elaboração do Plano Estratégico e Operacional de Desenvolvimento do concelho para o período 2014-2020 é disto um bom exemplo.

O Plano tem, entre outros, dois objetivos; que os decisores políticos sigam um rumo estratégico definido em linhas condizentes com a União Europeia e Região dos Açores e que, o Plano possa ser um instrumento que contenha um manancial de oportunidades contidas no Quadro Estratégico do PO Açores 2020 de compromisso realizável de investimento público concelhio.

Assim, através de um sólido equilíbrio macroeconómico de crescimento económico concelhio sustentado pelo eficaz aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento traduzidos no aumento do investimento publico é expetável ocorrer aumento do nível de investimento privado pelas oportunidades criadas.

Tendo o referido Plano resultado da estratégia definida para o concelho tendo em conta todo um conjunto das suas particularidades e características adjacentes, o propósito fundamental de promoção e coesão do território, o desenvolvimento económico, tendo igualmente, a pretensão de um melhor aproveitamento dos recursos humanos, criando, para tal, condições de emprego, salientando uma melhor exploração do mar e zonas costeiras e todas as atividades que lhe estão relacionadas como forma de crescimento, o objetivo final foi proporcionar ao

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

município a criação de emprego e valorizar o concelho numa ótica de investimento estratégico.

Neste sentido, é possível evidenciar na estratégia concelhia para o período 2014-2020 características que tornam o concelho de Ribeira Grande único em toda a ilha, desde a sua economia, dinâmica e diversificada, à sua população jovem e até, aos seus marcos históricos.

Este conjunto de aspetos tornam possível a concretização de objetivos colocados pela Estratégia Europa 2020 e que, no caso de Ribeira Grande, visam promover:

- Competitividade;
- Internacionalização;
- Inclusão Social e emprego;
- Capital humano;
- Sustentabilidade e Eficiência na utilização de recursos.

Assim, a visão estratégica de desenvolvimento do concelho de Ribeira Grande assente no Guia do Investidor e comum aos outros instrumentos de orientação de políticas públicas, passa por definir eixos cuja orientação de procedimentos levará à indicação de áreas mais importantes para o desenvolvimento e crescimento do concelho e de oportunidades de investimento privado.

Estes eixos resultam como uma definição de objetivos que se colocam ao concelho e a visão que os sustenta tem como principal intuito conduzir a intervenção do município e todo o trabalho de parceria com as instituições, empresas e intervenientes.

Os eixos estratégicos incluem um conjunto de projetos a desenvolver nos diferentes polos e que constituem uma resposta aos desafios enfrentados pelo município nas mais diversas áreas. Assim, foram estabelecidos para o concelho no horizonte 2020, os seguintes seis eixos estratégicos intimamente relacionados entre si e que abordam áreas de intervenção complementares.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

Estes preveem a realização de variados investimentos públicos a serem realizados conjuntamente com investimento privados. Os respetivos eixos são:

1. Apoio ao desenvolvimento industrial, à atividade agropecuária e a economia do mar.
2. Consolidação da cidade como principal e renovado centro, valorizando o policentrismo urbano.
3. Estabelecimento de coesão territorial e social.
4. Valorização integrada do património cultural, natural e das redes de acessibilidades.
5. Desenvolvimento local do turismo e do lazer.
6. Promoção da sustentabilidade ambiental.

Estes seis eixos estratégicos refletem um conjunto de objetivos para o período 2014-2020 para o concelho da Ribeira Grande, mas também para os investidores, guiando as formas de atuação do Município e, simultaneamente, definindo os projetos prioritários a serem realizados.

Eixo 1 – Apoiar o desenvolvimento industrial, a fileira agropecuária e a economia do mar

Nas últimas décadas, no que diz respeito ao desenvolvimento económico, este teve por base o desenvolvimento de três atividades: a pesca, a agricultura e a indústria.

O concelho da Ribeira Grande, como já referido anteriormente, possui uma elevada concentração dos recursos naturais, humanos, socioeconómicos e culturais da ilha de São Miguel.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

O concelho tem ocupado um importante papel a nível de produtos hortícolas, importância, esta apresentada igualmente na produção de leite, sendo inclusive o maior exportador da região.

Uma das grandes razões para este peso do concelho é o facto de este possuir bacias leiteiras com grande potencial de desenvolvimento, com destaque para as freguesias de Fenais de Ajuda e de Lomba da Maia.

A Associação Agrícola de São Miguel (que cobre mais de 60% do consumo de rações na ilha de São Miguel) demonstra a importância que a Ribeira Grande tem neste capítulo.

Já na Freguesia de Santa Bárbara e Vila de Rabo de Peixe há que dar ênfase à produção de hortícolas, sendo um dos principais postos de abastecimento a nível regional. Há, portanto, futuramente, do ponto de vista estratégico, grandes oportunidades de investimento nestas áreas, nomeadamente aproveitando estes recursos e os terrenos

férteis associados à introdução de novas metodologias (hidroponia e produção biológica) poderá gerar valor pela substituição de importação de produtos hortícolas pela produção interna nestas localidades.

A pesca é outro pilar importante no concelho, tendo a vila piscatória de Rabo de Peixe, com o maior porto de pescas da Região, uma elevada importância neste ponto.

Paralelamente ao investimento industrial em produtos piscícolas e na sua transformação, a Vila de Rabo de Peixe é um ponto de desenvolvimento fundamental na prossecução dos objetivos europeus no que se refere à economia do mar (Economia Azul).

Atividades como turismo-pesca, desportos náuticos, aquicultura offshore e atividades marítimo-turísticas constituem mercados de enorme valor acrescentado que cativam a propensão dos investimentos privados externos.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

No que diz respeito ao setor secundário, a maioria das indústrias são ligadas ao setor de atividades agropecuária e pesca, no entanto, também existem diversas indústrias relacionadas com a construção e recursos naturais.

Considerando os campos de ação citados, constituem-se como objetivos estratégicos associados ao presente eixo de intervenção:

- Promover e apoiar o desenvolvimento de polos industriais modernos, associado ao reordenamento do tecido industrial;
- Desenvolver as condições logísticas de apoio à atividade industrial do concelho;
- Apoiar o desenvolvimento de um setor agropecuário moderno, competitivo e diversificado;
- Apoiar o desenvolvimento da pesca e da transformação do pescado;
- Apoiar a criação de pequenos negócios ancorados em mais-valias concelhias ligadas à economia do mar;
- Promover as atividades e os produtos locais.

Eixo 2 – Consolidar a cidade como principal e renovado Centro e valorizar o policentrismo urbano

A Ribeira Grande é um concelho que apresenta uma forte influência na ilha de São Miguel, apresentando potencialidades que não se verificam nos outros. Apesar do seu potencial, o concelho ainda apresenta algumas fragilidades no que respeita à sua urbanização. Estas fragilidades necessitam de um aperfeiçoamento para garantir a qualidade do seu ambiente urbano.

Verifica-se através do Plano Diretor Municipal que, em 2009, apenas cerca de 19% dos espaços urbanos qualificados neste plano se encontravam realmente ocupados, evidenciando um sobredimensionamento dos espaços e ainda uma significativa taxa de desocupação de espaços urbanos qualificados, que se revela como uma abertura para a requalificação urbana da cidade de Ribeira Grande.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

O objetivo da requalificação é tornar a cidade mais atrativa, do ponto de vista demográfico, localizando na cidade novas funções e atividades que permitam fixar a população jovem e qualificada. Para tal, este eixo estratégico dá especial foco à reabilitação urbana e requalificação ambiental do núcleo urbano, com o intuito de orientar um plano de ação que permita à cidade transmitir uma imagem renovada de maior coesão dos seus espaços urbanos.

Neste sentido, a estratégia operacional para os próximos anos é a realização de ações que valorizem os núcleos urbanos da cidade, melhorando as condições urbanísticas, ambientais, sociais e económicas. Para tal a autarquia está a desenvolver o Plano de Reabilitação Urbana Sustentável da cidade e da Vila de Rabo de Peixe através da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's).

Neste eixo enquadram-se objetivos estratégicos de intervenção como sejam:

- Voltar a cidade para o mar, dando continuidade à requalificação da frente de mar através do passeio atlântico;
- Conceção de operações de reabilitação urbana integrada na cidade, na vila de Rabo de Peixe e no Pico da Pedra;
- Requalificar e dinamizar o espaço público nos principais núcleos urbanos, promovendo a sua vivência e uma imagem mais atrativa;
- Criar um polo ligado ao empreendedorismo e às indústrias criativas, rentabilizando o património e os equipamentos disponíveis.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

Eixo 3 – Assegurar a coesão territorial e social

A coesão tem por objetivo o desenvolvimento harmonioso dos diferentes territórios, dando aos seus habitantes o objetivo e a possibilidade de tirarem melhor partido das suas características.

Esta tem uma elevada importância, uma vez que é o primeiro passo para uma maior coesão social e económica, sendo necessária a valorização da capacidade produtiva de cada território, de modo a aproveitar melhor as potencialidades de cada um destes.

O concelho da Ribeira Grande desenvolve-se acima de tudo, nas áreas litorais planas. Há uma necessidade de promover maior igualdade nas áreas territoriais rurais mais afastadas das dinâmicas urbanas, onde a solução passa por uma estratégia centrada na criação de emprego e na formação profissional.

Constituem como objetivos estratégicos, relativamente ao eixo da coesão territorial e social:

- Apostar na requalificação profissional focada nas áreas estratégicas da economia local;
- Criar condições de apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego;
- Promover a dinamização comunitária e a cidadania nas comunidades mais desfavorecidas;
- Atenuar as assimetrias locais na distribuição de equipamentos e serviços públicos de proximidade e promover a sua utilização racional;
- Promover ações de reabilitação urbana e de dinamização socioeconómica nos aglomerados em espaço rural.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

Eixo 4 – Valorizar integradamente o património cultural e natural e as redes de acessibilidades

O concelho de Ribeira Grande é bastante conhecido pelo seu património natural, cultural e histórico de valor incontestável. A diversidade de áreas, elementos naturais, culturais, tradições e edifícios de elevado valor revelam a riqueza e autenticidade do concelho. Estes aspetos devem ser explorados para desenvolver continuamente o concelho.

No que se refere ao património natural, o concelho de Ribeira Grande é rico em elementos naturais e paisagísticos distintos, sendo um concelho bastante associado às suas praias, zonas termais, vulcanismo ativo, desportos náuticos e trilhos pedestres. Todo um conjunto de áreas que requerem uma abordagem integrada que as possa estimular. O concelho apresenta ainda áreas naturais protegidas, frágeis, e que se encontram expostas a diversas ameaças, verificando-se problemas ao nível de espécies invasoras e

pressão do homem. De modo a preservar estas áreas de interesse para o concelho é necessário criar projetos que as salvaguardem.

Assim, no sentido de solucionar os desafios no que refere aos elementos do concelho de Ribeira Grande, a estratégia definida pelo executivo camarário para o horizonte 2020 aponta as seguintes vertentes:

- Promoção e valorizar, a redescoberta e a articulação em rede do património histórico-cultural municipal;
- Consolidar a rede museológica municipal e os equipamentos culturais do concelho;
- Assegurar uma maior integração territorial através da articulação entre as redes de mobilidade suave e o património;
- Compatibilizar os diferentes usos do território e proteger os valores naturais;
- Salvaguardar os sistemas litorais e qualificar as áreas balneares, de recreio e lazer.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

Eixo 5 – Desenvolver localmente o turismo e o lazer

Sendo os Açores uma região de procura por parte de muitos turistas, procura esta, que veio aumentar com a liberalização do espaço aéreo em 31 de março de 2015 e, sendo esta uma atividade com capacidade de criação de emprego e geração de riqueza em massa, torna-se fundamental dotar o território do concelho de Ribeira Grande com dinâmicas populacionais, tal como o desenvolvimento de atividades ligadas ao comércio e serviços, principalmente, sendo um concelho com um território com grande património cultural e natural, as atividades do turismo e lazer ganham um maior ênfase.

Assim, existem diversas oportunidades relativamente ao setor do turismo, identificadas pela Câmara Municipal da Ribeira Grande, no Plano Estratégico do Turismo como prioritárias que podem ser aproveitadas para diversificar o setor no concelho. No entanto, existe

uma deficiência nas infraestruturas no concelho, não estando estas preparadas para um aumento significativo da procura turística.

Neste âmbito o grande salto qualitativo em termos de aposta do investimento privado é sem dúvida no turismo em todas as vertentes específicas às diversas localidades do concelho. Há um espaço para oferta de serviços assente em três vetores: promoção, animação e alojamento.

A partir destes vetores constituem-se os objetivos estratégicos do executivo associados ao eixo de intervenção em questão:

- Definição de mecanismos e serviços de desenvolvimento do turismo do concelho, que articulem estrategicamente os principais vetores de atração turística;
- Qualificar e dinamizar infraestruturas de grande potencial turístico e de valor para o concelho;

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

- Agilizar a receção aos turistas e visitantes e a divulgação da oferta disponível;
- Beneficiar e criar estruturas de apoio ao lazer e ao turismo.

Eixo 6 – Promover a sustentabilidade ambiental

Este eixo pretende tornar a Ribeira Grande um concelho sustentável do ponto de vista ambiental e torná-la eficiente na exploração dos seus recursos.

Deve-se explorar as questões direcionadas para uma economia com baixas emissões de dióxido de carbono em todos os setores de atividade, dando especial atenção para o aumento da eficiência energética e para uma melhoria da mobilidade urbana, assim como garantir a proteção ambiental.

Neste âmbito, o plano estratégico operacional prevê que o município de Ribeira Grande adote medidas que visem melhorar a eficiência energética, nomeadamente ao nível da iluminação pública, equipamentos e edifícios públicos, procurando implementar soluções de poupança energética que ajudem a diminuir a “pegada” energética e explorar as energias renováveis adjacentes ao concelho, como é o caso da energia geotérmica.

Também, no seio do concelho destaca-se como importante melhorar a qualidade das águas e diminuir os focos poluentes para preservar e potenciar os sistemas naturais diretamente relacionados com o ciclo da água.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

Para solucionar os problemas nesta vertente e potenciar as estruturas existentes no concelho e, simultaneamente, melhorar as condições de sustentabilidade ambiental definiram-se objetivos estratégicos que respondem a estas questões, permitindo o bem-estar da população e o crescimento da região.

Daqui decorre o conjunto de Objetivos Estratégicos associados a este eixo de intervenção:

- Apoiar a utilização sustentável das fontes de energia, em especial a geotermia;
- Promover a eficiência energética ao nível dos equipamentos públicos e iluminação pública e os sistemas inteligentes de energia;
- Estimular a mobilidade sustentável no concelho;
- Eliminar os focos de poluição do sistema hídrico;
- Promover a melhoria da rede de saneamento básico e de abastecimento de água.

Vista a estratégia concelhia definida para o desenvolvimento das localidades assente em eixos que se interligam com determinados objetivos, importa referenciar alguns dos investimentos públicos previsto serem realizados no concelho até 2020, a ver:

- Melhoria das acessibilidades rurais e de acesso às explorações agrícolas;
- Construção do Centro de Interpretação da Agricultura;
- Criação no Parque Industrial de Ribeira Grande de um Centro Logístico;
- Requalificação da frente mar da cidade;
- Implementação do Parque Urbano da cidade de Ribeira Grande;
- Requalificação do centro urbano da cidade e da vila de Rabo de Peixe;
- Criação de um Espaço destinado a prestar informação concelhia e de apoio aos Investidores Externos

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.3. Estratégia Ribeira Grande 2020

- Construção e implementação de infraestruturas e equipamentos em todas as localidades;
- Implementação de uma rede de calor gerada pela energia geotérmica;
- Aposta na valorização e conservação ambiental;
- Requalificação de praias e outros locais municipais de interesse turístico;
- Investimento em dinamização de eventos culturais, sociais e de lazer de importância acrescida para o setor de atividade dos serviços existente no concelho.

Quantificando todos estes projetos de investimento público previstos para o Horizonte 2020, o município de Ribeira Grande prevê investir cerca de 50.000 milhões de euros através do Plano Estratégico e Operacional, mais 19.500 milhões através do Plano Integrado de Reabilitação Urbana Sustentável (PIRUS) e mais, 35.000 milhões de euros do Plano Estratégico do Turismo.

Se acrescentarmos os investimentos públicos previstos pelo Governo dos Açores no concelho para idêntico período, o concelho de Ribeira Grande terá um nível considerado muito positivo de investimento público, o que decerto trarão importantes investimentos privados, que significarão mais emprego, mais riqueza, mais coesão social, melhores condições de vida para todos os ribeira-grandenses.

Seguidamente, o Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande incide sobre a temática da razoabilidade do comportamento do investidor externo procurar o concelho de Ribeira Grande como uma mais-valia em termos comparativos aos demais na Região.

O Guia do Investidor evidenciará algumas razões do porquê investir na Ribeira Grande e apontará algumas destas oportunidades.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.4. Razões para Investir no Concelho de Ribeira Grande

Qual é a principal razão que leva UM individuo a investir num determinado local?

A razão primordial é obter resultados positivos em termos da aplicação do seu capital e do seu esforço.

A segunda razão é contribuir para o crescimento envolvente dos seus colaboradores e do local onde investiu os seus recursos.

Todos os investimentos procuram metas e destinam-se a resultados espetáveis de acordo com as expetativas criadas em torno da visão do investidor. Neste sentido, escolher o local onde aplicar o capital torna-se mais difícil!

É nesta dificuldade que este tópico do Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande quer incidir.

Assim, no período 2014-2020, o concelho de Ribeira Grande é aquele na Região Autónoma dos Açores que detém as melhores condições para cativar o investimento privado externo, a ver:

- Logístico – centralidade na ilha de São Miguel;
- Enquadramento Fiscal – adequação de impostos, taxas e tarifas ao nível do rendimento da população e empresas;
- Adequada Rede de Infraestruturas e Equipamentos;
- Recursos Humanos multifacetados;
- Recursos Endógenos únicos e altamente valorizáveis;
- Enorme potencial de crescimento em determinadas áreas de atividade;
- Excelente qualidade de vida;
- Excelente Paisagem e Recursos Naturais;

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.4. Razões para Investir no Concelho de Ribeira Grande

- Município com capacidade de financiamento e liquidez suficiente para aplicar a estratégia programada de investimento público para os próximos anos;
- Estabilidade social;
- Inovação e Dinâmica empresarial no setor primário;
- Robustez de setor industrial com ênfase na qualidade;
- E, Estratégia de Promoção e Divulgação do concelho em mercados externos à região que se traduz na redução dos custos de promoção dos próprios investimentos e negócios.

Como se pode observar acima, não é necessário deter aeroportos e portos de mercadorias para deter as melhores condições propícias ao investimento privado. Basta deter uma estratégia bem definida em termos de orientações de políticas de crescimento económico, de valorização dos recursos humanos, de uma fiscalidade adequada ao nível de rendimento e exercer um aproveitamento eficaz e sustentável dos recursos endógenos do local.

O concelho de Ribeira Grande tem todos estes fatores para potenciar o Investimento.

Assim, o Guia do Investidor do concelho de Ribeira Grande sinaliza as seguintes áreas de atividade com enorme potencial para investimento privado no concelho:

- Turismo;
- Aquicultura;
- Termalismo;
- Biotecnologia marinha;
- Agricultura biológica,
- Produtos com base em energia renovável.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.4. Razões para Investir no Concelho de Ribeira Grande

Encetando uma breve conclusão sobre o futuro e deixando um convite ao empreendedor, vejamos alguns dos potenciais locais de investimento destas áreas.

Na figura consegue observar todo o potencial que a zona da cidade encerra, quer em termos de crescimento de atividades de serviços, industriais e turísticos.



Figura 78. Área da cidade de Ribeira Grande



Figura 79. Frente Mar – Praia do Monte Verde

Na figura anterior, está representada a zona que será totalmente intervencionada pela Autarquia já a partir de setembro de 2016.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.4. Razões para Investir no Concelho de Ribeira Grande



Figura 80. Porto de Pescas da Vila de Rabo de Peixe

Um porto que reúne as condições ideais para a aposta na economia do mar, quer a relacionada com a pesca, quer a que poderá advir do turismo náutico e do aproveitamento da biodiversidade marinha.



Figura 81. Freguesia do Porto Formoso

Uma freguesia que encerra oportunidades turísticas de alto valor como sejam, as náuticas, o golfe, praia e alojamento local.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.4. Razões para Investir no Concelho de Ribeira Grande

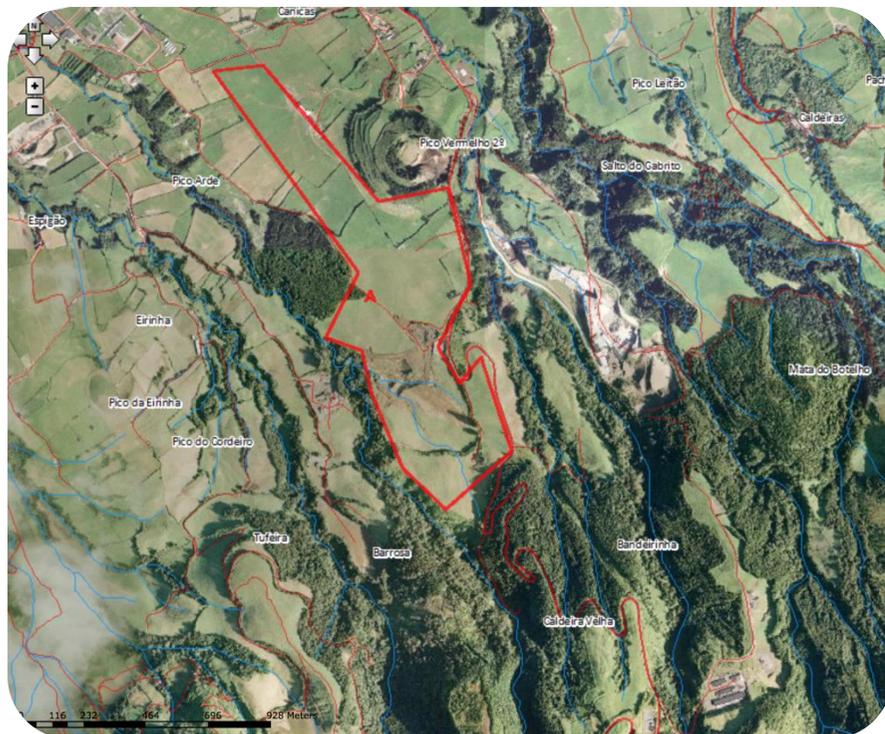


Figura 82. Zona turística da Lagoa do Fogo

O eixo viário Ribeira Grande-Lagoa do Fogo é visitado em média por ano por cerca de 69% dos visitantes a São Miguel.

Numa zona de recursos fenomenais em termos de termalismo e flora e fauna endémica, as parcelas de terreno que medeia a Caldeira Velha e a Central Geotérmica do Pico Vermelho é um excelente local para uma aposta de valor em termos estratégicos no ecoturismo de natureza e lazer, podendo ainda, aliar golfe e atividades radicais como sejam: trilhos pedestres, canyoning e cycling.

3. RIBEIRA GRANDE – Um concelho de Investimento

3.4. Razões para Investir no Concelho de Ribeira Grande

Por fim, fica registado nas seguintes figuras os locais preciosos para o desenvolvimento de duas atividades de grande potencial. São elas, a aquicultura e o aproveitamento geotérmico.



Figura 83. Central Geotérmica da Lagoa do Fogo



Figura 84. Parque Industrial da Ribeira Grande

A conciliação do aproveitamento geotérmico para o Parque Industrial da Ribeira Grande poderá trazer enormes benefícios em termos de custos energéticos, mas, essencialmente, poderá ser um fator determinante para a produção de aquicultura inshore.

4. Conclusão



RIBEIRA GRANDE

Um Concelho de Investimento

4. Conclusão

O trabalho realizado neste documento tem como principal finalidade servir de base à formulação do manual principal denominado de «Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande» e transcreve, pormenorizadamente, aspetos fulcrais de uma análise quantitativa e qualitativa do concelho de Ribeira Grande face aos congéneres e, igualmente, à realidade económica e social da Região Autónoma dos Açores.

Todos os dados e diretrizes aqui firmados neste documento foram criteriosamente recolhidos pelos vários documentos disponibilizados em diversas bases de informação públicas e, acrescidos de pontos de vista e conclusões técnicas que originam uma visão mais real e fiável da realidade económica e social do concelho de Ribeira Grande.

É certo que existem dados que não são possíveis de recolha, responsabilidade que a equipa da Rácio Económico é totalmente alheia, mas os que constam deste documento foram testados e comprovados pelos especialistas da autoria do documento.

Assim, para concluir o «**Guia do Investidor do Concelho de Ribeira Grande**», a equipa Rácio Económico encontrou um concelho com vantagens comparativas únicas e com elevado valor associado face à conjuntura económica atual da Região.

Segundo a análise dos técnicos do documento, o concelho de Ribeira Grande embora, tenha pontos que merecem mais atenção da sua sociedade em geral, constitui o território certo com as características adequadas ao incremento do investimento privado e consequentemente, ao incremento da melhoria generalizada de todas a localidades integrantes do concelho.

4. Conclusão

Atividades como o turismo, a agricultura biológica, a indústria transformadora, a aquacultura, o aproveitamento energético renovável e, todo um setor terciário que urge uma aposta decisiva por parte dos investidores, juntamente com as condições naturais e culturais existentes, fazem do concelho de Ribeira Grande um oásis de oportunidades para o próximo período 2014-2020.

O Horizonte 2020 está mesmo aí a chegar e a Região Autónoma dos Açores está comprometida em atingir indicadores de realização e de resultado exigentes. São esperadas aparecer 325 novas Pequenas e Médias Empresas (PME), está previsto haver uma comparticipação pública ao investimento privado na ordem das 720 PME's existentes, a Região Autónoma terá que reduzir as emissões anuais de gases com efeito estufa equivalente a 47.435 toneladas de CO2 e, principalmente, a economia regional terá de crescer o suficiente para criar 2.845 empregos.

Esta missão exigirá que os decisores de políticas públicas tenham a perceção clara da estratégia rumo ao sucesso.

O concelho de Ribeira Grande está pronto, o concelho de Ribeira convida todos os empreendedores, externos internos ao concelho a tornar-se parte integrante desta caminhada traduzida em resultados positivos e em mais-valias generalizadas aos beneficiários diretos e à população do concelho de Ribeira Grande.

A Ribeira Grande é um concelho onde o seu investimento tem valor!

O concelho de Ribeira Grande é uma força geradora de oportunidades e criação de valor!

O concelho de Ribeira Grande é o melhor Investimento!

Está convidado(a) a investir.

A Ribeira Grande agradece.

5. Bibliografia Utilizada

³«**Acordo de Parceria**» entre o Portugal e a Comissão Europeia para o período 2014-2020

– Texto integral:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/1.%20AP_Po rtugal%202020_28julho.pdf

⁵«**Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial**»

– Texto integral:

http://www.azores.gov.pt/PortalAzoresgov/external/portal/misc/agenda_e mprego.pdf

⁶«**SIDART – Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato dos Açores**»

– Texto integral:

<https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2013/02/04100/0114301144.pdf>

⁷«**Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA+**»

– Texto integral:

<http://www.investinazores.com/ficheiros/outros/Loja%20Mais%20RCG%20 88-2013.pdf>

⁸«**COMPETIR +**»

– Texto integral: Decreto Legislativo Regional nº12/2014/A, de 9 de julho.

⁹ **Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação**

– Texto integral: Decreto Regulamentar Regional nº19/2014/A, de 22 de setembro, publicado no Diário da República, nº182, I Série e Decreto Regulamentar Regional nº11/2015/A, de 28 de maio, publicado no Diário da República, nº103, I Série.

¹¹ **Subsistema de incentivos para o Urbanismo Sustentável Integrado**

– Texto Integral: Decreto Regulamentar Regional nº18/2014/A, 19 setembro, publicado no Diário da República, I Série, nº181 e Decreto Regulamentar Regional nº10/2015/A, 12 maio, publicado no Diário da República, I Série, nº91.

¹² **Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação**

– Texto integral: Decreto Regulamentar Regional nº16/2014/A, 17 setembro, publicado em Diário da República, I Série, nº179.

¹³ **Subsistema de Incentivos para o empreendedorismo Qualificado e Criativo**

– Texto integral: Decreto Regulamentar Regional nº21/2014/A, de 10 outubro, publicado em Diário República, nº196, I Série.

5. Bibliografia Utilizada

¹⁴ Subsistema de Incentivos para o Desenvolvimento Local

- Texto integral: Decreto Regulamentar Regional nº20/2014/A, 23 de setembro, publicado no Diário da República, I Série, nº183.

¹⁵ Subsistema de Incentivos de Apoio à Eficiência Empresarial

- Texto integral: Decreto Regulamentar Regional nº17/2014/A, 17 de setembro, publicado em Diário da República, I Série, nº179.

¹⁶ Sistema de Apoio à Promoção dos Produtos Açorianos

- Texto Integral: Portaria n.º 45/2014 de 9 de Julho de 2014.

¹⁷ Linha de Apoio à Exportação das Empresas dos Açores

- Texto integral: Resolução do Conselho do Governo n.º 96/2013 de 3 de outubro de 2013.

¹⁸ Plano Estratégico para o Fomento do Empreendedorismo na Região Autónoma dos Açores 2013-2016

- Texto integral:

<http://www.investinazores.com/ficheiros/outros/PlanoEstrategicoparaoFomentodoEmpreendedorismo.pdf>

¹⁹ Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores

- Texto integral: Resolução do Conselho do Governo n.º 11/2015, de 12 de janeiro e pelo Despacho n.º 1809/2015, de 17 de agosto da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

²⁰ Accelerate Azores

- Texto integral: <http://accelerate-azores.com/>

²² Programa de Revitalização das Empresas Açorianas

- Texto integral:

<http://www.investinazores.com/index.php?op=textos&codtexto=26>

²⁵ Fundo de Investimento de Apoio ao Empreendedorismo nos Açores – FIAEA24

- Texto integral:

<http://www.investinazores.com/ficheiros/outros/FIAEA-REGULAMENTO.pdf>

²⁴ SIREVE – Sistema Extrajudicial de Recuperação de Empresas

- Texto integral: <http://www.iapmei.pt/iapmei-mstplindex.php?msid=17>

²⁵ Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores

- Texto integral: Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto de 2014 e Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto de 2014.

5. Bibliografia Utilizada

³⁴«Código de Trabalho³⁴»

- Texto integral: Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pela:

- Declaração de retificação n.º21/2009, de 18 de março, que retifica a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova a revisão do Código do Trabalho;
- Lei n.º105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e procede à primeira alteração da Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro
- Lei n.º 53/2011, de 14 de Outubro, que procede à segunda alteração. do Trabalho, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho;
- Lei n.º 3/2012, de 10 de janeiro, que estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objeto dessa renovação;
- Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, que procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (com a alteração introduzida pela Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto) - Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de Julho, que retifica a Lei n.º 23/2012, de 25 de junho;
- Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, que procede à quarta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por forma a adequá-lo à Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade;
- Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto, que procede à quinta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ajustando o valor da compensação devida pela cessação do contrato de trabalho;
- Lei n.º76/2013, de 7 de novembro, que estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objeto dessa renovação;
- Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, que procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei_n.º55/2014, de 25 de agosto, que procede à sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro
- Lei_n.º28/2015, de 14 de abril, que consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho, procedendo à oitava alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

- Lei_n.º120/2015,de 1 de setembro, que procede à nona alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, reforçando os direitos de maternidade e paternidade, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril.

³⁶ Benefícios Fiscais em Regime Contratual

- Texto integral: Decreto Regulamentar Regional n.º12/2015/A, de 23 de junho.

³⁷ Regulamento de taxas e Tarifas concelho de Ribeira Grande

- Texto integral: <http://www.cm-ribeiragrande.pt/inst/images/anexos/09%20Reg%20Taxas%20Tarifas%20Licen%20Apro%2030%20Dez.pdf>

6. Data e Assinatura

Ribeira Grande, 30 de novembro de 2015

O representante da Rácio Económico
Nuno Alexandre Ricardo Costa

